SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 28 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2359

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CONFAZ - M / MS - CONSELHO DOS(AS) SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS DO MATO GROSSO DO SUL
PARECER DO CONSELHO FISCAL - CONFAZ

Empresa: CONFAZ-M/MS- Conselho dos (as) Secretários (as) Municipais de Receita,
Fazenda e Finanças do Mato Grosso do Sul
Folha: 0030
CNPJ: 10.464.578/0001-52
Número livro: 0010
Balanço Geral: 01/01/2018 a 31/12/2018

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, analisando as contas do presente balanço,

declara-se ciente e de acordo com os resultados apresentados.

Campo Grande – MS, 01 de FEVEREIRO de 2019

JANETE PORTO CARRERO
Conselho Fiscal

JOSE BELO
Conselho Fiscal

ZUILA CANEPA DE MATOS
Conselho Fiscal

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:EC783A8E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL N°. 010/2019

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados no Processo Seletivo de Convocação para Contratação Temporária, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 007/2019, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de abril de 2019, para apresentação da documentação constante no item X, subitem 2 do Edital 004/2019, no dia 03 de junho de 2019 das 7:00 às 11:00 horas, observada a ordem de classificação no Anexo Único deste Edital.

Amambai/MS, em 27 de maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I

I – MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Candidato	Pontuação total	Posição
Lilian Tavares Valentin	0,0	4º
Alan Ricardo de Castilhos Quiñonez	0,0	5º

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:E55131B8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 013/2019

Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Amambai-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO a Resolução do Conanda nº 137
CONSIDERANDO a reunião realizada em 06 de Fevereiro de 2019, conforme Ata nº02/2019.

RESOLVE:
Art.1.º - Deliberar e aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as diárias (alimentação, estadia, translado) aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Amambai-CMDCA, aos Conselheiros Tutelares, bem como a equipe técnica do Conselho Municipal (Secretário Executivo e Motorista) em capacitações, reuniões e formação continuada fora do Município de Amambai.

Art.2.º - A liberação para as Capacitações em outros municípios terão que ser aprovadas pelos Conselheiros em reunião.

Art.3.º Esta deliberação entrara em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:5ADC7F98

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 010/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,

CONSIDERANDO a Lei 12.696/2012;
CONSIDERANDO a Resolução n. º 170/2014; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.439/2015; e

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO a reunião Ordinária de 16 de Maio, conforme Ata nº 12/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º - Criar a Comissão Especial de Fiscalização e Monitoramento, dos serviços/programas/projetos de atendimento à criança e ao adolescente, ofertados pelo Poder Publico e Instituições cadastradas no Conselho Municipal com os seguintes Membros:
I Representantes Governamentais:
a) Neiva Magda Kolle Almeida, e
b) Losane da Silva Cardinal

II Representantes não Governamentais:
c) Marilene Dutra Lescano, e
d) Mires Lucia Bellé Sottili

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMILLA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:9CD330DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMASA N.º 006/2019

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI CMASA, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 212 de maio de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1.454, de 22 de novembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Eleger os conselheiros abaixo identificados para compor a mesa diretora do CMASA, para complementação de mandato de 20 de maio de 2019 a 21de maio de 2020, conforme a seguir:

Presidente
Não governamental: Representante das Entidades
Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva

Vice-presidente
Governamental: Representante da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura
Marco Antonio Martins

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ANA TILDE DOS SANTOS HOLSBACH DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:7C475177

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMASA N.º 007/2019

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO a Reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o demonstrativo FEAS 2018

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA TILDE DOS SANTOS HOLSBACH DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:40361777

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMASA N.º 008/2019

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO a Reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o demonstrativo Relatório de Gestão 2018;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA TILDE DOS SANTOS HOLSBACH DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:4E2A166E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 032/2019)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **MARCIA ADRIANI DE MORAES ESCOBAR**
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Assistente Escolar para atendimento na Educação Especial, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à rede municipal de ensino e Centros de Educação Infantil mediante apoio ao desenvolvimento nas atividades educacionais, e estará desenvolvendo suas atribuições na Escola Municipal Polo João Rodrigues, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na Lei Complementar n.º 001/2003, Plano de Cargos e Salários, com alterações mediante a Lei Complementar Municipal n.º 051/2017, que criou o cargo de Assistente Escolar, e considerando o Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a selecionar candidatos para o cargo de Assistente Escolar, conforme Edital de Abertura SEMED nº 009/2017, de 14 de dezembro de 2017, e Edital SEMED nº 001/2019, de 24 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), Nº 2277, Ano X, págs. 10 e 11 em 29 de janeiro de 2019, que convoca os candidatos selecionados para contratação em caráter excepcional e temporário para o primeiro e segundo semestre escolar do Ano Letivo de 2019.
Valor: R$ 1.377,02 (um mil trezentos e setenta e sete reais e dois centavos) mensais.
Prazo: 08 de maio de 2019 a 30 de junho de 2019; de 17 de julho de 2019 a 17 de dezembro de 2019.

Amambai, 08 de maio de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

MARCIA ADRIANI DE MORAES ESCOBAR
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9A17788F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 134/2019 – PAULO CESAR BORGES VIEIRA

O Município de Amambai-MS, aos dias de 25 abril de 2019, através de sua fiscalização, constatou que a proprietário do imóvel - localizado à Rua Marechal Deodoro 1468, quadra Z, lote 7, Vila Gisele, em nome do Senhor Paulo Cesar Borges Vieira, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município,**NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
134/2019	Paulo Cesar Borges Vieira	Rua Marechal Deodoro 1468	Z	7	Gisele

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jennifer Dos Santos Amarilha	Fiscal Municipal	18867-1
Nerfferson Rodrigues da Cunha	Fiscal Municipal	17326-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1E98BA1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 460/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

RESOLUÇÃO 4602019/CMAS.

Aprova: **"Relatório de atendimento ref mês de abril 2019";**

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 23 maio 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVA:** "Relatório de atendimento ref mês de abril 2019";

Art.2º -. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 23 de maio de 2019.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:1F1E47FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOUCÃO 461/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

RESOLUÇÃO 4612019/CMAS.

Aprova: **"Relatório financeiro meses de março e abril 2019.**

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 23 maio 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVA:** ""**Relatório financeiro meses de março e abril 2019.**

Art.2º -. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 23 de maio de 2019.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:1CABD7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 458

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

RESOLUÇÃO 4582019/CMAS.

Aprova: **"Prestação de Contas do Demonstrativo Físico Financeiro do FEAS 2018";**

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 23 maio 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVA:** "Relatório de Gestão Exercício 2018",

Art.2º -. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 23 de maio de 2019.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:88D8DB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 459 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

RESOLUÇÃO 4592019/CMAS.

Aprova: **"Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Referentes ao IGD/SUAS e IGD/Programa Bolsa Família 2019;**

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 23 maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVA:** "Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Referentes ao IGD/SUAS e IGD/Programa Bolsa Família".
Art.2º -. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 23 de maio de 2019.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:E770585C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 454

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

RESOLUÇÃO 4542019/CMAS.

Aprova: "Prestação de Contas do Demonstrativo Físico Financeiro do FEAS 2018";

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 09 de janeiro 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVA: "**Prestação de Contas do Demonstrativo Físico Financeiro do FEAS 2018";
Art.2º -. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 21 de maio de 2019.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:E5A9B730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 454

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

RESOLUÇÃO 4542019/CMAS.

Aprova: **"Prestação de Contas do Demonstrativo Físico Financeiro do FEAS 2018";**

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 09 de janeiro 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVA: "**Prestação de Contas do Demonstrativo Físico Financeiro do FEAS 2018";
Art.2º -. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 21 de maio de 2019.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:FFCBF697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 455

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

RESOLUÇÃO 4552019/CMAS.

Aprova: **"Prestação de Contas do Demonstrativo Analítico Físico Financeiro do MDS 2018".**

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 09 de janeiro 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVA:** "Prestação de Contas do Demonstrativo Analítico Físico Financeiro do MDS 2018".
Art.2º -. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 21 de maio de 2019.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:6F6D768E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 202/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 46 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, o servidor Juliano Aparecido Moreira Giorf, cadastrado no CPF sob o nº 296.601.778-36, com registro no RG Sob o Nº 406109886 SSP/SP, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula 116537, junto à Administração Pública Municipal, a partir de 24 de Maio de 2019**.**

Parágrafo Único Declara-se a vacância do cargo de Motorista, supracitado, em razão das disposições constantes no Artigo 1º da presente Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:45D3B23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.583/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre desafetação de bem público que menciona e dá outras providências"

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica reconhecida em favor da Mitra Diocesana de Naviraí a propriedade do lote institucional correspondente a quadra nº 02 (dois), do loteamento Nova Porto XV de Novembro, com área de 6.389,24m² (seis mil trezentos e oitenta e nove metros e vinte e quatro centímetros quadrados), local que contempla a Igreja Nossa Senhora dos Navegantes desde antes da emancipação político-administrativa do Município de Bataguassu.

Artigo 2º. Por esta lei fica desafetada da destinação pública atual o imóvel e todos bens e acessões referidas à propriedade em questão, passando a compor o patrimônio disponível do Município e, satisfeitas as condições prévias de individualização e avaliação, poderão ser repassadas mediante doação ao patrimônio da instituição mencionada no artigo 1º.

Artigo 3º. A entidade beneficiária é obrigada a manter a destinação atual do imóvel, sob pena de reversão da doação sem direito à indenização, bem como providenciar o necessário ao ato de doação.

Artigo 4º. Para os efeitos desta lei, considera-se o imóvel mencionado no artigo 1º a área urbana, correspondente ao lote institucional da Quadra nº II (dois), com área de 6.389,24 m² (seis mil trezentos e oitenta e nove metros e vinte e quatro centímetros quadrados), com a seguinte descrição: possui 90,00 metros para a Avenida 05 de Setembro, desenvolve uma curva de 7,85 metros, uma segunda frente de 59,00 metros para a Rua João Paulista, confrontando-se com a área para comércio da Quadra II, uma terceira frente de 59,00 metros para a Avenida Nossa Senhora dos Navegantes e desenvolve uma curva de 7,85 metros fechando o poligonal,
totalizando uma área de 6.389,24 (seis mil, trezentos e oitenta e nove metros e vinte e quatro centímetros quadrados).

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:8FDA0598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 097/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE BATAGUASSU-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 801/95 de 14 de Março de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu-MS, sendo o mesmo composto pelos membros abaixo relacionados, abrangendo o período de 10/04/2019 a 09/04/2021.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Titular: Raissa Katielly Ferreira Mariano
Suplente: Micael Nunes da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Titular: Maria Aparecida Costa Mateini
Suplente: Patrícia Kelly Trindade Vantini

Secretária Municipal de Saúde
Titular: Elaine Aparecida Sanches Lima
Suplente: Marina Ferreira Vieira

Secretária Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Aparecida da Silva Passos
Suplente: Aline Jeniffer de Maria Fernandes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Nosso Lar Abrigo para Idosos
Titular: João Paulo Mendonça Thomazini
Suplente: Vinicius Vanceli Justino

Cáritas Paroquial de Bataguassu
Titular: George Washington Saito
Suplente: Ana Laura Dias de Souza

Trabalhadores da Área
Titular: Vivian Aparecida Bressan Nogueira
Suplente: Anelise Cabral Nunes

Organizações dos Usuários
Titular: Julio Pedro da Silva (Serviço Convivência de Fortalecimento de Vínculos)
Suplente: Adelina Gonçalves dos Santos (Serviço Convivência de Fortalecimento de Vínculos)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 10/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:E5167502

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DA SAÚDE - DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2019 Batayporã-MS, 27 de maio de 2019.

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1º - Torna pública a desclassificação da candidata constante no anexo I, por não ter comparecido no prazo estipulado para a apresentação dos documentos, conforme previsto no Art. 2 do Edital de Convocação do dia 17/05/2019.

Art. 2º- Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante do anexo II, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249, entre os dias 28/05/2019 a 31/05/2019, munido da seguinte documentação (fica a critério do DP a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Carteira de Trabalho
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica (expedido pelo medico do trabalho)
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Certidão Negativa de antecedentes criminais
Comprovante de Residência (luz ou agua) (trazer os 3 últimos meses)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Conta no Banco do Brasil

Art. 3º - O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 2º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à contratação.

Art. 4º- Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos 27 do mês de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – Candidato Desclassificado

Cargo	Nome	Class.
RECEPCIONISTA	SELMA DE ALMEIDA SOBRAL VAZ	05º

ANEXO II – Convocação

Cargo	Nome	Class.
RECEPCIONISTA	PATRICIA FERNANDA VALENTINA DA SILVA BARBOSA	06º

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos 27 do mês de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:E1D86FE2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de Leite para atender os programas e serviços realizados pela secretaria, através dos convênios PSEAC/MAC, PSEMC/MAC, GBF, ACESSUAS TRABALHO E PSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS n° 137/2019, **processo administrativo n° 052/2019**. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 10/06/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 27 de maio de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E196472E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para a eventual aquisição de materiais de consumo (ferramentas e utensílios de oficina) para atender as atividades do setor de oficina mecânica do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente através da CI/SODETA n° 117/2019, **processo administrativo n° 053/2019.** O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 11/06/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 27 de maio de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:AF2D9208

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 029/2019.
Objeto: Aquisição de um veículo utilitário para passageiros seminovo, capacidade mínima de 11(onze) lugares, mais 01(um) lugar do motorista, para transporte de estudantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC/COMPRAS Nº 031/2019, processo administrativo n° 048/2019. **ADJUDICO** a empresa **HIPPERBUS COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. nº 02.730.159/0001-97, para fornecer o item: 01 no valor total de R$ 36.500,00(trinta e seis mil e quinhentos reais).
BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - Pregoeiro
HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 27 de maio de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:D06C9C1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2019

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, orçamentária, bem como nas matérias pertinentes a licitações, contratos administrativos e acompanhamento dos processos em trâmite perante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para a Câmara Municipal de Bodoquena, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

VENCEDORA: Simpa Assessoria & Planejamento LTDA- EPP
CNPJ de n°. 97.408.074/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

Bodoquena - MS, 27 de Maio de 2019.

LEIDE ACOSTA MACHADO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:2C0D42D7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 28/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 113/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2019. Conforme Anexo I do Edital.

Empresa (s)	Valor Homologado
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	R$ 59.648,00(cinqüenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

Valor Global:R$ 59.648,00(cinqüenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Data:27/05/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

VALDISA DIAS OLANDA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:203D2DCA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

Partes: **Câmara Municipal de Bonito - MS –** Contratante.

SOARES E VERON LTDA – Contratada.

Objeto: O objeto da presente licitação contratação de empresa para aquisição de utensílios e decoração para atender a demanda da Câmara Municipal MS.

Valor: R$ 12.132,83 (doze mil, cento e trinta e dois reais, e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001 – Ação legislativa –
2.001 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito;
33.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados;
Fonte – Recursos do Tesouro

Data: Bonito - MS, 17 de Maio de 2019.

Homologo, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:9C4C0844

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 08/2019.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO / MS – Contratante
MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP – Contratada.

BASE LEGAL tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 475, do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula oitava do Contrato nº 08/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de tecnologia da informação com licenças de uso de soflwares, aplicativos (cessão de uso mensal), com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo o suporte técnico e a atualização das licenças nos sistemas de controle interno, Workflow, Ouvidoria, Digitalização e Gerenciamento de Leis, pelo período de 08 (oito) meses para atender diversos setores da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços (Anexo I) parte integrante deste edital.

Valor Global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Vigência: 24 de Maio 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Data: Bonito/MS, 24 de Maio de 2019.

Assinam: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima
Presidente da Câmara Municipal - contratante

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:63D40C27

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

Partes: **Câmara Municipal de Bonito - MS –** Contratante.

ZILIOTTO COMÉRCIO E ATACADO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito MS.

Valor: R$ 3.995,63 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais, e sessenta e três centavos).

Vigência: CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001 – Ação legislativa –
2.001 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito;
33.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados;
Fonte – Recursos do Tesouro

Data: Bonito - MS, 23 de Maio de 2019.

Homologo, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:CE82D248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2019 – UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP – TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Unep Engenharia e Planejamento Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade Tomada de Preçosnº. 02/2019.
Do Objeto: O objeto da licitação é a contratação de empresa, pelo regime de execução por empreitada pelo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para implantação e modernização da infraestrutura do Estádio Aurestes Felix Garcez, conforme Proposta SINCOV nº 103867/2017; Convênio nº 863611/2017/ME/CAIXA e Processo nº 1048078-62 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Em anexo: Plano de Trabalho; Projetos; Planilhas e RRT de Orçamento e Projeto, parte integrante da Tomada de Preçosnº 02/2019. O objeto do presente Contrato será executado sob o regime de empreitada por menor preço global.
Do Valor: O valor total ajustado é de **R$ 270.575,21 (duzentos e setenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).**
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.500 - Esporte, Um Meio de Inclusão; 1.001 - Reforma, ampliação e Revitalização das Praças Poliesportivas do Município; 44.90.51.00 - Obras e Instalações;
Fonte: 100000 -Recursos Ordinários;
Fonte: 123000-Transf.de Conv.União/Outros;
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de **05 (cinco) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 14 de maio de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Unep Engenharia e Planejamento Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:79D92F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 07 de junho de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 27 de maio de 2019.

Assinado na Autorização
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7858C359

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Até a data limite de **20/05/2019**, o Sr. **MATHEUS DA SILVA AZAMBUJA**, nomeado pelo Decreto P nº 1.107/19, de 15/04/2019, para exercer o Cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, não compareceu junto ao Município de Brasilândia –MS, para tomar posse.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 23 de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:F4C1DBFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1131/19

De, 27 de maio de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

LOCAL: BRASILANDIA

4º - CRISTIANO RAIMUNDO DUTRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:41B060C6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019.
Processo nº 545/2019 Concorrência Pública N° 02/2019
Partes: Município De Brasilândia-MS, Através Da Secretaria Municipal Obras E A Empresa *CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA*.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação e recapeamento asfáltico com CBUQ, recuperação de pavimentação com micro revestimento e drenagem de águas pluviais no bairro Jardim Primavera no Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Obras
08.01.15.451.601.1.003.44.90.51 Fonte 100000 Ficha 72
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 4.566.929,36 (Quatro milhões quinhentos e sessenta e seis mil reais e trinta e seis centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 27/05/2019.

Contratante
FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretário Municipal de Obras

Contratada
CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA SILVA
Concrenavi Concreto Usinado Naviraí LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2D1AB491

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 056/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 055/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Vitalino Pires dos Santos, CPF 260.380.481-20, Fiscal
Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

27 de maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C3F52C59

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019.
Processo nº 1456/2019 Pregão Presencial N° 29/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A EMPRESA ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME.
Objeto: Aquisição de material de limpeza fracassados para atendimento das secretarias municipais do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Educacional
05.01.12.306.501.2.012.33.90.30 Ficha 81 Fonte 100
Secretaria Municipal de Obras
08.01.04.122.601.2052.33.90.30 Ficha 365 Fonte 100
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
09.01.20.122.602.2061.33.90.30 Ficha 224 Fonte 100
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.092.33.90.30 Ficha 314 Fonte 1114009
06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Ficha 281 Fonte 114008
06.02.10.302.509.2.046.33.90.30 Ficha 369 Fonte 114010
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
10.01.15.452.604.2.078.33.90.30 - Ficha 228 - Fonte 170071
Secretaria Municipal de Assistência Social
07.02.08.244.512.2.084.33.90.30 Ficha 497 fonte 129
07.02.08.244.513.2.027.33.90.30 Ficha 300 Fonte 129
07.02.08.244.512.2.084.33.90.30 Ficha 496 Fonte 129
07.02.08.244.512.2.023.33.90.30 Ficha 474 Fonte 129
07.02.08.244.511.2.031.33.90.30 Ficha 378 Fonte 129
E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Valor total: R$ 74.624,26 (Setenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2019, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 27/05/2019.

Contratrantes

JOSE CARLOS BANDERA FERNANDES
Sec. De Serviços Urbanos

FRANCISCO APARECIDO LINS
Sec. de Educação

FAGNER SANCHES DE ASSIS
Sec. de Obras

JOSE QUINTINO DE SOUZA
Sec. Desenvolvimento Econômico

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Sec. de Saúde

EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Sec. de Assistência Social

Contratada
DAVID MARTINS DOS SANTOS
Rosana Paula S. F. Martins ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F343C02E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 057/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 54/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

27 de maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:AD142818

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 1692/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 36/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Operacional em Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração de LTCAT, PPP, laudos de insalubridade e periculosidade, AET conforme legislação e normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego visando atender o Município de Brasilândia - MS. O Município de Brasilândia - MS torna publica as adequações a seguir: **ALTERAÇÕES**: Inclusão de Composição de Custos Anexo I-A. Considerando a inclusão do referido anexo I-A o RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES passa a ser: às 08:30horas, do dia 07/06/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital já com as alterações, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital com suas alterações também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 27/05/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4C79DDCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 009/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **L&L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP.**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do ano letivo de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 009/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
Data da assinatura: Camapuã, 30 de Abril de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ L&L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:E2768AAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 027/2019, destinado à aquisição de materiais para as oficinas pedagógicas e terapêuticas do CAPS e NASF, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde , tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitentes fornecedoras: **LOPES E FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** vencedora do item **03**, **04, 10, 11, 20, 22, 23** pelo valor global de R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA** vencedora do item **01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 24** pelo valor global de R$ 7.195,00 (sete mil, cento e noventa e cinco reais).

Camapuã, 27 de Maio de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:89DE9588

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 048/2019, cujo objeto trata de aquisição de materiais para as oficinas pedagógicas e terapêuticas do CAPS e NASF em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde,

resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **LOPES E FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** vencedora do item **03**, **04, 10, 11, 20, 22, 23** pelo valor global de R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA** vencedora do item **01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 24** pelo valor global de R$ 7.195,00 (sete mil, cento e noventa e cinco reais).

Camapuã, 27 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:0F881E88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – DECOL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS
CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e locação de software integrado de gestão contábil e administrativa e sistema de digitalização indexada, com fornecimento de todo hardware necessário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Licitatório nº 050/2017, Tomada de Preços nº 001/2017 e previsão legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019
Assinam: DELANO DE OLIVEIRA HUBER/QUALITY SISTEMAS LTDA-EPP

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:A1D0299F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/2019/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 016/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **ANDREA LEIKO HARADA OTERO**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo marcação e remarcação de passagens aéreas terrestres, hospedagem e locação de veículos, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 016/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 026/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Data da assinatura: Camapuã, 23 de Abril de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ ANDREA LEIKO HARADA OTERO

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:9AF13912

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2019/PMC.

Origem: Convite nº 006/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA EPP.**
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, em atendimento a Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Convite nº 006/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 039/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 172.559.70 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais setenta centavos).
Data da assinatura: 24 de Maio de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ **JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA EPP.**

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:EF845CED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 036

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019.
PARTES: Município de Caracol/MS e a Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa CIDEMA.
OBJETO: A Contratação de empresa para prestação de serviços de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos e domiciliares a serem prestados no aterro sanitário existente no Município de Jardim ,Estado de Mato Grosso do Sul,os serviços englobarão o transporte dos resíduos pela empresa desde o local de transbordo estabelecido pelo Município de Caracol - MS ate a aterro;o aterramento no solo com a observância dos critérios de engenharia e normas operacionais especificas de acordo com o Contrato de Programa 003/2019.
AMPARO LEGAL: Lei n. 8666/93.
PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR: O valor atribuído ao presente Contrato é de **R$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação:

Código	453	
Org.Unid	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0800	Preservação e Conservação Ambiental
Proj./Ativ	2073	Serviços de Coleta de Lixo e Destinação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários

Assinam: Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal
Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa CIDEMA.
FORO: Bela Vista – MS.

Caracol, MS, 14 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5DBBB894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 035

PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
TOMADA DE PREÇO N° 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.

CONTRATADA: J.F.L CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação Asfaltica em diversas Ruas do Município de Caracol - MS, conforme demonstrado no Projeto Básico, contendo as planilhas de custos, Memorial Descritivo e Cronograma, em regime de empreitada por preço global.
VALOR: R$ 933.117,79 (novecentos trinta e três mil cento dezessete reais e setenta e nove centavos)

VIGENCIA: 240(duzentos e quarenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

código reduzido	537	
org. unid.	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
função	15	Urbanismo
sub-função	451	Infra Estrutura
programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./atividade	1022	Pavimentação.Drenagem,Guias Sarjetas em Geral
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
f. de recursos	180	Outras Transferências do Estado(FUNDERSUL)
Desdobramento	502	Recursos Provenientes do FUNDERSUL (Lei 3140/2005 Art 2º Inc III)
Valor		**R$ 700.000,00**
código reduzido	226	
org. unid.	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
função	15	Urbanismo
sub-função	451	Infra Estrutura
programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./atividade	1022	Pavimentação.Drenagem,Guias Sarjetas em Geral
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
f. de recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos Que Não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores
Valor		**R$ 233.117,79**

DATA: 09 de maio de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
J.F.L Construtora Eireli (Contratada).

Caracol MS, 09 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:3F1EECB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 158

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119 /2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESAO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Rimafer Comercio de Relógio de Ponto Eireli-EPP
OBJETO: **Locação de Relógio de ponto em Comodato,licença mensal de software de tratamento de ponto 100% web com custodia de documentos fiscais,por equipamento conectado ao site.Contrato de manutenção do equipamento com todas coberturas de peças e serviços,exceto para mau uso ou vandalismo, implantação treinamento e configuração do sistema,confecção de Cartão de Identificação em PVC com foto digitalizada,Cordões para Crachá de Identificação**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código	58	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	241	Assistência ao Idoso
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2105	Manutenção das Atividades com Recursos do FEAS
El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	182	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111.26/01/2011
Valor	**.....**	**R$ 1.140,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 10 de maio de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Rimafer Comercio de Relógio de Ponto Eireli-Epp (Contratada)

Caracol MS, 10 de maio de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:12D5A184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119 /2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Rimafer Comercio de Relógio de Ponto Eireli-EPP
OBJETO: **Locação de Relógio de ponto em Comodato,licença mensal de software de tratamento de ponto 100% web com custodia de documentos fiscais,por equipamento conectado ao site.Contrato de manutenção do equipamento com todas coberturas de peças e serviços,exceto para mau uso ou vandalismo, implantação treinamento e configuração do sistema,confecção de Cartão de Identificação em PVC com foto digitalizada,Cordões para Crachá de Identificação**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	55	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	**.....**	**R$ 760,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 27 de maio de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Rimafer Comercio de Relogio de Ponto Eireli-Epp (Contratada)

Caracol MS, 27 de maio de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B0FE933F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 052

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação

abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017- **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**Menor preço por item**".

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇAO GRATUITA PARA AÇOES DE PREVENÇAO EM SAUDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
DATA DE ABERTURA/HORA: 10 de junho de 2019, às 08:00:hs.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS
INFORMAÇÕES:Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 11:00 e das 13: as 17:00 hs (horário local) de 2ª a 6ª feira na Av. Libindo Ferreira Leite nº. 251, centro, em Caracol - MS – Maiores informações através do telefone (67) 3495-1107.

Caracol – MS, 27 de maio de 2019

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:BDC292C7

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 046, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde".

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Saúde – CMS, por período de 3 anos, os seguintes Membros:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE:

TITULARES: SUPLENTES:
João Renato Ocampos Vilma Maria dos Santos
Maria Aparecida de S. Godoy Antônio Carlos dos S. Gouvêa
João Marcio Ferreira Leite Wanderly da Silva Gutierres
Claudio Luiz Espinosa Alexandre Collares

PRESTADORES DE SERVIÇO DA SAÚDE:

TITULARES: SUPLENTES:
Roseneia Gomes de Assis Jean Francis Ramires dos Santos
Carlos Antônio dos Santos Gouvêa Priscila Centurião Farias
TRABALHADORES DA SAÚDE:

TITULARES: SUPLENTES:
Eder Wilson Dias Dede Luiz Antônio Aguilera
Michelle Vilela Araujo Vicente Sidney Ricaldi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 27 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito,
Caracol/MS.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:D09ABC88

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 047, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Institui a Comissão de Orçamento e dá Outras Providencias.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS Prefeito Municipal de Caracol MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e :

Considerando que o orçamento municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

Considerando que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e

Considerando que o orçamento municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional.

Art 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento para elaboração da proposta orçamentaria do exercício financeiro de 2020 os seguintes servidores:

I – Flávia Regina Escobar Braga (Coordenadora/Contadora).

II – Gesiene Martins Moreno (Membro/Procuradora).

III – André Luiz do Nascimento (Membro/Controlador).

Art 2º Compete a Comissão de Orçamento de trata o artigo anterior:

I – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo; data da realização da audiência, local e horário;

II – Comunicar através de ofício todas as autoridades, como por exemplo: (Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Beneficentes, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos), e demais autoridades não elencadas nesse item. Os ofícios endereçados as autoridades deverão ser assinados pelo Coordenador da Comissão.

III – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;

IV – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 2020;

V – Instruir e auxiliar todas as secretárias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;

VI – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as propostas orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;

VII – Elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;

VIII – Solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo dentro do prazo fixado na LDO;

IX – Providenciar o encaminhamento das propostas apresentada pelos gestores ao referido conselho, quando necessário para avaliação e aprovação.

Art. 3º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da proposta orçamentária de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol - MS, 27 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito,
Caracol/MS.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:C661741B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **018/2019**, de 17 de Maio de 2019.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Anibal Benitez Salinas, matrícula/Identificação funcional n.31215/01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças como Fiscal Titular, e o servidor Verginio Colman Cuevas, matrícula/Identificação funcional n.31215/01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças como Fiscal Substituto do **Contrato nº 035/2019,** com vigência de 17/05/2019 á 17/08/2019, vinculado ao **Processo 050/2019 – Tomada de Preços 003/2019**, celebrado com a empresa E. R. PONTES & CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 07.924.791/0001-95, cujo objeto é REFORMA DE PONTE MADEIRA SOBRE O RIO IGUATEMI, COMPRIMENTO: 30,50M LARGURA: 5,00M E ALTURA: 6,00M, neste município de Coronel Sapucaia-MS.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 17 de Maio de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:855204B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº668

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº668
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques.
CNPJ: 27.469.215/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 1.040,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:27FDC07D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº669

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº669
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques.
CNPJ: 27.469.215/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 520,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5B09329E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº670

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº670
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques.
CNPJ: 27.469.215/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 550,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CD3A7BC9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº73

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº73
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques.
CNPJ: 27.469.215/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 195,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2C67FA98

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº74

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº74
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques.
CNPJ: 27.469.215/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 375,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:39A13688

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº75

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº75
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques.
CNPJ: 27.469.215/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 375,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8EE97053

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº76

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº76
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.

Contratada: Angelo Barros Marques.
CNPJ: 27.469.215/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 330,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9D302C81

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº77

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº77
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques.
CNPJ: 27.469.215/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 169,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3F4F68F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº78

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº78
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques.
CNPJ: 27.469.215/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 220,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F5505895

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº79

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº79
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques.
CNPJ: 27.469.215/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 315,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B910D77B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº80

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº80
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques.
CNPJ: 27.469.215/0001-02.
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 280,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Edu. Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DA0D4248

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº450

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº450
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.
CNPJ: 28.831.863/0001-20.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 3.795,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das atividades Sec. Munic. de Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AC167FA5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº449

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº449
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.
CNPJ: 28.831.863/0001-20.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 15,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das atividades Sec. Munic. de Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6FA2171E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº616

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº616
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.
CNPJ: 28.831.863/0001-20.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 360,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das atividades Sec. Munic. de Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:82C6CE95

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº517

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº517
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.
CNPJ: 28.831.863/0001-20.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 3.795,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das atividades Sec. Munic. de Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9BB56248

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº649

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº649
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.
CNPJ: 28.831.863/0001-20.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 9.316,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das atividades Sec. Munic. de Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8F6ADC03

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº650

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº650
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.
CNPJ: 28.831.863/0001-20.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 1.760,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:12C31B75

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº719

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº719
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.
CNPJ: 28.831.863/0001-20.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 880,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:71441C05

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº118

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº118
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 10.495,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.160 – Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família e Cad Único - IGD.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de processamento de dados.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Munic. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7B997E41

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº119

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº119
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 10.490,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.160 – Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família e Cad Único - IGD.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de processamento de dados.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Munic. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F1131134

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº64

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº64
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 11.785,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica - CRAS.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de processamento de dados.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Munic. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:19E484A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº98

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº98
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 7.850,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – Fundo de Manutenção Desen. Da Educação Básica e de Val.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de processamento de dados.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Munic. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F53CFA99

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº241

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº241
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 12.940,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo de Manutenção De Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.160 – Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único - IGD.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de processamento de dados.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Munic. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6E80BF75

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº242

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº242
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME

CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 6.480,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo de Manutenção De Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.160 – Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único - IGD.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de processamento de dados.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Munic. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7EA480E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº184

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº184
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 10.480,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo de Manutenção De Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.160 – Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único - IGD.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de processamento de dados.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Munic. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3C7810FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº185

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº185
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Saude de Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 2.660,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde..
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade..
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Serviços Tecnicos Profissionais.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Janeiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B19B6BAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº186

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº186
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Saude de Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 31.200,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde..
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade..
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Serviços Tecnicos Profissionais.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:80BBB9D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº188

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº188
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Saude de Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 3.681,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - Fundo Municipal de Saúde..
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade..
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Serviços Tecnicos Profissionais.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:168F9566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.02/CMDCA/2019

EDITAL N.02/CMDCA/2019

Publica a lista dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes – quadriênio 2020/2024.

A Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CMDCA Nº 02, de 12 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO**:

A lista dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes – quadriênio 2020/2024 de Coronel Sapucaia/MS, conforme Edital N.01/CMDCA/2019:

Nº	NOME
01	Maikon Jekson dos Santos
02	Hilária Martins Meireles
03	Elenice Aguero
04	Elida Ifran Flores
05	Iolanda da Silva Fukuro
06	Maria de Fatima Rodrigues Nunes Masena
07	Edson Martinez Barreto
08	Elaine da Silva Oliveira
09	Janete Peralta de Oliveira
10	Claudineia Morel Ocampo
11	Patricia Samaniego Benites Medina Vazquez

Coronel Sapucaia, dia 23 de maio de 2019.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo de Escolha
CMDCA - Coronel Sapucaia/MS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:960A5BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08, DE 21 DE MAIO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2019, conforme Ata 004/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/96:

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar os requerimentos de inscrição dos pretendentes habilitados ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes – quadriênio 2020/2024, conforme tabela abaixo:

Nº	NOME
01	Maikon Jekson dos Santos
02	Hilária Martins Meireles
03	Elenice Aguero
04	Elida Ifran Flores
05	Iolanda da Silva Fukuro
06	Maria de Fatima Rodrigues Nunes Masena
07	Edson Martinez Barreto
08	Elaine da Silva Oliveira
09	Janete Peralta de Oliveira
10	Claudineia Morel Ocampo
11	Patricia Samaniego Benites Medina Vazquez

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 21 de maio de 2019.

LORENA LEZCANO PORTILLO
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:C71555AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09, DE 21 DE MAIO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2019, conforme Ata 004/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/96:

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a cedência do Pálio Weekend, pertencente ao Conselho Tutelar de Coronel Sapucaia/MS, à Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 21 de maio de 2019.

LORENA LEZCANO PORTILLO
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:F348401A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 121/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Tornar publico a desistência da candidata aprovada no Concurso Publico. Por não ter comparecido no prazo estabelecido de 30 dias, conforme estabelecido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 113/2019 de 23 de ABRIL de 2019, publicado em 24 de Abril de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

CLASS	NOME	CARGO
8º	ANDRESSA DE OLIVEIRA LUCENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Deodápolis-MS, 27 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:037868C3

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS** da TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte do Jardim Deodápolis, na cidade de Deodápolis-MS, com recurso da União Federal por intermédio do Ministério das Cidades/CAIXA, contrato de repasse nº 846244/201/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2629.1041105-84/2017 e contrapartida do município.
Empresa vencedora: **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**, com valor total de **R$ 495.611,83 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos).**

Deodápolis - MS, 27 de maio de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:3320C5FB

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019**, Processo Licitatório nº. 063/2019 cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Tubos de Concreto Armado, para atendimento da Secretaria Municipal de infraestrutura, Produção e Meio Ambiente do Município.
Empresa Vencedora: **CONCREVALE CONCRETOS LTDA - EPP** com o valor total de **R$ 706.535,00 (setecentos e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais).**

Deodápolis - MS, 27 de maio de 2019.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F4EC32D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
Homologo presente parecer e adoto seus termos como razão de decidir, pela improcedência do Recurso e pela manutenção da decisão de inabilitação da empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, aos termos do edital de Tomada de Preços nº 001/2019 (Processo Administrativo nº 038/2019), Comunique-se a licitante dos termos desta decisão com cópia do parecer, dado que adotei seus fundamentos como razão de decidir.

Publique-se.

Eldorado-MS., 27 de maio de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:9492840E

SECRETARIA DE GOVERNO
09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.000.664,73	489.660,09	5.511.004,64
Investimentos	5.760.664,73	269.451,72	5.491.213,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	240.000,00	220.208,37	19.791,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.000.664,73	489.660,09	5.511.004,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.000.664,73	489.660,09	5.511.004,64
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO. Emissão: 27/05/2019, às 08:09:33. Assinado Digitalmente no dia 27/05/2019, às 08:09:33.			
Notas:			
¹ <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:36A5AB3E

SECRETARIA DE GOVERNO
10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2093

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00

2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em 1/1/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
AVALIAÇÃO ATUARIAL EXERCÍCIO 2019. DATA BASE: Dezembro/2018. ATUÁRIO RESPONSÁVEL:				
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/mai/2019 - 08h e 10m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:0E618DBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N°002/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão, no uso de suas atribuições faz saber, que realizará Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde relativo ao 1º Quadrimestre de 2019, no seguinte local, data e horário.
Auditório da Prefeitura Municipal de Figueirão - Av. Moises de Araújo Galvão, 1591 – centro – Figueirão/MS.
Data: 28 de maio de 2019
Horário: 08 horas

EDER PEREIRA BRUNO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto P/nº. 22, de 15/02/2019.

Publicado por:
Flávia Angélica Ladislau
Código Identificador:A503A629

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 864/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de eventos em atendimento aos que serão realizados no Município de Figueirão

FORNECEDOR: CICERO DE SOUZA - ME

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário: 5 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 24 de Maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:46AFE25D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 810/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho digital portátil para análise da água do Municipio de Figueirão em atendimento as necessidades da Vigilância Sanitária Municipal

FORNECEDOR: AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2064 Manutenção da Vigilância em Saúde
Elemento Orçamentário: 147 - 06.002-10.305.0010.2064-4.4.90.52.04.0.1.14.000013 F. Recursos - 114 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: 2.155,40 (dois mil, cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 27 de Maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:A42F1736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA P/N° 109, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; e
CONSIDERANDO Processo Seletivo 001/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 1º Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino:
I – Para ministrar aulas extracurriculares, de acordo com o art. 2°, inciso VI, da Lei Complementar 371, de 20 de março de 2017:

Professor	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Denise Martins	Ensino Fundamental	Matutino	20h	R$ 2.104,92	02/05/2019 a 20/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 2 de maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:B41CE9B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 054, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e Lei Municipal nº 371/2017 em seu artigo 2, inciso XII, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em decorrência de afastamento, dispensa, demissão, exoneração, licença médica, falecimento ou aposentadoria;
CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe, resolve:
Art. 1° Fica autorizado a realização do Processo Seletivo Simplificado 004/2019 para a contratação temporária de pessoal, referente aos cargos de psicólogo, para o preenchimento de vaga, em substituição a servidor de provimento efetivo em decorrência de afastamento, previsto em Lei.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 04/2019.
I – Presidente, Éder Pereira Bruno, Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 01.078;
II – membro, Claudiane Furtado da Costa, Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula nº. 01.166;
III – membro, Ariany Lima Furtado, Assessor Jurídico, matrícula nº 02.226.
Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – Figueirão/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:5A79861E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 004/2019

EDITAL 001/ 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 054 de 16 de maio de 2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Processo de Seleção Simplificada destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas no item 2.8 deste Edital.

Os candidatos as vagas do processo seletivo terão 2 (dois) dias para interpor recurso administrativo sobre os atos publicados por meio de edital.
Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão/MS, Cep.: 79.428-000, Tel. (67)3274-1126, endereçados a Comissão de Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

2 - JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUÇÕES
2.1. A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com o cargo pretendido.
2.2. O horário de trabalho será de acordo com o previsto em Lei, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.
2.3. O regime jurídico é o estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).
2.4. O contrato de trabalho poderá ser de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
2.5. Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.
2.6. Deverão constar nos contratos de prestação de serviço a rubrica orçamentária, bem como o número do Processo de Seleção Simplificada no qual o contratado foi selecionado.
2.7. Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e o (s) cargo (s) oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Psicólogo	Curso superior completo com registro no CRP	40h	R$ 4.583,26	01

2.8. As atribuições do (s) cargo (s) constantes no item anterior seguem no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO
Psicólogo	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; Realizar anamnese com pais responsáveis; Executar outras atividades correlatas.

3. DO LOCAL DE TRABALHO
3.1. A lotação inicial do psicólogo contratado será na Secretaria Municipal de Saúde.

4. DAS VAGAS:
4.1. Serão preenchidas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
5.1. Ser brasileiro ou naturalizado;
5.2. Ser maior de 18 anos;
5.3. Não possuir vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja ela Estadual, Federal ou Municipal;
5.4. Comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições serão realizadas no dia 31 de maio de 2019, no horário de Mato Grosso do Sul, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Figueirão, situada na Av. Moisés de Araujo Galvão, 591, Centro, Figueirão – MS.
6.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:
a) Ficha de Inscrição – conforme anexo I, deste edital – devidamente preenchida;
b) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
6.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou pessoa designada para este fim, como documento comprobatório de sua inscrição.
6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
6.5. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
6.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
6.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO
7.1. O Processo de Seleção Simplificada constará de uma única etapa, correspondente à análise de títulos e entrevista.
7.2.A Análise de Títulos levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo:
a)Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;
b)A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;
c)A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;
d)A análise de títulos será de caráter classificatório e eliminatório e terá como objetivo analisar as competências dentro das exigências da vaga.
e)O quadro abaixo corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de títulos para os cargos previstos no presente certame.

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Conclusão de curso de pós-graduação, *latu senso*, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	2	1,0	2,0
Comprovante de atuação no cargo ou função pública relacionado ao cargo ou área relacionada, nos últimos 5 (cinco) anos.	5	1,0	5,0
Comprovante de participação em curso na área relacionada ao cargo, com carga horária mínima de 20h, nos últimos 3 (três) anos.	3	1,0	3,0
Total de pontos			10,0

7.3. A entrevista de aptidão ao cargo será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Figueirão e terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos e mínima 0,00 (zero) pontos.
7.4. A entrevista de aptidão terá como objetivo analisar e avaliar o relacionamento interdisciplinar, trabalho em equipe, disciplina, iniciativa e vocação para as atividades relacionadas a área de atuação do cargo pretendido.
7.5. A nota final será composta pela média de pontos entre a avaliação de títulos e entrevista de aptidão ao cargo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente aos critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:
a) Ser o mais idoso;
b) O que tiver o maior tempo de serviço público.

9. PRAZO DE VALIDADE
O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada é de 1 (um) ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO
10.1. O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.
10.2. Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Figueirão, lotados e subordinados a sua respectiva Secretaria.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
c) Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
d) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
e) Gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.
f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
g) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
g.1) Fotocópia da cédula de identidade.
g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.
g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência.
g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir).
g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral.
g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação.
g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo.
g.8) Declaração de não acumulo de cargos.
g.9) Declaração de bens.
g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).
g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe.
g.12) Comprovante de endereço.
h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.
i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição.
d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento.
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso.
f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).
g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes.
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
i) Certificado militar, para candidatos do sexo masculino.
j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental.
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública.
l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.
m) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).
n) Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
o) Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
13.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
13.3 - Os candidatos classificados serão convocados de acordos com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.
13.4 - Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Gerência de Recursos Humanos.
13.5 - A classificação formalizada para este Processo de Seleção Simplificada tem validade por um ano, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Figueirão ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.
13.6 - Ao resultado final do Processo de Seletivo Simplificado contará com lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão ou no Diário Oficial dos Municípios.
13.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.
13.8 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.
13.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
13.10 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão.
13.11 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
13.12 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão, MS, 27 de maio de 2019.

EDER PEREIRA BRUNO
Presidente

ARIANY LIMA FURTADO
Membro

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA
Membro

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS CADASTRAIS
Nome: (Não abreviar)

Nº do Documento de Identidade – RG: Nº Cadastro Pessoa Física – CPF:

Data Nascimento: (dd/mm/aaaa) Natural de: (Ex.: Figueirão/MS) Masc. Fem. Estado Civil

Portador de deficiência:

(se possuir – obrigatório anexar comprovante) Escolaridade: (superior, médio, fundamental, alfabetizado)

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
Rua/Av., Apto/Bloco, etc.:(Atenção: não esqueça do número da sua casa) Número

Bairro: Cidade: Estado: C.E.P.: Telefone p/ Contato:

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins e que produza os efeitos legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito como válidas as disposições do Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.
Por ser verdade firmo a presente.

Figueirão/MS, _____de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:(Se necessário, abrevie somente os nomes intermediários) Cargo:

_____
Servidor Responsável pela Inscrição

Figueirão/MS _____de _____ de 2019.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato			
Nº Inscrição		**Cargo**	

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	**QTDE DE FOLHAS**
Conclusão de curso de pós-graduação, *latu senso*, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	
Comprovante de atuação no cargo ou função pública relacionado ao cargo ou área relacionada, nos últimos 5 (cinco) anos.	
Comprovante de participação em curso na área relacionada ao cargo, com carga horária mínima de 20h, nos últimos 3 (três) anos.	
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES	

Os documentos inerentes aos títulos deverão estar autenticados em cartório ou por servidor da administração pública, contendo carimbo, com nome e cargo.
Este formulário deverá ser entregue em 01 (uma) via.
Os documentos entregues deverão ser numerados pelos candidatos.

Figueirão/MS, ___ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:22FCEEBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 14/2019**, que versa sobre "**A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO**", realizada em **01/04/2019,** com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, as seguintes licitante por apresentar o menor preço no item, **ALVES & BARBOSA LTDA**, ganhando os itens: 02, 04, 06, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 e 42 perfazendo um total de R$ 91.588, 85 (Noventa e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos); a Empresa **VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP**, ganhando os itens: 01, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 e 41, perfazendo um total R$ 119.332, 75 (Cento e Dezenove Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos). O valor Global para as futuras aquisições é de R$ 210.921, 60 (DUZENTOS E DEZ MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Guia Lopes da Laguna - MS, 01 de Abril de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:2AE5ABB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO N.º 14/2019**, as Empresas: **ALVES & BARBOSA LTDA** e **VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32/2019.**

Guia Lopes da Laguna - MS, 01 de Abril de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:E3C3C18B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 168/2019 EM, 21 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, 1º semestre 2019, a Professora abaixo relacionada**:**

ESCOLA MUNICIPAL BASILIO BARBOSA

Leizalett Trefzger Soares, matrícula 1295-5, para exercer a função de Professora de 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II, –vespertino, Ciências, a partir de 21/05/2019 a 30/06/2019; em substituição a Professora Neudes Aparecida Lopes Pinto, que se encontra de Licença Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:ED0FFF46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 014/2019.
OBJETO: Apostilamento para inclusão de nova dotação orçamentária.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 03.568.318/0001-610.
CONTRATADA: ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o n.º 00.706.973/0001-40, com sede a avenida Brasil, 986, Centro, na cidade de Tupi Paulista (SP), CEP 17930-000.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa de licitação n.º 033/2019.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração da dotação orçamentária, prevista no instrumento inicial, incluindo nova dotação orçamentária, conforme segue:
1 – Prefeitura Municipal de Iguatemi
05 – Secretaria municipal de educação
05.01 - Secretaria municipal de educação
13.392.0805-2.025 – Promoção de serviços culturais
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
Ficha: 651

Iguatemi (MS), 07 de maio de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:CAE63D27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 190/2018
PROCESSO N.º 167/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Clínica de Recuperação para Dependentes Químicos e Alcoolistas Oxford Eireli-ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.
ALTERAÇÕES: O presente contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir do dia 18/04/2019, tendo a sua vigência final em 18/07/2019.
VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 Fundo Municipal de Saúde – FMS
09 Secretaria Municipal de Saúde
09.02 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0703 2066 0000 Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade – MAC
Ficha - 595
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Zunilda Soto Gonzales (CONTRATADA).
DATA: 18 de abril de 2019.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:30611886

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº. 1.673/2019

"NOMEIA MEMBROS SUBSTITUTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Substitutos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de que trata o Decreto nº. 1.589/2018, na forma abaixo especificada:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL (GOVERNAMENTAL)

Titular: MÁRCIA CAMPOS DE SOUZA CHARÃO, em substituição a Mônica de Souza Silva Badziak, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO-GOVERNAMENTAL)

Titular: SHARMILA GATTI PALLA, em substituição a Aline dos Santos Benites, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 17/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARTGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:927B60C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 23 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 23 de maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais, aquelas contidas na Lei Municipal nº. 2.106/2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão – Exercício 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi – MS, 23 de maio de 2019.

WAGNER ADRIANO ROSSI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:74646F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 23 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO ESTADUAL – FEAS – EXERCÍCIO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 23 de maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais, aquelas contidas na Lei Municipal nº. 2.106/2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Estadual – FEAS – Exercício 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi – MS, 23 de maio de 2019.

WAGNER ADRIANO ROSSI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:5BB61275

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 23 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 23 de maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais, aquelas contidas na Lei Municipal nº. 2.106/2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, referente ao 1º Trimestre de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi – MS, 23 de maio de 2019.

WAGNER ADRIANO ROSSI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:176B40F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 286 DE 28 DE MAIO DE 2019

"Inclui o inciso IX no artigo 5º da Lei Municipal n.º 240/2015 e o inciso X no artigo 20 da Lei Municipal n.º 092/2002, e dá outras providências."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido o inciso IX no artigo 5º da Lei Municipal n.º 240/2015, com a seguinte redação:

Art.º 5º (...)
(...)
IX – possuir Carteira Nacional de Habilitação para condução de veículos automotores, haja vista a necessidade de condução do veículo utilizado no exercício das funções, no ato de posse no cargo. (NR)

Art. 2º - Fica inserido o inciso X no artigo 20 da Lei Municipal n.º 092/2002, com a seguinte redação:

Art.º 20 (...)
(...)
IX – possuir Carteira Nacional de Habilitação para condução de veículos automotores, haja vista a necessidade de condução do veículo utilizado no exercício das funções, no ato de posse no cargo. (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, autorizada a alteração no texto original.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:9229E9D1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PROCESSO Nº 030/2019.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – global", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Objeto: "Aquisição de Equipamentos - Caminhão basculante Novo 0km, Ano/Modelo 2018/2018 ou superior, Motor Diesel, 6 Cilindros, Tração 6x2. Em atendimento ao Convênio: SICONV nº 880601/2018 – Processo Administrativo nº 59800.003260/2018-00 celebrado entre o Município de Japorã/MS. e Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste. Conforme especificações contidas no Termo de Referência que integra o presente edital.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 11/06/2019 – Horário: 09h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 27/05/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:C9BF5A13

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2019

PORTARIA N.º 050/2019

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGOS EFETIVOS/ TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° **-** Fica Concedida, aos servidores, do quadro Efetivo/ Temporário do cargo de Motorista I e III do Transporte Escolar desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial sobre seus vencimentos originários (montante/ cargo e vinculo em anexo).
Art. 2º - Ficam cientes os referidos Servidores que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

NOME	CARGO / VÍNCULO	PERCENTUAL %
ARIVALDO SANTANA SCHULT	MOTORISTA III/ EFETIVO	21,33%
CÉLIO DÁRIO FERNANDES	MOTORISTA I/ EFETIVO	21,33%
CLAUDINEI BATISTA FERREIRA	MOTORISTA III/ EFETIVO	21,33%
EUGENIO GONÇALVES	MOTORISTA I/ EFETIVO	21,33%
LAERCIO MIGUEL DA SILVA	MOTORISTA III/ EFETIVO	21,33%
FRANCISCO MOTO	MOTORISTA III/ CONTRATO TEMPORARIO	32%
JOSUÉ GOMES PEREIRA	MOTORISTA III/CONTRATO TEMPORARIO	32%
LEONARDO FERNANDES	MOTORISTA III/ CONTRATADO TEMPORARIO	32%

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:832EEAD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 079/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **407/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **033/2019.** Dispensa de n°. **014/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **E3 GRAFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº. 22.851.708/0001-99, no valor global de em **R$ 8.904,00 (oito mil novecentos e quatro reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE JORNAL, INCLUSO REVISTA MENSAL, PARA DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO, REPORTAGENS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, COM OBJETIVO DE ATENDER O MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 24/05/2019 até 24/05/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:32B61AC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140, DE 24 DE MAIO DE 2.019 - REPUBLICADO POR ERRATA

REPUBLICADO POR ERRATA

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **Srª. JUCIRENE FERNANDES VELASQUES**, ocupante do cargo efetivo de **Assessor II** - **Matrícula n° 57215-1**, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2018 a 04/04/2019, a serem gozadas do dia 05/06/2019 ao dia 19/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 24 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:F02ACDBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 12/2019/CMAS

Ladário - MS, 24 de maio de 2019.
Resolução nº 12/2019/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996/2017, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 24/05/2019.

Resolve:

Art. 1º Aprova audiência pública com o tema: **Co-Financiamento do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) e FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) do ano 2018, município de Ladário (Recursos executados no exercício 2018).**

Art. 2º Esta Resolução entrara em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MAGNA AUXILIADORA MARTINES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:E8A482CD

GABINETE
DECRETO Nº 4.622/2019/PML

DECRETO Nº 4.622/PML, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Segmento Trabalhadores da Educação ou Discentes, representantes de Pais de alunos e do Segmento Sociedade Civil do Conselho

de Alimentação Escolar/CAE, do Município de Ladário/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar-CAE/Ladário, para o mandato de 2 anos e 6 meses, a contar da data da publicação, de conformidade com a Lei Municipal nº 700 de 19 de setembro de 2001.

I - Representantes dos Trabalhadores da Educação ou Discentes
Titular: ELISÂNGELA DUARTE CAMPOS
Suplente: MAGDA XAVIER CHALEGA

Titular: ADRIANA DIVINA MORAES
Suplente: CRISTIANE REIS CORREIA DA SILVA

II - Representante de Pais de Alunos
Titular: THAISE FARDIM NAVARROS
Suplente: TÂNIA PEREIRA MENDES

Titular: SILVANA LIMA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Suplente: EIDE GABRIELLE SEVERINO DOS SANTOS

III - Representante da Sociedade Civil
Suplente: JOSÉ LUIZ SOARES BRAGA

Art. 2º A nomeação do presente Conselho não implicará em remuneração aos membros, não ensejando vínculo ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 30 de março de 2019.

Ladário-MS, 24 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:A998EF45

GABINETE
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº 003/2019 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº. 003/2019

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação, ao 17° (décimo sétimo) dia do mês de maio de 2019, **DECLARA** vencedora do Processo Administrativo Licitatório de nº. 005/2019, na modalidade de Tomada de Preço de n°. 003/2019, que trata da Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, bem como o acompanhamento dos processos em trâmite perante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para a Câmara Municipal de Ladário - MS, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I ao Edital. Período de 12 (doze) meses. A seguinte empresa: - **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ de n°. 08.680.859/0001-09, com o valor global de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). Os representantes legais declinaram de interposição de recursos, e nada mais havendo a presente sessão foi encerrada pelo Sr°. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Data: 17/05/2019.

Ladário - MS, 17 de maio de 2019.

MAIONILIO ALVES DE CARVALHO
Presidente da C.P.L.
Portaria nº. 008/2019

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:37538A97

GABINETE
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº 004/2019 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº. 004/219

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2019

A Comissão Permanente de Licitação, ao 17° (décimo sétimo) dia do mês de maio de 2019, **DECLARA** vencedora do Processo Administrativo Licitatório de nº. 006/2019, na modalidade de Tomada de Preço de n°. 004/2019, que trata da Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção continuada de Sistema Integrado de Gestão Pública, compreendendo a locação mensal (Software), bem como a conversão da base de dados e suporte adaptativo e corretivo para a Câmara Municipal de Ladário – MS, e deverão ainda atender as necessidades legais e as normas de remessa eletrônica de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, anexo I do edital. Período de 12 (doze) meses. A seguinte empresa: - **QUALITY SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ de n°. 05.373.364/0001-30, com o valor global de R$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais). O representante legal declinou de interposição de recursos, e nada mais havendo a presente sessão foi encerrada pelo Sr°. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Data: 17/05/2019.

Ladário - MS, 17 de maio de 2019.

MAIONILIO ALVES DE CARVALHO
Presidente da C.P.L.
Portaria nº. 008/2019

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:630A95AB

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ladário-MS,24 de maio de 2019.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 008/2019 – PROCESSO Nº 008/2019
Ratifico a dispensa de Licitação para Aquisição de microcomputadores Desktop para atender as necessidades operacionais do prevládario.

, no valor de **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais**), conforme solicitação da Diretoria de Administração e Finanças.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3939C4FA

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ladário-MS,24 de maio de 2019.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 007/2019 – PROCESSO Nº 007/2019
Ratifico a dispensa de Licitação para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Prevladário, no valor de **R$ 4.912,30 (quatro mil, novecentos e doze reais e trinta centavos**), conforme solicitação da Diretoria de Administração e Finanças.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B24EBA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
PROCESSO Nº 057/2019

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através do seu Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 016/2019, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – TIPO SACOLÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A RESOLUÇÃO 07/CMAS/2015 E A LEI Nº 999/2017 – REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, realizada em 15/05/2019 com início às 08h30min, sagrou-se vencedora do certame, a empresas **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **24.596.082/0001-47,** no valor de **R$ 89.122,50 (oitenta e nove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

Ladário - MS, 27 de Maio de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Portaria Nº 144/PML/2019
Pregoeiro

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:DBEAC395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 057/2019, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 016/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – TIPO SACOLÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A RESOLUÇÃO 07/CMAS/2015 E A LEI Nº 999/2017 – REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, em favor da empresa relacionada: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **24.596.082/0001-47,** no valor de R$ 89.122,50 (oitenta e nove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **DETERMINO** que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 27 de Maio de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:5B094857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 870/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 870/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(241)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 131- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:3A4ABC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 871/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 871/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(242)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.30.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 131- MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 545,20 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:0F6B7C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 872/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 872/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(132)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 102- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 13.397,50 (Treze mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:FA13A9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 874/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 874/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 006/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 017/2019**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(22)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 114- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 24.130,00 (Vinte e quatro mil cento e trinta reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:44AA9C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 875/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 875/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 006/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 017/2019**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(22)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 114- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 15.167,00 (Quinze mil cento e sessenta e sete reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:B929D33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 876/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 876/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 006/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 017/2019**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(22)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 114- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 19.359,50 (Dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:67F69AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 877/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 877/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 006/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 017/2019**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(22)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 114- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 16.472,00 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:2784DCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 878/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 878/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 006/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 017/2019**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(20)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.30.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 114- MATERIAL DE CONSUMO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 7.427,00 (Sete mil quatrocentos e vinte e sete reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:7FD9B042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 879/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 879/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 006/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 017/2019**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(22)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 114- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 20.149,50 (Vinte mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:FE9D2BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 880/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 880/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 006/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 017/2019**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(22)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 114- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 11.532,00 (Onze mil quinhentos e trinta e dois reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:A9BC3982

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 881/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 881/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 006/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 017/2019**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(22)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 114- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 17.260,00 (Dezessete mil duzentos e sessenta reais,).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:8C1DC65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 882/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 882/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 006/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 017/2019**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(132)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 102- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 8.804,00 (Oito mil oitocentos e quatro reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:F975E683

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 883/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 883/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 006/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 017/2019**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(20)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.30.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 114- MATERIAL DE CONSUMO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 5.366,00 (Cinco mil trezentos e sessenta e seis reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E6542F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 888/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 888/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 006/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 017/2019**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(22)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 114- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 10.270,00 (Dez mil duzentos e setenta reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:689CE94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 885/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 885/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 006/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 017/2019**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(132)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 102- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 9.795,00 (Nove mil setecentos e noventa e cinco reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:2554709E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 886/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 886/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 006/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 017/2019**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(22)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 114- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 14.161,00 (Quatorze mil cento e sessenta e um reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E4F886A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 887/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 887/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 006/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 017/2019**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(22)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 114- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 21.148,00 (Vinte e um mil cento e quarenta e oito reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:D236FF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 884/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 884/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(22)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 114- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 10.270,00 (Dez mil duzentos e setenta reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:40DB5FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 889/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 889/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(22)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 114- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 18.355,00 (Dezoito mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:202E1C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 890/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 890/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(123)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.30.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 114- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 1.710,00 (Um mil setecentos e dez reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:6ECB5AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 891/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 891/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA

ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(241)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 131- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 2.011,00 (Dois mil e onze reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:B437CF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 892/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 892/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(242)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.30.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 131- MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 296,00 (Duzentos e noventa e seis reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:27B23FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 893/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 893/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 006/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 017/2019**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MIRANDA & GEORGINI LTDA **OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(123)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.30.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 102- MATERIAL DE CONSUMO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 3.621,00 (Três mil seiscentos e vinte e um reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:913AEEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 894/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 894/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 006/2019** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 017/2019**.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MIRANDA & GEORGINI LTDA **OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E REMUNE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". CÓDIGO RED-(241)-09.001-10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00 – GERENCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FONTE 102- MATERIAL DE CONSUMO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 017/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de Abril de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 2.979,00 (Dois mil novecentos e setenta e nove reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:752F4EE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
ERRATA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2019

De acordo com as justificativas apresentadas, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, **RATIFICO** e **AUTORIZO**, conforme a determinação do artigo 26 da Lei Federal de n° 8.666/93 e alterações posteriores, a realização da despesa por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FRAACIONADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**.** VENCEDOR: **ROSA & PEREIRA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n° 05.473.385/0001-28 no valor total de R$ 12.840,42 (doze mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), conforme ata de julgamento.

Laguna Carapã-MS, 15 de Maio de 2019.

ALEXANDRO MARQUES CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:FF85DFE4

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2019

PROCESSO Nº 05/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e Paulo Junior Ceolin Baptistela.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o Exercício de 2019.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
264.02.006-12.306.0005.2023-3.3.90.30.00.00.115 Material de Consumo
VALOR: **R$: R$ 36.970,00 (trinta e seis mil novecentos e setenta reais).**
VIGÊNCIA: 20/05/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Paulo Junior Ceolin Baptistela** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:44F5F0CB

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2019

PROCESSO Nº 05/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e Paulo Roberto Baptistella.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o Exercício de 2019.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
264.02.006-12.306.0005.2023-3.3.90.30.00.00.115 Material de Consumo
VALOR: **R$: 13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais)**
VIGÊNCIA: 20/05/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Paulo Roberto Baptistela** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E09CD47A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 099/2019

Constitui a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí - MS.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Requerimento nº 88/2019, de autoria da Vereadora Rosangela Farias Sofa e outros Edis, aprovado em plenário, na 13ª Sessão Ordinária, do dia 30 de abril de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 80-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

I - Constituir a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar as discussões e ações relacionadas às mulheres, com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais, sobretudo em relação ao princípio da isonomia, bem como:
a) divulgar normas de proteção e defesa da mulher, estimulando e fiscalizando seu fiel cumprimento;
b) formular diretrizes e incentivar a promoção de políticas que visem eliminar a discriminação em face da mulher;
c) acompanhar a elaboração e execução de programas de Governo no âmbito municipal, nas questões que atingem a mulher, com vista à defesa de suas necessidades e de seus direitos;
d) promover debates, seminários, palestras e audiências sobre a defesa dos direitos da mulher e o combate às formas de discriminação, objetivando a ocupação das mesmas num espaço cada vez maior, em todos os segmentos da sociedade, principalmente, em níveis decisórios;
e) discutir, organizar e encaminhar qualquer demanda referente ao tema, que exija do Poder legislativo a manifestação e a atuação necessárias, constituindo-se em cumprimento do dever dos vereadores com a sociedade;
f) receber e examinar denúncias e representações relativas à discriminação da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas; e
g) desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de eliminar a discriminação, incentivando a participação social e política da mulher.

II - A Frente Parlamentar constituída por esta Portaria será inicialmente composta pelos signatários do requerimento que deu origem à sua constituição, Presidida pelo seu primeiro subscritor, e seu funcionamento seguirá as normas estabelecidas no art. 80-A do Regimento Interno desta Casa de Leis e na presente Portaria, sendo de livre adesão pelos demais Vereadores e Vereadoras.

III - A adesão de que trata o inciso II desta Portaria será formalizada em termo próprio e encaminhada à Presidência da Frente Parlamentar.

IV - A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Mulher, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, de qualquer esfera de Governo, bem como organizações da sociedade civil.

V - As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Mulher, realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus membros, serão públicas e poderão contar com a participação de munícipes e organizações representativas.

VI - Ao final de cada sessão legislativa, serão produzidos e entregues ao Presidente da Câmara relatórios das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Mulher, com sumário

das conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, que, juntamente com os integrantes da Frente Parlamentar, tomará as providências cabíveis para sua ampla divulgação.

VII - A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Mulher extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:D4856105

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 100/2019

Substitui membro da Comissão Especial, criada através da Portaria nº 098, de quatorze de maio de 2019, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

I- Considerando o teor da Comunicação Interna nº 001, datada de 23 de maio de 2019, expedida pela Comissão Especial.

RESOLVE:

I- Designar o Vereador Fabiano Domingos dos Santos – PROS, para compor a Comissão Especial criada através da Portaria nº 098, de quatorze de maio de 2019, que "Cria Comissão Especial na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências", publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, na data de 15 de maio de 2019, Edição nº 2.350, em substituição ao membro Jaimir José da Silva – PDT.

II- O Inciso I da Portaria nº 098, de quatorze de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Criar Comissão Especial, com a finalidade específica de apurar os fatos, composta pelos seguintes membros:

FABIANO DOMINGOS DOS SANTOS – PROS;
JOSIAS DE CARVALHO – PRB;
MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA – PSB."

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:F8F39DE6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da Portaria nº 171 de 01 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Despacho datado de 23 de maio de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144, *caput*, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da **Portaria nº 171 de 01 de março de 2019**, em desfavor da servidora **Eliane dos Santos**, para apurar irregularidades no serviço público, conforme relatados na Comunicação Interna nº 74/2019/GESAU/ADM, **com efeito a partir de 27 de maio de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2FF8F835

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 145/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 113/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE APARELHO AUTOCLAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:087F1A46

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2019

CONTRATO: 149/2019 – **PROCESSO:** 221/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 116/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 8.156,50 (oito mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS - DOTAÇÃO: 3.3.90.30.49.00.00.11.0108.24405052.042 (R 2721).

ASSINAM: Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 (CONTRATANTE) e Jakson José da Silva (CONTRATADA), Michele Julião Marques da Silva e Irene Bizarro (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B5C06896

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2019

CONTRATO: 151/2019 – **PROCESSO:** 148/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 77/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: CALIZA COMERCIO DE GAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/19 a 05/11/19
VALOR TOTAL: R$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS - DOTAÇÃO: 3.3.90.30.04.00.00.11.0108.24405052.038 (R 955)

ASSINAM: Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 (CONTRATANTE) e Marcos Francisco de Oliveira (CONTRATADA), Ana Maria Coelho Fontes e Kátia Regina Pereira da Silva (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:680B2656

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2019

CONTRATO: 152/2019 – **PROCESSO:** 170/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 88/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/19 a 06/09/19
VALOR TOTAL: R$ 25.275,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS - DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.11.0108.24405052.042 (R 1061)

ASSINAM: Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 (CONTRATANTE) e José Chagas dos Santos (CONTRATADA), Ana Maria Coelho Fontes e Maria Izabel Sespede Flores (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CBD0C502

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 103/2019 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BERÇOS AQUECIDOS (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2E7990EA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 126/2019 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: MÚSICA, TEATRO, CORAL, DESENHO E DANÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DO "PROJETO JAPOMITÃ", DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.**

Naviraí - MS, 27 de maio de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3132FFA0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 146/2019 – Pregão Presencial nº 114/2019.**
O Adendo estará disponível no site **www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí/MS, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4202F770

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2019

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 170/2019 – Pregão Presencial nº 124/2019.**
O Adendo estará disponível no site **www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí/MS, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A9BDF2D1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 019/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 185/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 019/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME PEDIDO Nº 010/2019 EM ATENDIMENTO A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 06.974.546/0001-20, com os itens; 003 e 004, perfazendo o valor de R$ 5.170,00 (CINCO MIL CENTO E SETENTA REAIS) e **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.813.685/0001-71, com os itens: 001, 002 e 005, perfazendo o valor de R$ 4.878,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), dos quais perfaz o VALOR DE TOTAL 10.048,00 (dez mil e quarenta e oito reais), **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 6.12.501.14.33.90.30.22.00.00 (R1614)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 de maio de 2019

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Desp. Conforme Decretos Nº. 035/17 e 084/18

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6DA37B62

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2045/2019

Dispensa por Limite
PROCESSO: 185/2019– **Dispensa por Limite: 19/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME PEDIDO Nº 010/2019 EM ATENDIMENTO A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.813.685/0001-71
Itens: 001, 002 e 005.
Valor: R$ 4.878,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Educação e Cultura – DOTAÇÃO: 6.12.501.14.33.90.30.22.00.00 (R1614)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 24/05/19

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:0D9EE8E3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2046/2019

Dispensa por Limite
PROCESSO: 185/2019– **Dispensa por Limite: 19/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME PEDIDO Nº 010/2019 EM ATENDIMENTO A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP
CNPJ: 06.974.546/0001-20
Itens: 003 E 004
Valor: R$ 5.170,00 (CINCO MIL CENTO E SETENTA REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Educação e Cultura – DOTAÇÃO: 6.12.501.14.33.90.30.22.00.00 (R1614)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 24/05/19

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A8280D18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 292, DE 27 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da Administração, a servidora **DAIANA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada junto ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D9F02B29

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 293, DE 27 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a cedência do servidor **HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 70896, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, para a Delegacia de Atendimento à Mulher – Unidade de Paranaíba, **com ônus para a origem**, no período de 04 de junho a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada no interesse da Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9D63EA87

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 286, DE 23 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso V, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Declarar a VACÂNCIA, do cargo efetivo de Educador Social I, Ref. 04, ocupado pela servidora **CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES**, Matrícula 8798, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, concedendo-lhe o afastamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9FEC02ED

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 291, DE 24 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria por Invalidez Permanente*** á segurada, **DAYSE CRISTINA SAES ZANA QUEIROZ,** matrícula n.º 8.616, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 03, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos proporcionais**, calculados com fundamento no artigo 24, inc. I, c/c § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 011/2001, conforme determinação judicial proferida nos autos nº 0801863-64.2018.8.12.0018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A8CB0461

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 285, DE 23 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora **DANIELLI LOURENÇO CANOVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 03, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Licença de que trata esta Portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse da Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 02 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F3CE7BAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **10 DE JUNHO DE 2019, ÀS 800 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada **KIT PARA BEBÊ**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D80A475E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 37/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais elétricos*** (cabo de cobre, caixa de passagem, contator, disjuntor, luminária, etc...), para serem utilizados na manutenção, substituição e revitalização da Praça Poliesportiva, localizado na Avenida Senador Filinto Müller, Vila Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba-MS sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, classificadas nos itens nºs 24 e 26, com proposta no valor total de R$70.254,88 (setenta mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, classificada no item nº 23, com proposta no valor total de

R$800,00 (oitocentos reais); **R. D. VELANI ELETRICA-EPP,** classificada nos itens nºs 17 e 22, com proposta no valor total de R$669,20 (seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); **LUZ & CIA EIRELI-ME**, classificada nos itens nºs 14, 15, 16, 18, 19 e 20, com proposta no valor total de R$379,88 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos); **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, classificada nos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 21, 27, 28 e 29, com proposta no valor total de R$24.754,68 (vinte e quatro mil setecetnos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**, classificada no item nº 25, com proposta no valor total de R$10.068,00 (dez mil e sessenta e oito reais), perfazendo valor global de R$106.926,64 (cento e seis mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

O ITEM Nº 13 FOI FRACASSADO.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Adjudicada pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C817F20D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 39/2019, CELEBRADO EM 20/02/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA."

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (15/04/2019), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora **SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de Identidade RG. nº 060.992-SSP/MS e do CPF nº 445.055.311-04, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, Centro, nesta cidade de Paranaíba–MS, diante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019, ADESÃO Nº 2/2019 À DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018, CONTRATO Nº 39/2019, celebrado em 20/02/2019** e seus aditivos, com a empresa, **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.104.273/0001-29, estabelecida à Avenida Alfred Jurzykowski, nº 562, Vila Paulicéia, São Bernardo Do Campo/SP, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

020701 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental;
4.4.90.52.120000 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C349F333

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 03/2019

Termo de Convênio nº 03/2019
Convenentes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.11.353.020/0001-62, HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, inscrito no CNPJ sob n. 03.163.912/0001-72.
Objeto: Cooperação financeira destinada a auxiliar na manutenção de ações de assistência e saúde desenvolvidas pela convenente.
Fundamentação Legal: Lei 2.193, de 10 julho de 2018, Lei 2.225 de 20 de fevereiro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.198, de 14 de agosto de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2.216, de 12 de dezembro de 2018.
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0032-2032-0000– Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade
707-3.3.90.00-114010-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Prazo: 20/05/2019 a 31/12/2019.
Assinam: - Ronaldo José Severino de Lima, CPF 362.082.056-20 - Prefeito Municipal; Debora Queiroz de Oliveira, CPF: 956.584.831-15, Secretária Municipal de Saúde pelo Fundo Municipal de Saúde e José Robalinho da Silva Neto, inscrito no CPF: 032.430.318-18, representante legal do Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:050B3FDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
EXTRATO DE CONTRATO 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 006/2019
PARTES:CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS QUALITY SISTEMAS LTDA EPP

OBJETO:. Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, conforme as especificações mínimas descritas no Anexo XII (memorial descritivo).
DO PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem sua vigência fixada em 12(DOZE) meses da assinatura do presente contrato, sendo de: 23/05/2019 a 22/05/2020.
DO VALOR: de R**$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais.), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ **5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais),e 1(uma)parcela de **R$ 1.000,0**0 (hum mil reais) referente aos serviços de implantação e treinamento.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: dotação 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
DATA:22/05/2019
ASSINAM: **MAURO NOGUEIRA JUNIOR** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E **MARCOS LUIZ DA MAIA** - CONTRATADA

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:C0DD7111

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL Nº 01/2019

EDITAL Nº 01/2019

INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de**PEDRO GOMES /MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 1.121/2012 e suas alterações, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, pela Lei Municipal nº 1.121/2012 com suas alterações e Decreto nº 019/2019 publicado em 08/05/2019, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de PEDRO GOMES/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de PEDRO GOMES/MS e demais legislações vigentes.

DO CONSELHO TUTELAR

2.1.O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e demais suplentes.
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editada pelo Conanda;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 02/CMDCA/2019, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Reconhecida idoneidade moral, certidão negativa cível e criminal;
3.2. Idade superior a vinte e um anos;
3.3. Residir no município há pelo menos 2 (dois) anos;
3.4. Possuir Ensino Médio Completo;
3.5. Comprovar experiência na área da Infância e Adolescência, por um período mínimo de 1 ano;
3.6. Não ter sido penalizado no exercício de sua função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha.
3.7 Ter comprovado conhecimento de noções básicas de computação;
3.8 Apresentar certidão de quitação e de crimes eleitorais;
3.9 Certificado de reservista (para o sexo masculino).
4.0 Termo de disponibilidade de tempo para dedicar exclusivamente 40 horas semanais mais o regime de plantão e sobre aviso (Noturno, Finais de Semanas e Feriados)

5 . DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

5.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso da tabela de vencimentos público municipal.
5.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente a atribuída ao cargo de Conselheiro Tutelar, bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
5.3. Sendo eleito, se é servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação.
5.4. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da secretaria competente.
5.5. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

6.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1. A Comissão do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista no item 9.4.
7.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 02 (dois) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;
7.3. A Comissão do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos,
7.4. A Comissão do Processo de Escolha deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda;
7.5. A Comissão do Processo de Escolha estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
7.6. A Comissão do Processo de Escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
7.7. A Comissão do Processo de Escolha deverá escolher e divulgar os locais de votação;
7.8. A Comissão do Processo de Escolha deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

DOS IMPEDIMENTOS

8.1. Não será admitida inscrições de pessoas que tenham relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do

Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca PEDRO GOMES/MS.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

9.1 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:

I– Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II– Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III– Terceira Etapa: Divulgação dos deferidos e indeferidos;

IV– Quarta Etapa: Exame de conhecimento específico, prova prática de informática, avaliação psicológica, homologação e aprovação das candidaturas;

V– Quinta Etapa: Dia do Processo de Escolha;

VI– Sexta Etapa: Resultado final do pleito;

VII– Sétima Etapa: Formação inicial;

VIII– Oitava Etapa: Capacitação/Diplomação e Posse.

DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de preenchimento do requerimento, conforme modelo Anexo I e Anexo II, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

10.2. As inscrições serão realizadas no período de 29/05/2019 à 10/06/2019, das 7h às 13h, pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Avenida Manoel Alves de Morais Junior– 717 telefone (67) 3230 2665, de acordo com o Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;

10.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato;

10.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos, em duas vias, para fé e contrafé:

Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar;

Carteira de Identidade ou documento equivalente;

Titulo de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio;

Certificado de Curso Básico de Informática;

Comprovante de residência no município de PEDRO GOMES/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome;

Comprovar experiência na área da Infância e Adolescência, por um período mínimo de 1 ano;

Atestado de idoneidade moral por autoridade competente.

Termo de disponibilidade de tempo para dedicar exclusivamente 40 horas semanais mais o regime de plantão e sobre aviso (Noturno, Finais de Semanas e Feriados)

Parágrafo Único– Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.

DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1. A análise da documentação proceder-se-á nos termos previsto nos itens 7.1, 7.2. e 7.3 que trata da Competência da Comissão do Processo de Escolha;

11.2. A Comissão do Processo de Escolha publicará por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo de até 02 (dois) dias, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

12.1. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;

12.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 04 (quatro) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada;

12.3. O candidato impugnado terá 04 (quatro) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÕES SELETIVAS

13.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 29de junho de 2019, às 8h, conforme relação divulgada previamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

13.2. As provas de conhecimentos específicos, com conteúdo sobre legislação nacional e internacional, pertinentes aos direitos da criança e do adolescente, serão organizadas em 20 questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;

13.3. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 60%de acerto nas questões propostas;

13.4. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo de até 05 (cinco) dias, após o término do Exame;

13.5. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;

13.6. A Comissão tem o prazo de até 05 (cinco) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

13.7. Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, a relação com os candidatos habilitados para a avaliação psicológica;

13.8. Os candidatos habilitados submeter-se-ão a avaliação psicológica.

13.9. Os resultados alcançados na avaliação psicológica, deverão indicar os níveis de adequação dos candidatos ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, cabendo a Comissão promulgar os habilitados para o pleito;

1º – O exame de conhecimentos e avaliação psicológica deverão ser realizadas por instituição idônea e ser deliberada pelo CMDCA, em comum acordo com o Órgão Municipal PEDRO GOMES/MS;

13.10. A Comissão divulgará o resultado dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo de até 03 (três) dias, após o termino das mesmas;

13.11. Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;

13.12. A Comissão tem o prazo de até 05 (cinco) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

13.13. A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, após o prazo recursal.

DA QUARTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA

14.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares, titulares e suplentes;

14.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, por meio de processo de votação, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e outros instrumentos de comunicação;

14.3. Os candidatos considerados**HABILITADOS**ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de PEDRO GOMES/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral;

14.4. É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

13.5. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato;

14.6. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

14.7. O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 3 (três) membros: 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários, credenciados pelo CMDCA;

14.8. Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos;
14.9. A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas;
14.10. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral;
14.11. Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados no prazo de até 02 (dois) dias, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em até 05 (cinco) dias;
14.12. Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração e manifestações que não sejam por escrito, por meio de recurso, conforme item deste Edital;
14.13. Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;
14.14. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos;
14.15. Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos;
14.16. A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

15.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
15.2. Não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

DO EMPATE

16.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, terá preferencia o candidato com maior idade.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

DOS RECURSOS

18.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;
18.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão do Processo de Escolha;
18.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;
18.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;
18.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer.

DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

19.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Certificado de Participação sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, coordenado pelo CMDCA;
19.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha.

DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

20.1. A posse dos conselheiros tutelares titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no edital nº 01/2019.
1º. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo Conanda.
20.2. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal 1121/2012.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1121/2012e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
21.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;
21.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha;
21.4. Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital;
21.5. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
21.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais;
21.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no meio de comunicação local;
21.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão do Processo de Escolha;
21.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha que ocorrerá no dia 6 de outubro de 2019.

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:53A7DE14

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO 03/2019

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes e a Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Conselho Tutelar 2019, apresentado o Edital n: 01/2019 referente ao processo de escolha unificado dos novos conselheiros Tutelares para o período de 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças do Adolescente (CMDCA) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 34° Inciso II da Lei nº 1121/2012 em reunião Ordinária no dia 27 de Maio de 2019 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes e a Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Conselho Tutelar 2019 apresentado e aprovado o Edital 01/2019 referente ao processo de escolha unificado dos novos conselheiros Tutelares para o período de 2020/20124.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 27 de Maio de 2019.

ROSA EUGENIO CALIXTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:CF23A5A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial (SRP) nº 019/2019, tendo como objeto: Registro de Preços Para Eventuais Aquisições de Materiais de Construção Para Manutenção, Reparos e Conservação dos Prédios Públicos Municipal, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresa – Paulo Edson de Oliveira ME – valor total – R$547.773,95 – Dirlei Oliveira Cavalcante MEI – valor total – R$566.391,79 –

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:851D4650

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/030/2019/ SMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 060/2019 de 01 de abril de 2019, **TORNA PÚBLICO** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional conforme tabelas abaixo:

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL				
FUNÇÃO: CAPOEIRA				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	002	RENILDA SILVA SOUZA	053.688.681-46	51

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL				
FUNÇÃO: DANÇA/BALLET CLÁSSICO				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	008	WILLIAN RODRIGUES MENEZES	028.307.451-59	53

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL				
FUNÇÃO: MÚSICA/REGENTE DE FANFARRA				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	006	DANRLEY BARRETO DA SILVA	069.103.361-78	51

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL				
FUNÇÃO: LÚDICO/RECREAÇÃO				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	005	ROZIVANE TEODORO BARBOSA	054.535.311-42	55

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL			
FUNÇÃO: MÚSICA/VIOLÃO			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
Não houve classificados			

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL			
FUNÇÃO: CORTE E COSTURA			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
Não houve classificados			

Pedro Gomes – MS, 27 de maio de 2019.

_____ Presidente Da Comissão
_____ Membro Da Comissão
_____ Membro Da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:007A991C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2015, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 09 de janeiro de 2015, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 019 de 23 de junho de 2015.

RESOLVE:
Art. 1.° **Nomear** os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 039/2018, de 04 de julho de 2018.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Fisioterapeuta

Nº INSC.	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
038669	MARIA CRISTINA GOYA DOS SANTOS	4

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);

Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Eletroencefalograma.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 14/06/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
08:00	FISIOTERAPEUTA	MARIA CRISTINA GOYA DOS SANTOS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DB91532C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2015, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 09 de janeiro de 2015, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 019 de 23 de junho de 2015.

RESOLVE:
Art. 1.° **Nomear** os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 039/2018, de 04 de julho de 2018.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Professor de Educação Básica (0 a 3 anos)

Nº INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
040630	JANE LOPO CARVALHO	72
044436	ORENIR FERREIRA SOARES	73
040180	JULIANA MEZA MOREIRA	74

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Exame toxocológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
Audiometria, com laudo;
Videolaringoscopia, com laudo.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 14/06/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
08:00	PROFESSOR	JANE LOPO CARVALHO
08:00	PROFESSOR	ORENIR FERREIRA SOARES
08:00	PROFESSOR	JULIANA MEZA MOREIRA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:49A3DBFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
ALTERAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

PORTARIA N. 041/2019
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Considerando o que dispõe o §4º da Lei Municipal n. 800/2011, onde autoriza o reajuste anual e automático; e

Considerando o que dispõe a Lei Complementar n. 204/2019, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre a revisão geral anual para reposição de vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, concedendo **4,17%** (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) a título de revisão geral anual e alteração salarial,

Estabelecer o valor de **R$ 325,32** (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) de Auxílio Alimentação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 23 de maio de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:9B5D00E5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 017/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Edital n.º 017/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019**, na função de Técnico em Enfermagem para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 30 de Maio de 2019.

Candidato Convocado **Função: Técnico em Enfermagem**		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
124	MARIA JOANA PEREIRA	6°
080	JOSIANE PINHEIRO RIQUELME OLIVEIRA	7º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

São Gabriel do Oeste, 27 de Maio de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:ED109590

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 018/2018

Edital n. 018/2018 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Técnico de Enfermagem aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2018, regido pelo Edital nº 007/2018, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2018, até a data de 30/05/2019:

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
16	JOICE GONÇALVES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	0,5	29
38	EDILENE ALFREDO ANDRADE DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM	0	30
130	DAIANA MONTESSI CANTERO	TECNICO DE ENFERMAGEM	0	31

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2018.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de maio de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:18D20D20

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 145/2019
Processo Administrativo nº 4716/2019
Processo Licitatório nº 093/2019
Pregão Presencial nº 064/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Greca Distribuidora de Asfaltos S.A.
Objeto: Aquisição de materiais asfálticos – emulsão RL 1C, para serem utilizados em áreas danificadas e buracos na pavimentação asfáltica, bem como em recortes de asfalto para manutenção de rede de água e esgoto – Tapa Buraco em ruas e avenidas da cidade, pelo período do exercício financeiro de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 064/201.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
15.452.0005.2015.0000	Conservação de vias urbanas, Praças, Áreas de Laser
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o contrato independente de sua transcrição. No preço cotado já estão incluídos todos os impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte e todos os demais encargos incidentes.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 064/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Juliane Greca
Data da assinatura: 16 de maio de 2019.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:F83E3EB0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO

Processo Administrativo nº 53754/2017
Processo Licitatório nº 241/2017
Contrato administrativo nº 017/2018
Tomada de Preços nº 019/2017
Contratada: DVI Construtora Eireli

DECISÃO

Trata-se os presentes autos de licitação realizada na modalidade Tomada de Preços visando a execução das obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Rua Santo Expedito, Bairro Primo Maffissoni, no Município de São Gabriel do Oeste MS, Contrato 837958/2016/MCIDADES/CAIXA, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 019/2017 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.

A empresa vencedora - **DVI Construtora Eireli**, não executou a obra na totalidade e infringiu cláusulas contratuais. Apesar de ter sido notificada por 3 (três) vezes, permaneceu silente. Com isso, tem-se o total descumprimento da obrigação contratual, o que enseja a aplicação de penalidades administrativas.

Diante dos fatos descritos nos autos e acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica, **DECIDO** pela **suspensão temporária** da empresa **DVI Construtora Eireli**, inscrita no CNPJ nº 25.165.825/0001-97, **de participar de licitação e de contratar com a administração pública deste Município por um período de 01 (um) ano**, **e multa no valor de 20% (dez por cento) sobre o saldo do contrato**, que hoje é de R$ 279.277,28 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), chegando-se ao valor para aplicação da **multa de R$ 55.855,45 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

Autorizo o cancelamento das respectivas notas de empenho. Anote-se a presente penalidade no cadastro de fornecedores do município.

Dê-se ciência da presente decisão à empresa acima nominada, resguardando o direito ao contraditório e ampla defesa.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:39BCA97B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 017/2018

Processo Administrativo nº 53754/2017
Processo Licitatório nº 241/2017
Contrato administrativo nº 017/2018
Tomada de Preços nº 019/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: DVI Construtora Eireli
Fundamentação Legal: artigos 78, incisos I, II, combinados com o art. 79, inciso I, todos da Lei Federal 8.666/93.
Saldo do contrato: R$ 279.277,28 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).
Assinante: Jeferson Luiz Tomazoni
Data da assinatura: 17 de maio de 2019

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:49272239

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Republicado por incorreção. Publicação anterior com data de 30/04/2019 - Diário Oficial nº 2340, página 56.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2019
Processo Administrativo nº 946/2019
Processo Licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial nº 031/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE
Contratado: Portal Distribuidora Hospitalar Ltda ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 031/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária: funcionais programáticas:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento dos itens: 1, 2, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 16 ao 21, 24, 25, 26 e 31 objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 63.854,39 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 031/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz / Rafael da Silva
Data da assinatura: 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:93EF11A2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Republicado por incorreção. Publicação anterior com data de 30/04/2019 - Diário Oficial nº 2340, página 56.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 027/2019
Processo Administrativo nº 946/2019
Processo Licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial nº 031/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE
Contratado: CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 031/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária: funcionais programáticas:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: 4.1. Pelo fornecimento dos Itens 3 e 6 objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.457,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo De Vigência: o prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 031/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz / Robson Luís Martinelli
Data da assinatura: 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:D45AC3AE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Republicado por incorreção. Publicação anterior com data de 30/04/2019 - Diário Oficial nº 2340, página 56.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 028/2019
Processo Administrativo nº 946/2019
Processo Licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial nº 031/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE
Contratado: Flavio Henrique Severo Eireli
Objeto: Constitui objeto deste instrumento **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 031/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária: funcionais programáticas:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento dos itens 5, 8, 13, 15, 22, 23, 28, 29 e 32 objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 17.796,90 (dezessete mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo De Vigência: o prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 031/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz /Flavio Henrique Severo
Data da assinatura: 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:E9FC28B2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Republicado por incorreção. Publicação anterior com data de 30/04/2019 - Diário Oficial nº 2340, página 56/57.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 029/2019
Processo Administrativo nº 946/2019
Processo Licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial nº 031/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE
Contratado: Volmir Antonio Bernardi Eireli ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 031/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária: funcionais programáticas:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento do Item 30 objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo De Vigência: o prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 031/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz / Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:779AD50C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Republicado por incorreção. Publicação anterior com data de 30/04/2019 - Diário Oficial nº 2340, página 56/57.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 030/2019
Processo Administrativo nº 946/2019
Processo Licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial nº 031/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE
Contratado: ALFRS Indústria de Móveis Ltda
Objeto: Constitui objeto deste instrumento **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 031/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária: funcionais programáticas:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento do Item 27 objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo De Vigência: o prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 031/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz **/ Adovandro Luiz Fraporti**
Data da assinatura: 18 de abril de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:14A0813D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Republicado por incorreção. Publicação anterior com data de 07/05/2019 - Diário Oficial nº 2344, página nº 92

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 128/2019
Processo Administrativo nº 2631/2019
Processo Licitatório nº 058/2019
Pregão Presencial nº 037/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: DMP Pneus e Acessórios Ltda
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando **Aquisição de Pneus e Câmaras para atender os veículos/motos da frota das Secretarias de São Gabriel do Oeste MS**, conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária: funcionais programáticas:

020103	Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa

020105	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Sec. De Desenvolvimento Econômico
020101	Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo
020108	Sec. De Cultura, Desporto e Turismo
04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo
020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
020700	Fundo de Educação Municipal de SGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato** a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 177.154,00 (cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo De Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Juliano Francisco da Costa Silva
Data da assinatura: 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:C87CF71D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Republicado por incorreção. Publicação anterior com data de 07/05/2019 - Diário Oficial nº 2344, página nº 93

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 129/2019
Processo Administrativo nº 2631/2019
Processo Licitatório nº 058/2019
Pregão Presencial nº 037/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: DMP Pneus e Acessórios Ltda
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando **Aquisição de Pneus e Câmaras para atender os veículos/motos da frota das Secretarias de São Gabriel do Oeste MS**, conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária: funcionais programáticas:

020103	Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
020105	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Sec. De Desenvolvimento Econômico
020101	Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo
020108	Sec. De Cultura, Desporto e Turismo
04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo
020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
020700	Fundo de Educação Municipal de SGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato** a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 22.648,00 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo De Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Kalícia de Brito França / Juliano Francisco da Costa Silva
Data da assinatura: 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:8AE42A38

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Republicado por incorreção. Publicação anterior com data de 07/05/2019 - Diário Oficial nº 2344, página nº 93

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 130/2019
Processo Administrativo nº 2631/2019
Processo Licitatório nº 058/2019
Pregão Presencial nº 037/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Ernani Paulo Barth & Cia Ltda
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando **Aquisição de Pneus e Câmaras para atender os veículos/motos da frota das Secretarias de São Gabriel do Oeste MS**, conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária: funcionais programáticas:

020103	Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
020105	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Sec. De Desenvolvimento Econômico
020101	Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo
020108	Sec. De Cultura, Desporto e Turismo
04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo
020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
020700	Fundo de Educação Municipal de SGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato** a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 31.038,82 (trinta e um mil, trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo De Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / **Ernani Paulo Barth**
Data da assinatura: 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:1F0B3DE4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Republicado por incorreção. Publicação anterior com data de 07/05/2019 - Diário Oficial nº 2344, página nº 93.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 131/2019
Processo Administrativo nº 2631/2019
Processo Licitatório nº 058/2019
Pregão Presencial nº 037/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Ernani Paulo Barth & Cia Ltda
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando **Aquisição de Pneus e Câmaras para atender os veículos/motos da frota das Secretarias de São Gabriel do Oeste MS**, conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária: funcionais programáticas:

020103	Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
020105	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Sec. De Desenvolvimento Econômico
020101	Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo
020108	Sec. De Cultura, Desporto e Turismo
04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo
020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
020700	Fundo de Educação Municipal de SGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato** a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 4.652,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo De Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Kalícia de Brito França / Ernani Paulo Barth
Data da assinatura: 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:51DAFD73

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Republicado por incorreção. Publicação anterior com data de 07/05/2019 - Diário Oficial nº 2344, página 93/94.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 132/2019
Processo Administrativo nº 2631/2019
Processo Licitatório nº 058/2019
Pregão Presencial nº 037/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Demape Pneus Ltda
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando **Aquisição de Pneus e Câmaras para atender os veículos/motos da frota das Secretarias de São Gabriel do Oeste MS**, conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária: funcionais programáticas:

020103	Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
020105	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Sec. De Desenvolvimento Econômico
020101	Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo
020108	Sec. De Cultura, Desporto e Turismo
04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo
020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
020700	Fundo de Educação Municipal de SGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato** a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 292.573,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e três reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo De Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Renny E. C. Delmondes
Data da assinatura: 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:4AEC86DC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Republicado por incorreção. Publicação anterior com data de 07/05/2019 - Diário Oficial nº 2344, página 93/94.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 133/2019
Processo Administrativo nº 2631/2019
Processo Licitatório nº 058/2019
Pregão Presencial nº 037/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Demape Pneus Ltda
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando **Aquisição de Pneus e Câmaras para atender os veículos/motos da frota das Secretarias de São Gabriel do Oeste MS**, conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária: funcionais programáticas:

020103	Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
020105	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Sec. De Desenvolvimento Econômico
020101	Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo
020108	Sec. De Cultura, Desporto e Turismo

04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo
020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
020700	Fundo de Educação Municipal de SGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato** a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 29.657,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo De Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 037/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Kalícia de Brito França / Renny E. C. Delmondes.
Data da assinatura: 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:B358CEF6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº148 /2019
Processo Administrativo nº 4978/2019
Processo Licitatório nº 105/2019
Dispensa nº 017/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Maristela Conceição da Cruz.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto **Contratação de empresa para construção de muros em alvenaria no Cemitério Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** em conformidade com os anexos do Edital de Dispensa nº 017/2019 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut. Ref. E Adequação Prédios Públicos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 19.000,00** (Dezenove Mil Reais).
Da Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Prazo De Execução Da Obra: Os serviços objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, no prazo de 30 (trinta) dias.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Maristela Conceição da Cruz
Data da assinatura: 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:DA15EF4F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº148 /2019
Processo Administrativo nº 4978/2019
Processo Licitatório nº 105/2019
Dispensa nº 017/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Maristela Conceição da Cruz.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto **Contratação de empresa para construção de muros em alvenaria no Cemitério Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** em conformidade com os anexos do Edital de Dispensa nº 017/2019 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut. Ref. E Adequação Prédios Públicos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 19.000,00** (Dezenove Mil Reais).
Da Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Prazo De Execução Da Obra: Os serviços objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, no prazo de 30 (trinta) dias.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Maristela Conceição da Cruz
Data da assinatura: 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:20F9239A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 147/2019
Processo Administrativo nº 4396/2019
Processo Licitatório nº 092/2019
Tomada de Preços nº 005/2019
Contratante:Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: IAM Construtora Ltda EPP.
Objeto:O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de Praça de esportes no Bairro Primo Mafissoni, - Contrato de Repasse Nº 863565/2017/ME/CAIXA, Processo Nº 2629.1047462-92/2017- Ministério do Esporte, representado pela Caixa econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura,** em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 005/2019 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
15.451.0005.1001.0000	Pav.Asf./Gal.Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A. Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 318.762,29 (trezentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).**
Da Vigência:O prazo de vigência do presente contrato é de **07 (sete) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Prazo De Execução Da Obra: Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo I do edital, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, **no prazo de 06 (seis) meses.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Diego Prohonoski Santos

Data da assinatura: 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:5C1C8ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 042/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 042/2019, que tem por objeto **Aquisição de filtros de combustível, Filtros de Ar, Filtros de óleo, graxa e Lubrificantes em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transito e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o período de exercício do ano de 2019**, sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **CRN MULTI PEÇAS LTDA EPP** para os itens:1,2,3,6,8, 10, 12, 13, 15, 16, 23, 29, 35, 44, 50, 54, 55, 58, 60, 61, 64, 66, 68, 71, 73, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 91, 92, 93, 95, 99, 101, 102, 103, 106, 107, 109, 114, 116, 118, 120, 123, 125, 127, 128, 131, 134, 139, 143, 145, 146, 149, 151 ao 155, 158 ao 165, 167 ao 170, 172 ao 179, 181, 183 ao 188, 191, 192, 194, 197, 198, 201 ao 206, 208, 209, 211, 213, 215, 216, e 218 com valor total de R$ 235.949,00(Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais) e a empresa **AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA EPP** para os itens: 4, 5, 7, 9, 11, 14, 17 ao 22, 24 ao 28, 30 ao 34, 36 ao 43, 45 ao 49, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 62, 63, 65, 67, 69, 70, 72, 74, 75, 78, 79, 80, 85, 88, 89, 90,94, 96,97,98, 100, 104, 105, 108, 110 ao 113, 115, 117, 119, 121, 122, 124, 126, 129, 130, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 144, 147, 148, 150, 156, 157, 166, 171, 180, 182, 189, 190, 193, 195, 196, 199, 200, 207, 210, 212, 214 e 217 com valor total de R$ 232.005,50 (Duzentos e trinta e dois Mil, Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Maio de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6BCF8438

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 004/2019

Edital n. 004/2019 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 021/2018 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 003/2018, torna público a DESISTÊNCIA do candidato JOÃO DA SILVA SANTOS, para o cargo de Coletor de Resíduos, conforme Termo de Desistência encaminhado ao Setor de Recursos Humanos do SAAE referente ao Edital nº 003/2019, de 24 de maio de 2019, perdendo o direito da mesma, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de maio de 2019.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:BFC183AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 005/2019

Edital n. 005/2019 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 021/2018/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 03/06/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	Ricardo Antônio Ferreira

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de maio de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:E636D49D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 006/2019

Edital n. 006/2019 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 021/2018/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 03/06/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	Sebastiana Cleide Arguelho de Pauda

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de maio de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:4DD1DC01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1432 - 2019

Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1432	GL - Global	Data: 09/05/2019			Página 1 of 1
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
276	100	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	375,00
Valor do Empenho:					375,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B85F40B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1145 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1145	OR - Ordinario	Data: 09/05/2019			Página 1 of 1
Credor: 4001884 GMO - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial					
Desdobramento: 50					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
7	141	UND	CONSULTA AMBULATORIAL EM PEDIATRIA	79,00	11.139,00
Valor do Empenho:					11.139,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7D687F94

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1146	OR - Ordinario	Data: 09/05/2019			Página 1 of 1
Credor: 4003483 G. MARCATTO & MARCATTO LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial					
Desdobramento: 50					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	32	UND	CONSULTA AMBULATORIAL EM ANGIOLOGIA	113,00	3.616,00
Valor do Empenho:					3.616,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CEE60466

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1151	OR - Ordinario	Data: 10/05/2019			Página 1 of 1
Credor: 4003373 BOSCO & PRIETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial					
Desdobramento: 50					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
5	121	UND	CONSULTA AMBULATORIAL EM OFTALMOLOGIA	108,00	13.068,00
Valor do Empenho:					13.068,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:459F6352

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1155 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1155	**OR - Ordinario**			**Data: 10/05/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4002436 VENANCIO & SAMARA LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	un	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS ÉTICOS CONSTANTES NA REVISTA ABCFARMA DE A À Z	9.991,83	9.991,83
Valor do Empenho:					**9.991,83**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:584F7BEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1157 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1157	**OR - Ordinario**			**Data: 10/05/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	10	un	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	3,96	39,60
36	3	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	119,85
42	3	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	327,00
43	3	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	119,91
100	3	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	179,85
106	2	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	109,80
235	1	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem	36,76	36,76

			sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.		
255	3	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	209,70
307	2	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	100,00	200,00
369	5	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	359,75
373	1	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	74,80
Valor do Empenho:					**1.777,02**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F9542540

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1167 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1167	**OR - Ordinario**	**Data: 13/05/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 2653 CLEBER MICHAEL PAGANELI
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.301.0034.1220.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento Desp.: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes
Desdobramento: 99

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
4	1	Pac	Fotopolimerizador para aplicação em procedimentos clínicos odontológicos, na ativação de materiais fotoativos como restauradores diretos e indiretos, colagem de braquetes e acessórios ortodônticos. Emissão de luz através de diodo emissor de luz (LED), constituído por LED 5 w de alta eficiência, emissão de luz fria, comprimento de onda de 460 a 470 nm aproximadamente, espectro da cor azul, potência luminosa mínima de 600 mw/cm2, alimentação em corrente alternada de 60 hz, bivolt (127/220 v), sinalizador sonoro a cada 10 segundos, corpo constituído em metal ou polímero leve e de fácil assepsia, acompanhado de ponteira acrílica ou polímero translúcido giratório, removível e reutilizável com curvatura anatômica bucal, protetor ocular adaptável a ponteira condutora de luz, suporte para mesa. temperatura de operação:10°C - 40°C Alimentação de energia 110/220 volts. Garantia mínima de 12 meses.	508,00	508,00
Valor do Empenho:					**508,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4D79888D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1182 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1182	**OR - Ordinario**	**Data: 14/05/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002033 SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR
Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Desdobramento: 50

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
4	22	un	Exame de ultrassonografia transvaginal, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	139,00	3.058,00
Valor do Empenho:					**3.058,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6E8F262F

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa SANDRA REIS FERNANDES RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.012.061/0001-92, para aquisição de água mineral, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo, pelo valor de R$: 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 27 de maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:F938C49C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO 042/2019
TOMADA DE PREÇO 007/2019

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul – CPL, **RETIFICA** os itens abaixo mencionados referente ao Processo Administrativo **042/2019**, Tomada de Preços **007/2019**, considerando a apuração da conveniência de introdução de informações relevantes e de interesse público, por ocasião de esclarecimentos técnicos que não estavam contemplados no Edital:

I- O item 3.1 passará a vigorar com a seguinte redação:
Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser entregues **até às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2019,** no Departamento de Licitações e contratos, localizado à Rua Monteiro Lobato 675, Centro, Sete Quedas (MS)

II -O item 4.6.1, passará a vigorar com a seguinte redação:
"A visita técnica deverá ser realizada até **07.06.2019**, no horário das 09h até as 11h, devendo ser agendada previamente no Núcleo de Projetos Municipal, através do telefone: (67) 3479-1783 ou (67) 99810-7530".

III- O item 6.2.1.2, subitem "e", passará a vigorar com a seguinte redação:
"e) Será exigido atestado fornecido por pessoa física e/ou jurídica de direito público ou privado devidamente registrado junto ao CREA, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executaram serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidos como de maior relevância:"

e.1 – LOTE 01 – RECUPERAÇÃO DA EROSÃO

Item	Especificações	Und.	Quantidade
1	Muro de Gabião	m3	144 m3
2	Embasamento com Pedra Argamassada	m3	133 m3
3	Construção de Pavimento em CBUQ	m3	46 m3

e.2 – LOTE 02 – CONSTRUÇÃO DE PONTE

Item	Especificações	Und.	Quantidade
1	Construção de Ponte em Concreto Armado	m2	60 m2
2	Armação de Estrutura de Concreto Armado	kg	6.345,20 kg
3	Fabricação e/ou montagem e desmontagem de forma para estrutura de concreto	m2	200 m2
4	Concretagem	m3	57 m3

IV- O item 6.2.1.4, subitem "c", passará a vigorar com a seguinte redação:
"**c)** Certidão Negativa de Débito junto ao Município sede do licitante e do Município de Sete Quedas/MS (local de execução da obra);"

Sete Quedas/MS, 27 de maio de 2019

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A9232964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 068/2019
Processo nº 0032/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, da obra de sinalização viária urbana, neste município de SETE QUEDAS (MS), através do Convênio nº 28.826/2018/DETRAN/MS, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.451.006-1.500-3.3.90.39.00-127000 - Ficha: 0191
Valor: R$ 79.473,49 (setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 08/05/2019 à 09/09/2019
Data da Assinatura: 08/05/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MIRIAM JIMENEZ CANCE, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A6B2DE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 0 474/2008

SUMULA: "Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, institui o Conselho-Gestor do FMHIS e dá outras providências".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1.º Esta Lei dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e o Conselho Gestor do FMHIS.
CAPITULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I
Objetivos e Fontes

Artigo 2.º Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do Município, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.
Artigo 3.º O FMHIS é constituído por:
I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II - repasse e transferências de recursos do Fundo Municipal Nacional de Habitação de Interesse Social e do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social;
III - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
IV - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
V - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
VI - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e
VII - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.
Seção II
Do Conselho Gestor do FMHIS

Artigo 4.º O FMHIS será gerido por um Conselho Gestor.
Artigo 5.º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:
I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
III – 01 (um) representante da Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico;
IV – 01 (um) representante da Secretária Municipal da Secretária de Obras e Serviços Urbanos;
V – 03 (três) representantes de Movimentos Sociais Populares ou Associações de Bairros;
VI – 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto:
VII – 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente.
§ 1.º A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo representante do Poder Executivo.
§ 2.º O Presidente do Conselho Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.
§ 3.º Competirá ao Poder Executivo Municipal proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Artigo 6.º As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV - implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS.
§ 1.º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.
§ 2.º A aplicação dos recursos do FMHIS em áreas urbanas submeter-se-á política de desenvolvimento urbano expressa no Plano Diretor do Município de Sete Quedas.
Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FMHIS
Artigo 7.º Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:
I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV - deliberar sobre as contas do FMHIS;
V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
VI - aprovar seu regimento interno;

§ 1.º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do "caput" deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2.º - O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
§ 3.º - O Conselho Gestor do FMHIS promoverá, audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 8.º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação e Interesse Social.

Artigo 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sete Quedas –MS, aos 09 dias do Mês de Dezembro 2008.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:9BF06B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 800/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017/2019)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 783/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.021.2.036
Elemento de Despesa....: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 26
Valor: R$ 98.500,00
Fonte de Recurso.....: 114.008

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.021.2.037
Elemento de Despesa...: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 34
Valor: R$ 29.500,00
Fonte de Recurso.....: 114.008

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.021.2.037
Elemento de Despesa...: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 35
Valor: R$ 150.000,00
Fonte de Recurso.....: 114.009
Elemento de Despesa...: 33.90.30.00.....Material de Consumo
Ficha: 40
Valor: R$ 55.000,00
Fonte de Recurso.....: 114.009
Elemento de Despesa...: 33.90.39.00.....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 44
Valor: R$ 33.000,00
Fonte de Recurso.....: 114.009
Elemento de Despesa...: 33.90.40.00.....Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica
Ficha: 46
Valor: R$ 5.000,00
Fonte de Recurso.....: 114.009

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.021.2.038
Elemento de Despesa...: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 50
Valor: R$ 90.000,00
Fonte de Recurso.....: 114.009

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.021.2.039
Elemento de Despesa....: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 50
Valor: R$ 20.000,00
Fonte de Recurso.....: 114.009
Elemento de Despesa...: 33.90.30.00.....Material de Consumo
Ficha: 62
Valor: R$ 11.000,00
Fonte de Recurso.....: 114.009

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática.: 10.301.021.2.069
Elemento de Despesa....: 33.90.31.00.....Prem. Culturais/Artisticas, Cientificas/desportivas
Ficha: 119
Valor: R$ 22.000,00
Fonte de Recurso.....: 114.009

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.023.2.040
Elemento de Despesa...: 33.90.30.00.....Material de Consumo
Ficha: 71
Valor: R$ 15.000,00
Fonte de Recurso.....: 114.010
Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática.: 10.305.024.2.042
Elemento de Despesa....: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 89
Valor: R$ 12.000,00
Fonte de Recurso.....: 114.012

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.303.020.2.043

Elemento de Despesa...: 33.90.32.00.....Material de Distribuição Gratuita
Ficha: 102
Valor:R$ 20.000,00
Fonte de Recurso.....: 114.014

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.021.2.037
Elemento de Despesa...: 31.90.11.00.....Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 36
Valor:R$ 23.000,00
Fonte de Recurso.....: 131.009
Elemento de Despesa...: 33.90.30.00.....Material de Consumo
Ficha: 41
Valor: R$ 25.000,00
Fonte de Recurso.....: 131.009

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.021.2.038
Elemento de Despesa..: 31.90.16.00.....Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha: 51
Valor: R$ 43.000,00
Fonte de Recurso.....: 131.009

Unidade .....: 02.08.....Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.303.020.2.043
Elemento de Despesa...: 33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita
Ficha: 103
Valor: R$ 20.000,00
Fonte de Recurso.....: 131.014

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:2910E503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 801/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2019)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA N. 783/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de 2% (dois por cento), do total da despesa fixada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 783/2018, utilizando como recursos compensatórios o que prescreve o art. 43, § 1º, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:41B91DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019/SEC.ADM.

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2019/SEC.ADM
PROCESSO: 002/2019/SEC.ADM
VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2019
EXECUÇÃO: 20/05/2019 à 30/12/2019.
VALOR R$: 32.760,04 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de energia elétrica e gêneros alimentícios, mediante a oferta de serviços socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com vínculos fragilizados ou rompidos, visando garantir a proteção integral e melhorias na qualidade de vida dos mesmos.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.08.243.008.2.066 – Bloco da Prot. Social Esp. De Alta Complexidade
ELEMENTO DESPESA: 33.50.43-00 – Subvenção Sociais
FICHA: 061
FONTE DE RECURSO: 182504 – RECURSO ESTADUAL
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.791.725/0001-50
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ: 05.753.872/0001-44
ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº 585 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.
EXECUÇÃO: 20/05/2019 à 30/12/2019
AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 002/2019/SEC.ADM
TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração

PUBLIQUE-SE:

Município de Sete Quedas/MS, em 20 de maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal
CPF nº 177.102.861-00

LUIZ CARLOS MESSIA
Presidente
CPF nº 368.047.031-20

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:48C08E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 10/2019/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETE QUEDAS-MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 031 de 03 de Maio de 2018, **TORNA PÚBLICO** a classificação final dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

CARGO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
01	01	IZABEL APARECIDA WANDERLINDE SERAFIM	986.831.791-68	**INDEFERIDO**
02	02	ELIANE APARECIDA BRAGA DA SILVA	019.345.731-83	03
03	03	FABIANE DA SILVA	012.163.151-67	05

Sete Quedas-MS, 27 de Maio de 2019

JOELBA FERREIRA GOMES	***ROSEMEIRE RIBEIRO ROSA***
Presidente da Comissão	Membro da Comissão
SILVANIA MILIOLI DE LIMA	***KÁTIA REGINA VIANA***
Membro Da Comissão	Membro Da Comissão

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:0F56AF62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de bebidas – (refrigerantes, água mineral e gelo) e serviço de locação de mesas e cadeiras, destinados a atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

C.P.N COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 55.317,30(cinquenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e trinta centavos)**, referente aos itens, 01 a 11.

Sonora – MS, 27 de Maio de 2019.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:8705274E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 047/2019

PROCESSO n°: 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL n°: 011/2019

PARTES: : Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião Gerente Municipal de Saúde, Ivan Cristino dos Reis Filho - Fundo Mun. Assist. Social, Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação ZAMBIASI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA..

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE** do **CONTRATO nº 047/2019**, cujo Objeto é a Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com a finalidade o fornecimento parcelado de combustível comum tipo: Óleo Diesel, Diesel S-10, Gasolina, Álcool e Arla 32, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO

2.1. O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 8.665,03(Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Tres Centavos)** sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de **R$ 469.520,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Vinte Reais),** para **R$ 478.185,03 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Tres Centavos)**

2.2. Diante do termo aditivo fica alterado o preço unitário da Diesel S-10, ficando;

- Diesel S-10: De R$ 3,80 para R$ 3,89; com um saldo de 96.278,08 litros.

DATA: 20 de Maio de 2019.

ASSINAM: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho **- Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz **- Gerente Mun. Educação e LUCIA ZAMBIASI MARTINS -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:11714558

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 106/2018

PROCESSO n°: 050/2018

PREGÃO n°: 038/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** do **CONTRATO nº 106/2018**, O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 4.117,50 (Quatro Mil Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos) sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de R$ 36.002,00 (Trinta e Seis Mil e Dois Reais), para R$ 40.119,50 (Quarenta Mil Cento e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 106/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 23 de Maio de 2019

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, pela

Contratante e **WELITON CASIMIRO DE OLIVEIRA**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:A3C3EFDD

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1995 DE 25 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, a servidor abaixo relacionado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Tereza Alves Ventura Silva	2017 – 2018	25/05/19	23/06/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:89AC711A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1996 DE 27 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido a servidora Ataiza Lopes da Silva, matrícula 2419/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Classe C6, nível NA referência 02, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:7C8D8400

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1997 DE 27 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Classe C6, nível NA referência 02, do quadro de servidores da Gerência Municipal de Saúde, ocupado pela servidora Ataiza Lopes da Silva, matrícula funcional 2419/1, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 1996/2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:E1DAB350

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel e serviços de dados para habilitação das 15 (quinze) linhas já existentes nesse Município.

Dotação Orçamentária 2.009 Encargos com água, luz e telefone; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62; Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP.

Valor: R$ 17.377,80 (dezessete mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: a fundamentação legal está descrita no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Taquarussu/MS, 27 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:BCE2E821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2019 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 378/2019

O Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de marcenaria para reforma de móveis das secretarias deste Município**.**
Dotação Orçamentária: 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração 2.018 – Manutenção da secretária de educação. 2.089 – Manutenção do ensino infantil – creche. 2.043 – Manutenção das ações básicas de saúde. 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido ADEILDO MUCHON DE OLIVEIRA 46469672191, localizado na Av: Felinto Muller n° 1.609. Centro de Taquarussu – MS.

Valor: R$ 17.340,00 (dezessete mil trezentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: a fundamentação legal está descrita no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Taquarussu/MS, 27 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:1E2AFCF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 058/2018

DATA DE ASSINATURA: 03 de Abril de 2019

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; na Lei n°. 12.813/2013; e no artigo 37 § 4°, da constituição Federal.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo os dispositivos legais retro mencionados.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, devendo dar ciência ao particular e passando ater eficácia após a publicação em imprensa oficial, conforme preceitua o que preceitua o artigo 109, I alínea e, c/c o §da Lei Federal n°. 8.666/93.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4C2D498F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 002/2019

DATA DE ASSINATURA: 03 de Abril de 2019

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI ME.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; na Lei n°. 12.813/2013; e no artigo 37 § 4°, da constituição Federal.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo os dispositivos legais retro mencionados.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, devendo dar ciência ao particular e passando ater eficácia após a publicação em imprensa oficial, conforme preceitua o que preceitua o artigo 109, I alínea e, c/c o §da Lei Federal n°. 8.666/93.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FA3E4C6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS – MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 053/2018, referente a contratação de empresa para locação de equipamento para realização de exames, cuja relação qualitativa e quantitativa constante no anexo I – termo de referência do edital do Pregão Presencial n°. 008/2018, com fornecimento de reagentes e insumos para o laboratório, segundo as necessidades do departamento de saúde, conforme o Pregão Presencial nº 008/2018

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 053/2018, a contar de 24/04/2019 à 24/04/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face a prorrogação o valor inicial do contrato somado com o termo Aditivo nº 01 que era de **R$ 85.656,95 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, somado com o Termo de Aditivo de prorrogação, perfaz o valor final do contrato em **R$ 171.313,90 (cento e setenta e um mil, trezentos e treze reais e noventa centavos)**, conforme Processo Administrativo N°. 017/2018, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 053//2018.

CLÁUSULA QUINTA: FORO
Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

BASE LEGAL: c regidos pelas disposições contidas no § 2º do art. 57 e art. 40, XI ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DB8EF6BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS – MS e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo e aumento das quantidades inicialmente pactuadas no Contrato acima referido, no valor total de **R$ 125.250,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinqüenta reais)** conforme solicitação constante no Processo Administrativo n°. 033/2018 deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Face ao acréscimo do valor inicial do contrato somado com os termos aditivos que era de **R$ 1.002.000,00 (um mil e dois mil reais),** passa a ser **R$ 1.127.250,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinqüenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 064/2018.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: BASE LEGAL: regidos pela disposição contida no II c.c. § 2° do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

SAULO MARCOS GUSSO TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:670423E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS – IAPESEM PARA O TRIÊNIO 2019/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º. - NOMEAR, para exercer um mandato de 03 (três) anos em conformidade com o Artigo 71 da Lei Municipal nº. 865/2003, os membros da Diretoria do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos - IAPESEM conforme abaixo:

I - CLEBER DE AMORIM BORGES - Diretor Presidente;
II- TATIANE ADOLFO DA SILVA – Diretor Secretário e de Benefícios;
III - ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA – Diretor Financeiro.

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor em 30 de Maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Terenos-MS, 23 de Maio de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 23.05.2019

HASLAN PISCIOTATTO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:AECE4897

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS – MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo e aumento das quantidades inicialmente pactuadas no Contrato acima referido, no valor total de **R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinqüenta reais)** conforme solicitação constante no Processo Administrativo n°. 033/2018 deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Face ao acréscimo do valor inicial do contrato somado com os termos aditivos que era de **R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais),** passa a ser **R$ 321.750,00 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinqüenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 065/2018.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
BASE LEGAL: BASE LEGAL: regidos pela disposição contida no II c.c. § 2° do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento de Saúde

SAULO MARCOS GUSSO TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:92404C26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo e aumento das quantidades inicialmente pactuadas no Contrato acima referido, no valor total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** conforme solicitação constante no Processo Administrativo n°. 033/2018 deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Face ao acréscimo do valor inicial do contrato somado com os termos aditivos que era de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** passa a ser **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 064/2018.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: regidos pela disposição contida no II c.c. § 2° do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor do Departamento de Assistência Social

SAULO MARCOS GUSSO TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:895B34EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 265/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA LETICIA BELTRAO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA LETICIA BELTRAO, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "A1", nível "3", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 04/05/2019 e término em 02/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18956P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4DEF15AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 266/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANDREA SILVANA LOBATO GUILHERME."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANDREA SILVANA LOBATO GULHERME, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 05/05/2019 e término em 03/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18957P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5782E7B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 267/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 09/05/2019 e término em 07/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18404R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:630A2C1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 268/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDUARDO DA SILVA GONSAGA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDUARDO DA SILVA GONSAGA, efetivo (a) no cargo de VIGIA, Classe "AL1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 08/05/2019 e término em 05/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18842R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:83016C77

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 269/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROZELY SILVA DE CAMPOS GONÇALVES LEAL."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROZELY SILVA DE CAMPOS GONÇALVES LEAL, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 03/05/2019 e término em 16/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18960P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 17/06/2019 a 01/07/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:58866B10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 270/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROZELY SILVA DE CAMPOS GONÇALVES LEAL."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROZELY SILVA DE CAMPOS GONÇALVES LEAL, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 03/05/2019 e término em 16/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18961P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 17/06/2019 a 01/07/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B05F5D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 271/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ISIS MARIA PIRES ROSAS DE SOUZA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ISIS MARIA PIRES ROSAS DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe "9", nível "A2-XII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 09/05/2019 e término em 06/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18962P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE5EBB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 017/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2018."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a candidata Milana Pereira dos Santos, aprovada para o cargo de Assistente Social no Concurso Público/2018 – Edital 006/2019, em cumprimento a decisão proferida nos autos nº 0801455-30.2019.8.12.0021, para comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no período de 27 a 31 de maio de 2019, das 07h00minh às 11h00minh ou das 13h00minh às 17h00minh**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I - *O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **n período de 27 a 31 de maio de 2019, das 07h00minh às 11h00minh ou das 13h00minh às 17h00minh** no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
i) Carteira Profissional de Trabalho;
j) Declaração de Aptidão Física e Mental (SESMT);
k) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
l) 01 Foto 3x4.

2 – Originais **(a serem preenchidos no ato da posse):**
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 23 de maio de 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:77C53755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.861/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de N. V. de S. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever funcional previsto no art. 137, incisos I e III, e no cometimento das condutas previstas no art. 138, inciso VII e art. 149, X da Lei nº 1.609, de 28 de março de 2000.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento dos deveres de "obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e ser leal às Instituições Públicas e, em especial ao município" e no eventual cometimento das condutas de "proceder de forma desonesta; e lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional" conforme Relatório do Departamento de Recursos Humanos e demais documentos anexos.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de maio de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:86C7541F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.835/SEMAD/ARH/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Afastamento para Estudo, com ônus, conforme artigos 112, 113, 114, 115 e 116 do Capítulo IX da Lei 1.609/2000 e Decreto nº 080 de 31/03/2009, à servidora Pública Municipal Sra. Neuza Inácio da Silva, matrícula 10912-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 23/05/2019 a 31/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23 de maio de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 22 de maio de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FB352D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 52/2019- PROCESSO LICITATÓRIO N°. 64/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de confecções de cama, mesa e banho, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 9.960,00	(nove mil e novecentos e sessenta reais)
JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA	R$ 7.577,00	(sete mil e quinhentos e setenta e sete reais)

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9F541F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 40/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 51/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de pessoa jurídica para prestação de exames de diagnóstico por imagem, na especialidade Medicina Nuclear IN Vivo (Cintilografia), do Município de Três Lagoas (MS), conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), descrito no Termo de Referência e Anexo I".

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MEDICINA NUCLEAR TRES LAGOAS LTDA	R$ 1.843.752,00	(um milhão oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais)

Três Lagoas/MS, 24 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:07FA7986

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 24/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 31/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de equipamento de saúde (permanente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, referente a Emenda Parlamentar - PROPOSTA N° 13034.603000/1180-05 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 230.000,00	(duzentos e trinta mil reais)
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	R$ 7.000,00	(sete mil reais)

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1C052098

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 6/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 8/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrutor, com a finalidade de ministrar oficinas socioeducativas para usuários atendidos por meio da Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
MOURA PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI-ME	R$ 1.599.990,00	(um milhão quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais)

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:87F2E98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA (cal, cimento e tijolos) para atender as necessidades do Departamento de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/06/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 27 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:D22EAE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019
PREGAO PRESENCIALNº 42/2019

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, para utilização dos alunos e profissionais em diversos eventos, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME		
EMP.	DATA	VALOR
1693	17/05/2019	R$ 30.035,00
Dotação Orçamentaria : 1201.13.392.14.2032 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 193 - FR 100000		
Credor : CIRENE MASCOLLI BENANTE - ME		

EMP.	DATA	VALOR
1694	17/05/2019	R$ 42.150,00
Dotação Orçamentaria : 1201.13.392.14.2032 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 193 - FR 100000		
Credor : GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1695	17/05/2019	R$ 15.330,00
Dotação Orçamentaria : 1201.13.392.14.2032 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 193 - FR 100000		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:177DE0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019
PREGAO PRESENCIALNº 43/2019
OBJETO: Aquisição de materiais musicais, para utilização dos alunos e profissionais em diversos eventos, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : CIRENE MASCOLLI BENANTE - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1696	17/05/2019	R$ 37.257,50
Dotação Orçamentaria : 1201.13.392.14.2032 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 188 - FR 100000		
Credor : CIRENE MASCOLLI BENANTE - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1697	17/05/2019	R$ 1.580,00
Dotação Orçamentaria : 1201.13.392.14.2032 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 188 - FR 100000		
Credor : CIRENE MASCOLLI BENANTE - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1698	17/05/2019	R$ 1.480,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 130 - FR 100000		
Credor : PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1699	17/05/2019	R$ 3.560,00
Dotação Orçamentaria : 1201.13.392.14.2032 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 188 - FR 100000		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3DBF2236

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2019
PREGAO PRESENCIALNº 47/2019

OBJETO: Aquisição de FERRAMENTAS e UTENSÍLIOS para atender a necessidade da SEC. MUN. DE SAÚDE do município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1755	21/05/2019	R$ 546,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 643 - FR 102000		
Credor : LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1756	21/05/2019	R$ 1.490,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 643 - FR 102000		
Credor : JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1757	21/05/2019	R$ 9.570,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 643 - FR 102000		
Credor : RKM-MAQUINAS LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1758	21/05/2019	R$ 9.950,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 643 - FR 102000		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D043284C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO: 049/2019
Processo nº 11276/2017
Requerente: Pré Moldados Panorama Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Reinaldo Pereira dos Anjos

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, CONTRATADA PELA EMPRESA HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA, CONFORME PEDIDO DE COMPRA 4509730499, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SA. PEDIDO TIPIFICADO COM BASE no art. 2º do inciso 1º da Lei 2467/2010, CLASSIFICADO NO Art. 23, item 7, subitem 7.02 da Lei nº 1.067/91, RECONHECIDO MEDIANTE PARECER EMITIDO PELO NÚCLEO DE JULGAMENTO, E DEFERIDO PELA ASSESSORIA JURIDICA.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS NOS AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN, PELO PERIODO DE 01/06/2017 ATÉ 30/07/2017.

TRÊS LAGOAS/MS, 07 DE MAIO DE 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS
Relator

TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MEMBROS: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS, MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA, PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS, SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA E FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:793F82C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO: 050/2019
PROCESSO Nº 4324557901/2018
REQUERENTE: NELSON DE OLIVEIRA - ME
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS MS.
RELATOR: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

EMENTA: PEDIDO DE ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM 25/08/2018, TENDO COMO BASE A VERIFICAÇÃO POR PARTE DO FISCAL RESPONSÁVEL, QUE O REQUERENTE ESTAVA COM VEÍCULO AUTOMOTOR ESTACIONADO SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, E TAMBÉM UTILIZAVA O PASSEIO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS E/OU ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS NO LOCAL de suas atividades no PASSEIO PÚBLICO, CONDUTA ESTA QUE É PUNIDA COM MULTA, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE POSTURA REGULAMENTADO PELA LEI 2418/2009 E POSTERIOR ALTERAÇÃO PELA LEI 2559/2011, pedido anulação indeferido MEDIANTE PARECER EMITIDO PELO NÚCLEO DE JULGAMENTO, E TAMBÉM INDEFERIDO PELA ASSESSORIA JURIDICA.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS NOS AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE, PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEGUINDO NA INTEGRA O PARECER DO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

TRÊS LAGOAS/MS, 20 DE MAIO DE 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS
Relator

TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MEMBROS: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS, MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA, PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS, SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA E FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:054C5FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 51/2019
Processo Número: 3416/2019
Requerimento – Protocolo nº 3416/2019
Requerente: JULIANO DELAI RUFATO
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Natália Figueiredo Carvalho de Freitas
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ITBI INCIDENTES NOS IMOVEIS INSCRITOS SOB OS BICs 16952, 16953, 16954, 16955 e 16956, LOTES 21 A 25 TODOS DA QUADRA 48 DO JARDIM PARANAPUNGÁ EM VIRTUDE DE TROCA DE TITULARIDADE. PROVIMENTO DO PEDIDO COM FUNDAMENTOS NO ARTIGO 64, INCISO I DA LEI 1067/91.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela restituição do valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) à **JULIANO DELAI RUFATO** uma vez que não se completou a compra e venda após pagamento do tributo.

Três Lagoas/MS, 22 de maio de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Reinaldo Pereira dos Anjos, Marcelo Siqueira Gonçalves, Flávio Belli, Sônia Aparecida Prado Lima e Patrícia de Oliveira Neves.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A302F801

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 52/2019
Processo nº 2661/2018
Requerente: Ubaldo Juveniz dos Santos
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relatora: Patrícia de Oliveira Neves

EMENTA: Pedido de Impugnação do IPTU 2017, incidente sobre os imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, todos pertencentes ao "Loteamento Real Park". Recurso voluntário indeferido inicialmente nos processos administrativos 3.765/2017 e 4.916/2017. Inaplicabilidade da Lei 3.645/2017 em atendimento ao princípio da irretroatividade da lei tributária. Procedência do lançamento individualizado, uma vez que houve divisão da área perante o Registro de Imóveis. Improvimento do recurso apresentado, mantendo a decisão de primeira instância, com fundamento artigo 14, da Lei nº 1.067/91, obedecendo os critérios vigentes da época, Decreto nº 186 de 12 de dezembro de 2016.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo indeferimento do recurso voluntário apresentado pelo requerente Ubaldo Juveniz dos Santos, mantendo o lançamento de forma individualizada, procedendo ainda, a aplicação da Lei n° 3.456/2018, a compensação no valor R$ 86.348,30 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) uma vez que o requerente recolheu de forma unificada (gleba).

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Marcelo Siqueira Gonçalves, Reynaldo Pereira dos Anjos e Sônia Aparecida Prado Lima.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FBC39560

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 36/2019
Processo nº 9440/2018
Requerente: Klaruss Tecnologia LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Patrícia Vieira
Relatora: Sônia Aparecida Prado
Membro Julgador: Patrícia de Oliveira Neves

EMENTA: Pedido de Prorrogação de Benefício fiscal de isenção de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza, incidente sobre a prestação na ampliação do complexo industrial da FIBRIA CELULOSE S/A., PROJETO HORIZONTE II. PR 1858/2018 Pedido de Compra n° 4510976078. Julgamento de primeira instância procedente. Parecer jurídico favorável ao pedido. Voto do relator indeferindo o pedido. Pedido de vistas – voto divergente julgando pela procedência do pleito. Voto Divergente aprovado por maioria. Deferimento do pedido de aditamento de benefício fiscal até 30/06/2018.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de ISSQN, com isenção parcial, redução de alíquota de 5% para 2%, à Klaruss Tecnologia LTDA, incidente sobre os serviços especificados no item 31, subitem 31.01, do artigo 23, da Lei 1067/91, na ampliação da FIBRIA CELULOSE S/A., pelo período acima especificado.

Três Lagoas/MS, 25 de abril de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES
Membro Julgador

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Marcelo Siqueira Gonçalves, Reynaldo Pereira dos Anjos e Sônia Aparecida Prado Lima.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE99241B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 27 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:812C7D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 066/SMS/2019

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 090/2019."

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 090/2019 – Leituga Saúde Eireli – Programa: Contratação de empresa para locação de 01(um) aparelho CPAP, máscara facial, traqueia de conexão e filtros para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência da paciente Mirian Ferreira Ribeiro- 0800504-48.2019.8.12.0114.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rosimeyre dos Santos, portadora do CPF: 325.978.002-53, e como fiscal suplente o servidor Clelvis da Silva Correia, portadora do CPF: 005.987.281-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
.
Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 30 de abril de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Rosimeyre dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Clelvis da Silva Correia,, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A3213FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 067/SMS/2019

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 030/2019."

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato 030/2019 – Leituga Saúde Eireli – Programa: Contratação de empresa para locação de 01(um) aparelho de ventilação mecânica não invasiva e acessórios para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada do paciente Jhonifer Oliveira Menino- Autos 0800762-80.2018.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rosimeyre dos Santos, portadora do CPF: 325.978.002-53, e como fiscal suplente o servidor Clelvis da Silva Correia, portadora do CPF: 005.987.281-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
.
Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 30 de abril de 2019.
MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Rosimeyre dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Clelvis da Silva Correia, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F611A6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA QUE REALIZARÁ NO DIA 29/05/2019 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9H NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019 CONFORME LC141/2012.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:83EF8435

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 230.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/05/2019**	**230**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	928	13. 02	08	122	0015	2090	3.3.90.30.01	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00109/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.529,26		143,39	9.385,87
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CELTA PLACA NRL 8738 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO D EPREÇO Nº 31/2018. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - RECURDO FONTE 29 - C/C 27.293-0								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		143,39
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria DE Assistência Social		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:E2C4DF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 231.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844	CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		21/05/2019	231
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 de 1
CREDOR: 4154			
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME	CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,			
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE	DESPESA Gêneros de Alimentação						00108/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						9.177,06	1.783,00	7.394,06
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA REUNIÕES NO CRAS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DEPREÇO Nº 19/2018 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100055/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - RECUROS FONTE 29 C/C 27.296-5								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO043		LICITAÇÃO: 100055/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.783,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:57D08B49

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 910

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**13/05/2019**	**910**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO					UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00412/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					388.139,27		1.458,00	386.681,27
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 13/05/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2019, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 49/2019, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 09 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2019, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 0412/19.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.458,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:EC50AF90

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 924

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**14/05/2019**	**924**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4198**								
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**						CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**		
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.17	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						00395/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						509.671,03	192,84	509.478,19
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 ATA DE REGISTRO DE Nº 033/2018 - PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO064	LICITAÇÃO: 100087/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	192,84
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***	
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor					
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA					
09.813.649/0001-04					

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:D7A8BBD5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 925

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**14/05/2019**	**925**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4198**								
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**					CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**			
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						00389/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					647,92		192,84	455,08
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 ATA DE REGISTRO DE Nº 033/2018 - PARA A UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA (CEM)								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		192,84
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA									
09.813.649/0001-04									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:239D0FF1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 926

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						14/05/2019	926
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						Reserva	1 de 1
CREDOR: 4198							
NOME: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA					CNPJ/CPF: 09.813.649/0001-04		
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848							
MUNICIPIO: Jales		UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	555 12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17					Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos					00392/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					455,08	192,84	262,24
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 ATA DE REGISTRO DE Nº 033/2018 - PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064	LICITAÇÃO: 100087/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		192,84
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA							
09.813.649/0001-04							

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.194.500,00	47.895.387,82	4.452.857,82	31.891.100,59	94,55 %	16.004.287,23	5.992.199,29	12.320.787,52	94,25 %	35.574.600,30
Legislativa	2.372.450,00	2.372.450,00	288.045,37	672.176,22	1,99 %	1.700.273,78	298.667,37	598.888,22	4,58 %	1.773.561,78
Ação Legislativa	2.372.450,00	2.372.450,00	288.045,37	672.176,22	1,99 %	1.700.273,78	298.667,37	598.888,22	4,58 %	1.773.561,78
Administração	10.346.000,00	10.541.000,00	781.213,30	8.855.775,18	26,26 %	1.685.224,82	1.731.023,39	3.684.585,88	28,19 %	6.856.414,12
Administração Geral	10.172.000,00	10.367.000,00	780.863,30	8.705.075,18	25,81 %	1.661.924,82	1.700.265,30	3.628.460,99	27,76 %	6.738.539,01
Controle Interno	174.000,00	174.000,00	350,00	150.700,00	0,45 %	23.300,00	30.758,09	56.124,89	0,43 %	117.875,11
Assistência Social	1.645.000,00	1.752.055,70	734.216,02	1.640.580,48	4,86 %	111.475,22	225.822,11	412.015,45	3,15 %	1.340.040,25
Administração Geral	188.000,00	188.000,00	0,00	166.100,00	0,49 %	21.900,00	6,06	12.752,69	0,10 %	175.247,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Assistência Comunitária	1.452.000,00	1.559.055,70	734.216,02	1.474.480,48	4,37 %	84.575,22	225.816,05	399.262,76	3,05 %	1.159.792,94
Previdência Social	2.895.650,00	2.895.650,00	71.327,31	2.285.117,99	6,77 %	610.532,01	18.915,54	498.334,11	3,81 %	2.397.315,89
Previdência do Regime Estatutário	2.895.650,00	2.895.650,00	71.327,31	2.285.117,99	6,77 %	610.532,01	18.915,54	498.334,11	3,81 %	2.397.315,89
Saúde	11.263.600,00	11.713.680,00	1.569.416,63	7.622.954,52	22,60 %	4.090.725,48	1.721.124,06	3.472.661,07	26,57 %	8.241.018,93
Atenção Básica	8.477.600,00	8.810.680,00	1.099.461,63	6.598.630,52	19,56 %	2.212.049,48	1.299.226,46	2.570.434,97	19,66 %	6.240.245,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.615.000,00	2.732.000,00	404.800,00	878.119,00	2,60 %	1.853.881,00	404.828,50	877.857,00	6,72 %	1.854.143,00
Vigilância Sanitária	171.000,00	171.000,00	65.155,00	146.205,00	0,43 %	24.795,00	17.069,10	24.369,10	0,19 %	146.630,90
Educação	3.968.600,00	3.968.600,00	396.396,45	2.958.654,74	8,77 %	1.009.945,26	561.234,63	943.161,88	7,22 %	3.025.438,12
Educação e Cultura	4.723.000,00	4.723.000,00	0,00	4.526.112,63	13,42 %	196.887,37	861.147,42	1.657.931,11	12,68 %	3.065.068,89
Ensino Fundamental	6.892.800,00	6.837.650,00	341.954,84	5.882.931,32	17,44 %	954.718,68	1.089.116,24	2.016.590,50	15,43 %	4.821.059,50
Ensino Infantil	1.798.800,00	1.853.950,00	54.441,61	1.601.836,05	4,75 %	252.113,95	333.265,81	584.502,49	4,47 %	1.269.447,51
Cultura	1.855.582,50	1.855.582,50	0,00	0,00	0,00 %	1.855.582,50	0,00	0,00	0,00 %	1.855.582,50
Difusão Cultural	1.855.582,50	1.855.582,50	0,00	0,00	0,00 %	1.855.582,50	0,00	0,00	0,00 %	1.855.582,50
Urbanismo	4.911.633,33	4.987.385,45	530.365,14	2.776.203,34	8,23 %	2.211.182,11	446.299,87	856.400,90	6,55 %	4.130.984,55
Administração Geral	115.000,00	215.000,00	60.814,50	184.583,87	0,55 %	30.416,13	63.004,63	85.486,12	0,65 %	129.513,88
Infra Estrutura Urbana	2.491.633,33	2.667.385,45	469.550,64	977.293,68	2,90 %	1.690.091,77	96.709,84	174.552,88	1,34 %	2.492.832,57
Serviços Urbanos	2.305.000,00	2.105.000,00	0,00	1.614.325,79	4,79 %	490.674,21	286.585,40	596.361,90	4,56 %	1.508.638,10
Gestão Ambiental	307.750,00	297.750,00	0,00	1.600,00	0,00 %	296.150,00	0,00	1.600,00	0,01 %	296.150,00
Preservação e Conservação Ambiental	307.750,00	297.750,00	0,00	1.600,00	0,00 %	296.150,00	0,00	1.600,00	0,01 %	296.150,00
Energia	755.000,00	755.000,00	2.500,00	6.900,00	0,02 %	748.100,00	2.500,00	6.900,00	0,05 %	748.100,00
Energia Elétrica	755.000,00	755.000,00	2.500,00	6.900,00	0,02 %	748.100,00	2.500,00	6.900,00	0,05 %	748.100,00
Transporte	1.092.000,00	975.000,00	79.377,60	545.025,49	1,62 %	429.974,51	125.464,90	188.308,90	1,44 %	786.691,10
Transporte Rodoviário	1.092.000,00	975.000,00	79.377,60	545.025,49	1,62 %	429.974,51	125.464,90	188.308,90	1,44 %	786.691,10
Desporto e Lazer	1.000.250,00	1.000.250,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000.250,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000.250,00
Desporto Comunitário	1.000.250,00	1.000.250,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000.250,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.984,17	57.984,17	0,00	0,00	0,00 %	57.984,17	0,00	0,00	0,00 %	57.984,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.984,17	57.984,17	0,00	0,00	0,00 %	57.984,17	0,00	0,00	0,00 %	57.984,17
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.305.500,00	2.305.500,00	2.583,04	1.838.182,81	5,45 %	467.317,19	305.197,99	751.088,20	5,75 %	1.554.411,80
TOTAL (III) = (I + II)	49.500.000,00	50.200.887,82	4.455.440,86	33.729.283,40	100,00 %	16.471.604,42	6.297.397,28	13.071.875,72	100,00 %	37.129.012,10
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/mai/2019 - 07h e 50m										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.305.500,00	2.305.500,00	2.583,04	1.838.182,81	5,45 %	467.317,19	305.197,99	751.088,20	5,75 %	1.554.411,80
Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.583,04	5.039,16	0,01 %	19.960,84	2.583,04	5.039,16	0,04 %	19.960,84
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.583,04	5.039,16	0,01 %	19.960,84	2.583,04	5.039,16	0,04 %	19.960,84
Administração	649.500,00	649.500,00	0,00	378.143,65	1,12 %	271.356,35	93.665,43	339.654,35	2,60 %	309.845,65
Administração Geral	630.000,00	630.000,00	0,00	378.143,65	1,12 %	251.856,35	93.665,43	339.654,35	2,60 %	290.345,65
Controle Interno	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00 %	19.500,00	0,00	0,00	0,00 %	19.500,00
Assistência Social	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,14 %	0,00	7.729,28	15.046,98	0,12 %	32.953,02
Assistência Comunitária	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,14 %	0,00	7.729,28	15.046,98	0,12 %	32.953,02
Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	1,78 %	0,00	70.141,93	146.038,85	1,12 %	453.961,15
Atenção Básica	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	1,78 %	0,00	70.141,93	146.038,85	1,12 %	453.961,15
Educação	346.000,00	346.000,00	0,00	300.000,00	0,89 %	46.000,00	88.408,60	117.144,69	0,90 %	228.855,31
Educação e Cultura	637.000,00	637.000,00	0,00	507.000,00	1,50 %	130.000,00	42.669,71	128.164,17	0,98 %	508.835,83
Ensino Fundamental	775.000,00	765.000,00	0,00	635.000,00	1,88 %	130.000,00	112.682,65	189.697,43	1,45 %	575.302,57
Ensino Infantil	208.000,00	218.000,00	0,00	172.000,00	0,51 %	46.000,00	18.395,66	55.611,43	0,43 %	162.388,57
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/mai/2019 - 07h e 50m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:CB7A9E4E

SECRETARIA DE GOVERNO
04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.617.650,00	1.617.650,00	674.303,21	1.158.580,06
Receita de Contribuições dos Segurados	956.000,00	956.000,00	308.476,88	232.336,47
Civil	956.000,00	956.000,00	308.476,88	232.336,47
Ativo	946.000,00	946.000,00	226.550,98	225.526,27
Inativo	5.000,00	5.000,00	81.542,70	6.810,20
Pensionista	5.000,00	5.000,00	383,20	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.000,00	5.000,00	0,00	652.199,59
Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	652.199,59
Ativo	5.000,00	5.000,00	0,00	652.199,59
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	380.000,00	380.000,00	365.512,69	250.807,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	380.000,00	380.000,00	365.512,69	250.807,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	276.650,00	276.650,00	313,64	23.236,16
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	240.090,00	240.090,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	36.560,00	36.560,00	313,64	23.236,16
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.617.650,00	1.617.650,00	674.303,21	1.158.580,06

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	235.000,00	235.000,00	159.117,99	148.789,19	47.470,32	56.403,39	0,00	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	159.117,99	148.789,19	47.470,32	56.403,39	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.126.000,00	2.126.000,00	2.126.000,00	1.379.611,41	450.863,79	442.201,22	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.126.000,00	2.126.000,00	2.126.000,00	1.379.611,41	450.863,79	442.201,22	0,00	0,00
Aposentadorias	1.950.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00	1.285.000,00	430.516,05	425.209,34	0,00	0,00
Pensões	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	3.992,00	3.816,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	162.000,00	162.000,00	162.000,00	80.611,41	16.355,74	13.175,88	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.361.000,00	2.361.000,00	2.285.117,99	1.528.400,60	498.334,11	498.604,61	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	-743.350,00	-743.350,00	-1.610.814,78	-369.820,54	175.969,10	659.975,45		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	534.650,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.979.413,89	8.154.616,05
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	65.035,09	0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:6DE65819

SECRETARIA DE GOVERNO
06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	43.461.874,17	13.171.623,05					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.021.000,00	1.468.258,88					
IPTU	1.510.000,00	244.615,94					
ISS	1.630.000,00	594.221,27					
ITBI	250.000,00	76.522,41					
IRRF	1.250.000,00	355.546,49					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	381.000,00	197.352,77					
Contribuições	1.711.000,00	385.940,90					
Receita Patrimonial	615.000,00	473.759,15					
Aplicações Financeiras (II)	610.000,00	473.759,15					
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00					
Transferências Correntes	35.620.784,17	10.842.826,03					
Cota-Parte do FPM	11.244.000,00	3.349.866,21					
Cota-Parte do ICMS	8.744.000,00	2.826.187,62					
Cota-Parte do IPVA	776.000,00	657.042,12					
Cota-Parte do ITR	1.120.000,00	155.246,71					
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	31.645,73					
Transferências do FUNDEB	5.350.000,00	1.867.277,96					
Outras Transferências Correntes	8.242.784,17	1.955.559,68					
Demais Receitas Correntes	494.090,00	838,09					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	494.090,00	838,09					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.851.874,17	12.697.863,90					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.724.565,83	87.750,00					
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferências de Capital	4.724.565,83	87.750,00					
Convênios	4.534.565,83	87.750,00					
Outras Transferências de Capital	190.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.724.565,83	87.750,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.576.440,00	12.785.613,90					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.302.088,92	31.401.440,50	12.153.601,62	11.727.079,85	234.521,49	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.805.300,00	18.706.305,90	7.121.526,98	7.075.898,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.494.788,92	12.695.134,60	5.032.074,64	4.651.181,74	234.521,49	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.494.788,92	12.695.134,60	5.032.074,64	4.651.181,74	234.521,49	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.300.088,92	31.401.440,50	12.153.601,62	11.727.079,85	234.521,49	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.000.664,73	489.660,09	167.185,90	160.886,90	3.950,00	0,00	0,00
Investimentos	5.760.664,73	269.451,72	106.348,83	100.049,83	3.950,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	240.000,00	220.208,37	60.837,07	60.837,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.760.664,73	269.451,72	106.348,83	100.049,83	3.950,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	592.634,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.653.387,82	31.670.892,22	12.259.950,45	11.827.129,68	238.471,49	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		720.012,73					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/ 2019					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		596.691,34					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00					
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.316.704,07					
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		Em 31/Dez/2018 (a)			Até o 2º Bimestre (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		818.203,37			818.203,37		
DEDUÇÕES (XXIX)		10.445.032,17			12.016.415,07		

Disponibilidade de Caixa	10.445.032,17	12.016.415,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.595.493,06	11.777.943,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	150.460,89	-238.471,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.626.828,80	-11.198.211,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.571.382,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	388.932,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.182.450,52	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha(XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	585.759,18	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/mai/2019 - 08h e 07m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C5C9266C

SECRETARIA DE GOVERNO
08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.640.000,00	4.640.000,00	1.270.906,11	27,39 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.510.000,00	1.510.000,00	244.615,94	16,20 %
1.1.1 - IPTU	950.000,00	950.000,00	56.836,56	5,98 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	560.000,00	560.000,00	187.779,38	33,53 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	76.522,41	30,61 %
1.2.1 - ITBI	250.000,00	250.000,00	76.522,41	30,61 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.630.000,00	1.630.000,00	594.221,27	36,46 %
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	507.260,94	31,70 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	86.960,33	289,87 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.250.000,00	1.250.000,00	355.546,49	28,44 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.284.000,00	27.284.000,00	8.602.814,01	31,53 %
2.1 - Cota-Parte FPM	13.804.000,00	13.804.000,00	4.187.332,63	30,33 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	12.800.000,00	4.187.332,63	32,71 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.930.000,00	10.930.000,00	3.532.735,18	32,32 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	31.645,73	21,10 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	194.058,35	13,86 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	970.000,00	970.000,00	657.042,12	67,74 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.924.000,00	31.924.000,00	9.873.720,12	30,93 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.256.000,00	5.256.000,00	1.720.562,81	32,74 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.560.000,00	2.560.000,00	837.466,53	32,71 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.186.000,00	2.186.000,00	706.547,04	32,32 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00 %

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	6.329,15	21,10 %
10.5 - Cota Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	280.000,00	280.000,00	38.811,67	13,86 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	194.000,00	194.000,00	131.408,42	67,74 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.350.000,00	5.350.000,00	1.867.277,96	34,90 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.350.000,00	5.350.000,00	1.867.277,96	34,90 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	94.000,00	94.000,00	146.715,15	156,08 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.644.800,00	3.634.800,00	3.314.662,63	91,19 %	1.142.435,59	31,43 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.072.000,00	1.072.000,00	1.062.000,00	99,07 %	385.596,30	35,97 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.572.800,00	2.562.800,00	2.252.662,63	87,90 %	756.839,29	29,53 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.715.200,00	1.725.200,00	1.718.450,00	99,61 %	643.659,69	37,31 %
14.1 - Com Educação Infantil	493.200,00	493.950,00	488.200,00	98,84 %	215.486,86	43,63 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.222.000,00	1.231.250,00	1.230.250,00	99,92 %	428.172,83	34,78 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.360.000,00	5.360.000,00	5.033.112,63	93,90 %	1.786.095,28	33,32 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 FUNDEB 60%						0,00
16.2 FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 FUNDEB 60%						0,00
17.2 FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.786.095,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						61,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						34,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						4,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						9.211,43
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.946.800,00	1.980.250,00	1.682.425,20	84,96 %	617.072,24	31,16 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	1.946.800,00	1.980.250,00	1.682.425,20	84,96 %	617.072,24	31,16 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.565.200,00	1.565.950,00	1.550.200,00	98,99 %	601.083,16	38,38 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	381.600,00	414.300,00	132.225,20	31,92 %	15.989,08	3,86 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.794.800,00	6.698.350,00	5.697.017,86	85,05 %	1.912.225,88	28,55 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.794.800,00	3.794.050,00	3.482.912,63	91,80 %	1.185.012,12	31,23 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.000.000,00	2.904.300,00	2.214.105,23	76,24 %	727.213,76	25,04 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	8.741.600,00	8.678.600,00	7.379.443,06	85,03 %	2.529.298,12	29,14 %
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						146.715,15
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						146.715,15
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						2.382.582,97
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						24,13
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	933.000,00	996.000,00	912.324,31	91,60 %	317.103,73	31,84 %
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	933.000,00	996.000,00	912.324,31	91,60 %	317.103,73	31,84 %
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.674.600,00	9.674.600,00	8.291.767,37	85,71 %	2.846.401,85	29,42 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					5.941,88	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					5.941,88	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					9.211,43	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					0,00	0,00

47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.786.095,28	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.786.095,28	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-1.776.883,85	0,00
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.776.883,85	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/mai/2019 - 08h e 08m		
Notas:		
{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
{2} Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
{3} Caput do art. 212 da CF/1988		
{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício		
{5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
{6} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
{7} Essa coluna poderá ser apresentada somento no último bimestre		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:1665D95E

SECRETARIA DE GOVERNO
11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS(e)	DESPESAS	DESPESAS PAGAS(f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.000.664,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.664,73
Despesas de Capital	5.970.664,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.970.664,73
Investimentos	5.730.664,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.730.664,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	2018 (i)			2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00
FONTE: Sistema Informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/mai/2019 - 08h e 10m							
NOTA:							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL							

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:D970333E

SECRETARIA DE GOVERNO
12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.640.000,00	4.640.000,00	1.270.906,11	27,39 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	950.000,00	950.000,00	56.836,56	5,98 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	76.522,41	30,61 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	507.260,94	31,70 %

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.250.000,00	1.250.000,00	355.546,49	28,44 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.000,00	35.000,00	70.034,24	200,10 %
Dívida Ativa dos Impostos	370.000,00	370.000,00	151.807,52	41,03 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	185.000,00	185.000,00	52.897,95	28,59 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.280.000,00	26.280.000,00	8.602.814,01	32,74 %
Cota-Parte do FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	4.187.332,63	32,71 %
Cota-Parte do ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	194.058,35	13,86 %
Cota-Parte do IPVA	970.000,00	970.000,00	657.042,12	67,74 %
Cota-Parte do ICMS	10.930.000,00	10.930.000,00	3.532.735,18	32,32 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	31.645,73	21,10 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.920.000,00	30.920.000,00	9.873.720,12	31,93 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.467.000,00	3.467.000,00	794.140,99	22,91 %
Provenientes da União	1.695.000,00	1.695.000,00	352.231,84	20,78 %
Provenientes do Estado	1.722.000,00	1.722.000,00	381.225,78	22,14 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	60.683,37	121,37 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	60.683,37	121,37 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.517.000,00	3.517.000,00	854.824,36	24,31 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	11.256.000,00	11.706.080,00	8.222.396,52	70,24 %	3.618.141,92	30,91 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.433.000,00	5.383.000,00	5.237.000,00	97,29 %	1.794.588,05	33,34 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	5.823.000,00	6.323.080,00	2.985.396,52	47,21 %	1.823.553,87	28,84 %
DESPESAS DE CAPITAL	47.600,00	47.600,00	558,00	1,17 %	558,00	1,17 %
Investimentos	47.600,00	47.600,00	558,00	1,17 %	558,00	1,17 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.303.600,00	11.753.680,00	8.222.954,52	69,96 %	3.618.699,92	30,79 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.912.000,00	3.162.080,00	2.200.080,50	26,76 %	885.875,08	24,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.152.000,00	2.402.080,00	1.884.834,66	22,92 %	667.516,72	18,45
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	760.000,00	760.000,00	315.245,84	3,83 %	218.358,36	6,03
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.163,90	0,06 %	1.129,50	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.912.000,00	3.162.080,00	2.205.244,40	26,82 %	887.004,58	24,51 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.391.600,00	8.591.600,00	6.017.710,12	73,18 %	2.731.695,34	75,49 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						27,67 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] 6						1.250.637,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR CONSIDERADA	PARCELA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2015				0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014				0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência				0,00	0,00	0,00
Total (IX)				0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	8.517.600,00	8.850.680,00	7.198.630,52	87,54 %	2.716.473,82	75,07 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.615.000,00	2.732.000,00	878.119,00	10,68 %	877.857,00	24,26 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	171.000,00	171.000,00	146.205,00	1,78 %	24.369,10	0,67 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	11.303.600,00	11.753.680,00	8.222.954,52	100,00 %	3.618.699,92	100,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/mai/2019 - 08h e 11m						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012Restos						
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo						
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL						

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:719D8FE1

SECRETARIA DE GOVERNO
13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL - 2019

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM	
		2019 No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.561.607,76	37.965.762,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/mai/2019 - 08h e 13m											
Nota:											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:39F09A34

SECRETARIA DE GOVERNO
14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	49.500.000,00
Previsão Atualizada	49.500.000,00
Receitas Realizadas	13.903.270,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.500.000,00
Créditos Adicionais	700.887,82
Dotação Atualizada	50.200.887,82
Despesas Empenhadas	33.729.283,40
Despesas Liquidadas	13.071.875,72
Despesas Pagas	12.639.054,95
Superávit Orçamentário	831.394,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.729.283,40
Despesas Liquidadas	13.071.875,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.965.762,02
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	674.303,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	498.334,11
Resultado Previdenciário	175.969,10
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	720.012,73	0,00 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.316.704,07	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	315.818,66	0,00	238.471,49	77.347,17
Poder Executivo	315.818,66	0,00	238.471,49	77.347,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.202,83	0,00	0,00	17.202,83
Poder Executivo	17.202,83	0,00	0,00	17.202,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	333.021,49	0,00	238.471,49	94.550,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.382.582,97	25%	24,13 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.142.435,59	60%	61,18 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.731.695,34	15%	27,67 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/mai/2019 - 08h e 16m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A81B523A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AS EMPRESAS:

VALDOLINO JORGE TRELHA – EPP
ALVES & BARBOSA LTDA
Objeto: A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.
O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	CLORIDRATO DE METIFORMINA	CX.	28	PRATI	8,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
2	ACIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO	CX.	15	SOMALGIN	19,20	ALVES & BARBOSA LTDA
3	ACIDO URSODEXOXILOLICO	CX.	78	ZAMBOM	224,50	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
4	AMILORIDA+CLORTALIDONA 5+25 MG - COMP CX COM 20	CX.	34	MOMENTA	18,30	ALVES & BARBOSA LTDA
5	ATENALOL + CLORTALIDONA 25+12,5 MG COMPRIMIDO CX COM 30	CX.	38	GERMED	17,60	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
6	ATENALOL + CLORTALIDONA 50+12,5 MG COMPRIMIDO CX COM 30	CX.	28	GERMED	24,05	ALVES & BARBOSA LTDA
7	ATORVASTATINA	CX.	10	GERMED	106,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
8	BROMETO DE TIOTRÓPIO - SOL. INALATÓRIO	FRASCO SOLUÇÃO	40	BOEHRINGER	267,12	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
9	CABERGOLINA 0,5MG CX COM 08 COMPRIMIDO	CX.	20	PRATI	212,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
10	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA LIQUIGEL SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO COM 5ML	FRASCO	18	ECOFILM	16,70	ALVES & BARBOSA LTDA
11	CLONAZEPAN 2MG (COMPRIMIDO)	CX.	70	GERMED	11,85	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
12	CLOPIDROGEL 75 MG - COMPR CX COM 30	CX.	80	LEGRAN	47,30	ALVES & BARBOSA LTDA
13	CLOPIXOL DEPOT 200 MG AMP C/1	UN	30	FUNDBECK	80,58	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
14	CONCARDIO 5MG CX COM 30 CP	CX.	300	EMS	66,50	ALVES & BARBOSA LTDA
15	DIAMICRON MR 60 MG CX COM 30 COMP	CX.	25	SERVIER	67,25	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
16	ENOXAPARINA SÓDICA	CX.	120	EUROFARMA	168,50	ALVES & BARBOSA LTDA
17	ESCITALOPRAM	CX.	40	NEOQUIMICA	206,30	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
18	FENOFIBRATO	CX.	15	CRISTAL	103,15	ALVES & BARBOSA LTDA
19	FIBRINOLISINA + CLORANFENICOL + DESOXIRRIBONUCLEASE,BISNAGA COM 30 GR.	CX.	350	SUPERA RX	68,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
20	GABAPENTINA	CX.	30	PRATI	73,30	ALVES & BARBOSA LTDA
21	GINKGO BILOBA 80 MG - COMPR CX COM 30	CX.	40	NEOQUÍMICA	40,50	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
22	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML COM DUAS CANETAS PREENCHIDAS OU CANETA COM REFIL	UN	40	APIDRA	33,10	ALVES & BARBOSA LTDA
23	INSULINA LANTUS 100 UI - 3 ML (REFIL OU CANETA PRÉ CARREGADA DESCARTÁVEL)	UN	140	SANOFI	91,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
24	INSULINA VICTOSA	UN	18	VICTOSA	488,50	ALVES & BARBOSA LTDA
25	JANUMET 50/1000 MG CX COM 56 COMP	CX.	25	MERCK	230,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
26	JANUMET 50/850 MG CX COM 28	CX.	35	JANUMET	145,10	ALVES & BARBOSA LTDA
27	JARDIANCE 10MG COM CX 30COMP	UN	20	BOEHRINGER	223,50	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
28	METOPROLOL	CX.	36	ASPEN	35,50	ALVES & BARBOSA LTDA
29	MODURETIC 25/2,5MG COM CX 30 COMP.	CX.	15	MERCK	13,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
30	NASONEX 50MG	FRASCO	30	NASONEX	70,50	ALVES & BARBOSA LTDA
31	OXCARBAZEPINA 600MG COMP CX COM 30	CX.	45	MEDLEY	89,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
32	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG COMP CX COM 30	CX.	200	RETEMIC	31,00	ALVES & BARBOSA LTDA
33	PIOTAZ DE 30MG CX COM 30 COMP	CX.	15	GERMED	92,50	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
34	RABEPRAZOL SÓDICO 20MG COMP CX COM 28	CX.	30	SANDOZ	179,30	ALVES & BARBOSA LTDA
35	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMP CX COM 30	CX.	60	EURO	59,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
36	SILAGLIPTINA	CX.	28	ONGLYZA	116,30	ALVES & BARBOSA LTDA
37	TRAMADOL	CX.	80	NEOQUÍMICA	67,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
38	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5	FRASCO	50	GEOLAB	74,00	ALVES & BARBOSA LTDA
39	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 180 + 12,5 + 10MG CX COM 30	CX.	45	NOVARTIS	162,20	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
40	VITAMINA C 500MG CX COM 20	CX.	46	VITAMEDC	19,00	ALVES & BARBOSA LTDA
41	VITAMINA E 400MG CX COM 30	CX.	45	NATULAB	35,50	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
42	XARELTO	CX.	15	NOVARTS	267,10	ALVES & BARBOSA LTDA

Data do Documento: 01/04/2019.
ASSINANTES:
USUÁRIO: JAIR SCAPINI
DETENTORA:
VALDOLINO JORGE TRELHA – EPP
ALVES & BARBOSA LTDA

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:BBBC9F4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N.°002/CMDCA/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juti/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/CMDCA/2019 que instaura o Processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar de Juti-MS, Titulares e Suplentes, faz publicar a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, a saber:

NOME DOS CANDITATOS	N° DA INSCRIÇÃO
Marcia Leonarda Urbieta Freire	01
João Carlos Alves Freire	02
Camila Aparecida Mena Dias	03
Fernanda Coimbra Moreira	04
Eliete Gonçales de Araújo Rodrigues	06
Bruno Alves Vieira	07
Rafael Pavão	08
Alessandra Vaz Ramires	09
Célia Rodrigues Aragão	10
Alvana Stempnhak Biazotti	11
Avelino Ortiz Benites	12
Regina Célia Lócio	13
Jéssica Alves da Silva	14
Ozéias de Oliveira Mendes	15
Vera Regina Ramires Escubilha	16
Rafel Aparecido Andrelo da Silva	17
Marco Antonio Mota Ferreira	18
Amanda Pricila Ferreira	19
Jucirene Fernandes Velasques Lopes	20
Flavia da Silva Lima	21

Os candidatos que não tiverem seus nomes constantes na relação, tem o prazo de 2 (dois) dias, 29/05/2019 e 30/05/2019 de para apresentar a sua defesa à Comissão Especial do CMDCA, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juti-MS.

LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:42E6D4FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1921 , DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1921 , DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$260.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**260.000,00**			
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
	975		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	260.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE				
	927		17.512.0005.1014.0000	Ampl., Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto - SAAE	-120.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	938		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-80.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	957		17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-60.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Anulação (-)	**-260.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de março de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:225ABD5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1460 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1460	**GL - Global**	**Data: 13/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000637 TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Unidade: 02 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Programática: 27.812.0014.2132.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	100	un	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE SALÃO	63,50	6.350,00
3	70	un	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL	97,00	6.790,00
4	15	un	BOLA OFICIAL DE VOLEI	89,30	1.339,50
5	7	un	REDE PARA VOLEIBOL OFICIAL	116,55	815,85
7	16	un	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	4,07	65,12
13	8	un	REDES DE TÊNIS DE MESA	4,81	38,48
14	100	un	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	73,82	7.382,00
26	100	un	CORDA DE SISAL COM 2MTRS DE COMPRIMENTO E CABO DE MADEIRA (CORDA DE PULAR)	7,22	722,00
33	5	un	UNIFORME PARA ÁRBITRO	120,25	601,25
Valor do Empenho:					**24.104,20**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E796C9A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 103 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 103	**GL - Global**	**Data: 13/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.244.0018.2170.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
286	10	un	Melão in natura, consistência firme semi maduro	3,50	35,00
Valor do Empenho:					**35,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:17986CF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1131 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1131	**OR - Ordinario**	**Data: 07/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000581 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	1000	amp	BROMOPRIDA 10 MG/2ML IV/IM	1,49	1.490,00
9	1000	amp	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SODICA 500MG/ ML -IV/IM	1,24	1.240,00
10	1000	amp	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA 20 MG/ML IM/EV	0,96	960,00

47	800	amp	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML IV/IM	0,50	400,00
58	1000	amp	POLIVITAMINICO COMPLEXO B IV	0,70	700,00
109	2000	un	Bromoprida 10 mg	0,16	320,00
122	10	un	Cloranfenicol 0,01g + colagenase 0,6U 30gr	9,00	90,00
174	20	un	Domperidona 1mg/ml 100ml	9,23	184,60
Valor do Empenho:					**5.384,60**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2EE5D91F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1134 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1134	**OR - Ordinario**	**Data: 08/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4003439 GLOBAL CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
106	30	un	Calculadora eletrônica de mesa, com 12 dígitos com 2 fontes de energia : bateria e solar, visor inclinado, dimensões: altura de no mínimo 19,9 cm x largura 14,9	16,08	482,40
107	5	Pac	Borrachinha, Elastico para dinheiro, Largura: Fino, cor: Amarelo, Especificações: 1,8 mm x 2 mm x 5 cm, pacote com 1Kg.	12,20	61,00
434	5	Cx.	Fita corretiva tape, espessura miníma de 4 mm x 10 m., caixa com 06 unidades.	24,00	120,00
651	30	un	Grampeador de mesa: em metal, para grampos 26/6 capacidade25 fls, com depósito de grampo em inox, chapa giratória em aço cromado com guia para grampear fechado e aberto.	7,45	223,50
1102	5	Pac	Régua 50 cm – Régua comum, material plástico cristal, comprimento 50 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente, pct com 10 unidades.	21,17	105,85
Valor do Empenho:					**992,75**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:381CE3CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1142 OR - Ordinario		**Data: 09/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
153	3	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	143,55
320	1	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	49,19
353	3	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	143,85
Valor do Empenho:					**336,59**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:277F5E9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1143 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1143	OR - Ordinario	Data: 09/05/2019		Página 1 of 1	
Credor: 3140 EVALDO JOSE MANTELATO - ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Cx.	"Borracha branca n°40, macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 32mm x 23mm x 08mm. Caixa com 40 unid."	6,40	25,60
95	70	un	Bloco recado – material papel, cor amarelo, dimensões 76 mm x 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivos contendo 100 unidades.	2,08	145,60
673	10	Cx.	Grampo Galvanizado– Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades. Primeira linha	3,05	30,50

712	5	Cx.	Lápis de cor grande c/12 cores sextavado,atóxico,produzidoa partir de madeira originária de reflorestamento:ter ótima transferência para o papel, ter cores vivas e brilhantes.	3,08	15,40
725	2	Cx.	Lapis preto NR 2HB , tamanho Composição: Grafite, cargas inertes, madeira e material cerânico, caixa com 144 unidades	20,20	40,40
826	2	Pac	Papel cartão, 210 mmx 297 mm cores variadas pct com 20 fls.	12,55	25,10
832	2	Pac	Papel colorset 110 gr, tamanho: 48x66cm Pacote com 10 cores sortidas	6,65	13,30
905	1	Pac	Pasta Catálogo: Tipo Capa Dura, Em Pvc, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, 50 Envelopes, pacote com 10 unidades.	74,40	74,40
996	2	Pac	Pistola aplicadora de cola quente fina 10 w – bico protetor para segurança. Bivolt 110/220 volts- selo do INMETRO.	7,25	14,50
1004	2	un	Pistola aplicadora de cola quente grossa 40 W – bico protetor para segurança.Bivolt 110/220 volts – selo do INMETRO	10,35	20,70
1050	12	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA FINA PCT DE 1KG	21,43	257,16
1058	12	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA GROSSA PCT DE 01 KG	21,35	256,20
1221	1	Cx.	Tesoura escolar 10cm ; cabo confeccionado em resina termoplástica e laminas em aço inox fixada por parafuso; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Caixa com 12 unidades.	16,25	16,25
Valor do Empenho:					935,11

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:35C03521

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1144 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho
N° do Empenho: 1144 | **OR - Ordinario** | **Data: 09/05/2019**
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
3	2	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	87,50
24	50	Maç	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	3,58	179,00
31	10	un	Amendoim crú pct de 500 gramas	5,93	59,30
44	15	kg	Bacon defumado	15,59	233,85
47	20	un	Bala Mastigável Sortida nos Sabores Morango, Uva, Maçã Verde e Banana, pacote de 600gr Ingredientes: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA ,CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE NATURAL CARAMELO E SAL, Informações Nutricionais: Porção 20g 5 UNIDADES Valor calórico: 80 kcal =342kj (4%VD*), Carboidratos:19g (6%VD*), Proteínas: 0(**), Gorduras Totais: 0,5 (1%VD*), Gorduras Saturadas ,Gorduras Trans Fibra alimentar , Sódio 18mg (0VD).NÃO CONTÉM GLÚTEN.	5,51	110,20
89	55	kg	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	9,85	541,75
142	30	Maç	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	4,16	124,80
153	1	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	47,85
201	5	Pac	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	16,15
223	20	Pac	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,25	25,00
246	8	Pac	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	7,19	57,52
249	5	kg	Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embaladas a vácuo	11,75	58,75
258	35	Pac	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,21	77,35
273	40	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	150,00
294	35	un	Mistura para bolo, embalagem de 450 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bircabonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fostato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar.	2,92	102,20
297	20	kg	MUSSARELA	21,57	431,40
304	3	Pac	Oregano, pct de 10 gr	1,29	3,87
317	90	kg	Peixe – File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	23,98	2.158,20
320	2	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	98,38
329	5	Pac	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	6,84	34,20
335	10	Pac	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	32,30
341	20	kg	PRESUNTO	15,59	311,80
347	2	Maç	Rabanete, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento	4,95	9,90
353	2	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	95,90
Valor do Empenho:					**5.047,17**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5FFFE7ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1152 – 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1152	**OR - Ordinario**	**Data: 10/05/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604				
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação				
Desdobramento: 07				
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	160	un	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5kg, livre de sujidades, parasitas e larvas.	8,28	1.324,80
30	9	Cx.	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	4,49	40,41
38	63	un	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	2,97	187,11
51	25	Pac	Batata Palha tradicional pct 400gr, batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e anti umectante dióxido de silício trigo e leite, embalagens em perfeito estado, sem resíduos, validade para armazenamento, em perfeito estado de consumo, com registro no órgão competente.	4,49	112,25
95	85	Pac	Carne de Sol tipo charque pct de 500gr deve ser fabricado com matéria-prima inspecionada, dentro dos padrões rígidos de higiene, percentual de sal utilizado de 7 a 8%, eficaz higienização do local aonde será feita à carne, assim como dos equipamentos que terão contato com o produto, tais como: facas, fusil e bandejas brancas onde será colocada a carne. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	9,89	840,65
112	50	kg	Carne tipo bife (coxão duro ou coxão mole): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente	15,99	799,50
114	50	kg	CARNE SUÍNA BISTECA: cortada, do quadril a paleta, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	11,70	585,00
243	600	Cx.	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	3,20	1.920,00
284	25	un	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	0,97	24,25
312	50	Pac	Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,08	254,00
332	70	Pac	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	16,40	1.148,00
344	40	Pac	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr	3,28	131,20
356	50	Pac	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar umida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	1,19	59,50
365	30	UND	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	6,40	192,00
Valor do Empenho:					**7.618,67**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:86C3367A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1153 -2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1153	**OR - Ordinario**	**Data: 10/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000589 DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18	5	un	Kit para pesquisa de PCR, em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação indireta. Contendo 1 frasco para 100 determinações.	56,67	283,35
56	5	un	Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 2 ml.	4,75	23,75
57	5	un	Pipeta Graduada - Classe A, fabricadas em vidro borossilicato. Com capacidade de 5 ml.	4,90	24,50
76	4	un	Estante para tubos de ensaio (Tipo Grade). Fabricada em arame, revestida com PVC branco, para colocação de tubos de ensaio de 12 a 16 mm. Quantidade de Tubos: 40 ou 50 tubos.	23,90	95,60
Valor do Empenho:					**427,20**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5F4B952C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1154 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1154	**OR - Ordinario**	**Data: 10/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000589 DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.35 Material Laboratorial					
Desdobramento: 35					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

4	4	un	Soro Controle bovino liofilizado com valores normais, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	49,15	196,60
5	4	un	Soro Controle bovino liofilizado com valores patológicos, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição. Destinado ao controle interno de qualidade. OBS: os itens 1, 2 e 3 devem ser da mesma marca.	50,00	200,00
32	20	un	Lamínulas com espessura de 0,13 a 0,16mm, no tamanho de 0,22x0,22mm embaladas a vácuo em papel aluminizado. Caixa com 100 unidades.	3,33	66,60
49	2	un	Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semiquantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Kit para 250 determinações.	42,22	84,44
67	10	UND	Tubo a vácuo seco com ativador de coágulo, destinados a exames sorológicos e bioquímicos, em plástico com capacidade de 4 ml.Caixa com 100 unidades.	68,75	687,50
79	2	un	Solução específica para limpeza de cubetas de fluxo - frasco com 50 ml.	66,67	133,34
Valor do Empenho:					**1.368,48**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A9836EAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1156 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1156	**OR - Ordinario**	**Data: 10/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002436 VENANCIO & SAMARA LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	1	un	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES CONSTANTES NA REVISTA ABCFARMA DE A à Z	9.948,20	9.948,20
Valor do Empenho:					**9.948,20**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:290D9279

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1164 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1164		**OR - Ordinario**		**Data: 13/05/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	100	amp	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML IV	0,53	53,00
21	900	amp	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML 2 ML IV/IM	0,77	693,00
26	240	amp	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML IV/IM	0,29	69,60
35	600	amp	DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML - IM	0,54	324,00
41	10	amp	FENITOÍNA 50MG/ML IV/IM	1,92	19,20
49	200	amp	FUROSEMIDA 10 MG/ML IV/IM	0,36	72,00
51	200	amp	GLICOSE 50 % 10 ML	0,24	48,00
52	200	amp	Glicose 25% 10ml	0,22	44,00
56	100	amp	MIDAZOLAN 15/3ML IV	1,67	167,00
77	50	amp	SULFATO DE AMICACINA 50MG/ML IM/IV	0,70	35,00
80	200	amp	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML IV	0,82	164,00
82	200	amp	SULFATO DE MORFINA 1 MG/ML IV/IM	5,60	1.120,00
84	400	amp	VITAMINA C 500MG/ 5 ML - IV	0,52	208,00
85	400	un	ACEBROFILINA SUSPENSAO 25MG/5ML 120 ML	2,79	1.116,00
108	384	un	Bromoprida gotas 4mg/ml 20ml	1,03	395,52
Valor do Empenho:					**4.528,32**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D95DE8AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1168 – 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1168	OR - Ordinario	Data: 13/05/2019	Página 1 of 1

Credor: 4003312 OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programática: 10.301.0034.1220.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento Desp.: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes

Desdobramento: 99

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
9	1	Pac	Mocho odontológico Ser constituído em tubo redondo de aço com pintura epóxi; Possuir assento giratório e estofado com espuma com aproximadamente 12 mm de espessura revestido em courvin; Possuir regulagem de altura; Três pés com rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro, revestido com material antiderrapante; Todas as partes em aço devem receber tratamento anticorrosivo; Capacidade de suportar até 150 Kg	311,00	311,00
Valor do Empenho:					**311,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9E9895FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1172 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.530.745/0001-16

RUA RUI BARBOSA, S/N

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1172	OR - Ordinario	Data: 13/05/2019	Página 1 of 1

Credor: 4003040 BARBOSA & GRECHINSKI LTDA

Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR

Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Desdobramento: 50

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
3	32	UND	CONSULTA AMBULATORIAL EM GASTROENTEROLOGIA	114,00	3.648,00
Valor do Empenho:					**3.648,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5EDAAF6A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1179 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.530.745/0001-16

RUA RUI BARBOSA, S/N

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1179	OR - Ordinario	Data: 14/05/2019	Página 1 of 1

Credor: 4002033 SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA

Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR

Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Desdobramento: 50

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
3	21	un	Exame de ultrassonografia obstétrica, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	139,00	2.919,00
Valor do Empenho:					**2.919,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:585830BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1180 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.530.745/0001-16

RUA RUI BARBOSA, S/N

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1180 OR - Ordinario	Data: 14/05/2019	Página 1 of 1

Credor: 4002033 SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA

Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR

Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Desdobramento: 50

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
2	44	un	Exame de ultrassonografia abdome total, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	139,00	6.116,00
Valor do Empenho:					**6.116,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:BCB0A1EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 2018 - (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10/2018 – MÊS DE MAIO.

EDITAL N°98/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o sr**Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000,

Os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.°16.911.756/0002-03, com sede na Avenida Clodoaldo Garcia, 825, Santos Dumont, Três Lagoas – MS, CEP 79.620-000, neste ato devidamente representadopelo seu Bastante Procurador, osr.**Helton José Ribeiro Barbosa**, portador do RG n°000.839.653-SSP/MS, inscrito no CPF n° 583.427.611-34, na Avenida Clodoaldo Garcia, 825, Santos Dumont, Três Lagoas – MS, CEP 79.620-000;

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.172.934/0001-85, com sede na Avenida Guanabara, nº2025, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina/SP, por seu Bastante Procurador, o sr**Mirsail Gabriel da Silva Junior**, portador do RG. n.º 130260277 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 016.268.328-62, residente e domiciliado na cidade de Andradina/SP;

RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 24.866.961/0001-41, sito Avenida João Selvirio de Souza, n.° 557, Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo sr.**Renato Cassimiro Dias**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, portador do RG: 001.457.034 SEJUSP/MS, inscrito no CPF: 027.781.701-38, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n° 406, Centro Selvíria/MS, CEP 79.590-000;

PEREIRA & POLETO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.454.825/0001-74, com sede na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº421, Bairro centro, nesta cidade Selvíria/MS, por seu representante Legal, o sr**Fabio José Pereira**, portador do RG. n.º 19.568.006-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 102.890.918-70, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n° 481, centro, nesta cidade de Selvíria, Cep: 79.590;

Celebrama presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para eventual aquisição de materiais a serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva nas instalações municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Fornecedor: CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 16.911.756/0002-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	AÇO CA60 4,2MM	FERAL	100	R$ 8,60	R$ 860,00
4	AGUARRÁS (SOLVENTE PARA TINTAS)-GALÃO DE 5LT.	LUZTOL	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
9	ARAME RECOZIDO 18	MULTILIT	100	R$ 11,40	R$ 1.140,00
11	AREIA GROSSA LAVADA	TRES IRMAOS	500	R$ 57,50	R$ 28.750,00
13	ARGAMASSA PARA APLICAÇÃO EM INTERIORES SC 20 KG	ITAU	100	R$ 8,15	R$ 815,00
20	BROCA ACO 10MM	STAFER	30	R$ 12,50	R$ 375,00
24	BROCA PARA CONCRETO 8MM	STAFER	30	R$ 4,00	R$ 120,00
42	CAL HIDRATADA – SC DE 20 KG	ITAU	200	R$ 11,90	R$ 2.380,00
43	CAL PARA PINTURA – ENTREGAR EM SC DE 8 KG.	ITAU	2.000	R$ 8,00	R$ 16.000,00
48	CIMENTO PORTLAND CP III - SC 50 KG	MONTES CLAROS	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00
54	COTOVELO 40 MM	PLASTUBOS	50	R$ 0,60	R$ 30,00
61	DUCHA HIGIÊNICA	CALA	20	R$ 21,20	R$ 424,00
67	ENXADA LARGA C/ CABO	RAMADA	50	R$ 27,90	R$ 1.395,00
76	FITA DUPLA FACE 12MMX20	VONDER	200	R$ 20,50	R$ 4.100,00
79	FITA VEDAROSCA (25M)	GOL	100	R$ 2,60	R$ 260,00
95	MANGUEIRA 1”	PORTOPLAST	200	R$ 1,60	R$ 320,00
100	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (18L)	PRUDENCOR	50	R$ 50,40	R$ 2.520,00
106	PARAFUSO TELHA ONDULADA	JOMARCA	300	R$ 0,40	R$ 120,00
119	PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,90)	GIROTO	20	R$ 245,00	R$ 4.900,00
127	REATOR 40 AP P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	RCG	30	R$ 20,40	R$ 612,00
137	REPARO DESCARGA ACLOPADA	MIX PLASTIC	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
138	REPARO VÁLVULA DESCARGA	MIX PLASTIC	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
141	SELADOR ACRÍLICO LATA 18L	PRUDENCOR	100	R$ 48,20	R$ 4.820,00
151	TELHA SEM AMIANTO (2,44X1,10)	MULTILIT	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00

152	TELHA SEM AMIANTO (3,05X1,10)	MULTILIT	100	R$ 56,00	R$ 5.600,00
154	THINNER GALAO DE 5 LITROS	LUZTOL	50	R$ 39,15	R$ 1.957,50
157	TINTA ESMALTE PRIMEIRA LINHA – CORES DIVERSAS – GL DE 3,6L.	LUZTOL	50	R$ 43,00	R$ 2.150,00
158	TINTA LATEX PVA (LATA COM 18 L)	LUZTOL	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
170	TRELIÇA H12 12 MT	FERAL	50	R$ 49,90	R$ 2.495,00
171	TRELIÇA H8 12 MT	FERAL	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
174	TUBO PVC ESGOTO (40MM)	MULTILIT	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
176	TUBO PVC ESGOTO (75MM)	MULTILIT	50	R$ 33,90	R$ 1.695,00
178	VASO SANITÁRIO BRANCO	DECA	50	R$ 108,80	R$ 5.440,00
184	VENEZIANA C/ GRADE (1,50M)	GIROTO	50	R$ 271,40	R$ 13.570,00
186	VITROX C/ GRADE (1,50M)	GIROTO	50	R$ 207,20	R$ 10.360,00
Valor Total R$ 185.298,50					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME
CNPJ/CPF: 09.172.934/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	ARAME RECOZIDO TORCIDO	GERDAU	50	R$ 11,00	R$ 550,00
18	BRITA 0 - PEDRISCO	PEDREIRA 3 IRMÃOS	200	R$ 94,90	R$ 18.980,00
19	BRITA 1 - PEDRISCO	PEDREIRA 3 IRMÃOS	200	R$ 94,70	R$ 18.940,00
56	DIJUNTOR 20 AP	LUKMA	50	R$ 6,00	R$ 300,00
57	DIJUNTOR 40 AP	LUKMA	50	R$ 6,50	R$ 325,00
58	DIJUNTOR 50 AP	LUKMA	50	R$ 6,50	R$ 325,00
59	DIJUNTOR 60 AP	LUKMA	30	R$ 6,50	R$ 195,00
60	DIJUNTOR 70 AP	LUKMA	30	R$ 10,00	R$ 300,00
68	ENXADÃO C/ CABO	COLINS	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
78	FITA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (200M)	KCC/ZEBRADA 70MM	30	R$ 7,29	R$ 218,70
111	PO DE PEDRA (TON)	PEDREIRA TRES IRMÃOS	500	R$ 112,90	R$ 56.450,00
113	PORCA 5/16	ALFA	500	R$ 0,10	R$ 50,00
148	SUPORTE PAPEL TOALHA	NOBRE	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
153	TELHA SEM AMIANTO (3,66X1,10)	MULTILIT	100	R$ 67,90	R$ 6.790,00
159	TINTA P/ PISO (20L)	FALCHI	50	R$ 123,00	R$ 6.150,00
180	VASSOURA COM CERDAS PARA USO DOMESTICO	RODO 2000	150	R$ 5,70	R$ 855,00
Valor Total R$ 112.478,70					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 24.866.961/0001-41

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇO CA50 8MM - 5/16	GERDAU	300	R$ 30,90	R$ 9.270,00
12	AREIA MÉDIA LAVADA	BRAMBILLA	250	R$ 62,00	R$ 15.500,00
17	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	VIQUA	30	R$ 4,17	R$ 125,10
21	BROCA PARA CONCRETO 12 MM	MAKITA	30	R$ 7,41	R$ 222,30
22	BROCA PARA CONCRETO 5 MM	TOMPISON	30	R$ 2,25	R$ 67,50
23	BROCA PARA CONCRETO 6MM	TOMPISON	30	R$ 2,64	R$ 79,20
26	BUCHA Nº 06 C/ PARAFUSO	JOMARCA	500	R$ 0,09	R$ 45,00
27	BUCHA Nº 08 C/ PARAFUSO	JOMARCA	500	R$ 0,14	R$ 70,00
29	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	SHALON	1.000	R$ 0,79	R$ 790,00
30	CABO FLEXIVEL 4.0 MM	SHALON	1.000	R$ 1,19	R$ 1.190,00
31	CABO FLEXIVEL 6,0 MM	SHALON	1.000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
35	CABO PP 750V 3X16 MM	SHALON	1.000	R$ 19,80	R$ 19.800,00
46	CHUVEIRO 110 V	ZAGONEL	30	R$ 23,80	R$ 714,00
47	CHUVEIRO 220 V	ZAGONEL	30	R$ 23,80	R$ 714,00
49	COLA ADESIVA (75GR)	BRASCOLA	28	R$ 2,35	R$ 65,80
50	COLHER DE PEDREIRO 10”	THOMPSON	10	R$ 9,81	R$ 98,10
51	COLHER DE PEDREIRO 8"	THOMPSON	10	R$ 8,04	R$ 80,40
53	COTOVELO 3/4	PLASTILIT	100	R$ 0,21	R$ 21,00
55	DESEMPENADEIRA 16X28	PLASUNI	10	R$ 4,04	R$ 40,40
62	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	PLASTIFLEX	20	R$ 28,00	R$ 560,00
63	EMENDA DE MANGUEIRA 1/2	PLASBOHN	50	R$ 0,45	R$ 22,50
64	EMENDA DE MANGUEIRA 1”	CRONA	30	R$ 0,76	R$ 22,80
65	EMENDA DE MANGUEIRA 3/4	PLASBOHN	50	R$ 0,49	R$ 24,50
66	ENXADA 2 1/2	ALPI	50	R$ 15,87	R$ 793,50
70	FECHADURA P/ PORTA	ALIANÇA	100	R$ 28,86	R$ 2.886,00
71	FIO FLEXÍVEL (2,5MM)	SHALON	1.000	R$ 0,79	R$ 790,00
72	FIO FLEXÍVEL (4 MM)	SHALON	1.000	R$ 1,15	R$ 1.150,00
73	FIO FLEXÍVEL (6 MM)	SHALON	1.000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
74	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	SHALON	1.000	R$ 0,49	R$ 490,00
75	FITA CREPE 50 MM X 50 MTS	NORTON	200	R$ 6,45	R$ 1.290,00
77	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MTS	ADELBRACO	200	R$ 2,87	R$ 574,00
80	FIXADOR PARA CAL – BISNAGA DE NO MÍNIMO 145ML	JUNTALIDER	2.000	R$ 0,49	R$ 980,00
83	GALOCHA	TOI	50	R$ 9,89	R$ 494,50
91	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	OSRAM	100	R$ 4,98	R$ 498,00
92	LONA DUPLA FACE 4X100	LONAX	30	R$ 390,00	R$ 11.700,00
93	LONA DUPLA FACE 8X100	LONAX	20	R$ 739,00	R$ 14.780,00
94	LUVA DE RASPA	GABI LUVAS	50	R$ 6,60	R$ 330,00
101	MASSA CORRIDA PVA (18L)	VELUTEX	50	R$ 28,20	R$ 1.410,00
102	MINI DISJUNTOR 2X 20º.	ELETROMAR	100	R$ 22,44	R$ 2.244,00
103	MINI DISJUNTOR 2X25A	ELETROMAR	100	R$ 22,44	R$ 2.244,00
104	MINI DISJUNTOR MONOFASICO 20A	ELETROMAR	100	R$ 7,99	R$ 799,00
105	MIOLO FECHADURA PORTA	STAM	50	R$ 10,69	R$ 534,50
110	PLAFON	PLUZIE	50	R$ 2,30	R$ 115,00
112	PORCA 3/8	CISIER	500	R$ 0,10	R$ 50,00
114	PORTA DE AÇO (2,10X0,70)	SLIN SR	100	R$ 191,00	R$ 1.910,00
115	PORTA DE AÇO (2,10X0,80)	SLIN SR	10	R$ 191,00	R$ 1.910,00

116	PORTA DE AÇO (2,10X0,90)	SLIN SR	10	R$ 266,00	R$ 2.660,00
117	PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,70)	LAMI AP	50	R$ 239,95	R$ 11.997,50
118	PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,80)	KALU	50	R$ 229,00	R$ 11.450,00
120	PREGO 12 X 12	BELGO	50	R$ 9,64	R$ 482,00
121	Prego15X15	BELGO	50	R$ 7,85	R$ 392,50
122	PREGO 17 X 27	GERDAU	50	R$ 7,40	R$ 370,00
126	REATOR 20 AP P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	ECP	30	R$ 18,82	R$ 564,60
128	REBITADOR PLUS - MANUAL	FOXLUX	10	R$ 17,26	R$ 172,60
129	REBITE DE ALUMINIO 3,2 X 12 MM	JOMARCA	100	R$ 9,00	R$ 900,00
130	REBITE DE ALUMINIO 3,2 X 14 MM	JOMARCA	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
131	REBITE DE ALUMINIO 3,2 X 19 MM	JOMARCA	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
132	REBITE DE ALUMINIO 4,8 X 16 MM	JOMARCA	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
134	REJUNTE PARA PISO – COR ESCURA.	CERAMFIX	100	R$ 2,79	R$ 279,00
135	RELÉ FOTO ELETRICO NA	QUALITRON	50	R$ 11,90	R$ 595,00
136	RELÉ FOTO ELETRICO NF	FOXLUX	50	R$ 17,63	R$ 881,50
139	ROLO ALONGADOR P/ PINTURA	ROMA	20	R$ 12,30	R$ 246,00
145	SOQUETE E-27 PORCELANA.	INTERNED	300	R$ 1,36	R$ 408,00
150	Telha Romana	GUERRA	2.000	R$ 1,19	R$ 2.380,00
155	TIJOLO COMUM 8 FUROS	GERALDE	50.000	R$ 0,34	R$ 17.000,00
156	TIJOLO MACICO	VITORIA	15.000	R$ 0,28	R$ 4.200,00
172	TRENA 5M	ESPARTA	50	R$ 6,28	R$ 314,00
173	TUBO PVC ESGOTO (100MM)	PLASTILIT	50	R$ 33,75	R$ 1.687,50
175	TUBO PVC ESGOTO (50MM)	PLASTILIT	50	R$ 19,00	R$ 950,00
177	TUBO PVC SOLDÁVEL (3/4)	PLASTILIT	150	R$ 8,50	R$ 1.275,00
185	VITROX BASCULANTE (50X50)	SLIN SR	50	R$ 84,10	R$ 4.205,00
Valor Total R$ 170.805,30					

PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: PEREIRA & POLETO LTDA EPP **CNPJ/CPF: 03.454.825/0001-74**					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ARAME Nº 14 LISO GALV	MORLAN	200	R$ 9,68	R$ 1.936,00
7	ARAME Nº 16 LISO GALV	MORLAN	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
8	ARAME Nº 20 LISO GALV	MORLAN	100	R$ 14,29	R$ 1.429,00
16	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	VIQUA	30	R$ 6,90	R$ 207,00
25	BROXA RETANGULAR 190X76X65 CM.	CONDOR	500	R$ 3,49	R$ 1.745,00
32	CABO P/ ENXADA	FIGUEIRA	100	R$ 6,20	R$ 620,00
33	CABO P/ PA	FIGUEIRA	100	R$ 6,33	R$ 633,00
34	CABO P/ PICARETA	FIGUEIRA	100	R$ 8,07	R$ 807,00
36	CADEADO 20MM	LAND	50	R$ 5,83	R$ 291,50
37	CADEADO 30MM	LAND	50	R$ 7,96	R$ 398,00
38	CADEADO 35MM	LAND	50	R$ 9,23	R$ 461,50
39	CADEADO 40MM	LAND	50	R$ 11,67	R$ 583,50
40	CADEADO 50MM	LAND	50	R$ 16,26	R$ 813,00
41	CAIXA DESCARGA SOBREPOR	ALUMASA	30	R$ 18,89	R$ 566,70
44	CARRINHO DE MÃO	MAESTRO	15	R$ 77,00	R$ 1.155,00
45	CAVADEIRA	MON FORTE	20	R$ 15,70	R$ 314,00
52	CORDA SEDA 8MM	ARZE PLAS	300	R$ 0,47	R$ 141,00
69	FACAO P/ MATO 20	TRAMONTINA	35	R$ 18,99	R$ 664.65
81	FOLHA LIXA DE METAL QUALQUER GRANULAÇÃO	TAFU	500	R$ 1,80	R$ 900,00
82	FOLHA LIXA P/ MASSA QUALQUER GRANULAÇÃO	NORTON	500	R$ 0,39	R$ 195,00
84	INTERRUPTOR DE EMBUTIR	PLUZIE	200	R$ 2,53	R$ 506,00
85	INTERRUPTOR DE SOBREPOR	NILPSON	150	R$ 1,84	R$ 276,00
86	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA	NICHOLSON	200	R$ 3,13	R$ 626,00
87	LÂMPADA DE LED 12 W	AVANT	100	R$ 12,29	R$ 1.229,00
88	LÂMPADA DE LED 7 W	AVANT	100	R$ 8,55	R$ 855,00
89	LÂMPADA ECONÔMICA 20 W	AVANT	500	R$ 7,55	R$ 3.775,00
90	LAMPADA ECONOMICA 25 W	AVANT	500	R$ 6,69	R$ 3.345,00
97	MANGUEIRA JARDIM 1/2	IBIRA	350	R$ 1,27	R$ 444,50
98	MANGUEIRA JARDIM 3/4	IBIRA	100	R$ 2,56	R$ 256,00
99	MARTELO CARPINTEIRO	TENAS	50	R$ 11,96	R$ 598,00
107	PENEIRA Nº 55	SÃO JORGE	20	R$ 12,00	R$ 240,00
108	PICARETA FINA	TENACE	30	R$ 22,50	R$ 675,00
109	PICARETA LARGA	TENACE	30	R$ 24,80	R$ 744,00
123	Prego 17x21	GERDAL	50	R$ 8,50	R$ 425,00
124	Prego22x48	BELGO	50	R$ 7,12	R$ 356,00
125	PREGO 28 X 72	BELGO	50	R$ 9,00	R$ 450,00
133	RÉGUA DE ALUMÍNIO 6M	LUMASA	20	R$ 47,00	R$ 940,00
140	ROLO PINTURA 23CM	MONFORTE	50	R$ 5,89	R$ 294,50
143	SERROTE 18 POL	NICHOLSON	10	R$ 16,48	R$ 164,80
144	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	SINOVA	100	R$ 3,25	R$ 325,00
149	TELA MOSQUETEIRA	NORTENE	500	R$ 1,73	R$ 865,00
166	TORNEIRA METALICA DE MESA BICA ALTA	BRASIL	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
167	TORNEIRA METÁLICA DE PAREDE RETA	BRASIL	50	R$ 29,70	R$ 1.485,00
168	TORNEIRA PLASTICA JARDIM 1/2.	GRAP	150	R$ 1,35	R$ 202,50
169	TORQUEZ 12"	SÃO ROMÃO	10	R$ 16,39	R$ 163,90
179	VASSOURA CAIPIRA	DA ROÇA	500	R$ 14,00	R$ 7.000,00
181	VASSOURA GARI 60 CM	MONFORTE	200	R$ 18,95	R$ 3.790,00
182	VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA C/ CABO	FAMASTIL	50	R$ 11,89	R$ 594,50
183	VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA C/ CABO – RASTELO GRANDE.	FAMASTIL	50	R$ 17,85	R$ 892,50
Valor Total R$ 48.829,05					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$517.411,55(quinhentos e dezessete mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **22 / 08 / 2018**, tendo validade até **21 / 08 / 2019**.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto n° 151/2018 de 16 de Julho de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 21 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Casa & Campo Agrocomercial LTDA
HELTON JOSÉ RIBEIRO BARBOSA

Rafael Henrique Proença Borges – ME
MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR

Renato Cassimiro Dias EIRELI – ME
RENATO CASSIMIRO DIAS

Pereira & Poleto LTDA EPP
FABIO JOSÉ PEREIRA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:DAEF4407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 2019 - SRP PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2019

EDITAL N° 158/2.018 - PREGÃO PRESENCIAL N°59/2.018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º07.799.595/0001-36, com sede na AVENIDA ZaiaTarraf, nº 2621, Jardim das Palmeiras, cidade de Badybassitt - SP,Cep. 15.115-000 por seu representante legal, o senhor **Cleber Michael Paganeli**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25083719 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º291.779.888-25, residente e

domiciliado à Avenida Miguel Lucio de Lima, n° 1087 – Jardim Panorama, cidade de Bady Bassit - SP, Cep. 15.115-000, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual aquisição de Materiais visando a operacionalização do programa saúde nas escolas, no âmbito da rede pública municipal, Estadual e Rural de Ensino, destinados para a população do Município de Selvíria- MS, em atendimento à Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 158/2018 e Pregão Presencial n°. 59/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo aproximadamente 17cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente.	UNI	1200	R$ 2,60	R$ 3.120,00	Condor
2	Escova dental Infantil, cerdas 27 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo aproximadamente 13,5cm de comprimento, cores sortidas, embaladas individualmente.	UN	300	R$ 2,60	R$ 780,00	Condor
3	Creme dental com flúor ativo, com tripla proteção refrescante, sabor de menta com 50 gramas;	UN	1200	R$ 5,80	R$ 6.960,00	Condor
4	Creme dental sem flúor ativo, com tripla proteção refrescante, sabor de menta com 50 gramas;	UN	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00	Condor
5	Fio dental em poliamida, com aroma de menta, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 100 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção da placa bacteriana interdental.	UN	1500	R$ 7,25	R$ 10.875,00	Powerdent
09	LUVA TAMANHO XP DE LATEX 100% NATURAL P/ PROCEDIMENTO-Odontologico- HipoalergenicaAQL: 1,5, descartável, levemente pulverizada, Ambidestra. Com Excelente Barreira Biologica, Caixa Com 100 Unidades.	CX	40	R$ 21,00	R$ 840,00	Medix
10	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO. -hipoalergenica, filtro bacteriológico, tripla proteção (confeccionada com duas camadas de TNT e com uma camada interna de filtro Meltblown (EBF 95,8%)), resistente a líquidos, com clip nasal, atóxica, 100% Polipropileno cor branca. caixa c/ 50 unidades.	CX	70	R$ 9,80	R$ 686,00	Medix
Valor total dos itens - R$ 25.661,00						

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 25.661,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **27 / 02 / 2019,** tendo validade até **26 / 02 / 2020**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 28 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Cleber Michael Paganeli – EPP
CLEBER MICHAEL PAGANELI

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:31D50BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 2019 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COZINHA PILOTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2019

PROCESSO ADM. N.° 175/2.018 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 64/2.018

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa R, n.° 829, centro, na cidade de Selvíria - MS, e os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.° 8.666/93, Lei Federal n.° 10.520/2002, Lei Complementar n.° 123/06, Decreto Municipal n.° 418/2002, Decreto Municipal n.° 095/2018, Decreto Municipal n.° 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.289.337/0001-54, com sede na Rua João Vieira Machado, n.º 406, Bairro Centro, na cidade de Itajá/GO, por seu representante Procurador, o senhor **Leandro da Silva**, brasileiro, Casado, profissão Vendedor, portador do RG. n.º 1219316 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. º 979.736.531-04, residente e domiciliado na Rua Jose Carneiro da Silveira, n.º 265, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia/MS, CEP: 79.540-000;

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.440.078/0001-20, com sede na Rua Montana, n.º 1037, Bairro Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales/SP, CEP: 15.700-262, por seu representante legal, o senhor **Leandro Rodrigues dos Reis**, brasileiro, Casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 26.291.745-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 181.544.278-69, residente e domiciliado na Rua Montana, n.º 1037, Bairro Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales/SP, CEP: 15.700-262.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de Menor Preço por item, para eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reformulação da Cozinha Piloto, conforme Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:
Preços Registrados

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP
CNPJ: 26.289.337/0001-54

Item	Descrição	Un.	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Máquina de moer carne – gabinete e bandeja em aço inoxidável com protetor de segurança. Picador com boca em ferro fundido estanhado. Acompanha o equipamento, 02 discos de 5 e 8 mm, Voltagem Bivolt, motor de no mínimo 1,25 CV de potência, atender as exigências da NR 12 SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Altura Mínima de 40 cm, Comprimento de no mínimo 70 cm, Largura mínima de 37 cm. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	1	R$3.850,00	R$3.850,00	Bermar
2	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 546 LITROS, 220 VOLTS, 2 PORTAS.FREEZER HORIZONTAL 546 LITROS – Freezer horizontal, capacidade mínima 546 litros, gabinete externo em aço, com tratamento anti-corrosivo,Cor branca, pés com rodízios e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança. Medidas aproximadas de 95cm(altura) x 167cm(largura) x 70cm (profundidade), voltagem de 220 volts.. Apresentar selo PROCEL, garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Un.	4	R$3.290,00	R$13.160,00	Metalfrio
3	FREEZER VERTICAL 500 LITROS (-20ºC) - Freezer vertical, capacidade mínima 500 litros, Com regulador de voltagem e alarme, porta reversível; Com gavetas removíveis; sistema de frio cativo, gabinete externo e chapa de aço com tratamento anti-corrosivo; Chave de segurança; Com rodízios; alimentação elétrica 220V-60 Hz. Apresentar selo PROCEL de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Un.	1	R$5.000,00	R$5.000,00	Metalfrio
6	Forno industrial; Especificações: Capacidade mínima 200 litros; Estrutura externa: aço inox escovado; Visor: vidro temperado; Temperatura: até 250 ºC; Porta: tipo guilhotina; Cavalete desmontável; Isolamento térmico nas laterais e na parte superior; Placas refratárias; Termômetro de controle de temperatura; Câmara interna com suportes para 2 níveis de altura; Baixa pressão. Itens Inclusos: 01 Forno e 01 Grade. Alimentação Gás GLP. Dimensões: Tamanho externo (AxLxP): 146 x 111,8 x 103,5 cm; Tamanho Interno (AxLxP): 7,5 x 90,5 x 90 cm; Peso: 57 Kg. Garantia: 6 meses a partir da data de entrega.	Un.	2	R$2.250,00	R$4.500,00	venancio
8	Geladeira industrial: Geladeira / refrigerador 4 portas capacidade mínima de 1044 litros. Informações Técnicas: Refrigeração com serpentina aletada; Revestimento interno em aço galvanizado; Parte frontal com resistência no quadro de portas; Construção de gabinete monobloco; Pés reguláveis. Controle eletrônico digital; Indicador digital de temperatura; Degelo automático natural; Prateleiras 4 níveis, aramadas, reguláveis, um nível pode ser usado como estrado; Revestimento externo em aço inox 430. Dimensões mínimas (LxAxP): 118 x 203 x 66 cm.Peso: 186 Kg - Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	1	R$5.100,00	R$5.100,00	gelopar
9	Panela de pressão, alumínio polido, 4,5 litros, com as seguintes características: de alumínio; capacidade mínima: 4,5 litros; com fechamento externo; com válvula de escape e segurança; diâmetro mínimo: 20 cm; altura mínima: 12 cm; espessura de no mínimo 2,3mm; asa de baquelite; cabo de baquelite; condições conforme legislação vigente. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	1	R$98,00	R$98,00	G-dias
10	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio polido, reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade mínima de 7 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	2	R$170,00	R$340,00	globo
11	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio polido, reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade mínima de 12 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	3	R$486,00	R$1.458,00	eirilar
16	Kit composto por 6 (seis) placas ou tábuas de corte coloridas, com padrão internacional de cores, para corte de alimentos crus e cozidos, sendo: 1 (uma) placa na cor vermelha para corte de carne vermelha crua; 1 (uma) placa na cor verde para corte de frutas, legumes e verduras; 1 (uma) placa na cor azul para corte de peixes e frutos do	Un.	3	R$590,00	R$1.770,00	destaq

	mar; 1 (uma) placa na cor bege para corte de assados e embutidos; 1 (uma) placa na cor amarela para corte de aves; 1 (uma) placa na cor branca para corte de laticínios. Dimensões de todas as cores: Altura 50cm. Largura de 30cm, espessura de 1,5cm					
17	Leiteira/Fervedor sem tampa, em alumínio polido com uma alça em baquelite, capacidade de 4 litros, espessura mínima de 2,5mm.	Un.	5	R$54,60	R$273,00	Real
18	Leiteira/Fervedor sem tampa, em alumínio polido com uma alça em baquelite, capacidade de 2 litros, espessura mínima de 2,5mm.	Un.	2	R$42,00	R$84,00	Real
19	Abridor de lata de inox (Abridor de latas em aço inox, tipo manual, material aço inoxidável, uso lata), comprimento mínimo de 15cm e espessura de 2mm.	Un.	6	R$9,00	R$54,00	Sq
20	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, Dimensão Do Produto: 19 X 45 X 45 Cm (Altura X Largura X Comprimento), capacidade de 20 litros. Na cor ou transparente.	Un.	11	R$35,00	R$385,00	Plasvale
21	Balde plástico, em material virgem de primeira qualidade, resistente, capacidade 20 litros com alça. Na cor branca ou transparente.	Un.	6	R$27,50	R$165,00	Plasnew
27	Peneira em aço inox, s/ cabo medindo aproximadamente 40 cm de diâmetro.	Un.	1	R$60,00	R$60,00	Vitoria
29	Lixeira plástica, com pedal, plástico reforçado, capacidade 20 litros.	Un.	2	R$68,00	R$136,00	plasnew
36	Panela de alumínio com tampa, dimensões 38x18cm - 20Lespessura mínima de 4mm, alça de alumínio. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	4	R$200,00	R$800,00	Real
37	Panela de alumínio com tampa, dimensões 24x11,5cm - 4,5Lespessura mínima de 3mm, alça em baquelite ou alumínio. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	4	R$110,00	R$440,00	Real
38	Panela de alumínio com tampa, dimensões: 33x16 cm, 11 litros, espessura mínima de 4mm, alça em baquelite ou alumínio. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	4	R$150,00	R$600,00	Real
39	Descascador de legumes em aço inox, dimensões 16,5 x 3,8 x 0,7 cm , cabo de plástico na cor branca.	Un.	20	R$5,00	R$100,00	Queita
41	Concha de feijão; em alumínio reforçado; medindo no mínimo 40 cm comprimento x 10 cm diâmetro; espessura:1,50 mm; capacidade.	Un.	5	R$17,50	R$87,50	Real
42	Concha de feijão; em alumínio reforçado; medindo no mínimo 60 cm comprimento x 12 cm diâmetro; espessura:1,50 mm; capacidade.	Un.	5	R$25,00	R$125,00	Real
44	Garrafa/Galão/Botijão térmico: Capacidade de no mínimo 10 Litros, para líquidos quentes e frios, possuir isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), alças laterais, bocal largo, torneira resistente.	Un.	5	R$169,00	R$845,00	Invicta
45	Jogo para mantimentos plástico com tampa rosqueavel, (jogo p/mantimentos com 05 pecas. em plástico resistente, retangular, cor transparente; Volume dos potes: 7,6 L; 4,5 L; 3,2 L; 1,8 L e 720 ml).	Un.	4	R$44,00	R$176,00	Jaguar
46	PICADOR - CORTADOR DE LEGUMES - TIPO CABRITA Estrutura (corpo) em alumínio fundido. Pintura eletrostática ou epóxi cinza esmaltada martelada. Navalha (faca) em aço inoxidável com cortes dos dois lados cambiáveis. Em formato quadrangular no corte de 9,5 mm a 10 mm. Macho plástico rígido/branco. Base com tripé em tubo 1020 - 5/8", com altura de no mínimo 60 cm e no máximo 75 cm. Peso entre 1,5 a 2,5 kg. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	2	R$185,00	R$370,00	Fak
47	Kit navalha faca com macho e fêmea picador de legumes 10mm em aço inoxidável: corte: 10mm; material do macho: polipropileno; material fêmea: aço inoxidável e alumínio.	Un.	4	R$31,00	R$124,00	Fak
48	Kit navalha faca com macho e fêmea picador de legumes 8mm em aço inoxidável: corte: 10mm; material do macho: polipropileno; material fêmea: aço inoxidável e alumínio.	Un.	4	R$31,00	R$124,00	Fak
49	Kit navalha faca com macho e fêmea picador de legumes 6mm em aço inoxidável: corte: 10mm; material do macho: polipropileno; material fêmea: aço inoxidável e alumínio.	Un.	4	R$31,00	R$124,00	Fak
50	Frigideira de alumínio reforçado com as seguintes características: Dimensões: 6 cm x 20cm (A x D), espessura de no mínimo 3mm, com cabo em baquelite medindo no mínimo 15 cm.	Un.	2	R$80,00	R$160,00	Real
51	Frigideira de alumínio reforçado com as seguintes características: Dimensões: 9 cm x 38cm (A x D), espessura de no mínimo 3mm, com cabo em baquelite medindo no mínimo 15 cm.	Un.	2	R$94,00	R$188,00	Real
52	Processador de alimentos: contendo no mínimo 6 discos; Corpo em aço inox; Motor de ½CV; Bivolt; Atender as normas da NR 12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; Dimensões bocal maior 150 mm e bocal menor 57 mm. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	1	R$4000,00	R$4000,00	Bermar
53	Escumadeira material alumínio fundido, espessura mínima 3 mm, medindo 12 cm de diâmetro e mínimo de 50 cm de comprimento.	Un.	6	R$22,60	R$135,60	Real
55	Colher de sopa; confeccionada em alumínio; 1 linha resistente, espessura mínima de 2 mm, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.	Un.	200	R$1,80	R$360,00	Venancio
57	Luva de malha de aço inox para açougueiro, constituído de anéis de aço 100% inox, fixação da luva por fivela metálica 100% inox, resistente a corte e a perfuração.	Un.	2	R$633,00	R$1.266,00	China mex
Valor Total R$ 46.458,10 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).						

Preços Registrados

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI – ME CNPJ/MF sob n.º 17.440.078/0001-20						
Item	Descrição	Un.	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
4	Carro / Carrinho plataforma inox com capacidade de no minímo 400Kg nas dimensões de 120x60cm de largura. Com 1 aba de 80cm de altura. Totalmente construído com aço inox. Com rodas de 4" zincado de espiga, sendo 2 rodízios fixos e 2 rodízios giratórios Acabamento espelhado. Material resistente a corrosão/ferrugem.	Un.	1	R$1.430,00	R$1.430,00	Wm wmp 1260R
5	Liquidificador industrial em inox 10 l; liquidificador industrial com copo para 10 litros totalmente produzido em aço inoxidável. conjunto de hélice produzido em aço inox, que proporcione maior resistência ao desgaste do fio de corte;potência mínima 0,5 hp; tensão: 110 e 220 v; capacidadel: 10 litros; rotação: 3.500 rpm, com garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	3	R$1.170,00	R$3.510,00	Vitalex LQI-10
54	Fogão industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados - Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas deverá ser de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. • Dimensões aproximadas: 107x084x083. Tolerância: +/- 10% Garantia de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Un.	1	R$2.600,00	R$2.600,00	Itajobi ref : 7056
58	Caixa plástica vazada para transporte de alimentos "hortfruti" na cor branca, com medidas de 55,5 cm de comprimento X 32 cm de largura X 31 cm de altura;	Un.	12	R$58,00	R$696,00	Dotplast
Valor Total R$ 8.236,00 (oito mil duzentos e trinta e seis reais).						

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 54.694,10 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **27 / 02 / 2019**, tendo validade até **26 / 02 / 2020**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

.Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 26 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Distribuidora A C L De Eletrodomesticos LTDA – EPP
LEANDRO DA SILVA

Elimari Comercial Escolar EIRELI – ME
LEANDRO RODRIGUES DOS REIS

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:02E3989F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 2019 - MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2019

EDITAL N.° 08/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 03/2.019

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, por intermédio dos Fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926 - Centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **TATIANE ARAUJO DA PAZ**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **JURACI BARCELOS DE MELLO** e os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 104/2019, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.819.235/0001-01, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 938, Bairro Centro, nesta cidade de Selviria/MS-CEP 79.590-000, por seu representante legal, a senhora **Sonia Maria Da Silva**, brasileira, solteira, profissão Empresaria, portadora do RG. n.º 11404972-SSP/MS, inscrita no CPF sob n. º 205.739.951-68, residente e domiciliado na Rua Vereador Isac Laluce, nº 938, Bairro Centro, nesta cidade de Selviria/MS-CEP 79.590-000.

EVALDO JOSE MANTELATO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.655.463/0001-45, com sede na Rua 15, nº 877, Bairro Centro, na cidade de Santa fé do Sul - SP, por seu representante legal, o senhor **Evaldo José Mantelato**, brasileiro, Casado, profissão Empresário, portador(a) do RG. n.º 251.282.96 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 102.841.818-38, residente e domiciliado na Rua 15, nº 877, Bairro Centro, na cidade de Santa fé do Sul - SP, CEP 15775-000.

J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.413.435/0001-32, com sede na Avenida Jose Bonifácio, n.º 2384, Bairro Centro, na cidade de Dracena/SP, por seu representante Procurador, o senhor **Fabio Junior de Almeida**, brasileiro, divorciado, profissão representante Comercial, portador do RG. n.º 33.272.441-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 225.361.188-35, residente e domiciliado na Rua Alexandre Nenartaves, n.º 471, Bairro Frei Moacir 1, na cidade de Dracena/SP, CEP: 17.900-000;

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.440.078/0001-20, com sede na Rua Montana, n.º 1037, Bairro Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales/SP, CEP: 15.700-262, por seu representante legal, o senhor **Leandro Rodrigues dos Reis**, brasileiro, Casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 26.291.745-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 181.544.278-69, residente e domiciliado na Rua Montana, n.º 1037, Bairro Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales/SP, CEP: 15.700-262.

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.772.384/0001-40, com sede na Rua Gilda Severino Barbosa, n° 129, centro, na cidade de Itajá - GO, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Bruno de Souza Beretta**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG. n.º 979.405-SSP/MS, devidamente inscrito no CPF sob n. º 915.231.171-68, residente e domiciliada na Rua Francelino Tomaz Moreira, nº 68, Jardim Minas Gerais, na cidade de Cassilândia – MS, CEP: 79.540-000.

ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 23.932.921/0001-98, com sede na Rua Francisco Garcia Vera, nº 108, Bairro Parque das Arvores, na cidade de Birigui - SP, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Tiago Passos da Silva**, brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador do RG. n.º 41.776.967-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 228.955.558-42, residente e domiciliado na Salvador, n.º 411, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Estrela d'Oeste/SP.

SANDRO CAMARGO CORNIANI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 20.638.765/0001-69, com sede na Rua Bruno Garcia, n.º 337, Bairro Centro, na cidade de Três Lagoas/MS, por seu representante legal, o senhor **Sandro Camargo Corniani**, brasileiro, casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 98.0111 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. º 356.340.141-15, residente e domiciliado na Avenida Aldair Rosa de Oliveira, n.º 331, Bairro Circular da Lagoa, na cidade de Três Lagoas/MS.

GLOBAL CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 32.285.195/0001-50, com sede na Rua Alfredo Polete, n.º 1378, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Panorama/SP, por sua representante legal a senhora **Gisele Aparecida da Silva**, brasileira, Empresaria, portadora do RG. n.º 45.373.735-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. º 341.558.778-99, residente e domiciliada na Rua Vereador Joao Gil, n.º 11-A, Bairro Bela Vista, na cidade de Monte Alto/SP, CEP: 15910-000;

NATHALIA RIBEIRO MARTINS SALGADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.529.624/0001-94, com sede na Rua Rosa Bini Missi, n.º 60, Bairro Jardim Paraiso, na cidade de Bilac/SP, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Victor Bellomi Marcondes Teixeira**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG. n.º 46.075.881-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 372.882.978-10, residente e domiciliado na Rua Albino Marangon, n.º 920, Bairro Canaã, na cidade de Bilac/SP.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de Menor Preço por item, para eventual Aquisição de Material Escolar e de Expediente, conforme Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Preços Registrados

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME
CNPJ/MF sob n.º 26.819.235/0001-01

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
36	**Cola em Bastão 20gr:** em embalagem cilíndrica, com abertura rotacional. Caixa com 12 unidades.	CX	32	R$11,19	R$358,08	MARIPEL
48	**Extrator de grampo** tipo piranha, cores variadas caixa com 12 unidades.	CX	15	R$29,99	R$449,85	GOLLER
51	**Fitas de Cetim**Lilas LisaLargura x Comprimento – 7mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 7 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$11,39	R$1.309,85	NAJAR
52	**Fitas de Cetim** Vermelha LisaLargura x Comprimento – 7mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 7 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$11,39	R$1.309,85	NAJAR
53	**Fitas de Cetim** Amarela LisaLargura x Comprimento – 7mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 7 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$11,39	R$1.309,85	NAJAR
54	**Fitas de Cetim** Verde LisaLargura x Comprimento – 7mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões:	un	115	R$11,39	R$1.309,85	NAJAR

	Largura: 7 milímetros Comprimento: 100 metros					
55	**Fitas de Cetim** Branco LisaLargura x Comprimento – 7mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 7 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$11,39	R$1.309,85	NAJAR
56	**Fitas de Cetim Azul** LisaLargura x Comprimento – 7mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 7 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$11,39	R$1.309,85	NAJAR
57	**Fitas de Cetim rosa claro** LisaLargura x Comprimento – 7mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 7 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$11,39	R$1.309,85	NAJAR
58	**Fitas de Cetim Pink** LisaLargura x Comprimento – 7mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 7 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$11,39	R$1.309,85	NAJAR
59	**Fitas de CetimLilas** LisaLargura x Comprimento – 15mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear.Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 15 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$32,49	R$3.736,35	NAJAR
61	**Fitas de Cetim** Amarela LisaLargura x Comprimento – 15mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 15 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$32,49	R$3.736,35	NAJAR
62	**Fitas de Cetim** Verde LisaLargura x Comprimento – 15mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 15 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$32,49	R$3.736,35	NAJAR
63	**Fitas de Cetim** Branco LisaLargura x Comprimento – 15mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 15 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$32,49	R$3.736,35	NAJAR
64	**Fitas de Cetim Azul** LisaLargura x Comprimento – 15mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear.Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 15 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$32,49	R$3.736,35	NAJAR
65	**Fitas de Cetim rosa claro** LisaLargura x Comprimento – 15mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 15 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$32,49	R$3.736,35	NAJAR
66	**Fitas de Cetim Pink** LisaLargura x Comprimento – 15mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 15 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$32,49	R$3.736,35	NAJAR
91	**GUILHOTINA -** Guilhotina manual, compacta que pode ser colocada em cima de qualquer mesa ou bancada, desenvolvida para alta durabilidade e desempenho, ideal para locais de pouco espaço, corte preciso para até 300 folhas, facão A4, em aço, com abertura de 30 cm,com prensa retrátil, régua milimetrada, esquadro com acionamento de regulagem, altura de corte: 3 cm, duplicador de força na alavanca, trava de segurança, dimensões com embalagem: 58 x 38 x 28 cm. (C x L x A), peso: 16 kg. Manual em Português. Cor predominante: cinza. **Garantia de 6 meses**.	un	16	R$169,39	R$2.710,24	LASSANE

92	**Grampeador de Mesa**: em metal, para grampos 26/6 capacidade 40 fls, com depósito de grampo em inox, chapa giratória em aço cromado com guia para grampear fechado e aberto.	un	82	R$20,49	R$1.680,18	GRAMPLINE
95	**Grampeador tapeceiro** manual, feito em aço, usado com grampos (6mm, 8mm, 10mm, 12mm e 14mm)	un	11	R$34,44	R$378,84	GRAMPLINE
96	**Grampo Galvanizado–** Grampo para grampeador profissional, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10. Caixa com 5000 unidades. Primeira linha.	cx	96	R$11,37	R$1.091,52	GRAMPLINE
101	**Globo Terrestre Político** - 30 Cm DiâmetroLíngua Português Escala 1:42.000.00, material confeccionado em celulose e resina(biodegradável), altura com base 43 cm. largura31 cm, comprimento 31 cm, peso 1,20kg base plástica. Com dados atualizados e avaliados periodicamente,garantem informações precisa sobre cetros populacionais, ilhas, países, capitais, estado etc. A estrutura é constituída por um semi arco (régua de meridiano), através das coordenadas dos Meridianos e base com os pontos cardeais em relevo. Com informações geográficas como: picos, cordilheiras e oceânicas, acidentes litorâneos e geográficos.	un	6	R$188,99	R$1.133,94	LIBERIA
139	**Pasta Registrador AZ Oficio Lombo Largo**, feito em papel cartão de 2mm com forro em papel monolúcido 75g plastificada	un	232	R$6,99	R$1.621,68	POLYCART
147	Pincel para retro projetor 2,0mm cor preta, tinta à base de alcool cx com 12 unid.	cx	52	R$16,69	R$867,88	KAZ
157	Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor AZUL, conteúdo 5,5ml.	cx	60	R$34,59	R$2.075,40	PILOT
158	Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor PRETO, conteúdo 5,5ml	cx	60	R$34,59	R$2.075,40	PILOT
159	Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor VERMELHA, conteúdo 5,5ml.	cx	60	R$34,59	R$2.075,40	PILOT
160	Saquinho "Saco celofane" transparente 30 x 40 cm. Pacote com 50 Unidade	pct	50	R$12,99	R$649,50	CROMUS
165	**Sacolinha plástica** branca 25cmx35cm, pacote com 1000 unidades	Pct	25	R$37,05	R$926,25	DISPLAN
186	Quadro, Material Fórmica Branca Brilhante, Acabamento Superficial Moldura De Alumínio, Cor Moldura Natural, Medindo 1,00 X 1,20cm, Fixação Parede.	un	18	R$76,76	R$1.381,68	SOUZA
194	**Cinta abraçadeira** enforca gato de 4,8mm x 250mm, pct com 100 unidades.	Pct	79	R$29,00	R$2.291,00	FORCE LINE
Valor Total R$ 58.400,09 (cinquenta e oito mil quatrocentos reais e nove centavos)						

Preços Registrados

EVALDO JOSE MANTELATO – ME
CNPJ/MF sob n.º 10.655.463/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
12	**Bloco recado –** material papel, cor amarelo, dimensões 76 mm x 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivos contendo 100 unidades.	un	250	R$2,08	R$ 520,00	ANATE COLE
13	**Borracha branca** n°40; macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 32mm x 23mm x 08mm; personalizada em 1 cor , caixa com 40 unid.	cx	195	R$6,40	R$1.248,00	PREMIER
15	Caderno brochurão com 80 fls, pct com 10 unid.	Pacot	540	R$29,40	R$15.876,00	FORONI
90	**Giz de cera:** Contendo 12 coresresistentes a quedas, embalagem com no minímo 48g. Caixa com 24 unidades.	CX	38	R$30,95	R$1.176,10	MARIPEL
97	**Grampo Galvanizado–** Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades. Primeira linha.	cx	110	R$3,05	R$335,50	KAZ
103	**Lápis de cor** grande c/ 12 cores sextavado, atóxico, produzido a partir de madeira originária de reflorestamento; ter ótima transferência para o papel, ter cores vivas e brilhantes. Cada caixa contendo 12 unidades.	cx	1690	R$3,08	R$5.205,20	SERELEPE
104	**Lápis de cor** grande c/ 24 cores sextavado, atóxico, produzido a partir de madeira originária de reflorestamento; ter ótima transferência para o papel, ter cores vivas e brilhantes. Cada caixa contendo 24 unidades.	cx	50	R$7,30	R$365,00	SERELEPE
105	**Lápis preto** NR 2HB , tamanho Composição: Grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico, caixa com 144 unidades	cx	87	R$20,20	R$1.757,40	PIRILAMPO
118	**Papel cartão,** 210 mm x 297 mm cores variadas pct com 20 fls	pct	860	R$12,55	R$10.793,00	REIPEL
125	**Papel colorset**papeloff-set 110gr, 48cm x 66cm Com cores variáveis, pct com10 folhas	pct	160	R$6,25	R$1.064,00	REIPEL
133	**Papel de seda,** 48 cm x 60 cm, cores variadas, pacote com 100 folhas.	pct	1065	R$12,90	R$13.738,50	REIPEL
137	**Pasta Catálogo**: Tipo Capa Dura, Em Pvc, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, 50 Envelopes, pacote com 10 unidades.	pct	23	R$74,40	R$1.711,20	ACP
138	**Pasta aba elástico em polipropileno:** no tamanho ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Pacote com 10 unidades.	pct	152	R$11,40	R$1.732,80	ACP
141	**Pasta p/ documento em L**: Características: Pasta ofício com abertura em "L" em polipropileno incolor, med. aproximadamente 240 x 330mm, espessura 0,15mm, embalada em pacotes de 10 unidades	pct	163	R$4,58	R$746,54	ACP
148	**Pistola aplicadora de cola quente** grossa 40 W a 50 w – bico protetor para segurança.Bivolt 110/220 volts – selo do INMETRO.	un	82	R$10,35	R$848,70	CLASSE
149	**Pistola aplicadora de cola quente fina** 10 w a 20 w – bico protetor para segurança.Bivolt 110/220 volts- selo do INMETRO.	un	102	R$7,25	R$739,50	CLASSE
150	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA FINA PCT DE 1KG	pct	137	R$21,43	R$2.935,91	CLASSE
151	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA GROSSA PCT DE 01 KG	pct	118	R$21,35	R$2.519,30	CLASSE
178	Tesoura escolar 10cm; cabo confeccionado em resina termoplástica e laminas em aço inox fixada por parafuso; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236.caixa com 12 unidades.	cx	324	R$16,25	R$5.265,00	FORONI
184	**Pasta arquivo**– material de PVC, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, 12 divisões com abas elásticas, tamanho A4.	un	129	R$13,68	R$1.764,72	ACP
Valor Total **R$ 70.342,37 (setenta mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)**						

Preços Registrados

J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ/MF sob n.º 09.413.435/0001-32

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
98	**Grampo** para grampeador de tapeceiro Caixa com 1000 unidades.	cx	37	R$9,79	R$362,23	ACC
161	Suporte de fita adesiva empacotador, médio fabricado em plástico resistente, lâmina de aço serrilhada, com roldana, dimensões minímas de 15 x 6 cm, base antiderrapante.	un	18	R$7,63	R$137,34	CAVIA
Valor Total **R$499,57(quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)**						

Preços Registrados

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI – ME
CNPJ/MF sob n.º 17.440.078/0001-20

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	**Apontador -** Apontador De Plástico Para Lápis com deposito, medindo aproximadamente: Altura =4,5 Cm, Largura =2,5 Cm E base retangular com bordas arredondadas, CAIXA COM 24	CX	235	R$13,60	R$3.196,00	BRW

9	**Barbante nº 8,** fio cru, rolo com peso minímo de 1 kg, pacote com 6 unidades.	pct	20	R$93,00	R$1.860,00	ARTESANAL
10	**Barbante nº 6,** fio cru, rolo com peso minímo de 1kg, pacote com 6 unidades.	pct	4	R$93,00	R$372,00	ARTESANAL
34	**Cola adesiva instantânea,** multiuso embalagem com 20 gr. Caixa com 12 unidades	CX	19	R$41,95	R$797,05	REND COLA
40	Dicionário Escolar Inglês - Inglês / Português - Português / Inglês. Este dicionário foi especialmente criado para os brasileiros que estudam a língua inglesa. Abrange mais de 25.000 verbetes, essenciais para o estudo e o uso correto do inglês, tanto o americano quanto o britânico. Além disso, apresenta: • mais de 75.000 traduções • mais de 30.000 expressões e exemplos • divisão silábica das entradas dos verbetes • transcrição fonética do inglês e do português • classe gramatical dos vocábulos e regência dos verbos • notas sobre questões gramaticais e sobre o uso adequado de palavras e expressões inglesas • apêndice com: tabela de nomes de animais com indicação de gênero, coletivo e voz; lista de verbos irregulares em inglês e em português; conjugação dos verbos auxiliares e regulares em português; tabela de conversão de temperaturas; tabela de numerais e símbolos matemáticos • entrada dos verbetes colorida e dedeira impressa para facilitar e agilizar a consulta • ortografia do português conforme o Novo Acordo.	un	150	R$7,39	R$1.108,50	TODO LIVRO
72	**Fita adesiva**– material plástico, tipo mono face, largura 12mm x 30m, comprimento , cor incolor, aplicação multiuso transparente. Com certificado INMETRO. Pacote com 10 unidades.	pct	28	R$5,45	R$152,60	EUROCELL
74	**Fita adesiva** 12 mm x 30m, transparente em polipropileno, tipo durex. Pacote com 10 unidades.	pct	16	R$5,38	R$86,08	EUROCELL
88	**Folha em E.V.A. -** 600x400x2mm,roxo, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	168	R$8,90	R$1.495,20	DUBFLEX
107	**Livro - Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**,- Milhares de verbetes, abonações, locuções e exemplos; - Novos vocábulos de diversas áreas do conhecimento (informática, biologia, genética, botânica, ecologia, economia, educação, moda, astronomia, física, engenharia, química, medicina, culinária, etc.) e de níveis e registros diferentes; - Revisado conforme a Nova Ortografia, com símbolos que permitem a rápida identificação das alterações; - As aberturas das letras trazem fotografias comentadas do professor Aurélio, em diferentes épocas de sua vida; - Abonações clássicas ou atuais, de variados estilos: trechos ou frases que servem para demonstrar a exatidão de significado de palavra ou locução e mostram como são usadas no discurso real, auxiliando na compreensão real das palavras consultadas no dicionário; - Dedeiras internas que facilitam a consulta; - Indicação das 3 000 palavras mais frequentes na língua escrita contemporânea, contadas e selecionadas num acervo de mais de 5 milhões de ocorrências.	un	32	R$7,82	R$250,24	TODO LIVRO
116	Míni Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa - 8ª Ed. 2010 - Nova Ortografia. Layout moderno e no tamanho ideal para levar na mochila, na pasta ou na bolsa. O Mini Aurélio é perfeito para acompanhar o dia a dia dos alunos. É útil também para profissionais e pessoas que precisam de uma ferramenta prática para esclarecer dúvidas ou saber os sentidos das palavras. O Mini Aurélio é perfeito para acompanhar o dia a dia dos alunos. É útil também para profissionais e pessoas que precisam de uma ferramenta prática para esclarecer dúvidas ou saber os sentidos das palavras.Contém: Mais de 30.000 verbetes; Novos verbetes, locuções e exemplos; Novos vocábulos de diversas áreas do conhecimento e de níveis e registros diferentes; Revisado conforme a Nova Ortografia; Indicação das 3.000 palavras mais frequentes na língua escrita contemporânea, contadas e selecionadas num acervo de mais de 5 milhões de ocorrências; Projeto gráfico mais atual e atraente; Dedeiras internas e externas (novidade no Brasil!) que facilitam a consulta; Etimologia das palavras; Quadro morfossintático dos principais sufixos da língua, que auxilia na compreensão da formação das palavras e das possíveis funções que possam ter; Separação silábica; Informações gramaticais; Plurais irregulares; Palavras derivadas; Resumo gramatical; Tabela de grupos indígenas no Brasil; Tabelas de conjugação verbal; Tabela de países com suas respectivas capitais, seus adjetivos pátrios e suas moedas; Minienciclopédia	un	300	R$50,98	R$15.294,00	AURELIO
166	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Preto.	RL	19	R$41,28	R$784,32	DUBFLEX
167	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Rosa.	RL	17	R$41,28	R$701,76	DUBFLEX
168	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Azul.	RL	21	R$41,28	R$866,88	DUBFLEX
169	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Laranja.	RL	17	R$41,28	R$701,76	DUBFLEX
170	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Lilás.	RL	17	R$41,28	R$701,76	DUBFLEX
171	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Vermelho.	RL	23	R$41,28	R$949,44	DUBFLEX
172	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Verde.	RL	23	R$41,28	R$949,44	DUBFLEX
173	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Branco.	RL	23	R$41,28	R$949,44	DUBFLEX
174	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Amarelo.	RL	23	R$41,28	R$949,44	DUBFLEX
175	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Marrom.	RL	17	R$41,28	R$701,76	DUBFLEX
176	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Roxo.	RL	17	R$41,28	R$701,76	DUBFLEX
193	**Dvd-Rw** 4.7gb|120min|16x: disco ótico para gravação de vídeo, áudio e dados; armazenamento de 4.7gb e velocidade de 16x.	un	40	R$4,98	R$199,20	MULTILASER
196	**Quadro branco** 1.20mx2.00m; Quadro branco para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Porta marcadores em plástico (medida12x6mm). Moldura em alumínio natural (15x15mm). Acompanha acessórios para fixação na parede. Fixação invisível. Dimensões 1,20mx2,00m.	un	20	R$122,98	R$2.459,60	SOUZA
Valor Total **R$36.228,23 (trinta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)**						

Preços Registrados

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS- ME
CNPJ/MF sob n.º 12.772.384/0001-40

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16	**Caderno de desenho** brochura com 40 fls, pct com 10 unid.	pct	200	R$9,18	R$1.836,00	TILIBRA
17	**Caderno brochura** com 80 fls, pct com 10 unid.	Pct	160	R$20,50	R$3.280,00	TILIBRA
20	**Caneta azul** esferográfica,corpo de plástico cristal transparente, sextavado com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênico-cx c/50 canetas	CX	90	R$21,35	R$1.921,50	ECONOMIC
21	**Caneta esferográfica preta** esferográfica,corpo de plástico cristal transparente, sextavado com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, composição: resinas	CX	50	R$21,35	R$1.067,50	ECONOMIC

	termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênico-cx c/50 canetas					
22	**Caneta esferográfica vermelha** esferográfica,corpo de plástico cristal transparente, sextavado com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênico-cx c/50 canetas	CX	30	R$21,35	R$640,50	ECONOMIC
60	**Fitas de Cetim** Vermelha Lisa Largura x Comprimento – 15mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 15 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$43,50	R$5.002,50	GITEX
67	**Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: branca**	un	33	R$8,27	R$272,91	S JOSE
68	**Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: rosa**	un	33	R$8,27	R$272,91	S JOSE
69	**Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: azul**	un	33	R$8,27	R$272,91	S JOSE
70	**Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: lilás**	un	33	R$8,27	R$272,91	S JOSE
71	**Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: vermelho**	un	33	R$8,27	R$272,91	S JOSE
119	**Prancheta** - em madeira (Duratex / Eucatex), com prendedor, tamanho oficio, medindo 33cm x 23cm	un	81	R$2,62	R$212,22	CARBRINK
122	**Papel camurça** com duas faces, uma branca e outra colorida. Possui textura ligeiramente aveludada; cores variadas. Dimensões Formato: 40 x 60; Cores Vivas; Peso Aprox: 20 gramas. Pacote com 10 unidades.	pct	455	R$6,60	R$3.003,00	VMP
128	**Papel laminado** 45cm x 59cm com cores vivas e de brilho intenso, pacote com 10 unidades cores variadas.	pct	705	R$8,00	R$5.640,00	VMP
140	**Pasta suspensa marmorizada**, plastificada com hastes plásticos. Com ponteira plástica nas extremidades, visor em material plástico transparente e etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra – capa, formato aprox. 235 x 360 x 50 mm. Caixa com 50 unidades.	cx	61	R$61,58	R$3.756,38	POLYCART
177	Tesoura de uso geral, 21 cm, lamina em aço inox e cabo anatômico, 21 cm alta precisão, e corte preciso. Aprovada pelo INMETRO	un	121	R$3,76	R$454,96	BRW
182	Livro Protocolo – Livro de protocolo para correspondência, com 100 folhas, vertical, capa dura, para controle de entrada e saída de documentos, folhas internas em papel off-set 56g/m2, numeradas tipograficamente de 1 a 100. Dimensões minímas de 150mmx215mm.	un	113	R$8,84	R$998,92	TILIBRA
195	**Cinta abraçadeira** enforca gato de 4,8mm x 400mm, pct com 100 unidades.	Pct	159	R$32,90	R$5.231,10	BRW
Valor Total **R$34.409,13(trinta e quatro mil quatrocentos e nove reais e treze centavos)**						

Preços Registrados

SANDRO CAMARGO CORNIANI – ME
CNPJ/MF sob n.º 20.638.765/0001-69

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
108	**Mapa do Brasil** com divisão política, contendo os presidentes do Brasil ATÉ 1º MANDATO DILMA. Contém Divisão dos estados, capitais e principais cidades, bandeiras dos estaduais e históricas. Encartes dos mapas: -Brasil Colonial I (Capitanias Hereditárias) -Brasil Colonial II (Expansão, Tratados e Vice Reino) -Brasil República Velha (1889 a 1930) -Brasil Nova República -Brasil Império Medidas: 120 x 90 cm - Laminado com molduras superior e inferior e velcro para pendurar.	un	12	R$17,90	R$214,80	MULTIMAPAS
109	**Mapa Mundi** Divisão política dos países e suas capitais, principais portos e aeroportos, ilhas, golfos, mares e oceanos, fuso horário, índice dos países com suas respectivas bandeiras e a moeda corrente de cada país. Medidas: 120 x 90 cm.	un	11	R$17,90	R$196,90	MULTIMAPAS
152	**Régua 30 cm** Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente, pct com 10 unidades.	pct	414	R$4,90	R$2.028,60	BANDEIRANTES
154	**Reabastecedor -** Para pincel atômico, cor AZUL, contendo no minímo 35 ml, tinta permanente à base de álcool de secagem rápida caixa com 12 unidades.	cx	38	R$37,80	R$1.436,40	RADEX
155	**Reabastecedor -** Para pincel atômico, cor PRETO contendo no minímo 35 ml, tinta permanente à base de álcool de secagem rápida caixa com 12 unidades.	cx	37	R$37,80	R$1.398,60	RADEX
156	**Reabastecedor -** Para pincel atômico, cor VERMELHO, contendo no minímo 35 ml, tinta permanente à base de álcool de secagem rápida caixa com 12 unidades.	cx	37	R$37,80	R$1.398,60	RADEX
183	**Caderno universitário –** com 100 folhas, 10 matérias, capa dura, com cor/desenho discreto apropriado para escritório. Com espiral, formato 200 x 275 mm. Contendo certificado do INMETRO.	un	46	R$7,60	R$349,60	TILIBRA
Valor Total **R$7.023,50 (sete mil vinte e três reais e cinquenta centavos)**						

Preços Registrados

GLOBAL CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob n.º 32.285.195/0001-50

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
14	**Borrachinha** Elástico P/ DinheiroLargura: Fino Cor: Amarelo Especificação(Largura/Espessura/Diâmetro): 1,8 mm x 2 mm x 5 cm Contém: 1.200 unidades Peso: 1.000 gramas	pct	35	R$12,20	R$427,00	MAMUTH
18	**Calculadora eletrônica de mesa,** com 12 dígitos,com 2 fontes de energia: bateria e solar, visor inclinado, dimensões: altura de no mínimo 19,9 cm x largura 14,9.	un	100	R$16,08	R$1.608,00	HOOPSON
93	**Grampeador de Mesa:** em metal, para grampos 26/6 capacidade 25 fls, com depósito de grampo em inox, chapa giratória em aço cromado com guia para grampear fechado e aberto.	un	79	R$7,45	R$588,55	LEONORA JOCAR
144	**Pincel achatado n° 06 :** Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom - Formato: redondo - Ideal para: contornos, filetes, manchas. Indicação: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache. Pacote com 12 unidades.	pct	20	R$9,03	R$180,60	LEONORA JOCAR
153	**Régua 50 cm –** Régua comum, material plástico cristal, comprimento 50 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente, pct com 10 unidades.	pct	49	R$21,17	R$1.037,33	WALEU
163	**Saquinho plástico para gelinho** – Plástico transparente, medindo 5cm x 23cm, pacote com 100 unidades.	pct	63	R$1,25	R$78,75	MEGA PLAST
164	**Saco plástico para cachorro quente**: leitoso medindo aproximadamente 20x12cm. Embalagem com 50 unidades.	pct	205	R$2,72	R$557,60	MEGA PLAST
190	Gliter brilhante, lavável, não tóxica, em pacotes com 500 gramas – cores variadas	Pct	45	R$22,68	R$1.020,28	LANTECOR
191	Gliter brilhante, lavável, não tóxica, em pacotes com 500gramas - cor dourado	Pct	21	R$22,68	R$476,28	LANTECOR
192	Gliter brilhante, lavável, não tóxica, em pacotes com 500 gramas - cor vermelha	Pct	28	R$22,68	R$635,04	LANTECOR
197	**Fita corretiva tape,** espessura miníma de 4 mm x 10 m., caixa com 06 unidades.	cx	70	R$24,00	R$1.680,00	LEONORA JOCAR

Valor Total **R$8.289,75 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**

Preços Registrados

NATHALIA RIBEIRO MARTINS SALGADO
CNPJ/MF sob n.º 26.529.624/0001-94

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
200	**Mochila escolar "grande":** confeccionada em material contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto peça, em ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, com títulos aproximados de 333 dtex e 667 dtex e gramatura de 326g/m2, cabedal medindo 29 x 40 cm, bolso da frente medindo 19,5 x 29 cm, sendo o inferior com 10 cm, fechamento em zíper 06 e acabamento em viés de 25 mm, traseira medindo 29 x 40 cm, forrada com maquinetado, alças de costa de forma anatômica medindo 7,5 x 40 cm, acabamento em viés de 25 mm, costurada na parte superior da traseira, a alça de costa e a traseira deverá ser espumada com espuma Pack 04, suporte de alças medindo 9,5 x 5,5 cm em forma de triangulo pregada com 3,5 cm de distancia da base, alça de regulagem de 25 mm CA medindo 50 cm, pirografada, fecho reforçado balão de 25 mm pregado com toquinho de 25 mm CA medindo 6 cm dobrada costura retângulo, fole inferior medindo 47 x 12 cm, fole superior medindo 79 x 8 cm, fole do zíper medindo 79 x 2 cm, alça de mão de 25 mm CA medindo 20 cm, 02 cursores e 01 no bolso, serigrafia e cores do material de acordo com as com as informações da secretária de educação.	un	1040	R$59,00	R$61.360,00	DELUXE BOLSAS
201	**Mochila escolar "pequena":** confeccionada em material contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto peça, em ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, com títulos aproximados de 333 dtex e 667 dtex e gramatura de 326g/m2, cabedal medindo 24 x 32 cm, bolso da frente medindo 15,5 x 32 cm, sendo o inferior com 8,5 cm, fechamento em zíper 06 e acabamento em viés de 25 mm, traseira medindo 24 x 32 cm, forrada com maquinetado, alças de costa de forma anatômica medindo 6 x 32 cm, acabamento em viés de 25 mm, costurada na parte superior da traseira, a alça de costa e a traseira deverá ser espumada com espuma Pack 04, suporte de alças medindo 9,5 x 5,5 cm em forma de triangulo pregada com 3 cm de distancia da base, alça de regulagem de 25 mm CA medindo 40 cm, pirografada, fecho reforçado balão de 25 mm pregado com toquinho de 25 mm CA medindo 6 cm dobrada costura retângulo, fole inferior medindo 39 x 9 cm, fole superior medindo 62 x 5 cm, fole do zíper medindo 62 x 2 cm, alça de mão de 25 mm CA medindo 15 cm, 02 cursores e 01 no bolso, serigrafia e cores do material de acordo com as com as informações da secretária de educação.	un	260	R$47,50	R$12.350,00	DELUXE BOLSAS

Valor Total **R$ 73.710,00 (setenta e três mil setecentos e dez reais)**

Preços Registrados

ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA – EPP
CNPJ/MF sob n.º 23.932.921/0001-98

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	**Apagador para quadro branco,** com base de plástico, estojo com espaço para guardar 2 marcadores 17x10x4 cm.	un	330	R$3,58	R$1.181,40	RADEX
3	**Almofada para carimbo com tinta n. 3 cor preta**	un	33	R$1,94	R$64,02	STARPRINT
4	**Almofada para carimbo com tinta n. 3 cor azul**	un	27	R$1,94	R$52,38	STARPRINT
5	**Almofada para carimbo com tinta n. 4 cor preta**	un	55	R$3,38	R$185,90	STARPRINT
6	**Almofada para carimbo com tinta n. 4 cor azul**	un	26	R$3,38	R$87,88	STARPRINT
7	**Tinta para carimbo** - azul com quantidade miníma de 40 ml, caixa com 03 unidades.	CX	20	R$5,00	R$100,00	JAPAN
8	**Tinta para carimbo** - preta com quantidade miníma de 40 ml, caixa com 03 unidades.	CX	29	R$5,00	R$145,00	JAPAN
11	**Bexiga nº 07**, látex, antitóxica, saco com 50 unidades, de cores variáveis.	Sc	700	R$3,30	R$2.310,00	HAPPY DAY
19	**Corretivo em liquido 18 ml,** indicado para correção de erros esferográficos e impressos, a base de água, atóxico, podendo ser usado por crianças, caixa com 12 unidades	CX	65	R$10,00	R$650,00	ZASTRAS
23	**Caneta marca texto –** material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. **Cor VERDE**. Com certificado do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	CX	30	R$11,40	R$342,00	MASTERPRINT
24	**Caneta marca texto –** material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. **Cor Pink** Com certificado do INMETRO. Caixa com 12 unidades	CX	30	R$11,40	R$342,00	MASTERPRINT
25	**Caneta marca texto –** material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. **Cor Azul** Com certificado do INMETRO. Caixa com 12 unidades	CX	30	R$11,40	R$342,00	MASTERPRINT
26	**Caneta marca texto –** material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. **Cor Amarelo** Com certificado do INMETRO. Caixa com 12 unidades	CX	50	R$11,40	R$570,00	MASTERPRINT
27	**Cartolina** 50x66, 140g cores variadas. Pct com 50 unidades	pct	50	R$ 18,20	R$910,00	ALLCART
28	**Clipe Niquelado Número 1**, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. Caixa com 100 unidades	CX	17	R$1,07	R$18,19	XR
29	**Clipe Niquelado Número 2/0**, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. Caixa com 100 unidades	CX	97	R$1,07	R$103,79	XR
30	**Clipe Niquelado Número 3/0**, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. Caixa com 50 unidades	CX	66	R$1,07	R$70,62	XR
31	**Clipe Niquelado Número 4/0,** Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. Caixa com 50 unidades	CX	122	R$1,07	R$130,54	XR
32	**Clipe Niquelado Número 6,** Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. Caixa com 50 unidades	CX	45	R$1,07	R$48,15	XR
33	**Clipe Niquelado Número 8,** Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. Caixa com 180 unidades	CX	109	R$1,08	R$117,72	XR
35	**Cola Branca** lavável frasco de 1 kg caixa c om 12 unidades.	CX	7	R$75,25	R$526,75	PIRATININGA
37	**Cola branca** lavável, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 40 gramas com tampa de difícil remoção para evitar desperdício do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	CX	118	R$6,55	R$772,90	TURMA DA COLA
38	**Cola branca** lavável, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 90 gramas com tampa de difícil remoção para evitar desperdício do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	CX	45	R$10,75	R$483,75	ZASTRAS
39	**Cola com gliter**, Composição: A base de P.V.A - gliter e conservante a base de benzotiazol, cx com 6 tubos de 25g. Cores variadas.	CX	106	R$4,90	R$519,40	ZASTRAS
41	**Estilete –** espessura 18 mm, material corpo plástico. Com certificado do INMETRO, caixa com 12 unidades.	CX	12	R$14,45	R$173,40	MASTERPRINT
42	**Estilete** , espessura 9 mm, material corpo plástico. Com certificado INMETRO, caixa com 12 unidades.	CX	12	R$8,60	R$103,20	MASTERPRINT
43	**Envelope Grande –** Saco kraft natural, com medidas aproximadas de: Largura 26,0 cm e Comprimento 36,0 cm. Caixa com 100 unidades.	CX	60	R$17,85	R$1.071,00	IPECOL
44	**Envelope Médio –** Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de: largura 24,0 cm e comprimento 34,0 cm. Caixa com 100 unidades.	CX	45	R$15,90	R$715,50	IPECOL
45	**Envelope Pequeno –** Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de: largura 19,5 cm e comprimento 28 cm. Caixa com 100 unidades.	CX	40	R$12,00	R$480,00	IPECOL
46	**Envelope A4 Saco Ouro papel kraft** 80gr 229x324mm. Caixa com 100 unidades.	CX	25	R$15,00	R$375,00	IPECOL

49	**Extrator de grampo** tipo espátula, feito em aço, tamanho de no mínimo 14 cm, caixa com 12 unidades.	CX	15	R$7,90	R$118,50	CAVIA
50	**Fita Dupla Face** – Filme polipropileno bi-orientado coberto co adesivo á base de água de ambos os lados. Largura 12 x 30 metros Liner de papel siliconizado (antiaderente). Com certificado do imetro. Pacote com 6 unidades.	pct	40	R$16,90	R$676,00	CELLUX
73	**Fita adesiva** 48 mm x 45 m transparente em polipropileno, tipo durex. Pacote com 10 unidades.	pct	50	R$22,10	R$1.105,00	FITPEL
75	**Fita crepe** (18mm x 50m) Boa adesão a vários tipos de superfícies e materiais, de fácil remoção. Pacote com 6 unidades.	pct	115	R$12,60	R$1.449,00	CREMER
76	**Fitilho plástico**, "ROLO" simples, cores variadas, espessura de 5mm x 50 m.	RL	25	R$0,84	R$21,00	RAIO DE SOL
77	**Folha em E.V.A.** - 600x400x2mm,azul claro, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômico e de primeira linha, contém 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	168	R$8,82	R$1.481,76	DUBFLEX
78	**Folha em E.V.A.** - 600x400x2mm,aulz escuro, aplicado de forma homogênea, tornando as placas com brilho intenso dos Glitters, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	168	R$8,82	R$1.481,76	DUBFLEX
79	**Folha em E.V.A. -** 600x400x2mm,rosa claro, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	168	R$8,82	R$1.481,76	DUBFLEX
80	**Folha em E.V.A. -** 600x400x2mm,rosa, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	168	R$8,82	R$1.481,76	DUBFLEX
81	**Folha em E.V.A. -** 600x400x2mm,vermelho, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	169	R$8,82	R$1.490,58	DUBFLEX
82	**Folha em E.V.A. -** 600x400x2mm,amarelo, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	183	R$8,82	R$1.614,06	DUBFLEX
83	**Folha em E.V.A.** - 600x400x2mm,verde, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	169	R$8,82	R$1.490,58	DUBFLEX
84	**Folha em E.V.A. -** 600x400x2mm,branco, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	168	R$8,82	R$1.481,76	DUBFLEX
85	**Folha em E.V.A. -** 600x400x2mm,laranja, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	193	R$8,82	R$1.702,26	DUBFLEX
86	**Folha em E.V.A. -** 600x400x2mm, preto, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	195	R$8,82	R$1.719,90	DUBFLEX
87	**Folha em E.V.A. -** 600x400x2mm,lilás, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	168	R$8,82	R$1.481,76	DUBFLEX
89	**Folha em E.V.A. com gliter -** 600x400x2mm, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO cores variadas	pct	972	R$11,54	R$11.216,88	DUBFLEX
94	**Grampeador Profissional 100 Folhas:**produzido em aço com base de apoio em plástico anatômico, pintura eletrostática de alta resistência.	un	38	R$28,70	R$1.090,60	CLASSE
99	**Gliter escolar** tubo de 02 grs cores variadas pct contendo 06 unidades.	pct	112	R$2,35	R$263,20	LANTECOR
100	**Grampo trilho** galvanizado caixa com 50 jogos	cx	102	R$5,35	R$545,70	IARA
102	**Jogo canetinha hidrográfica** c/12 cores lavável Corpo na cor da tinta. Traço de 2mm. Tampa anti-asfixiante. Atóxica	pct	106	R$2,95	R$312,70	LEO E LEO
106	**Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê.**	un	58	R$6,75	R$391,50	WALEU
110	**Marcador Pincel atômico** - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, **cor vermelho**, caixa c/ 12 unid	cx	38	R$14,45	R$549,10	JAPAN
111	**Marcador Pincel atômico** - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, **cor azul** caixa c/ 12 unid	cx	42	R$14,45	R$606,90	JAPAN
112	**Marcador Pincel atômico** - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, **cor preto**, caixa c/ 12 unid	cx	42	R$14,45	R$606,90	JAPAN
113	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor AZUL, características ponta Supla, acrilex, espessura da escrita de 2,3 mm. Caixa contendo 12 unidades. Aprovada pelo INMETRO, de primeira linha.	cx	46	R$19,80	R$910,80	BRW
114	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor VERMELHO, características ponta dupla, acrilex, espessura da escrita de 2,3 mm. Caixa contendo 12 unidades. Aprovada pelo INMETRO, de primeira linha.	cx	44	R$19,80	R$871,20	BRW
115	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor PRETO, características ponta dupla, acrilex, espessura da escrita de 2,3 mm. Caixa contendo 12 unidades. Aprovada pelo INMETRO, de primeira linha.	cx	47	R$19,80	R$930,60	BRW
117	**Massa para modelar** a base de amido, cx com 12 cores, 180 gr – não toxica-fina - caixa com 12 un - não deve esfarelar, nem endurecer e deverá ser macia.	cx	770	R$1,88	R$1.447,60	MAGIX
120	**Prancheta – Acrílico** produzida em Polipropileno, com prendedor, tamanho oficio, medindo 3mm x 33cm x 23cm.	un	158	R$7,34	R$1.159,72	NOVACRIL
121	**Papel Crepom** 0,48m x 2,00m com cores variadas, pacote com 10 unidades.	pct	1290	R$5,39	R$6.953,10	REIPEL
123	**Papel vergê** branco (diamante), formato A4 (210x297), gramatura 180g, pacote com 50 folhas.	PCT	29	R$11,05	R$320,45	ROMITEC
124	**Papel vergê** Amarelo, formato A4 (210x297), gramatura 180g, pacote com 50 folhas.	PCT	24	R$11,05	R$265,20	ROMITEC
126	**Papel contact** transparente rolo c/ 45 cm x 25 mts.	RL	55	R$37,10	R$2.040,50	IMPRIMASTER
127	**Papel espelho**48cm x 66cm (dobradura) Pacote com 20 folhas, cores variadas.	pct	95	R$6,45	R$612,75	VMP
129	**Papel presente**, medindo 50cm x 60cm (fantasia), pacote com 25 fls.	pct	90	R$7,95	R$715,50	VMP
130	**Rolo de Papel pardo kraft** 80g 60cm x 150m	RL	85	R$35,00	R$2.975,00	NS DO LIBANO
131	**Rolo de Papel pardo kraft** 80g 120cmx150m	RL	68	R$108,00	R$7.344,00	NS DO LIBANO
132	**Bobina Calculadora,** 57/60mm x 30m: papel off-set em 1ª via. Caixa com 30 unidades.	cx	4	R$34,40	R$137,60	REGISPEL
134	**Caixa arquivo** morto de papelão tradicional, com trava e impressão nas 02 capas em kraft medidas aproximadas (350x133x247).Pacote com 50 unidades.	pct	50	R$62,30	R$3.115,00	SIGMA
135	**Perfurador 2 Furos**: em ferro fundido; capacidade de perfuração: 60 fls; distância entre furos 80mm; base e cabo: ferro fundido; base: plástico e; pinos: aço trefilado, temperado e zincado.	un	42	R$51,70	R$2.171,40	CAVIA
136	**Perfurador 2 Furos**: em ferro fundido; capacidade de perfuração: 25 fls; distância entre furos 80mm; base e cabo: ferro fundido; base: plástico e; pinos: aço trefilado, temperado e zincado.	un	17	R$21,55	R$366,35	KAZ
142	**Percevejo em aço latonado dourado 9,5 mm,** caixa com 100 unidades.	cx	34	R$1,75	R$59,50	KAZ
145	Pincel para retro projetor 2,0mm cor azul, tinta á base de alcool, cx com 12 unid.	cx	28	R$12,60	R$352,80	CLASSE
146	Pincel retro projetor 2,0mm cor vermelho, tinta à base de alcool cx com 12 unid.	cx	26	R$12,60	R$327,60	CLASSE
162	Suporte de fita adesiva empacotador, grande, fabricado em plástico resistente, lâmina de aço serrilhada, com roldana, dimensões minímas de 18cm x 10 cm, base antiderrapante.	un	35	R$10,80	R$378,00	STAPLES
179	Tinta guache 15ml cada pote, caixa com 12 cores, não tóxico, validade e selo do Inmetro na embalagem. Lavável.	cx	172	R$4,17	R$717,24	SPLASH COLOR
180	Livro de Ata – Em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante Preta, folhas brancas pautadas, sem margens e numeradas tipograficamente na Cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como a primeira e última folha suplementar em branco, Numero de folhas, pautada e numeradas (mínimo) 98, e (máxima) 100.	un	115	R$7,70	R$885,50	TILIBRA
181	Livro de Ata – Em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante. Preta, folhas brancas pautadas, sem margens e numeradas tipograficamente na Cor preta, sem qualquer	un	24	R$14,25	R$342,00	TILIBRA

	outra impressão, bem como a primeira e última folha suplementar em branco, Numero de folhas, aproximadamente 200 folhas					
185	**Etiqueta** auto adesiva – para impressora ink-jet e laser, formato A4, tamanho 63,5x38,1xx3, pacote com 100 folhas, primeira linha.	Pct	67	R$20,75	R$1.390,25	COLACRIL
187	Pasta Papelão Com Aba Elastico Cores variadas Pct C/10 Unidades	Pct	209	R$9,50	R$1.985,50	ICL
188	Adesivos para fechar convites dourado pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	Pct	34	R$2,80	R$95,20	COLACRIL
189	Adesivos para fechar convites prata pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	Pct	34	R$2,80	R$95,20	COLACRIL
198	**Caneta corretiva** 8 ml, caixa com 12 unidades.	cx	15	R$24,92	R$373,80	MASTERPRINT
199	**Umidificador de dedos** não tóxico, sem glicerina, com peso minímo de 12g, pacote com 12 unidades.	pct	5	R$14,28	R$71,40	CARBRINK
Valor Total **R$88.264,17(oitenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)**						

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 377.166,81 (trezentos e setenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **28 / 02 / 2019**, tendo validade até **27 / 08 / 2020.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO	***TATIANE ARAUJO DA PAZ***	***JURACI BARCELOS DE MELLO***
Secretario Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Educação

Sonia Maria Da Silva Papelaria – ME	Alfa Suprimentos Escolares E Para Escritorio LTDA EPP
SONIA MARIA DA SILVA	***TIAGO PASSOS DA SILVA***
Evaldo Jose Mantelato – ME	Sandro Camargo Corniani – ME
EVALDO JOSÉ MANTELATO	***SANDRO CAMARGO CORNIANI***
J. L. Carais Móveis E Brinquedos LTDA – ME	Global Center Comercio E Serviços LTDA
FABIO JUNIOR DE ALMEIDA	***GISELE APARECIDA DA SILVA***
Elimari Comercial Escolar EIRELI – ME	Nathalia Ribeiro Martins Salgado
LEANDRO RODRIGUES DOS REIS	***VICTOR BELLOMI MARCONDES TEIXEIRA***
Lucelene Barbosa Nunes Assis- ME	
BRUNO DE SOUZA BERETTA	

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:666DF1E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 2019 - LOCAÇÃO DE TENDAS PALCOS GRADIL SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2019

PROCESSO ADM. N.° 018/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2.019

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, Brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926 – Centro, Selvíria/MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, e o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.° 8.666/93, Lei Federal n.° 10.520/2002, Lei Complementar n.° 123/06, Decreto Municipal n.° 418/2002, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa

G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.531.207/0001-02, com sede na Rua Passeio Belo Horizonte, nº 206, Bairro: Zona Sul, na cidade de Ilha Solteira, por seu representante legal, o senhor **Max Garcia de Mello**, brasileiro, solteiro, profissão Empresário, portador do RG. n.º 42.361.435-6, inscrito no CPF/MF sob n. º 979.190.391-34, residente e domiciliado no Passeio Belo Horizonte nº 206, Bairro Zona sul, nesta cidade de Ilha Solteira - SP, CEP: 15.385-000, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de Menor Preço por item, para locação futura, eventual e parcelada de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessária a execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do Município, exposições, feiras e demais eventos no decorrer do ano, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes no Edital, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDA 04 X 04 TIPO CHAPÉU DE BRUXA ABERTA. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE FRENTE 04 M X 04 M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50 METROS DE ALTURA DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM LONA BRANCA ANTICHAMA, ESTRUTURA DE CHAPA EM CALHA TRELIÇADA, PARA USO EM PÚBLICO EM GERAL. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	180	R$ 230,00	R$ 41.400,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 TIPO PIRÂMIDE ABERTA. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE FRENTE 10 M X 10 M DE PROFUNDIDADE, COM 3,20 METROS DE ALTURA DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMA, ESTRUTURA DE CHAPA EM CALHA TRELIÇADA, PARA USO EM PÚBLICO EM GERAL. **COTA RESERVADA 25% ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	24	R$ 653,00	R$ 15.672,00
3	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 TIPO PIRÂMIDE ABERTA. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE FRENTE 10 M X 10 M DE PROFUNDIDADE, COM 3,20 METROS DE ALTURA DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMA, ESTRUTURA DE CHAPA EM CALHA TRELIÇADA, PARA USO EM PÚBLICO EM GERAL. **COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO) LC 123**	DIÁRIA	74	R$ 662,00	R$ 48.988,00
4	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 12 METROS DE FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO MADERITE NAVAL, ALTURA NO MÍNIMO DE 2,00 M, COM COBERTURA TIPO UMA ÁGUA OU DUAS ÁGUAS EM LONA ANTI-CHAMA CAPENIL, COM 2 ÁREAS DE SERVIÇOS E NO MÍNIMO 02 CAMARINS COM VENTILADORES, ESCADA COM CORRIMÃO, 01 HOUSE MIX, E NO MÍNIMO 07 METROS DE ALTURA. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	5	R$ 1.245,00	R$ 6.225,00
5	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 8 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO MADERITE NAVAL, ALTURA NO MÍNIMO DE 2,00 M, COM COBERTURA TIPO UMA ÁGUA OU DUAS ÁGUAS EM LONA ANTI-CHAMA CAPENIL, COM 2 ÁREAS DE SERVIÇOS E NO MÍNIMO 02 CAMARINS COM VENTILADORES, ESCADA COM CORRIMÃO, 01 HOUSE MIX, E NO MÍNIMO 07 METROS DE ALTURA. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	10	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
6	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 6 METROS DE FRENTE X 4 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO MADERITE NAVAL, ALTURA NO MÍNIMO DE 1,00 M, COM COBERTURA TIPO UMA ÁGUA OU DUAS ÁGUAS EM LONA ANTI-CHAMA CAPENIL, COM 1 ÁREAS DE SERVIÇOS E NO MÍNIMO 01 CAMARINS COM VENTILADORES, ESCADA COM CORRIMÃO, 01 HOUSE MIX. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	7	R$ 1.135,00	R$ 7.945,00
7	LOCAÇÃO DE GRADIL EM METROS LINEARES, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CONTENÇÃO DE PUBLICO. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA /METRO LINEAR	1000	R$ 8,70	R$ 8.700,00
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE E 1,10 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO COM CAIXA DE DEJETO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO EM PÚBLICO EM GERAL. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	110	R$ 113,50	R$ 12.485,00
9	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TENSÃO 380/320 WATTS, 60 HZ, MÓVEL, SILENCIOSO, DIESEL, INCLUSO: OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO APARELHO LOCADO POR CONTA DA CONTRATADA. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	HORA	40	R$ 143,00	R$ 5.720,00
10	PAINÉIS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO PARA USO EXTERNO COM ALTA DEFINIÇÃO P10, CONFIGURADOS EM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3 X 2M CADA PAINEL E POSICIONADOS NAS LATERAIS DO PALCO. SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DE UMA PESSOA RESPONSÁVEL PELOS PAINÉIS DURANTE TODO O FUNCIONAMENTO DO EVENTO. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	4	R$ 1.622,00	R$ 6.488,00
11	CAMINHÃO TRIO-ELÉTRICO, COM NO MÍNIMO 8 METROS DE COMPRIMENTO, COM 30.000 MIL WATTS DE POTENCIA, COM GERADOR DE 70 KVA, MESA DIGITAL DE 12 CANAIS, 6 MICROFONES SEM FIO, COM COBERTURA PARA BANDA COM 4 GRAVES DUPLOS DE CADA LADO E 4 MÉDIOS DUPLOS DE CADA LADO NAS LATERAIS E 4 MÉDIOS DUPLOS NA FRENTE E NA TRASEIRA DO TRIO. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
12	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO COM 12 CAIXAS DE MEDIO LINE ARRAY COM FALANTE DE 12" E 1 TITANIO CADA CAIXA COM NO MINIMO 600 WATTS CADA FALANTE, 12 CAIXAS DE GRAVE COM DOIS FALANTES DE 18" CADA COM NO MINIMO 800 WATTS CADA FALANTE, MESA DIGITAL LS9, M7 OU SIMILAR COM 8 AUXILIAR COM 32 CANAIS, 1 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E 1 KIT DE MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 4 MICROFONE SEM FIO SHURE OU SUNHISE MOD. SM58, 8 MICROFONE DINAMICO, 10 PEDESTAIS PARA MICROFONE, CUBO DE CONTRA BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 6 SPOT DE VOZ, SIDE FILL DUPLO DE 18", MULTI CABOS DE NO MINIMO 40 METROS, CORPO DE BATERIA PEARL, YAMAHA OU SIMILAR, 06 PRATICAVEIS PARA BATERIA DE 2X1 METROS Á DISPOSIÇÃO, 10 DIRECT BOX ATIVOS E 10 DIRECT BOX PASSIVO, GRID DE TRELIÇA DE ALUMINIO DE 10 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE PROFUNDIDADE COM 4 METROS DE ALTURA NA LINHA Q30 OU Q50, 10 MOVING BEAN 200R, 30 CANHÃO PAR LED DE 3 WATTS	DIÁRIA	5	R$ 1.755,00	R$ 8.775,00

	RGBW, 6 MINIBRUT, MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA AVOLITE, MAIN POWER, 6 CANHÃO PAR DE 1.000 WATTS, CORTINAS PARA CENARIO, TODOS CABOS E EXTENSÕES NECESSARIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**				
VALOR TOTAL - R$ 177.978,00					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 177.978,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **28 /02 / 2019**, tendo validade até **27 / 02 / 2020**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 25 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

G. L. Equipamentos De Sonorização E De Iluminação – ME
MAX GARCIA DE MELLO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:735F6B78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (EDUCAÇÃO FÍSICA) 002/2019

EDITAL Nº 004/2019

LISTA DE CLASSIFICADOS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a **relação nominal dos candidatos classificados para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (EDUCAÇÃO FÍSICA).**

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA CONVOCAÇÃO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE	ÁREA DE INTERESSE	SITUAÇÃO	PONTOS
1	Heloiza Ribas de Melo	05247135962	Taquarussu	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO	**23**
2	Daniela Aparecida Batista Alves	00973520124	Batayporã	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO	**11**
3	Alan Ferreira Nunes	06808677166	Taquarussu	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
4	Amanda Regis Furtado	05187660128	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**

5	Andreia Santos Souza	02256203166	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
6	Angel Glaukus dos Santos Villalba	02501179161	Nova Andradina	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
7	Ariel de Lima Palacios	04874014178	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
8	Beatriz Santiago Vicente Gomes	03541624116	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
9	Bianca Rocha da Silva	00822999196	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
10	Bruna Priscila García	02323218174	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
11	Bruno Coimbra Morais dos Santos	03753029130	Nova Andradina	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
12	Claudemir Correia dos Santos	72045655172	Taquarussu	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
13	Dircelene Horn	41540077187	Cafelandia	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
14	Elizabetti Rocha Kage	99586142191	Taquarussu	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
15	Eucleia de Souza Garcett	27927077805	Taquarussu	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
16	Fermanda dos Reis Pedro	03909796192	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
17	Fernando Camilo	02965637907	Alto Piquiri	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
18	Geovane Bloemer	04626566162	Novo Horizonte Do Sul	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
19	Glaucia Kelly Santos Mendes	99770997153	Nova Andradina	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
20	Graciela Dede Lacerda	02567313141	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
21	Graciela Monteiro dos Santos	04245099119	Nova Andradina	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
22	Idiney Lucio da Silva	01952829143	Taquarussu	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
23	Jaiane Soares de Souza	04967633188	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
24	Jhon Eder Jara Gonzalez	02589820127	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
25	Josemara Cardoso Pierre	04592954114	Taquarussu	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
26	Laura Ramos Bruschi	03167155140	Ribas Rio Pardo	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
27	Leandro Henrique Pereira	02275912169	Batayporã	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
28	Liziani Fronio Veiga	69437319120	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
29	Luiz Rodrigues de Lima	00005369118	Sidrolândia	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
30	Maiko krampitz	99883945191	Cascavel PR	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
31	Marcelo Xavier da Silva	89446992168	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
32	Marciel Alves da Silva	03748477112	Nova Andradina	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
33	Marcos Silva	59639784168	Dourados	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
34	Neuma Antunes	55913539168	Nova Andradina	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
35	Peterson de Almeida Chamorro	00369625110	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
36	Rafael Bispo Mercado	05254466138	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
37	Rafael Fernando Martins Ramos	01200532171	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
38	Renata de Faria Pereira	77928733153	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
39	Roseli Rodrigues dos Santos	02010251164	Rochedo	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
40	Soraia Aparecida Costa	00554591103	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
41	Thais Fernanda Camargo da Silva	01798889196	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
42	Vanessa Maria Santana da silva	35612497873	Três Lagoas	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
43	Veronica Marques Belomonte	72872594272	Corumbá	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
44	Vladimir Alves de Queiroz	85563501191	Taquarussu	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**
45	William Alves Farias	00941186121	Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	**AUSENTE**

Taquarussu-MS, 27 de Maio de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Comissão Organizadora Do PSS

ELISANGELA ROCHA SILVA	*CARLOS BARROS CARNEIRO*	*GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS*
Presidente	Secretário	Membro

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:52ED6667

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete, na sede do **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 03.501.582/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.309.302/0001-99, com estabelecimento na Avenida Comendador José Zillo, 160, Distrito Industrial, na cidade de Ourinhos/SP, representada por Washington Luiz Marcelino Vilela, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 585.207, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 563.128.651-34**, MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOSHODPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.418.133/0001-00, com estabelecimento na Rua Alameda 21 de Abril quadra 49, galpão 2, Expansul, na cidade de aparecida de Goiana/GO, representada neste ato por José Gleidson da Silva Nogueira, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1367661, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 028.621.541-13**, AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº. 24.595.557/0001-80, estabelecida na Avenida Madri, 1.114, Vila Alba, na cidade de Campo Grande/MS, representada por Eder Salcedo Corrêa, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 025.035, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 238.243.361-20**, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.457.348/0001-04, com estabelecimento na Avenida Graça Aranha, quadra 29, salas 02 e 03, Jardim Nova Era, na cidade de Aparecida de Goiana/GO, representada neste ato por Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1137394, emitida pela SSP/MS, e do CPF

n.º 997.767.741-72**, MIRANDA & GEORGINI LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 10.596.721/0001-60, estabelecida na Rua Gecy Fonseca, 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraiso/PR, representada por Fabiano José dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1.189.258, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 993.189.461-04**, OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.973.242/0001-85, com estabelecimento na Rua Avenida Bandeirantes, nº 2690, Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Rodrigo Mascarello Pereira, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 3609925, emitida pela SSP/SC, e do CPF n.º 001.176.131-85**, ODONTOMED CANAA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº. 07.947.536/0001-68, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 418, Centro, na cidade de Loanda/PR, representada por Fabiana Benites as Silva, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 1014994, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 692.105.781-04**, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** inscrita no CNPJ nº. 52.202.744/0003-54, estabelecida na Rua Fernando Metitier Pierre, 570, Jardim Primavera, na cidade de São José do rio Preto/SP, representada por Fagner Carlos da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 25734815, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 316.102.488-56 **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 18.483.775/0001-20, estabelecida na Rua Paracatu, 1032, Loja 01, Jardim das Regina, na cidade de Campo Grande/MS, representada por Juscelino Pereira da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 360.068, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 18.483.775/0001-20, **CIRURGICA MS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº. 10.656.587/0001-45, estabelecida na Rua Itaiaia, 126, Santo Antônio, na cidade de Campo Grande/MS representada por Bruno Roberto Girelli, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 8090005649, emitida pela SJS/RS, e do CPF n.º 015.495.830-18**, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.069.066/0001-57, com estabelecimento na Rua Vicente Celestino, 502, Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado/SP, representada neste ato por José Antônio da Silva Pereira, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 793.242, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 637.093.411-91**, MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº. 24.595.488/0001-05, estabelecida na Rua Xingu, 55, Vila Rica, na cidade de Campo Grande/MS, representada por Rogerio Bezerra Caetano de Lima, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1617648, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 032.762.541-40**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 3.545/2014 e 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°.073/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 021/2018,consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos Materiais hospitalares nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais hospitalares pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Departamento Municipal de Saúde providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Departamento Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos Materiais hospitalares será estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos.

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os Materiais hospitalares dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras.

4.3.1. O recebimento dos Materiais hospitalares se efetivará, em conformidade com o art.. 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais hospitalares, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos materiais hospitalares fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos Materiais hospitalares correrão por conta exclusivas da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais hospitalares constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 72 horas, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Departamento Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição dos materiais hospitalares, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais hospitalares, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND/INSS), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Departamento Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Departamento Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Departamento Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1. Fornecer os Materiais hospitalares, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os Materiais hospitalares serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na Nota Fiscal o número do item correspondente ao material hospitalar entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Terenos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Departamento Municipal de Saúde;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;
11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Os MATERIAIS HOSPITALARES deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os MATERIAIS HOSPITALARES sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo da embalagem.

b) Os MATERIAIS HOSPITALARES deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens, sendo: os MATERIAIS HOSPITALARES com prazo de validade de 01 (um) ano conterão, no mínimo 70% (setenta por cento) do respectivo prazo de validade; e os MATERIAIS HOSPITALARES com prazo de validade igual ou superior a dois anos, conterão no mínimo 18 (dezoito) meses de validade;

c) Os MATERIAIS HOSPITALARES deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitos MATERIAIS HOSPITALARES que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.10. A entrega dos MATERIAIS HOSPITALARES deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço.

11.11. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos MATERIAIS HOSPITALARES, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

11.12. O licitante vencedor, ficará obrigada à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, os MATERIAIS HOSPITALARES, que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.13. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Departamento da Pasta, os MATERIAIS HOSPITALARES serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 02 (dois) dias, dos MATERIAIS HOSPITALARES, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.14. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.15. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

11.16. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos MATERIAIS HOSPITALARES, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;
12.2. Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;
12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;
12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA– DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

27	**CIRURGICA MS LTDA - ME**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
103/168	16776	SONDA URETRAL Nº 14 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R$ 0,440	R$ 220,00	MARKMED
104/168	16777	SONDA URETRAL Nº 16 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,460	R$ 46,00	MARKMED
105/168	16778	SONDA URETRAL Nº 18 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,460	R$ 23,00	MARKMED
149/168	24541	CATETER TIPO ÓCULOS (TAMANHO INFANTIL)-CATETER DE SILICONE, PARA OXIGENOTERAPIA COM ENCAIXE NAS NARINAS, FLEXÍVEL - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	800,00	R$ 0,910	R$ 728,00	MARKMED
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 4,00**
Valor Total.....:						**R$ 1.017,00**

59	**ODONTOMED CANAA LTDA ME**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
68/168	16715	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	200,00	R$ 3,700	R$ 740,00	FENIX
108/168	16794	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 3,200	R$ 64,00	VITALGOLD
157/168	27969	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL; AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: OXÍMETRO DE PULSO PARA USO ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL EM AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR, MONTADO EM UM SÓ GABINETE, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, PORTÁTIL, LEVE E ROBUSTO RESISTENTE À TREPIDAÇÃO, ÁGUA E QUEDAS. PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS; DISPLAY EM LED OU LCD COM LUZ DE FUNDO (BACKLIGHT) DEVE INDICAR, OS VALORES LIDOS E LIMITES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, BEM COMO MOSTRAR A CURVA PLESTIMOGRÁFICA E TABELAS OU GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS, AVISO DE: MEMÓRIA CHEIA, ID CHEIO, BATERIA FRACA, RECARREGAMENTO, STANDBY, COMUNICAÇÃO, ERRO TÉCNICO . O DISPLAY DEVE UTILIZAR O IDIOMA PORTUGUÊS; BIVOLT, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 110 A 220 VAC 50/60 HZ AUTOMÁTICA; FAIXA DE LEITURA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 0 A 100% COM	1,00	R$ 1.850,000	R$ 1.850,00	ALFAMED

		DESVIO DE PRECISÃO DE ± 2 % NA FAIXA DE 70 A 100%. FAIXA DE MEDIDA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 50 A 220 BPM, COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 HORAS EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E 24 HORAS EM STANDBY; MEMÓRIA: ATÉ 100 PACIENTES (ID); OU ATÉ 200 REGISTROS; ACESSÓRIOS: 01 CABO REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA ADULTO, 01 CABO REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO, 01 CABO REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA NEONATAL; CARREGADOR DE BATERIAS E CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA O CARREGADOR OU SIMILAR; PELO MENOS 2 BATERIAS; CAPA DE PROTEÇÃO				
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 3,00**
Valor Total.....:						**R$ 2.654,00**

92	**INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
3/168	4217	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 20 CM X 100 M (ROLO)	300,00	R$ 64,850	R$ 19.455,00	INJEX
32/168	16630	CATÉTER, EV, CALIBRE 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	600,00	R$ 139,000	R$ 83.400,00	INJEX
33/168	16631	CATÉTER, EV, CALIBRE 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	400,00	R$ 139,000	R$ 55.600,00	INJEX
60/168	16705	LANCETAS TESTE RÁPIDO DE GLICOSE - PARA EXTRAÇÃO DE GOTAS DE SANGUE DO PACIENTE, SENDO ESTAS DE USO ÚNICO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR SER UTILIZADA NOVAMENTE. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	220000,00	R$ 0,190	R$ 41.800,00	INJEX
78/168	16746	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM PACIDADE PARA 50UI, COM ESACALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILINDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. DE ACORDO COM A LEINº. 11.347. É CONDIÇÃO PARA O RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS CITADOS NO CAPUT ESTAR INSCRITO EM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA DIABÉTICOS. DESTA FORMA, A LICITANTE DEVERÁ OFERECER UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUAÇÃO PARA PREPARO E AUTO-APLICAÇÃO DE INSULINA E TREINAMENTO GRATUÍTO AOS SERGVIDORES DAS UNIDADES.	50000,00	R$ 2,630	R$ 131.500,00	INJEX
168/168	35325	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 40 CM X 100 M (ROLO)	300,00	R$ 145,000	R$ 43.500,00	INJEX
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 6,00**
Valor Total.....:						**R$ 375.255,00**

741	**OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
75/168	16738	PVPI DERGEMANTE- FRASCO COM 1000ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPENSADOR.	600,00	R$ 23,000	R$ 13.800,00	RIOQUIMICA
98/168	16770	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 1,370	R$ 274,00	MARKMED
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 2,00**
Valor Total.....:						**R$ 14.074,00**

969	**DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
4/168	4232	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 30 CM X 100 M (ROLO)	300,00	R$ 98,000	R$ 29.400,00	ZERMATT
16/168	16596	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	1000,00	R$ 5,190	R$ 5.190,00	SOLIDOR
47/168	16686	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M - 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO NOMINAL 91 CM X 91M, NÃO ESTÉRIL, MACIA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	3000,00	R$ 59,000	R$ 177.000,00	SPMARCAS
48/168	16687	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO DE 5 LITROS- INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	R$ 16,000	R$ 16.000,00	ADLIN
65/168	16712	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO- LUVA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM INTEGRA, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE	3000,00	R$ 15,450	R$ 46.350,00	NUGARD

		FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
66/168	16713	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO- LUVA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM INTEGRA, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5000,00	R$ 15,450	R$ 77.250,00	NUGARD
165/168	29823	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 ML EM 5ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 5ML EM 5ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	50000,00	R$ 0,580	R$ 29.000,00	SR
166/168	29825	SERINGA 20 ML BICO LISO - SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DE ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL,QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO EMBÔLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO SLIP QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO,FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO,ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 ML EM 5 ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇO E NUMERO DE INCRIÇÃO (DE 5ML EM 5 ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERELIZADO EM EMBALAGENS COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA N 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE).	10000,00	R$ 0,580	R$ 5.800,00	SR
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 8,00**
Valor Total.....:						**R$ 385.990,00**

112	**AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
29/168	16625	CATETER TIPO ÓCULOS (TAMANHO ADULTO)-CATETER DE SILICONE, PARA OXIGENOTERAPIA COM ENCAIXE NAS NARINAS, FLEXÍVEL - TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000,00	R$ 0,820	R$ 4.100,00	MARKMED
69/168	16716	OTOSCÓPIO ADULTO- OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. DEVE POSSUIR CABO CONVERSOR COM ENGATE DE SISTEMA TIPO ROSCA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUSÁVEIS (MÍNIMO DE QUATRO); UM(01) RECARREGADOR; DUAS (02) LÂMPADAS SOBRESSALENTES; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. CONDIÇÕES: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO - IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PART-NUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO NO ATO DA LICITAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R$ 418,000	R$ 4.180,00	MD
83/168	16755	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 10 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	R$ 3,050	R$ 91,50	LABORIMPORT
132/168	17759	LENÇOL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 20. MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO. MEDIDAS: 2,30 X 1,10 M C/ELÁSTICO (INDICADO PARA MACAS SUPERIORES A 70 CM DE LARGURA). OBS: PARA USO EXCLUSIVO EM MACAS DE 70 A 90 CM DE LARGURA.	50000,00	R$ 1,230	R$ 61.500,00	JARC
147/168	17800	TOUCA. - MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE A CABEÇA E CABELO. ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO: ÚNICO, 45X50CM.	100,00	R$ 5,540	R$ 554,00	TALGE
167/168	29928	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA SANGUÍNEA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE, PARA USO EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAIS COM OU SEM ANTICOAGULANTES, COM MEDIÇÃO MÍNIMA IGUAL OU MENOR QUE 10 MG/DL, E MÁXIMA IGUAL OU MAIOR QUE 600 MG/DL. PRODUTO ACONDICIONADO DE MANEIRA APROPRIADA EM FRASCO COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, MANTENDO A INTEGRALIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO. CASO A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME NÃO TIVER AS TIRAS EM USO NA REDE DEVERA DOAR 320 APARELHOS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS REAGENTES, PARA OS USUÁRIOS NA PRIMEIRA COMPRA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA AINDA OFERECER TREINAMENTO, MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS SE NECESSÁRIO. O APARELHO DEVERÁ SER CERTIFICADO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDA PELA ANVISA NACIONAL, CONFORME RDC N. 015 DE 28 DE MARCO DE 2014, PRODUTOS PARA SAÚDE CLASSES DE RISCO III E IV.	6000,00	R$ 19,900	R$ 119.400,00	ACTIVE
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 6,00**
Valor Total.....:						**R$ 189.825,50**

2114	**C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -ME**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
5/168	8889	TERMÔMETRO CLÍNICO - DIGITAL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, TELA LCD (DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO) C/ INDICADOR DE BATERIA, MEMÓRIA E TEMPERATURA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE APROXIMADAMENTE 32 À 42°C, PRECISÃO DE NO MÍNIMO + OU - 0.1°C, INDICADOR SONORO TIPO "BIP" C/ DISPOSITIVO DE ALERTA EM CASO DE FEBRE, FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS DE USO, INDICADO P/ OS MÉTODOS DE MEDIDA: VIA ORAL, RETAL E AXILAR. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO INMETRO.	200,00	R$ 8,960	R$ 1.792,00	G TECH
8/168	16505	FIXADOR CELULAR SPRAY AEROSOL. FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	80,00	R$ 4,600	R$ 368,00	ADLIN
9/168	16586	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA-ESPÁTULA DE MADEIRA COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500,00	R$ 2,660	R$ 1.330,00	THEOTO
18/168	16605	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM-MEDINDO 12CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	500,00	R$ 9,000	R$ 4.500,00	ORTOFEN
19/168	16606	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM-MEDINDO 15CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	500,00	R$ 11,200	R$ 5.600,00	ORTOFEN
20/168	16607	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM-MEDINDO 20CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	500,00	R$ 15,300	R$ 7.650,00	ORTOFEN
34/168	16632	CLAMP UMBILICAL-CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO,RESISTENTE E ATÓXICO,ANTI-ALERGÊNICO.DE FORMATO DENTEADO TIPO PINÇA EM Y,APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE COM DEFINITIVO FEIXO DE PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	300,00	R$ 0,280	R$ 84,00	ADLIN

42/168	16658	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M- ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO COM FIOS DE ALGODÃO REVESTIDO COM MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8000,00	R$ 5,140	R$ 41.120,00	CIEX
67/168	16714	MASCARA N95 - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROTEÇÃO CONTRA TUBERCULOSE, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	200,00	R$ 41,700	R$ 8.340,00	DESCARPACK
72/168	16720	PAPEL CREPADO 40X40 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	100,00	R$ 114,000	R$ 11.400,00	CIEX
73/168	16721	PAPEL CREPADO 50X50 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	100,00	R$ 172,000	R$ 17.200,00	CIEX
77/168	16745	SCALP Nº 25- ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000,00	R$ 0,180	R$ 900,00	LABOR IMPORT
84/168	16756	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 12 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	R$ 2,800	R$ 280,00	LABOR
85/168	16757	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 14- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	R$ 2,800	R$ 280,00	LABOR
86/168	16758	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 16- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	R$ 2,750	R$ 2.750,00	LABOR
87/168	16759	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 18- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	700,00	R$ 2,800	R$ 1.960,00	LABOR
88/168	16760	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 20- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	R$ 2,730	R$ 273,00	LABOR
89/168	16761	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 22 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R$ 2,800	R$ 28,00	LABOR
106/168	16792	TUBO E LÁTEX Nº 200 (GARROTE) PCT C/ 15 METROS- RESISTENTE, ELÁSTICO, COM SUPERFÍCIE LISA E ESTERILIZÁVEL.	30,00	R$ 19,300	R$ 579,00	G. LATEX
109/168	16795	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R$ 2,800	R$ 56,00	LABOR
122/168	17721	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO). - MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; A PROVA À ÁGUA E VENTO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.	80,00	R$ 4,900	R$ 392,00	RESGATESP
124/168	17725	EQUIPO MICROGOTAS - CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFUME ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÁPIDA PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO A SER; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO ; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO CM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR14041/1998.	200,00	R$ 1,290	R$ 258,00	LABOR
142/168	17790	SONDA ENTERAL Nº 12 - EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, COM DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO EM NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO, COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRE-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO. E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TUBO DA SONDA COM ESCALA E GRADUAÇÃO.	100,00	R$ 9,800	R$ 980,00	INJETMED
150/168	24543	CATÉTER, EV, CALIBRE 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	R$ 193,200	R$ 1.932,00	LABOR IMPORT
152/168	27951	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO ALÉRGICO SEM LÁTEX E SOLVENTE, UTILIZADO COMO CURATIVO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO). COMPOSIÇÃO: FITA MICROPOROSA, NÃO TECIDO E PAPEL SILICONADO, 500 UNIDADES POR CAIXA	80,00	R$ 9,940	R$ 795,20	CIEX
159/168	27972	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS N° 22 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLE, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLE E DESINFILE O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	20,00	R$ 4,060	R$ 81,20	SOLIDOR
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 26,00**
Valor Total.....:						**R$ 110.928,40**

2115	**MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
45/168	16684	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M - PACOTE COM 08 FRALDAS.	700,00	R$ 9,700	R$	DESCARPACK

					6.790,00	
46/168	16685	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P - PACOTE COM 08 FRALDAS.	700,00	R$ 7,790	R$ 5.453,00	DESCARPACK
49/168	16691	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 1- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20,00	R$ 2,520	R$ 50,40	ADVANTIVE
50/168	16692	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 2- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20,00	R$ 2,520	R$ 50,40	ADVANTIVE
51/168	16693	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 3- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20,00	R$ 2,520	R$ 50,40	ADAVANTIVE
52/168	16694	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 4- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20,00	R$ 2,520	R$ 50,40	ADVANTIVE
53/168	16695	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 5- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	50,00	R$ 2,520	R$ 126,00	ADAVNTIVE
54/168	16696	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 6- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	60,00	R$ 2,520	R$ 151,20	ADAVNTIVE
143/168	17791	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 08 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R$ 1,840	R$ 36,80	LABOR IMPORT
144/168	17792	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 24 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R$ 3,000	R$ 30,00	LABOR IMPORT
158/168	27971	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS N° 20 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLE, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLE E DESINFILE O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA,COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	20,00	R$ 3,000	R$ 60,00	LABOR IMPORT
160/168	27973	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS N° 24 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLE, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLE E DESINFILE O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA,COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	20,00	R$ 2,200	R$ 44,00	LABOR IMPORT
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 13,00**
Valor Total.....:						**R$ 19.682,60**

2116	**MIRANDA & GEORGINI LTDA**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
1/168	1745	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 6.5 (PP)	800,00	R$ 0,880	R$ 704,00	LIFE PLUS
6/168	14595	FITA ANTIALÉRGICA MICROPORE 25 MM X 10 M - COM ALTA ADESIVIDADE, FIXANTE E HIPOALERGÊNICA, TEXTURA LISA E REGULAR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAP PROTETORA RESISTENTE E INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO CLARA, PRAZO DE VALIDADE.	8000,00	R$ 1,590	R$ 12.720,00	CIEX
10/168	16588	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (LITRO)-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	600,00	R$ 3,600	R$ 2.160,00	FARMAX
12/168	16592	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	300,00	R$ 5,090	R$ 1.527,00	SOLIDOR
13/168	16593	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	200,00	R$ 5,090	R$ 1.018,00	SOLIDOR
14/168	16594	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	600,00	R$ 5,090	R$ 3.054,00	SOLIDOR
15/168	16595	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	200,00	R$ 5,090	R$ 1.018,00	SOLIDOR
17/168	16597	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G-ALGODÃO NÃO ESTÉRIL EM ROLO, BRANCO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DA ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE EM GERAL.	3000,00	R$ 8,800	R$ 26.400,00	NATHY
25/168	16613	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENROLADA (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 32,7G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	3000,00	R$ 6,850	R$ 20.550,00	MB TEXTIL
26/168	16614	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENROLADA (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 42,8G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZACAO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O	3000,00	R$ 9,100	R$ 27.300,00	MB TEXTIL

		LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES.				
27/168	16615	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO - AVENTAL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, FITILHOS RESISTENTES PARA FECHAMENTO DO MESMO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO POLIPROPILENO, COR BRANCA, FRENTE FECHADA, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, MALEÁVEL E RESISTENTE, COM 30 GRAMAS/M2, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM EM PACOTES COM 10 UNIDADES	500,00	R$ 11,180	R$ 5.590,00	AVENPAR
30/168	16627	CATÉTER, EV, CALIBRE 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	R$ 166,000	R$ 1.660,00	ONE TOUCH
31/168	16628	CATÉTER, EV, CALIBRE 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	50,00	R$ 166,000	R$ 8.300,00	ONE TOUCH
41/168	16650	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO ADULTO-DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, JOGO COM 3 PEÇAS, COM ALTA ADESIVIDADE, DE PRATA (CLORETO DE PRATA), COM ESPUMA AERADA, GEL ELETROLÍTICO E PINO METÁLICO NO CENTRO. ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE MONITORES, PERMITINDO PERFEITA CONDUÇÃO DE TRAÇADO. TAMANHO ADULTO. PACOTES COM 50 UNIDADES.	300,00	R$ 10,950	R$ 3.285,00	SOLIDOR
43/168	16680	FITA COLANTE CREPE, USO HOSPITALAR BRANCA 16MM X 50M - C/ ALTA ADESIVIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE.	8000,00	R$ 1,950	R$ 15.600,00	CIEX
61/168	16706	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	R$ 0,900	R$ 900,00	LIFE PLUS
62/168	16708	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	R$ 0,900	R$ 900,00	LIFE PLUS
63/168	16709	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	800,00	R$ 0,900	R$ 720,00	LIFE PLUS
64/168	16711	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE- LUVA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM INTEGRA, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	R$ 16,200	R$ 16.200,00	LEMGRUBER
74/168	16735	POLIFIX- CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM 02 VIAS COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL.	10000,00	R$ 0,550	R$ 5.500,00	LABOR IMPORT
76/168	16739	PVPI TÓPICO- FRASCO COM 1000ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPENSADOR.	600,00	R$ 15,000	R$ 9.000,00	FARMAX
125/168	17726	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÃO (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECIFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECIFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL).	3000,00	R$ 0,790	R$ 2.370,00	DESCARPACK
126/168	17748	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19MM X 30 M - EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE.	1000,00	R$ 2,400	R$ 2.400,00	CIEX
133/168	17765	MASCARA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICA E TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO) MAIOR QUE 95%. TIRAS SUPER-RESISTENTES. ESPECIFICAÇÕES: ATÓXICA; HIPOALERGENICA 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL; NÃO INFLAMÁVEL; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; SEM LÁTEX; USO ÚNICO; COR BRANCA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	2500,00	R$ 4,600	R$ 11.500,00	SKY
148/168	20488	CAMPO OPERATÓRIO PRÉ LAVADO EST. DESC. COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO PURO, TECIDA EM QUATRO CAMADA GAZE TIPO TELA. POSSUI CADARÇO DE SEGURANÇA EM UMA DAS EXTREMIDADES E MARCADOR RADIOPACO TIPO PLACA IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO NA COR AZUL PARA DETECÇÃO EM RX. HIDROFILIZADO; PRODUTO ISENTO DE IMPUREZAS, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. ALTAMENTE ABSORVENTE; ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO; PRE-LAVADA E ESTÉRIL PRONTA PARA O USO. POSSUI EMBALAGEM DUPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA NA MANUTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO. (DUPLA DE FILME E ESTETIZADO POR RAIO GAMA, DUPLA DE PAPEL CREPADO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO E SEM DUPLA EMBALAGEM). INDICAÇÃO: UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE, LIQUIDO, SECREÇÕES, COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E PARA PROTEÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS DURANTE O ATO CIRÚRGICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO (45 X 50)	5000,00	R$ 1,000	R$ 5.000,00	AMERICA
161/168	28160	EQUIPO MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.	150000,00	R$ 0,770	R$ 115.500,00	LAMEDID
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 27,00**
Valor Total.....:						**R$ 302.403,00**

2538	**MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
40/168	16638	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - PACOTE COM 500 UNIDADES, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, 8 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL,	10000,00	R$ 18,600	R$	ORIGINAL

		MACIA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS.			186.000,00	TEXTIL
71/168	16719	PAPEL CREPADO 30X30 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	100,00	R$ 66,340	R$ 6.634,00	HOSPFLEX
134/168	17768	MALHA TUBULAR. MEDIDA 8CM X15M. E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	300,00	R$ 5,300	R$ 1.590,00	ORTOFEN
135/168	17770	MALHA TUBULAR. MEDIDA 15CM X15M.E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	300,00	R$ 8,900	R$ 2.670,00	ORTOFEN
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 4,00**
Valor Total.....:						**R$ 196.894,00**

	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
70/168	16717	OTOSCÓPIO INFANTIL- OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. . DEVE POSSUIR CABO CONVERSOR COM ENGATE DE SISTEMA TIPO ROSCA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUSÁVEIS (MÍNIMO DE QUATRO); UM(01) RECARREGADOR; DUAS (02) LÂMPADAS SOBRESSALENTES; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. CONDIÇÕES: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO - IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PART-NUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO NO ATO DA LICITAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R$ 360,970	R$ 3.609,70	MD
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 1,00**
Valor Total.....:						**R$ 3.609,70**

2563	**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**					
Nr. Item	**Cd Produto**	**Descrição Produto**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
2/168	4207	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 15 CM X 100 M (ROLO)	300,00	R$ 53,400	R$ 16.020,00	ADDPAK
7/168	15918	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,670	R$ 33,50	MEDSONDA
21/168	16608	ATADURA GESSADA 08 CM -É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	100,00	R$ 16,390	R$ 1.639,00	POLAR FIX
22/168	16609	ATADURA GESSADA 12 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	100,00	R$ 27,730	R$ 2.773,00	POLAR FIX
23/168	16610	ATADURA GESSADA 15 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	100,00	R$ 34,540	R$ 3.454,00	POLAR FIX
24/168	16611	ATADURA GESSADA 20 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	100,00	R$ 58,240	R$ 5.824,00	POLAR FIX
28/168	16620	BOLSA COLETORA DE URINA - COM CAPACIDADE DE 2000ML, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMPEADORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA PARA COLETA DE AMOSTRA,CONECTOR CÔNICO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA DA PONTEIRA DO TUBO PARA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTREMAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	5000,00	R$ 2,590	R$ 12.950,00	ADVANTIVE
35/168	16633	COLAR CERVICAL TAMANHO "PP" PEDIÁTRICO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODA	30,00	R$ 10,900	R$ 327,00	ORTOCENTER
36/168	16634	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO GRANDE-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS	50,00	R$ 11,800	R$ 590,00	ORTOCENTER
37/168	16635	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO MÉDIO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS	50,00	R$ 11,800	R$ 590,00	ORTOCENTER
38/168	16636	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO PEQUENO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO	50,00	R$ 11,800	R$ 590,00	ORTOCENTER

		PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS				
39/168	16637	COLAR CERVICAL TAMANHO NEONATAL-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E E SEGURANÇA À VITIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA. FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS P	30,00	R$ 11,800	R$ 354,00	ORTOCENTER
55/168	16700	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	50,00	R$ 22,850	R$ 1.142,50	ADVANTIVE
56/168	16701	LÂMINA DE BISTURI Nº 15- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	50,00	R$ 22,850	R$ 1.142,50	ADVANTIVE
57/168	16702	LÂMINA DE BISTURI Nº 21- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	50,00	R$ 22,850	R$ 1.142,50	ADVANTIVE
58/168	16703	LÂMINA DE BISTURI Nº 22- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	60,00	R$ 22,850	R$ 1.371,00	ADVANTIVE
59/168	16704	LÂMINA DE BISTURI Nº 24- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	60,00	R$ 22,850	R$ 1.371,00	ADVANTIVE
79/168	16751	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	150,00	R$ 0,460	R$ 69,00	MEDSONDA
80/168	16752	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2000,00	R$ 0,500	R$ 1.000,00	MEDSONDA
81/168	16753	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2000,00	R$ 0,500	R$ 1.000,00	MEDSONDA
82/168	16754	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R$ 0,550	R$ 275,00	MEDSONDA
90/168	16762	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,660	R$ 66,00	MEDSONDA
91/168	16763	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,690	R$ 69,00	MEDSONDA
92/168	16764	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,710	R$ 71,00	MEDSONDA
93/168	16765	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 0,730	R$ 146,00	MEDSONDA
94/168	16766	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 0,820	R$ 164,00	MEDSONDA
95/168	16767	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 0,910	R$ 182,00	MEDSONDA
96/168	16768	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 1,030	R$ 206,00	MEDSONDA
97/168	16769	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 1,180	R$ 236,00	MEDSONDA
99/168	16772	SONDA URETRAL Nº 06 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 0,430	R$ 12,90	MEDSONDA
100/168	16773	SONDA URETRAL Nº 08 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000,00	R$ 0,440	R$ 1.320,00	MEDSONDA
101/168	16774	SONDA URETRAL Nº 10 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000,00	R$ 0,460	R$ 1.380,00	MEDSONDA
102/168	16775	SONDA URETRAL Nº 12 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000,00	R$ 0,460	R$ 1.380,00	MEDOSNDA
107/168	16793	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°4,0 - DE PLASTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESSCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERELIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,200	R$ 96,00	VITALGOLD
110/168	16796	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,330	R$ 99,90	VITALGOLD
111/168	16797	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,330	R$ 99,90	VITALGOLD
112/168	16798	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,330	R$ 99,90	VITALGOLD
113/168	16799	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,330	R$ 99,90	VITALGOLD
114/168	16800	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 3,330	R$ 99,90	VITALGOLD
115/168	16801	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 3,330	R$ 166,50	VITALGOLD

116/168	16802	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 3,330	R$ 333,00	VITALGOLD
117/168	16803	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 3,330	R$ 333,00	VITALGOLD
118/168	16804	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 3,330	R$ 666,00	VITALGOLD
119/168	16805	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R$ 3,330	R$ 666,00	VITALGOLD
120/168	16806	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 3,330	R$ 333,00	VITALGOLD
121/168	16807	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMATICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 3,330	R$ 166,50	VITALGOLD
123/168	17722	COMADRE. - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE , MATERIAL LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA. CAPACIDADE 2,5 LITROS.	20,00	R$ 10,600	R$ 212,00	CIRURGICA BRASIL
127/168	17751	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL -FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	3000,00	R$ 0,670	R$ 2.010,00	BIOBASE
128/168	17753	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	20,00	R$ 5,000	R$ 100,00	DARU
129/168	17754	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR OXIGÊNIO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	100,00	R$ 5,000	R$ 500,00	DARU
130/168	17755	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	20,00	R$ 5,000	R$ 100,00	DARU
131/168	17756	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR OXIGÊNIO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRATICO MANUSEIO.	100,00	R$ 5,000	R$ 500,00	DARU
136/168	17771	MALHA TUBULAR. MEDIDA 20CM X15M.E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	300,00	R$ 11,490	R$ 3.447,00	POLAR FIX
137/168	17785	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,420	R$ 42,00	MEDSONDA
138/168	17786	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,440	R$ 44,00	MEDSONDA
139/168	17787	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R$ 0,470	R$ 235,00	MEDSONDA
140/168	17788	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,630	R$ 63,00	MEDSONDA
141/168	17789	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,790	R$ 39,50	MEDSONDA
145/168	17793	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,570	R$ 28,50	MEDSONDA
146/168	17794	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 - SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 0,580	R$ 29,00	MEDSONDA
151/168	24545	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO. FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; GRADUADO A CADA 100ML COM CAPACIDADE DE 2.000ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVES DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.	5000,00	R$ 0,280	R$ 1.400,00	MEDK
153/168	27952	COLETOR DESCARTEX 07 LITROS	300,00	R$ 2,130	R$ 639,00	ASTROMED
154/168	27966	TUBO ENDOTRAQUEL SEM CUFF Nº 3,0 - DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R$ 2,590	R$ 129,50	VITALGOLD
155/168	27967	TUBO ENDOTRAQUEL SEM CUFF Nº 3,5 - DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R$ 2,590	R$ 77,70	VITALGOLD
156/168	27968	ELETRODO DE MONITOR CARDÍCO INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIAPOERGÊNICO, JOGO COM 3 PEÇAS, COM ALTA ADESIVIDADE, DE PRATA (CLORETO DE PRATA), COM ESPUMA AERADA, GEL ELETROLÍTICO E PINO METÁLICO NO CENTRO. ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE MONITORES, PERMITINDO PERFEITA CONDUÇÃO DE TRAÇADO. TAMANHO INFANTIL. PACOTES COM 50 UNIDADES.	30,00	R$ 18,900	R$ 567,00	MEDPEX
162/168	29819	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 ML EM 1ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 1ML EM 1ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	50000,00	R$ 0,300	R$ 15.000,00	BD EMERALD SAFT
163/168	29821	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 ML EM 1ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 1ML EM 1ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	50000,00	R$ 0,330	R$ 16.500,00	BD EMERAD SAFT
164/168	29822	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO	50000,00	R$ 0,400	R$ 20.000,00	BD EMERALD SAFT

		MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 ML EM 2 ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 2ML EM 2ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).				
Quantidades de Itens Vencedores.....:						**R$ 68,00**
Valor Total.....:						**R$ 123.813,60**
						R$ 1.726.146,80

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 27 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

BRUNO ROBERTO GIRELLI
Cirurgica MS LTDA - ME

FABIANA BENITES DA SILVA
Odontomed Canaa LTDA ME

WASHINGTON LUIZ MARCELINO VILELA
Injex Industrias Cirurgicas LTDA

RODRIGO MASCARELLO PEREIRA
Omega Med Produtos Medico Hospitalares LTDA - EPP

JUSCELINO PEREIRA DA SILVA
Du Bom Distribuição De Prod. Médico Hospitalar EIRELI - EPP.

EDER SALCEDO CORREA
Agil Produtos Para Saude EIRELI - ME

LEONCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO
C. A. Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI -ME

LUAN ANDRADE CARDOSO
Ms Saude Distribuidora De Material Hospitalar LTDA - ME

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Miranda & Georgini LTDA

JOSÉ GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA
Med Vitta Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

JOSÉ ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA EPP

FAGNER CARLOS DA SILVA
Nacional Comercial Hospitalar S.A

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A483D94D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/02018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de novembro de 2018, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CARDOSO CONVENIENCIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.605/0001-09, com estabelecimento na Rua Antônio Rahe, nº 680 – Bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Marcos Aparecido Dias Cardoso, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 105.637, emitida pelo SSP/MS, e do CPF nº 250.151.921-34; **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.416.818/0001-22, com estabelecimento na Rua São Benedito, nº 18 – Vila Santa Luiza, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Marcos Antônio Bastos de Almeida, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 418762, emitida pelo SPP/MS, e do CPF nº 403.224.321-20; **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.298.377/00001-55, com estabelecimento na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478 – Vila Dr. Jair Garcia, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Izolito Amador Campagna Junior, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 718.667, emitida pelo SSP/MS, e do CPF nº 639.209.561-68; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 128/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 035/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 035/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos solicitantes, pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas dos produtos deverão ser realizadas, conforme solicitação dos representantes dos ***Departamentos Municipais, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social***, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

4.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a emissão da autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues os produtos.

4.5.1 - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.5.2 - Os produtos no ato da entrega deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega.

4.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.

4.7. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os art.76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
4.8. Recebidos os produtos, nos termos da ordem de compra, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
4.9. Serão recusados produtos que não atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação.
4.10. Os produtos, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.
4.11. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.12. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.13. O transporte dos produtos deverá ser realizado com veículo apropriado.
4.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.15. Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, devidamente embalados (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) nos locais informado pela Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:
ü Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
ü Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
ü Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

7.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

DETENTORA DA ATA:						
CARDOSO CONVENIÊNCIA LTDA-ME, CNPJ:03.090.605/0001-09						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid.**	**Unitário**	**Total**	**Marca**
7/12	CHEIRO VERDE- salsinha e cebolinha, In natura lavadas em maço composto com as duas hortaliças, frescas, sem folhas amareladas e secas, sem manchas escuras sem corpos estranhos aderidos às folhas.	216	MAÇO	R$ 2,29	R$ 494,64	CARDOSO
8/12	ALFACE LISA, In natura,especial, c/ cabeça, frescas, em pé bem desenvolvido pesando , firmes e bem desenvolvidas, apresentando cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas para o consumo.	660	MAÇO	R$ 1,90	R$ 1.254,00	CARDOSO
9/12	RUCULA, In natura de primeira qualidade, sem manchas, com coloração uniforme, firmes e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	624	MAÇO	R$ 3,30	R$ 2.059,20	CARDOSO
11/12	MAÇÃ, In natura de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de partes deterioradas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa. Ausência de sujidade, parasitas e larvas. Caixa com 18 kg	288	Quilograma	R$ 41,50	R$ 11.952,00	CARDOSO
TOTAL R$: 15.759,84 (quinze mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e quatro reais)						

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ:22.416.818/0001-22						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid.**	**Unitário**	**Total**	**Marca**
5/12	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. - o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMBALAGEM CAIXA COM 10 SACHÊS	24	Caixa	R$ 25,00	R$ 600,00	Barrão
6/12	REPOLHO VERDE, In natura de 1ª primeira qualidade, tamanho grande e uniforme, cabeça fechada, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	296	Quilograma	R$ 1,89	R$ 559,44	CEASA
10/12	BANANA NANICA, In natura de 1ª primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação, tamanho grande e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	492	Quilograma	R$ 2,53	R$ 1.244,76	CEASA
TOTAL R$: 2.404,20 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos)						

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP, CNPJ: 06.298.377/0001-55						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid.**	**Unitário**	**Total**	**Marca**
01/12	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de arroz, sal, soro de leite pó, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja, corante natural de caramelo, cacau em pó. CAIXA COM 24 PACOTES DE 400g.	50	Caixa	R$ 70,50	R$ 3.525,00	DALLAS
02/12	LEITE INTEGRAL UHT em embalagem tetra pak contendo 1000 ml. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. CAIXA COM 12 LITROS.	132	Caixa	R$ 37,00	R$ 4.884,00	MANA
03/12	ÓLEO DE SOJA, refinado Tipo 1, origem 100% vegetal, feito a partir do grão da soja, apresentando cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. CAIXA COM 20 PET DE 900ml.	48	Caixa	R$ 65,50	R$ 3.144,00	Concordia
12/12	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA , fermento em pó, de 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 10g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	228	Pacote	R$ 1,08	R$ 246,24	DR. Oetcker
TOTAL R$: 11.799,24 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)						
VALOR TOTAL DE PRODUTOS LICITADOS: R$ 29.963,28 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 13 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

CARDOSO CONVENIENCIA LTDA – ME
Detentora da Ata

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME
Detentora da Ata

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP
Detentora da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:61985478

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito, na sede do **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 03.501.582/0006-88, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.069.066/0001-57, com estabelecimento na Rua Vicente Celestino, nº 502, Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado/SP, representada neste ato por José Antônio da Silva Pereira,

brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 793.242, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 637.093.411-91 e **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.289.799/0001-05, com estabelecimento na Avenida Portugal, nº 5201, Zona I-A, na cidade de Umuarama/PR, representada neste ato por Derek dos Santos Bodevan, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 21.160.081-2, emitida pela SSP/RJ, e do CPF n.º 056.464.969-42**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 3.545/2014 e 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 129/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 036/2018,consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos Materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Departamento Municipal de Saúde providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Departamento Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos Materiais hospitalares será estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos.

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os Materiais hospitalares dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras.

4.3.1. O recebimento dos Materiais hospitalares se efetivará, em conformidade com o art.. 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais hospitalares, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos materiais hospitalares fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos Materiais hospitalares correrão por conta exclusivas da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 72 horas, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Departamento Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição dos Materiais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND/INSS), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Departamento Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Departamento Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Departamento Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1. Fornecer os Materiais hospitalares, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os Materiais hospitalares serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na Nota Fiscal o número do item correspondente ao material hospitalar entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Terenos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Departamento Municipal de Saúde;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Os MATERIAIS HOSPITALARES deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os MATERIAIS HOSPITALARES sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo da embalagem.
b) Os MATERIAIS HOSPITALARES deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens, sendo: os MATERIAIS HOSPITALARES com prazo de validade de 01 (um) ano conterão, no mínimo 70% (setenta por cento) do respectivo prazo de validade; e os MATERIAIS HOSPITALARES com prazo de validade igual ou superior a dois anos, conterão no mínimo 18 (dezoito) meses de validade;
c) Os MATERIAIS HOSPITALARES deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
d) Não serão aceitos MATERIAIS HOSPITALARES que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.10. A entrega dos MATERIAIS HOSPITALARES deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço.

11.11. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos MATERIAIS HOSPITALARES, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

11.12. O licitante vencedor, ficará obrigada à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, os MATERIAIS HOSPITALARES, que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.13. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Departamento da Pasta, os MATERIAIS HOSPITALARES serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 02 (dois) dias, dos MATERIAIS HOSPITALARES, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.14. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.15. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

11.16. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos MATERIAIS HOSPITALARES, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2. Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA– DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

2558	1° Colocada: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 28.069.066/0001-57					
2612	2° Colocada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 28.289.799/0001-05					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
7/61	16624	CAMPO FENESTRADO 50X50 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO, POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS APLICAÇÃO EH ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO. (DESCARTÁVEL).	4000,00	R$ 6,500	R$ 26.000,00	PROTDESC
10/61	16643	DESCARTEX - 13 LITROS.	2000,00	R$ 6,200	R$ 12.400,00	DESCARBOX
11/61	16644	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 03 ENZIMAS-5 LITROS - DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS ENZIMAS, ÁLCOOL ISOPROPILICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO. NÃO ESPUMANTE, COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL. NA APRESENTAÇÃO PURA OU DILUÍDA, NÃO DEVE SER IRRITANTES PARA PELE, MUCOSAS E OLHOS, NÃO PODE SER CORROSIVO SOBRE METAIS, BORRACHA E ACRÍLICO. DEVE SER DE FÁCIL PREPARO E USO E TER AÇÃO RÁPIDA E IMEDIATA, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS PROMOVENDO A REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E DO PRODUTO POR SIMPLES ENXÁGÜE. TEMPO DE ESTABILIDADE DO PRODUTO APÓS DILUÍDO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. GALÃO COM 5 LITROS. O ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA, MODO DE USO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	200,00	R$ 204,000	R$ 40.800,00	KELLDRIN
12/61	16653	EQUIPO MACROGOTAS- COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDRÓFOBO DE 15 MICRAS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE COM GOTEJAMENTO COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME;TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,50M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRAS.	50000,00	R$ 1,700	R$ 85.000,00	TKL
16/61	16661	FILME PARA RAIO X 18X24, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	40,00	R$ 169,000	R$ 6.760,00	IBF
18/61	16663	FILME PARA RAIO X 30X40, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	60,00	R$ 450,000	R$ 27.000,00	IBF
19/61	16664	FILME PARA RAIO X 35X43, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	60,00	R$ 590,000	R$ 35.400,00	IBF
21/61	16668	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 3-0-AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM	5,00	R$ 170,000	R$ 850,00	TECHNOFIO

		24 ENVELOPES.				
23/61	16670	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 2-0- AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 2,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 166,000	R$ 830,00	TECHNOFIO
25/61	16672	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 4-0- AGULHA 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 171,000	R$ 855,00	TECHNOFIO
29/61	16678	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 6-0- FIO DE SUTURA INABSORVIVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 1,5CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R$ 60,600	R$ 1.212,00	TECHNOFIO
32/61	16697	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	1000,00	R$ 3,990	R$ 3.990,00	ADLIN
33/61	16698	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	2000,00	R$ 3,700	R$ 7.400,00	ADLIN
34/61	16699	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P ESTÉRIL- EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M; 1 ESCOVA CERVICAL; 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA; 1 LUVA E.V.A.; 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; 1 LÂMINA DE VIDRO.	3000,00	R$ 3,700	R$ 11.100,00	ADLIN
35/61	16707	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000,00	R$ 1,710	R$ 5.130,00	DESCARPACK
38/61	16808	URIPEN- DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAMANHO ADULTO EM TUBO LÁTEX, COM MANGUEIRA EM PVC, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO LOTE E VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	2000,00	R$ 2,970	R$ 5.940,00	URIPEN
40/61	17741	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 2-0 - AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 175,600	R$ 878,00	TECHNOFIO
42/61	17746	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM	20,00	R$ 79,000	R$ 1.580,00	TECHNOFIO

		24 ENVELOPES.				
44/61	17769	MALHA TUBULAR. MEDIDA 12CM X15M. E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	100,00	R$ 12,800	R$ 1.280,00	M-SO
45/61	24469	REVELADOR DE FILME DE RX PROCESSO AUTOMÁTICO PREPARO PARA 40 LITROS.	100,00	R$ 481,000	R$ 48.100,00	IBF
46/61	24542	FIXADOR DE FILME DE RX PROCESSO AUTOMÁTICO PREPARO PARA 40 LITROS.	50,00	R$ 303,000	R$ 15.150,00	IBF
60/61	28161	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, INFANTIL 8 FR, PARA ALIMENTAÇÃO NASOGÁSTRICA OU DUODENAL, LONGA PERMANÊNCIA (+-6 MESES), CONFECCIONADA EM SILICONE BIOCOMPATÍVEL, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA, PESO DISTA EM TUNGSTÊNIO, MACIA E MALEÁVEL, ANATÔMICA, CONFORTÁVEL COM OFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS, CONEXÃO UNIVERSAL COM TAMPA, CONECTOR EM Y COM SEGUNDA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO, MARCA DE MEDIDA, FIO GUIA DE ACO INOX, ACOMPANHA SERINGA COM LUBRIFICANTE PARA RETIRADA DA GUIA, ESTERILIZADA EM ETO. COMPRIMENTO 105CM. EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE: ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	50,00	R$ 21,000	R$ 1.050,00	SOLUMED
61/61	38837	LENÇOL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 20. MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO. MEDIDAS: 2,30 X 1,10 M C/ELÁSTICO , OBS: PARA USO EXCLUSIVO EM CAMA HOSPITALAR.	12000,00	R$ 3,500	R$ 42.000,00	ANADONA
Valor Total						**R$ 380.705,00**

2612	1° Colocada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 28.289.799/0001-05					
2558	1° Colocada: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 28.069.066/0001-57					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/61	16590	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5- ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	500,00	R$ 12,450	R$ 6.225,00	SOLIDOR
2/61	16591	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6- ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	300,00	R$ 12,450	R$ 3.735,00	SOLIDOR
3/61	16602	AMBÚ (ADULTO) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	20,00	R$ 215,000	R$ 4.300,00	PROTEC
4/61	16603	AMBÚ (INFANTIL) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	15,00	R$ 215,000	R$ 3.225,00	PROTEC
5/61	16604	AMBÚ (NEONATAL) - COM RESERVATÓRIO DE RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM O MATERIAL - AMBÚ REANIMADOR EM SOLICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, OBRIGATÓRIO USO DE BOLSA RESERVATÓRIA.	10,00	R$ 215,000	R$ 2.150,00	PROTEC
6/61	16618	BOBINA DE PAPEL PARA ECG TAMANHO 80X30, COMPATÍVEL COM O APARELHO ECAFIX.	300,00	R$ 10,500	R$ 3.150,00	TECNOPRINT
8/61	16629	CATÉTER, EV, CALIBRE 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA,	100,00	R$ 315,300	R$ 31.530,00	LABOR IMPORT

		TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.				
9/61	16639	COPO UMIDIFICADOR PARA O2 DE 250ML - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPA E COPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS DE MÁXIMA E MÍNIMA,CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X 18 FIOS. ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R$ 20,000	R$ 1.000,00	PROTEC
13/61	16655	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRASNMISSÃO DE SOM SUPERSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	R$ 110,000	R$ 11.000,00	PREMIUM
14/61	16656	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO "PARA OBESOS"- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO ADULTO OBESO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRASNMISSÃO DE SOM SUPERSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	R$ 170,000	R$ 5.100,00	PREMIUM
15/61	16657	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL- APARELHO COMPLETO, COM FECHO DE VELCRO, PÊRA INSUFLADORA E MANGUITO EM PURO LÁTEX, BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO INFANTIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRO NO INMETRO E DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, COM ESTETOSCÓPIO DURÁVEL E EFICIENTE. TRASNMISSÃO DE SOM SUPERSENSÍVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R$ 133,000	R$ 2.660,00	PREMIUM
17/61	16662	FILME PARA RAIO X 24X30, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	40,00	R$ 285,500	R$ 11.420,00	IBF
20/61	16665	FILME PARA RAIO X 35X35, CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.	60,00	R$ 486,500	R$ 29.190,00	IBF
22/61	16669	FIO DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 4-0- AGULHA 3/8 CIRCULO, CILÍNDRICA, 3,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 183,000	R$ 915,00	SHALON
24/61	16671	FIO DE CATGUT SIMPLES DIÂMETRO 3-0- AGULHA ½ CIRCULO, CILÍNDRICA, 2,0CM, COMPRIMENTO 75CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	5,00	R$ 132,000	R$ 660,00	SHALON
26/61	16675	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 3-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	300,00	R$ 59,900	R$ 17.970,00	SHALON
27/61	16676	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 4-0- FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO,	300,00	R$ 59,900	R$ 17.970,00	SHALON

		TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.				
28/61	16677	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 5-0- FIO DE SUTURA INABSORVIVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 2,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R$ 59,900	R$ 1.198,00	SHALON
30/61	16688	HIPOCLORITO 1%- GALÃO DE 5 LITROS JÁ DILUÍDO PARA UTILIZAÇÃO PARA A DESINFECÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.	2500,00	R$ 27,150	R$ 67.875,00	FACILIMPE
31/61	16690	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nª 0- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20,00	R$ 12,300	R$ 246,00	PROTEC
37/61	16742	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTE CONSTANTES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SÍMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE. " E "SUBSTÂNCIA 6.2". SOLICITAR AMOSTRA NO PREGÃO PRESENCIAL.	20000,00	R$ 0,850	R$ 17.000,00	NECKPLAST
39/61	16809	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	50,00	R$ 53,700	R$ 2.685,00	RIOQUIMICA
43/61	17747	FIO NYLON MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2-0 - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, NA COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM UMA AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR (CUTICULAR), 3,0CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	30,00	R$ 59,800	R$ 1.794,00	SHALON
47/61	24544	TERMO - HIGROMETRO DIGITAL. APARELHO PARA MEDIR A TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE DO AMBIENTE. ESCALA DE °C E °F.	50,00	R$ 136,300	R$ 6.815,00	J.PROLAB
48/61	27950	CURATIVO ADESIVO INFANTIL, UTILIZADO COMO CURATIVO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (COLETA DE SANGUE) E INJEÇÃO, E POSSUI PROPRIEDADES HIPOALERGÊNICAS, ALÉM DE SER FINO E EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL PARA A PELE. COMPOSIÇÃO: TECIDO-NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, TNT ABSORVENTE DE POLIÉSTER E FILME SILICONADO, 500 UNIDADES POR CAIXA.	50,00	R$ 28,400	R$ 1.420,00	LABOR IMPORT
49/61	27953	MASCARA LARÍNGEA N. 1: - PARA LACTENTES DE ATÉ 5 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10,00	R$ 83,200	R$ 832,00	AURA STRAIGHT
51/61	27956	MASCARA LARÍNGEA N. 2: - PARA LACTENTES DE 10 A 20 KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180°, TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU	10,00	R$ 83,200	R$ 832,00	AURA STRAIGHT

		REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
52/61	27957	MASCARA LARÍNGEA N. 3: - PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 30 A 50 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10,00	R$ 83,200	R$ 832,00	AURA STRAIGHT
53/61	27958	MASCARA LARÍNGEA N. 4: - PARA ADULTOS DE 50 A 70 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA, CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10,00	R$ 83,200	R$ 832,00	AURA STRAIGHT
54/61	27959	MASCARA LARÍNGEA N. 5: - PARA ADULTOS DE 70 A 100 KG. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO,	10,00	R$ 83,200	R$ 832,00	AURA STRAIGHT

		INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, ABERTURA EM PÉTALA, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
55/61	27960	MASCARA LARÍNGEA N. 6: - PARA ADULTOS DE GRANDE PORTE, DESCARTÁVEL DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR DE SILICONE, INSERIDA SEM LARINGOSCOPIA. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL, DOBRÁVEL ATÉ 180° . TRANSPARENTE, PERMITE QUE VISUALIZE EVENTUAL PRESENÇA DE SECREÇÕES OU REGURGITAMENTO INESPERADO; MANGUITO PNEUMÁTICO, PROMOVENDO SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. LÚMEN VOLTADO PARA ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; BALÃO PILOTO, INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA, LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA DE COR PRETA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR, QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA SONDA LARÍNGEA EM RELAÇÃO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, ABERTURA EM PÉTALA, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO E DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10,00	R$ 95,000	R$ 950,00	AURA STRAIGHT
57/61	27963	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 19G X 12, DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 19G, COMPRIMENTO 30,5CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 17G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFICIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR VERDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,00	R$ 122,000	R$ 122,00	BD
59/61	27965	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22G X 8 (NEONATAL), DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 22G, COMPRIMENTO 20,3CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 19G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFÍCIOS PARA SUTURA, SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR AZUL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,00	R$ 111,000	R$ 111,00	BD
Valor Total						**R$ 256.576,00**

Valor Total de Produtos Licitados: **R$ 637.281,00**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 13 de Novembro de 2018.

Municipio de Terenos /MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Oeste Med Produtos HospitAlares LTDA EPP
Detentora da Ata
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Representante Legal

Sos Distribuidora de Produtos Para Saude EIRELI
Detentora da Ata
DEREK DOS SANTOS BODEVAN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:309C3959

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2018

Aos vinte dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito (20/11/2018), na sede da prefeitura do Município de Terenos - MS, na Av. Dr. Antônio José Paniago, n° 119, Centro, na cidade de Terenos - MS, reuniram para assinatura da presente ata de registro de preços, de um lado como usuário da ata de registro de preços o **MUNICÍPIO DE TERENOS** - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, n° 119, Centro, em Terenos - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º03.501.582/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS e do outro lado como detentora (s) da ata de registro de preços a (s) empresa (s): **JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS–ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 22.306.685/0001-31, com estabelecimento na Rua Professora Yolanda Maluf Ribeiro, nº 111, Bairro Nova Terenos, na cidade de Terenos/MS, representada neste ato por José Américo dos Sontos, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 928843, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 689.934.471-87, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006, Decretos Municipais n° 3.545/2014 e 4.430/2017 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo licitatório n° 137/2018, Pregão Presencial n. 038/2018 devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata visa o Registro de Preços para futura **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, de ar condicionado, com fornecimento de peças**, para atender equipamentos da administração pública do município de Terenos - MS, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestações futuras.
Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo lhes assegurada a preferência de serviço, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Departamento de Administração e Recursos Humanos, Departamento Planejamento e Finanças, Departamento de Obras e Engenharia, Departamento de Serviços Urbanos, Departamento de Estrada e Rodagem, Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Meio Ambiente, Departamento de Transito, Departamento de Educação, Cultura e Esporte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Terenos – MS.
3.2. Caberá à Usuária da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas aos serviços.
3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
4.1. Deverá ser realizado diagnóstico e reparo (mão-de-obra) dos problemas eventualmente apresentados pelos equipamentos, não sendo responsabilidade da Administração quaisquer despesas adicionais advindas da "terceirização" destes serviços por parte da empresa contratada.

4.1.1. **Do Prazo para execução dos serviços:** O fornecedor deverá iniciar a execução dos serviços em até **02 (dois) dias**, após a ordem de serviço, sem qualquer despesa para o município, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, seguro, combustível, hospedagem,alimentação e quaisquer despesas inerentes à execução dos serviços, seguindo o cronograma de execução emitido pelo departamento solicitante.
4.2. Quando os serviços dependerem das peças de reposição, o prazo do parágrafo anterior somente começará a correr quando da confirmação do aceite do orçamento das peças, nas formas descritas neste Termo de Referência.
4.3. **Local de execução:** serviços serão realizados conforme a necessidade mediante a indicação de local a ser executado emitido por cada departamento.
4.4. A empresa contratada deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira e segura execução dos serviços.
4.5. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste.
4.6. A empresa deverá prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pela Administração.
4.7. **Da manutenção Corretiva e Preventiva:**
4.7.1. **A Manutenção Preventiva** trata-se de atividades de manutenção a serem executadas, visando evitar ocorrência de falhas ou de desempenho insuficiente dos equipamentos. Para tanto, a licitante deverá proceder a um conjunto de inspeções dos componentes do sistema de acordo com as características dos mesmos e com orientação técnicas dos fabricantes, não excluindo outras intervenções necessárias.
4.7.2. **A Manutenção Corretiva** ocorrerá quando da falha ou de desempenho insuficiente dos equipamentos, sendo emitido um chamado pelo departamento responsável pelo equipamento.
4.8. **Das "Pecas de reposição":**
4.8.1. As peças necessárias à execução dos serviços de manutenção que não estejam contempladas nestes deverão ser cotadas por todos os participantes no valor fixo anual de R$ 68.000,00,00 (sessenta e oito mil reais), valor estimado para gastos com peças durante a vigência do pregão.
4.8.2. A cotação de Peças em um "**único item genérico**" deve-se a dificuldade de se fazer a cotação individual por peça necessária a cada reparo devido a quantidade de marcas, modelos e capacidade diferentes de aparelhos de ar condicionado instalados e a instalar no âmbito de todos os departamentos e a incapacidade de previr a peça que irá ter a necessidade de ser substituída.
4.8.3. Neste sentido, foi definido um item genérico, com valor total estimado a ser despendido durante a vigência da ata de registro de preços. Quando solicitado o serviço de manutenção, a contratada deverá emitir orçamento descrevendo detalhadamente as **características do material a ser usado com marca e outros elementos que facilitem** a verificação de valor de mercado para avaliação e autorização do orçamento pelo departamento solicitante.
4.9. **Da Instalação e Desinstalação:**
4.9.1. A Instalação consiste em colocar o aparelho no local indicado pela administração de forma que o mesmo, após instalação concluída, esteja em seu perfeito funcionamento, de conformidade com as normas do fabricante e legislação vigente, sendo mantida a garantia dos serviços executados durante a vigência da contratação. Quando os serviços houver a necessidade da remoção de móveis, estes deverão ser recolocados em seus respectivos locais, bem como a limpeza de toda e qualquer sujeira provocada pela instalação.
4.9.2. A Desinstalação consiste em retirar o aparelho do local indicado pela administração mantendo seu perfeito funcionamento, de conformidade com as normas do fabricante e legislação vigente. Quando os serviços houver a necessidade da remoção de móveis, estes deverão ser recolocados em seus respectivos locais, bem como a limpeza de toda e qualquer sujeira provocada pela desinstalação deverá ser removida.
4.10. Todos os serviços quando executados na administração deverão ser efetuados nos horários das 07h00min as 13h 00min de segunda a sexta, quando da necessidade de execução do serviço em local fora da administração com a remoção do aparelho, toda e qualquer despesas inerentes a execução dos serviços deverão correr por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços/Contratante tais como: frete, carga, descarga, remoção e recolocação. Quando os serviços houver a necessidade da remoção de móveis, estes deverão ser recolocados em seus respectivos locais, bem como a limpeza de toda e qualquer sujeira provocada pela instalação ou manutenção deverá ser removida.
4.11. Todas as prestações de serviços deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: deslocamento, seguro, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.
4.12. Os SERVIÇOS serão recebidos:
4.12.1. Provisoriamente, a partir da prestação de serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
4.12.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.
4.12.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos na presente ata e na ordem de serviços;
5.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o objeto, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
5.3. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto, tais como: encargos sociais e trabalhistas, seguro de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-transporte, alimentação; e outras exigidas em lei, ficando esta Prefeitura Municipal isenta de qualquer despesa;
5.4. Cumprir com o Termo de Referência parte integrante desta.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a execução dos serviços, sem que caiba direito de recurso.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.
7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.
7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND/INSS), Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal e da Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT).
7.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
7.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado, número deste pregão, e número da autorização de fornecimento.

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:
I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até **05 (cinco) anos**.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa moratória de **1% (um por cento),** por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
II - Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso e,
III **-** Cancelamento do empenho.
IV - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço ou serviço não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até **05 (cinco) anos**;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.
8.11. A penalidade estabelecida no inciso III do **subitem 8.4** será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no **subitem 8.8**, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de **02 (dois) anos**.
8.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRATO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrada:

1499	Empresa: JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS- ME, CNPJ: 22.306.685/0001-31				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/8	38878	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ESTIMATIVA), NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: COMPRESSOR, MOTOR VENTILADOR, SERPENTINA, CARENAGEM, CONTROLE REMOTO, DISPLAY, SENSOR, CAPACITOR, RELÊ E CHAVE CONTACTORA.	68000	R$ 1,00	68.000,00
2/8	38879	SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT OU DE JANELA INDEPENDENTEMENTE DO TAMANHO.	101	R$ 95,00	9.595,00
3/8	38880	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA.	213	R$ 270,00	57.510,00
4/8	38881	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA.	156,00	R$ 385,00	60.060,00
5/8	38882	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 36.000 BTUS A 60.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA.	24	R$ 485,00	11.640,00
6/8	38883	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇÃO (ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO).	126	R$ 385,00	48.510,00
7/8	38884	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇÃO, (ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO E CARGA DE GÁS).	14	R$ 580,00	8.120,00
8/8	38885	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇÃO (ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO).	64	R$ 340,00	21.760,00

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS
12.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, que deverão estar dentro das especificações e qualidade vinculadas ao edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da cidade de TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 20 de Novembro de 2018.

Municipio de Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Detentora da Ata
José Americo Dos Santos – ME
JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BDD23EF6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **RAMOS E SOUZA FUNERARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 04.267.354/0001-58, com estabelecimento na Rua Batista, nº 118, Vila Nogueira, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Virginia Rosa Ramos Pires, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 1553241, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 023.608.361-96**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 138/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 039/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação dos serviços nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 039/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Prestação, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.4.1. As Adesões previstas no forma do item acima não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do ANEXO VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRESTAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
4.2. Cada prestação deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. O prestação deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que a prestação dos serviços deverá ser realizada, conforme solicitação do representante ***do Fundo Municipal de Assistência Social***, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.
4.5. Cada prestação deverá ser efetuado mediante a emissão da autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde será executado os serviços.
4.5.1 - O prazo para execução dos serviços deverá ocorrer em até 30 (trinta) minutos do recebimento da Ordem de Prestação.
4.6. A Detentora da Ata obriga-se a executar os serviços a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.
4.7. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os art.76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
4.8. Os serviços, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.
4.9. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.10. As despesas relativas à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do prestação dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de prestação serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:
ü Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
ü Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
ü Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

7.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Prestação, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do prestação não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, através do Fundo Municipal de Assistência Social, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

1597	Empresa: RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA – ME, CNPJ: 04.267.354/0001-58				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/11	25617	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, 01 URNA MORTUÁRIA INFANTIL NA COR BRANCA, 04 ALÇAS, SEXTAVADAS 0,60 CM A 1,40 MT	10	R$ 720,00	R$ 7.200,00
2/11	25618	SERVIÇOS FUNERÁRIOS,01 URNA MORTUÁRIA ADULTO PADRÃO DE 1,90 MT ENVERNIZADA, 06 ALÇAS, SEXTAVADA, COM BABADO	25	R$ 1.350,00	R$ 33.750,00
3/11	25619	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, 01 URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO ESPECIAL 2,15 MT ENVERNIZADA, 06 ALÇAS, SEXTAVADA, COM BABADO (ESPECIAL/OBESO)	5	R$ 1.550,00	R$ 7.750,00
4/11	25620	SERVIÇOS FUNERÁRIOS,01 URNA MORTUÁRIA COM REVESTIMENTO EM ZINCO, ENVERNIZADA, 06 ALÇAS, SEXTAVADA COM BABADO (CASO VIAGEM AERIA OU DECOMPOSIÇÃO DO CORPO)	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
5/11	25621	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	30	R$ 410,00	R$ 12.300,00
6/11	25622	VÉU	42	R$ 11,00	R$ 462,00
7/11	25623	VELAS	42	R$ 13,00	R$ 546,00
8/11	25625	TRANSLADO KM EM CASO DE VIAGEM	2520	R$ 2,80	R$ 7.056,00
9/11	25626	DOCUMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, DESEMBARAÇO DO MESMO CAPITAL	42	R$ 248,00	R$ 10.416,00
10/11	25670	ALUGUEL DE PARLAMENTAÇÃO E SEUS ACESSÓRIOS (CASO DE VELORIO EM OUTRO LOCAL QUE NAO SEJA A CAPELA MUNICIPAL)	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
11/11	38928	EDREDON/COMPRA.	42	R$ 86,00	R$ 3.612,00
VALOR TOTAL					**R$ 90.692,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 26 de Novembro de 2018.

Municipio de Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Ramos e Souza Funeraria LTDA – ME
VIRGINIA ROSA RAMOS PIRES
Detentora da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:41361170

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de novembro de 2018, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.837.083/0001-17, com estabelecimento na Av. Manoel da Costa e Lima, 3223 – Guanandi, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Gislaine Leite Ferreira, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 1165193, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 877.837.111-20; **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.729.614/0001-74, com estabelecimento na Rua Rio Brilhante, 3.344 – Sitiocas Siriam Rasselen, na cidade de Dourados-MS, representada neste ato por Ronei Pereira Stroppa, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 989.577, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 816.857.501-68; **C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.714.275/0001-64, com estabelecimento na Rua Geraldo Agostinho Ramos, 696 – Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Jucélia Regina Mariano da Silva, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 931.148, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 822.434.171-20; **C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.493.600/0001-02, com estabelecimento na Rua Av. Joaquim Manoel de Carvalho, 250 – Vila Quito, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Edson Barbosa Viana, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 27285478, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 966.245.401-25; **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.299.623/0001-14, com estabelecimento na Rua 14 de Julho, 1169 – Vila Fortuna, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Luiz Roberto da Silva Felix, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 2026509, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 230.550.491-87; **EFICAZ LOGÍSTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.419.294/0001-06, com estabelecimento na Rua Maicuru, 948 – Jd. Columbia, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Diego Rezende Vilela, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 001569831, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 020.839.921-64; **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.765.877/0001-47, com estabelecimento na Rua Alexandre Farah, 80 – bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Edson Ramão Medina, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 531408, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 489.149.401-87; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 122/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 032/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 032/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos solicitantes, pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas dos materiais deverão ser realizadas, conforme solicitação dos representantes dos ***Departamentos Municipais, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social***, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

4.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a emissão da autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues os produtos.

4.5.1 - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.5.2 - Os produtos no ato da entrega deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega.

4.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.

4.7. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os art.76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.8. Recebidos os produtos, nos termos da ordem de compra, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.9. Serão recusados produtos que não atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação.

4.10. Os materiais, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

4.11. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.12. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

4.13. O transporte dos produtos deverá ser realizado com veículo apropriado.

4.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

4.15. Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, devidamente embalados (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) nos locais informado pela Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:

ü Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;

ü Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,

ü Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

7.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

82	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, CNPJ: 07.837.083/0001-17					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
23/42	38421	DESORIZADOR DE AR, TIPO AEROSSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML. NO MÍNIMO 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	684,00	R$ 13,480	R$ 9.220,32	SECAR
28/42	38426	SABÃO EM BARRA - 200G. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSOTANTE. CAIXA COM 10 PACOTES DE 5 UNIDADES	124,00	R$ 83,850	R$ 10.397,40	OESTE
32/42	38430	INSETICIDA EM SPRAY. EMBALAGEM COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, FÓRMULA COM ÁGUA, INODORO, MULTI-INSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, NÃO CONTER CFC. COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CASO DE INTOXICAÇÃO. FRASCO COM 300ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	429,00	R$ 12,300	R$ 5.276,70	MORTEIN
34/42	38481	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	60,00	R$ 16,900	R$ 1.014,00	SEDA
38/42	38487	ABSORVENTE HIGIÊNICO - DE USO EXTERNO, COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIMERO ACRÍLICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ESPESSURA NORMAL, PARA FLUXO NORMAL, MEDIO, COM ABAS, COM GEL, COM ADERENCIA, COM EMBALAGEM APROPRIADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM . EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 (OITO) UNIDADES.	72,00	R$ 6,950	R$ 500,40	LADY SOFT
39/42	38488	HIDRATANTE PARA PELE/CORPO - EM CREME, USO ADULTO, CORPO INTEIRO, COMPOSTO DE AGUA, GLICEROL, MONESTEARATO DE GLICERINA,LANOLINA, ÓLEOS, ÁLCOOL, FRAGRANCIA, METILPARABENO, EXTRATO DE CAMOMILA, PROPILPARABENO, EDTA, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, FRASCO PLÁSTICO, 150ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	60,00	R$ 14,900	R$ 894,00	MONANGE
40/42	38489	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE , EM AEROSOL, FEMININO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRÂNCIA, BUTANO, PROPANO, CARBONATO DE POLIPROPILENO, ÁGUA DESMINERALIZADA, BHT, TRICLOSAN, EMBALADO EM FRASCO DE 100ML, RESGISTRO ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	60,00	R$ 15,800	R$ 948,00	SUAVE
41/42	38490	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE , EM AEROSOL, MASCULINO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, FRAGRÂNCIA, BUTANO, PROPANO, CARBONATO DE POLIPROPILENO, ÁGUA DESMINERALIZADA, BHT, TRICLOSAN, EMBALADO EM FRASCO DE 100ML, RESGISTRO ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	60,00	R$ 15,900	R$ 954,00	SUAVE
Quantidades de Itens Vencedores:						**8,00**
Valor Total:						**R$ 29.204,82**

950	POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI- EPP, CNPJ: 18.729.614/0001-74					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/42	15097	SHAMPOO PROFISSIONAL ANTÍ-RESIDUO, PH NEUTRO FORMULA SEM SAL, PARA TODO TIPO DE CABELO.EMBALAGEM DE 4,6 LITROS	140,00	R$ 67,880	R$ 9.503,20	YAMÁ - ANTI RESIDUOS
3/42	15100	TALCO INFANTIL. EMBALAGEM DE 200G	184,00	R$ 18,980	R$ 3.492,32	T. XUXINHA
6/42	38403	AMACIANTE DE ROUPAS, CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGANCIA, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / MON BIJOU".	246,00	R$ 14,590	R$ 3.589,14	YPE
9/42	38407	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8º INPM - 96ºGL, PARA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES, EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 01 LITRO.	178,00	R$ 123,000	R$ 21.894,00	CICLOFARMA

		ÁGUA SANITÁRIA. SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES). PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO DE TERENOS.				
26/42	38424	EMBALAGEM: EMBALAGEM C/ 1 LITRO, EM FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITE O MANUSEIO, DIFICULTANDO ESCORREGAR DA MÃO DO USUÁRIO. TAMPA PRINCIPAL ROSQUEÁVEL E TAMPA SECUNDÁRIA COM BICO DOSADOR. SEGURANÇA: ENCAIXE DAS TAMPAS DEVE IMPEDIR O DERRAME DO LÍQUIDO MESMO COM O FRASCO INCLINADO OU VIRADO, DURANTE 1 (UM) MINUTO. FRASCO DEVE SUPORTAR QUEDA DE ATÉ 60CM SEM ESTOURAR OU PERMITIR SAÍDA DE QUALQUER QUANTIDADE LÍQUIDO. DEVE ATENDER ÀS CONDIÇÕES DA NBR 13390/1995. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NO MÁXIMO 16 UNIDADES. OBS. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / QBOA/ BRILHANTE".	5376,00	R$ 11,750	R$ 63.168,00	YPE
33/42	38480	VASSOURA LIMPA TETO:PARA LIMPEZA DE TETO E PAREDES ALTAS, TELHADOS, VASCULHAR LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. DOIS CABOS DE 1,25M, COM ADAPTADOR DE CABOS. CABO PLASTIFICADO, CERDAS DE NYLON, MUITO RESISTENTE. ALTA DURABILIDADE.	5,00	R$ 37,900	R$ 189,50	DRAGAO
Quantidades de Itens Vencedores:						**6,00**
Valor Total:						**R$ 101.836,16**

1165	C. O. M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA ME,CNPJ: 15.714.275/0001-64					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16/42	38414	CERA LÍQUIDA INCOLOR - ALTO BRILHO, PERFUMADA COM SILICONE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750 ML.COM REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	346,00	R$ 98,240	R$ 33.991,04	BECKER FANTATISC
Quantidades de Itens Vencedores:						**1,00**
Valor Total:						**R$ 33.991,04**

1493	C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI –ME, CNPJ: 18.493.600/0001-02					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/42	16170	CERA EM PASTA VERMELHA-PERFUMADA, COM SILICONE, ACONDICIONADA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 380G.	100,00	R$ 150,000	R$ 15.000,00	BRILLMAX
18/42	38416	BISNAGA VERDE CORANTE LÍQUIDO 50ML - FARDO COM 12UNIDADES.	8,00	R$ 55,000	R$ 440,00	XADREZ
19/42	38417	BISNAGA VERMELHA CORANTE LÍQUIDO 50ML - FARDO COM 12UNIDADES.	37,00	R$ 55,000	R$ 2.035,00	XADREZ
22/42	38420	DESINFETANTE, ASPECTO LÍQUIDO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL, DIMITIL, BENZIL AMÔNEO E CLORETO DE DIDECIL E DIMETILAMÔNEA 0,40%, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM C/ 1 LITRO. VÁLIDO POR 3 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NO MÍNIMO 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS. DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES. OBS PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / AZULIM".	480,00	R$ 44,000	R$ 21.120,00	YPÊ
25/42	38423	SAPONÁCEO CREMOSO-300GR. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA COM 24 UNIDADES	178,00	R$ 137,000	R$ 24.386,00	INOVE
30/42	38428	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 500 ML. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COM BICO DOSADOR. DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. VÁLIDO POR 3	11892,00	R$ 2,380	R$ 28.302,96	MINUANO

		(TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE NÃO INFERIOR A DEZOITO MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO DE TERENOS. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO DE 10 A 30 UNIDADES. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / BRILHANTE".				
37/42	38486	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE ALTA PERFORMANCE, COM 02 (DUAS) OU 03 (TRÊS) LÂMINAS PARALELAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DE MANEJO FÁCIL E SEGURO. CABO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE. LÂMINAS INDEPENDENTES E FITA LUBRASTRIP PARA UM BARBEAR SEM CORTES E ARRANHÕES. EMBALAGEM EM CARTELA, RESISTENTE, DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	72,00	R$ 3,290	R$ 236,88	BIC
42/42	38781	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 90G - FARDO COM 12 UNIDADES.	40,00	R$ 34,500	R$ 1.380,00	ANJINHO
Quantidades de Itens Vencedores:						**8,00**
Valor Total:						**R$ 92.900,84**

1494	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME, 20.299.623/0001-14					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
15/42	38413	CERA LÍQUIDA VERMELHA - DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, AGENTES NIVELADORES, FRAGRÂNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. UNIDADE DE 750 ML. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.CX COM 12 UNIDADES	154,00	R$ 95,000	R$ 14.630,00	POLYLAR
17/42	38415	CERA LIQUIDA VERDE - ALTO BRILHO, PERFUMADA COM SILICONE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750 ML	20,00	R$ 95,000	R$ 1.900,00	POLYLAR
31/42	38429	LIMPA VIDROS. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500ML. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO TERENOS/MS.	444,00	R$ 9,000	R$ 3.996,00	AZULIM
Quantidades de Itens Vencedores:						**3,00**
Valor Total:						**R$ 20.526,00**

1507	EFICAZ LOGISTICA CO. DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI-ME, CNPJ: 20.419.294/0001-06					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/42	15098	CONDICIONADOR PROFISSIONAL, PARA TODO TIPO DE CABELO, EMBALAGEM DE 4,6 LITROS COM SILICONE	120,00	R$ 75,300	R$ 9.036,00	EFC
7/42	38405	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO BACTERIOSTÁTICO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARADICLOROBENZENO 99%). PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA PRENDER AO VASO SANITÁRIO. COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIM. EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS.	1032,00	R$ 2,320	R$ 2.394,24	START
8/42	38406	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO	624,00	R$ 22,500	R$ 14.040,00	PROALCOOL

		LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. EMBALAGEM 500GR				
10/42	38408	SABONETE EM BARRA - GLICERINADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. EMBALAGEM: FARDO COM 12 UNIDADES DE 90G	75,00	R$ 20,160	R$ 1.512,00	MOTIVUS
11/42	38409	SHAMPOO INFANTIL - TIPO NEUTRO, COMPOSTO DE COCOAMIDOPROPIL BATEINA GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA; DE USO INFANTIL; PARA CABELOS NORMAIS; SEM ALCOOL E DE PH BALANCEADO; EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	24,00	R$ 20,490	R$ 491,76	TRALALA
12/42	38410	CONDICIONADOR INFANTIL - CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR; CABELOS NORMAL; USO INFANTIL; ESSÊNCIA; ÁGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	24,00	R$ 21,900	R$ 525,60	TRALALA
13/42	38411	SABONETE INFANTIL LIQUIDO 200 ML BEBE, VEGETAL, SEM GORDURA ANIMAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA DELICADA, PRINCIPAL ATIVO: GLICERINA.	12,00	R$ 22,000	R$ 264,00	HUGGIES
20/42	38418	LIMPADOR MULTI USO LÍQUIDO: (DESENGORDURANTE) LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	273,00	R$ 41,760	R$ 11.400,48	AUDAX
21/42	38419	LIMPA PEDRA- PRINCÍPIOS ATIVOS, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PRINCÍPIOS ATIVOS: NONIL FENOL ETOXILADO E ALQUILPOLIGLICOSÍDEO - UNIDADE CONTENDO 02 LITROS - CX C/ 06 UND	274,00	R$ 69,600	R$ 19.070,40	LAVCLEAN
27/42	38425	CREME DENTAL - PASTA DENTAL EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; COMPOSTO SEM FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENO GLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CALCIO; PIROFOSFATO TETRASSODICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SODIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA; FARDO COM 12 UNIDADES DE 90GR CADA.	13,00	R$ 22,920	R$ 297,96	ICEDENT
29/42	38427	SABÃO EM PÓ. PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE COM 2KG. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO, LACRADAS, CONTENDO NO MÁXIMO 30 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ASNIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS BRANQUEADORAS ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CAIXA COM 20 A 30 UNIDADES DE 2KG. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "TIXAN YPÊ / ARIEL / BRILHANTE".	2644,00	R$ 14,890	R$ 39.369,16	TIXAN
35/42	38484	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIÁRIO , COM PH BALANCEADO, FÓRMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE OS CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATAÇÃO PROFUNDA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, PARFUM, GLYCERIN, POLYQUARTENIUM - 10, PEG - 14M, ACRYLATES/C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, GUAR HYDROXYPROPYLTRIMONIUM CHLORIDE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, CI 19140, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PUNICA, GRANATUM EXTRATCT, SODIUM HYDROXIDE, CI 14720, PEG - 150 DISTEARATE , DIMETHICONE COPOLYOL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	60,00	R$ 13,640	R$ 818,40	SUAVE
36/42	38485	CONDICIONADOR ADULTO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA COM ATIVOS COMO O EXTRATO DE ROMÃ QUE ATUAM NA MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS CABELOS. COMPOSIÇÃO: AQUA, STEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, CETYL ALCOHOL, LANOLIN ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, DIMETHICONE, PARFUM, CETEARETH-20, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, PROPYLPARABEN, VITIS VINIFERA SEED OIL, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PHENOXYETHANOL, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE, CI 14720, CI 19140, CITREIC ACID. O PRODUTO DEVERPA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	60,00	R$ 13,400	R$ 804,00	SUAVE
Quantidades de Itens Vencedores:						**13,00**
Valor Total:						**R$ 100.024,00**

1513	RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/42	17737	CREME DENTAL INFANTIL,SEM FLÚOR. FARDO COM 12 UNIDADES	40,00	R$ 44,890	R$ 1.795,60	ORAL B
14/42	38412	LIMPA ALUMÍNIO E INOX, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTES, COM CONSERVANTES, CORANTES; PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, UNIDADE DE 500ML.CX COM 12 UNIDADES	256,00	R$ 65,690	R$ 16.816,64	PRALUMINIUM
Quantidades de Itens Vencedores:						**2,00**
Valor Total:						**R$ 18.612,24**
Valor Total de Produtos Licitados:						**R$ 397.095,10**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 07 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

GISLAINE LEITE FERREIRA
Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA – EPP

RONEI PEREIRA STROPPA
Potencial Comércio e Serviços – EIRELI - EPP

JUCÉLIA REGINA MARIANO DA SILVA
C.o.m. Comercio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA ME

EDSON BARBOSA VIANA
C.L.R. Comercial de Materiais Para Limpeza EIRELI – ME

LUIZ ROBERTO DA SILVA FÉLIX
Marcia Cristina Maciel da Silva – ME

DIEGO REZENDE VILELA
Eficaz Logistica Com. de Prod. de Limpeza e Descartaveis EIRELI-ME

EDSON RAMÃO MEDINA
RR Nogueira Comercio e Representações LTDA – ME

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6BA341E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de medicamentos pactuados (distribuição gratuita), para atender à REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, através da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, em atenção à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML (AMPOLA)	UNIÃO QUIMICA	2.300,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	10,62	24.426,00
2	ACICLOVIR 200 MG (COMPRIMIDO)	PHARLAB	47.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,18	8.460,00

3	ACICLOVIR 50 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	PRATI	3.500,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	1,98	6.930,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (COMPRIMIDO)	SOBRAL	1.170.000,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,02	23.400,00
5	ÁCIDO FÓLICO 05 MG (COMPRIMIDO)	NATULAB	312.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,04	12.480,00
6	ÁGUA P/ INJEÇÃO OU ÁGUA DESTILADA - 10 ML (AMPOLA)	SAMTEC	24.000,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,14	3.360,00
7	ÁGUA P/ INJEÇÃO OU ÁGUA DESTILADA - 05 ML (AMPOLA)	FARMACE	16.000,00	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,17	2.720,00
8	ALBENDAZOL 400 MG (COMPRIMIDO)	GREEN PHARMA	25.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,29	7.250,00
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML OU 400 MG / 10 ML (FRASCO C/ 10 ML)	PRATI DONADUZZI	19.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	1,05	19.950,00
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG (COMPRIMIDO)	DELTA	13.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,20	2.600,00
11	ALOPURINOL 300 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	78.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,17	13.260,00
12	AMOXICILINA 500 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	250.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15	37.500,00
13	AMOXICILINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 150 ML)	PRATI DONADUZZI	9.500,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	5,54	52.630,00
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 / 12,5 MG/ML (FRASCO C/ 75 ML)	SANDOZ	5.500,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	11,30	62.150,00
15	ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	860.000,00	ALFALAGOS LTDA	0,04	34.400,00
16	AZITROMICINA 500 MG (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	75.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,46	34.500,00
17	AZITROMICINA 40 MG/ML 1 G	PRATI DONADUZZI	3.500,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	6,25	21.875,00
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (AMPOLA)	TEUTO	4.500,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	9,80	44.100,00
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI (AMPOLA)	TEUTO	3.100,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	8,76	27.156,00
20	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 + 100.000 UI (AMPOLA)	BLAU	400,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	4,47	1.788,00
21	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG (FRASCO COM 40MG)	BELFAR	800,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	6,69	5.352,00
22	ANLODIPINO 05 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	890.000,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,03	26.700,00
23	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	HIPOLABOR	800,00	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,63	504,00
24	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG (FRASCO C/ 120 DOSES)	BUSONID 120 DOSES - ACHE/BIOSINTETICA	5.500,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	8,09	44.495,00
25	CAPTOPRIL 25 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	650.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,03	19.500,00
26	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML OU 100 MG/ 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)	UNIAO QUIMICA	1.500,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	9,85	14.775,00
27	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	450.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,11	49.500,00
28	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 500 MG / 400 UI (COMPRIMIDO)	NATULAB	390.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,10	39.000,00
29	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	230.000,00	ALFALAGOS LTDA	0,24	55.200,00
30	CARVEDILOL 3,125 MG (COMPRIMIDO)	EMS	62.500,00	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,07	4.375,00
31	CARVEDILOL 6,25 MG (COMPRIMIDO)	BIOLAB	94.000,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,08	7.520,00
32	CARVEDILOL 12,5 MG (COMPRIMIDO)	BIOLAB	140.000,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,10	14.000,00
33	CARVEDILOL 25 MG (COMPRIMIDO)	EMS	125.000,00	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,13	16.250,00
34	CEFALEXINA MONOIDRATADA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 60 ML)	TEUTO	9.300,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	6,40	59.520,00
35	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG (COMPRIMIDO)	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	390.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,25	97.500,00
36	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE IM 500 MG (FRASCO-AMPOLA)	EUROFARMA	300,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	8,70	2.610,00
37	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	GEOLAB	3.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,79	5.370,00
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9% OU 09MG/ML (FRASCO-SPRAY C/ 50 ML)	NATULAB	15.600,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	3,09	48.204,00
39	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (FRASCO-AMPOLA)	SAMTEC	20.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16	3.200,00
40	CLORETO DE SÓDIO 20% (FRASCO-AMPOLA)	FARMACE	600,00	ALFALAGOS LTDA	0,17	102,00
41	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (FRASCO-AMPOLA)	FARMACE	3.200,00	ALFALAGOS LTDA	0,20	640,00
42	AMIODARONA 200 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	120.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,49	58.800,00
43	AMITRIPTILINA 25 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	470.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,03	14.100,00
44	BIPERIDENO 02 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	240.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,16	38.400,00
45	CIPROFLOXACINO 500 MG (COMPRIMIDO)	PRATI DONADUZZI	285.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,18	51.300,00
46	CLOMIPRAMINA 25 MG (COMPRIMIDO)	SANDOZ/NOVARTIS	190.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,61	115.900,00
47	CLORPROMAZINA 100 MG (COMPRIMIDO)	UNIAO QUIMICA	110.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,19	20.900,00
48	FLUOXETINA 20 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	546.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,06	32.760,00
49	LIDOCAÍNA 02% OU 20 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)	PHARLAB	1.200,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	2,49	2.988,00
50	LIDOCAÍNA - SEM VASO CONSTRITOR 02% OU 20 MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	HIPOLABOR	1.600,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,47	3.952,00
51	METFORMINA 500 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	468.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	32.760,00
52	METFORMINA 850 MG (COMPRIMIDO)	MERCK	1.090.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,06	65.400,00
53	METOCLOPRAMIDA 10 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	160.000,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	0,09	14.400,00
54	METOCLOPRAMIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)	PHARLAB	1.200,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	0,62	744,00
55	METOCLOPRAMIDA 05 MG/ML OU 10 MG / 02 ML (AMPOLA)	FARMACE	10.000,00	ALFALAGOS LTDA	0,32	3.200,00
56	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25	EUROFARMA	110.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,28	30.800,00

	MG (COMPRIMIDO)					
57	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	150.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,10	15.000,00
58	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML (AMPOLA)	SANVAL	6.000,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	1,69	10.140,00
59	PROPRANOLOL 40 MG (COMPRIMIDO)	OSORIO	600.000,00	ALFALAGOS LTDA	0,02	12.000,00
60	RANITIDINA 25 MG/ML OU 50 MG / 02 ML (AMPOLA)	FARMACE	15.600,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,39	6.084,00
61	RANITIDINA 150 MG (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	460.000,00	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,09	41.400,00
62	TIAMINA 300 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	60.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,17	10.200,00
63	ADRENALINA OU EPINEFRINA 01 MG/ML (AMPOLA)	HIPOLABOR	900,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,77	1.593,00
64	HALOPERIDOL 50 MG/ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	600,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	4,50	2.700,00
66	DEXAMETASONA 01 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	SANVAL	30.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,00	30.000,00
67	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML)	FARMACE	8.500,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,35	11.475,00
68	DEXAMETASONA 04 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	25.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,20	5.000,00
69	DIAZEPAM 05 MG/ML OU 10 MG / 02 ML (AMPOLA)	SANTISA	2.400,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,55	1.320,00
70	DIAZEPAM 05 MG (COMPRIMIDO)	SANTISA	60.000,00	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,06	3.600,00
71	DIAZEPAM 10 MG (COMPRIMIDO)	SANTISA	120.000,00	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,07	8.400,00
72	DIGOXINA 0,25 MG (COMPRIMIDO)	PHARLAB	45.000,00	ALFALAGOS LTDA	0,04	1.800,00
73	DIPIRONA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO)	GREENPHARMA	1.430.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,07	100.100,00
74	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)	FARMACE	34.000,00	ALFALAGOS LTDA	0,68	23.120,00
75	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (AMPOLA)	FARMACE	40.000,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	0,40	16.000,00
76	BECLOMETASONA 250 MCG (SPRAY ORAL)	CLENIL HFA 200 DOSES - CHIESI	960,00	DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA	47,86	45.945,60
77	ESPIRAMICINA 1,5 MUI OU 500 MG (COMPRIMIDO)	SANOFI	1.200,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	3,71	4.452,00
78	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COMPRIMIDO)	ASPEN	250.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,14	35.000,00
79	ESPIRONOLACTONA 100 MG (COMPRIMIDO)	EMS	10.000,00	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,33	3.300,00
81	ERITROMICINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 60 ML)	PRATI D.	800,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,00	4.000,00
82	ESTRIOL, SUCCINATO DE 01 MG (BISNAGA C/ 50 G)	SANVAL	600,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	11,40	6.840,00
84	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG (COMPRIMIDO)	MABRA	60.000,00	ALFALAGOS LTDA	0,03	1.800,00
85	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	120.000,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	0,14	16.800,00
86	FENOBARBITAL 100 MG/ML OU 200 MG / 02 ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	500,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	1,60	800,00
87	FENOBARBITAL 40 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	UNIAO QUIMICA	1.000,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,80	2.800,00
88	FENOBARBITAL 100 MG (COMPRIMIDO)	UNIAO QUIMICA	36.000,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,10	3.600,00
89	FINASTERIDA 05 MG (COMPRIMIDO)	MERCK	240.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,26	62.400,00
90	FLUCONAZOL 150 MG (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	36.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,26	9.360,00
91	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	800,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,03	824,00
92	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04 MG/ML (AMPOLA)	FARMACE	10.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,52	5.200,00
93	PREDNISOLONA 03 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML)	PRATI DONADUZZI	8.500,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	6,09	51.765,00
94	FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO)	PRTI DONADUZZI	380.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,04	15.200,00
95	GLIBENCLAMIDA 05 MG (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	320.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,02	6.400,00
96	GLICLAZIDA 30 MG (COMPRIMIDO)	EMS	500.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,18	90.000,00
97	GLICOSE HIPERTÔNICA 05% (FRASCO-AMPOLA)	SAMTEC	600,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,22	132,00
98	MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL 60 UG/ML (FRASCO C/ 120 ML)	NATULAB	9.600,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	1,94	18.624,00
99	HALOPERIDOL 05 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	150.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,17	25.500,00
100	HEPARINA SÓDICA (AMPOLA DE 0,25ML COM 5.000 UI/ML)	CRISTÁLIA	300,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	4,14	1.242,00
101	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	1.200.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,02	24.000,00
102	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML (FRASCO C/ 240 ML)	EMS	4.500,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	4,55	20.475,00
103	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO)	PRATI DONADUZZI	940.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,18	169.200,00
104	IBUPROFENO 50 MG/ML (FRASCO C/ 30 ML)	NATULAB	12.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	1,11	13.320,00
105	ISOFLAVONA 150 MG (COMPRIMIDO)	VITAMED	25.000,00	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,28	7.000,00
106	IVERMECTINA 06 MG (COMPRIMIDO)	VITAMEDIC	23.000,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	0,14	3.220,00
107	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG (COMPRIMIDO)	PROLOPA/ROCHE	72.000,00	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	0,90	64.800,00
108	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG (COMPRIMIDO)	MERCK	140.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,07	9.800,00
109	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG (COMPRIMIDO)	MERCK	260.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,07	18.200,00
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG (COMPRIMIDO)	MERCK	40.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,06	2.400,00
111	LORATADINA 05 MG / 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)	PRATI DONADUZZI	10.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	2,34	23.400,00
112	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (COMPRIMIDO)	UNIAO QUIMICA	2.950.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,05	147.500,00

113	DEXCLORFENIRAMINA 02 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	235.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,07	16.450,00
114	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML OU 02 MG/ 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	HIPOLABOR	18.000,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	1,04	18.720,00
115	ENALAPRIL 20 MG (COMPRIMIDO)	SANVAL	540.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,04	21.600,00
116	TIMOLOL 0,5% OU 5,0 MG/G (FRASCO C/ 05 ML)	TEUTO	2.400,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	1,25	3.000,00
117	DOXAZOSINA 02 MG (COMPRIMIDO)	SANDOZ	480.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,11	52.800,00
118	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO)	SANVAL	160.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,41	65.600,00
119	METRONIDAZOL 250 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	110.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,10	11.000,00
120	METRONIDAZOL 100 MG/G OU 500 MG / 05 G + APLICADOR (BISNAGA C/ 50 G)	PRATI DONADUZZI	6.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	4,20	25.200,00
121	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO)	ZYDUS	78.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,08	6.240,00
122	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40 MG (COMPRIMIDO)	ZYDUS	50.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,17	8.500,00
123	NIFEDIPINA 10 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	540.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,03	16.200,00
124	NISTATINA 100.000 UI/ML (FRASCO C/ 50 ML)	PRATI D.	2.300,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,68	8.464,00
125	MICONAZOL 02% OU 20 MG/G + APLICADOR (BISNAGA C/ 80 G)	HIPOLABOR	5.400,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	5,46	29.484,00
126	MICONAZOL, NITRATO 02% CREME TÓPICO (BISNAGA C/ 30 G)	PRATI D.	3.000,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,10	6.300,00
127	NITROFURANTOÍNA 100 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	24.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,26	6.240,00
128	NORETISTERONA 0,35 MG (COMPRIMIDO)	BIOLAB	20.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,16	3.200,00
129	ÓLEO MINERAL - LAXANTE (FRASCO C/ 100 ML)	IMEC	3.900,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,80	7.020,00
130	OMEPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	910.000,00	ALFALAGOS LTDA	0,05	45.500,00
131	PARACETAMOL 200 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML)	SOBRAL	9.400,00	ALFALAGOS LTDA	0,65	6.110,00
132	PARACETAMOL 500 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	390.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	15.600,00
133	PERMETRINA LOÇÃO 01% OU 10 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML)	NATIVITA	1.250,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	1,29	1.612,50
134	PERMETRINA LOÇÃO 05% OU 50 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML)	NATIVITA	1.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	2,20	2.200,00
135	PIRIMETAMINA 25 MG (COMPRIMIDO)	FARMOQUIMICA	1.600,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,07	112,00
136	PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO)	SANVAL	45.000,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	0,06	2.700,00
137	PREDNISONA 20 MG (COMPRIMIDO)	BRAINFARMA	135.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,14	18.900,00
138	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (ENVELOPE / SACHÊ)	NATULAB	40.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,46	18.400,00
139	SINVASTATINA 20 MG (COMPRIMIDO)	PHARLAB	702.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,05	35.100,00
140	SINVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO)	SANVAL	230.000,00	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,09	20.700,00
141	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	ACCORD	85.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,31	26.350,00
142	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG (COMPRIMIDO)	ACCORD	156.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,66	102.960,00
143	HIDROCORTISONA 500 MG/ML (AMPOLA)	NOVA FARMA	12.000,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	4,40	52.800,00
144	SULFADIAZINA DE PRATA 01% OU 10 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)	PRATI	5.400,00	ALFALAGOS LTDA	3,17	17.118,00
145	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 / 80 MG (COMPRIMIDO)	PRATI DONADUZZI	100.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,09	9.000,00
146	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 08 MG/ML - PEDIÁTRICO (FRASCO C/ 100 ML)	SOBRAL	2.400,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	1,49	3.576,00
148	SALBUTAMOL 100 MCG (SPRAY AEROSSOL)	GLENMARK	3.900,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	6,98	27.222,00
149	SULFATO FERROSO 25 MG/ML OU 250 MG / 10 ML (FRASCO C/ 30 ML)	HIPOLABOR	3.200,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,73	2.336,00
150	SULFATO FERROSO 40 MG (COMPRIMIDO)	VITAMED	390.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,04	15.600,00
151	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML)	HIPOLABOR	2.500,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	3,15	7.875,00
152	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG (COMPRIMIDO)	DEPAKENE/ABBOTT	140.000,00	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	0,19	26.600,00
153	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG (COMPRIMIDO)	DEPAKENE/ABBOTT	156.000,00	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	0,39	60.840,00
154	VARFARINA SÓDICA 5,0 MG (COMPRIMIDO)	FARMOQUIMICA	15.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,13	1.950,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 08 de maio de 2019.
ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FE4A2FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de medicamentos não-pactuados (distribuição gratuita), para atender à REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, através da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, em atenção à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ACEBROFILINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	PRATI DONADUZZI	3.500,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,80	9.800,00
2	ACEBROFILINA 10 MG/ML OU 50 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	ELOFAR	7.000,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,61	32.270,00
3	METILPREDNISOLONA 40 MG/ML OU 80 MG / 02 ML (AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	50,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	11,15	557,50
4	CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + RETINOL (BISNAGA C/ 3,5 G)	LATINOFARMA	100,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	9,40	940,00
5	N-ACETILCISTEÍNA 600 MG (ENVELOPE)	GEOLAB	24.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,83	19.920,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (COMPRIMIDO)	EMS SIGMA PHARMA	20.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,49	9.800,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML OU 500 MG / 05 ML (AMPOLA)	SANTISA	20.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,52	10.400,00
9	ADENOSINA 03 MG/ML (AMPOLA)	HIPOLABOR	50,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	7,70	385,00
10	ÁGUA P/ INJEÇÃO OU ÁGUA DESTILADA - 10 ML (AMPOLA)	SAMTEC	15.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,13	1.950,00
11	ÁGUA P/ INJEÇÃO OU ÁGUA DESTILADA - 05 ML (AMPOLA)	SAMTEC	5.000,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,18	900,00
12	ALPRAZOLAM 01 MG (COMPRIMIDO)	EMS	6.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,10	600,00
13	ALPRAZOLAM 02 MG (COMPRIMIDO)	EMS	7.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,13	910,00
14	AMINOFILINA 24 MG/ML OU 240 MG / 10 ML (FRASCO-AMPOLA)	FARMACE	600,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,85	510,00
16	AMPICILINA SÓDICA 1.000 MG OU 01 G (AMPOLA)	BLAU	200,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	2,78	556,00
17	AMPICILINA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO)	PRATI D.	15.000,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,26	3.900,00
18	AMPICILINA SÓDICA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 60 ML)	PRATI	300,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	3,50	1.050,00
19	ARIPIPRAZOL 10 MG (COMPRIMIDO)	UNICHEM	4.500,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	1,46	6.570,00
20	ATROPINA 0,25 MG/ML (AMPOLA)	HALEX ISTAR	200,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,33	66,00
21	ATROPINA 01% OU 10 MG/ML (FRASO C/ 05 ML)	ALLERGAN	20,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	10,80	216,00
24	BIPERIDENO 05 MG/ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	100,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	1,79	179,00
25	CLOPIDOGREL DE 75 MG (COMPRIMIDO)	MELCON	10.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,27	2.700,00
26	BROMAZEPAM 03 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	240.000,00	CIRÚRGICA MS LTDA	0,08	19.200,00
27	FENOTEROL 05 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	HIPOLABOR	400,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,82	1.128,00
28	BROMOPRIDA 10MG/ML (2ML) (AMPOLA)	NOVAFARMA	12.000,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	1,34	16.080,00
29	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE 150 MG (COMPRIMIDO)	E.M.S	10.000,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,29	2.900,00
30	CEFALOTINA SÓDICA + DILUENTE 01 G (FRASCO-AMPOLA)	ABL	2.000,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	4,50	9.000,00
31	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE IM 01 G (FRASCO-AMPOLA)	EUROFARMA	4.200,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	7,99	33.558,00
32	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE IV 01 G (FRASCO-AMPOLA)	ABL	6.500,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	6,98	45.370,00
33	CETOCONAZOL 200 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	15.000,00	CIRÚRGICA MS LTDA	0,17	2.550,00
35	CETOPROFENO 50 MG (AMPOLA)	HIPOLABOR	19.000,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	1,25	23.750,00
36	CILOSTAZOL 100 MG (COMPRIMIDO)	EUROFARMA	10.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,47	4.700,00
37	CILOSTAZOL 50 MG (COMPRIMIDO)	EUROFARMA	7.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,30	2.100,00
38	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML)	GEOLAB	800,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	8,65	6.920,00
39	CITALOPRAM BROMIDRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO)	ZYDUS	20.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14	2.800,00
40	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML (AMPOLA)	HIPOLABOR	400,00	ALFALAGOS LTDA	1,18	472,00
41	CLONAZEPAM 0,5 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	70.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,06	4.200,00
42	CLONAZEPAM 2,0 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	500.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,06	30.000,00
43	CETAMINA (DEXTROCETAMINA) 50 MG/ML OU 100 MG / 02 ML (FRASCO-AMPOLA)	CRISTÁLIA	100,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	13,00	1.300,00
44	ONDANSETRONA 02 MG/ML OU 04 MG / 02 ML (AMPOLA)	HYPOFARMA	200,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	1,20	240,00
45	PETIDINA 50 MG/ML (AMPOLA)	UNIÃO QUÍMICA	500,00	CIRÚRGICA MS LTDA	1,87	935,00
46	SUXAMETÔNIO 100 MG (FRASCO-AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	50,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,00	500,00
47	TRAMADOL 100 MG (COMPRIMIDO)	CRISTALIA	5.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,63	8.150,00
48	TRAMADOL 50 MG/ML (AMPOLA)	TEUTO	3.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,75	2.250,00
49	VENLAFAXINA 150 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	150.000,00	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1,09	163.500,00
50	VENLAFAXINA 75 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	150.000,00	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	0,54	81.000,00
53	CLORETO DE POTÁSSIO 06% OU 60 MG/ML (FRASCO C/ 150 ML)	PRATI	1.500,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	2,59	3.885,00
54	CLINDAMICINA 300 MG (COMPRIMIDO)	UNIAO QUIMICA	35.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,90	31.500,00

55	MANIDIPINO 10 MG (COMPRIMIDO)	CHIESI	25.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	4,28	107.000,00
56	MEMANTINA, CLORIDRATO DE 10 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	10.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,28	2.800,00
57	CLORPROMAZINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (AMPOLA)	HYPOFARMA	150,00	ALFALAGOS LTDA	0,99	148,50
58	CLORANFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6 UI/G (BISNAGA C/ 30 G)	CRISTÁLIA	2.500,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	6,28	15.700,00
60	CICLOPENTOLATO 10 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) 'COLÍRIO CICLOPLÉGICO'	CRISTÁLIA	10,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	7,53	75,30
62	COMPLEXO B (COMPRIMIDO)	VITAMED	210.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,03	6.300,00
63	COMPLEXO B INJETÁVEL (AMPOLA C/ 02 ML)	HYPOFARMA	28.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,65	18.200,00
64	CUMARINA + HEPARINA SÓDICA (FRASCO C/ 240 ML)	TAKEDA	200,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	39,00	7.800,00
65	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 MG/ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	2.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	4,50	9.000,00
66	ZUCLOPENTIXOL 200 MG (FRASCO-AMPOLA)	LUNDBECK	900,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	74,00	66.600,00
67	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML OU 0,4 MG / 02 ML (AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	50,00	ALFALAGOS LTDA	1,47	73,50
68	DESVENLAFAXINA 100 MG (COMPRIMIDO)	EUROFARMA	1.500,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	1,76	2.640,00
69	DEXAMETASONA INJETÁVEL 02 MG/ML (AMPOLA)	FARMACE	3.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,45	1.350,00
70	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04 MG/ML (AMPOLA)	FARMACE	28.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,50	14.000,00
71	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE (FRASCO C/ 15 ML)	CRISTÁLIA	3.800,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	11,90	45.220,00
72	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML (AMPOLA)	NOVA FARMA	16.000,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	0,55	8.800,00
73	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 MG / 10 MG (AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	10.000,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,31	13.100,00
74	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 MG / 10 MG (COMPRIMIDO)	TAKEDA,	190.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,57	108.300,00
75	DIOSMINA + HESPEREDINA 450/ 50 MG (COMPRIMIDO)	CIFARMA	9.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,32	2.880,00
76	DIOSMINA + HESPEREDINA 900/100 MG (SACHÊ)	ACHE	1.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	5,25	5.250,00
78	DISSULFIRAM 250 MG (COMPRIMIDO)	SANOFI	1.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,40	400,00
79	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML (AMPOLA)	BLAU	100,00	ALFALAGOS LTDA	4,73	473,00
81	EFEDRINA 50 MG/ML (AMPOLA)	HIPOLABOR	50,00	ALFALAGOS LTDA	2,47	123,50
82	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 MG/ML (AMPOLA)	MABRA	1.500,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	8,60	12.900,00
83	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG (FRASCO-AMPOLA)	CUTENOX	7.000,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	16,20	113.400,00
84	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	9.400,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,17	1.598,00
85	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO DE 20 MG/ML (AMPOLA)	FARMACE	4.000,00	ALFALAGOS LTDA	0,93	3.720,00
86	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (FRASCO C/ 20 ML)	FARMACE	4.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	4,49	17.960,00
87	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (AMPOLA)	HIPOLABOR	14.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,19	16.660,00
89	ETILEFRINA 10 MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	100,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,08	108,00
90	ETOMIDATO 02 MG/ML OU 20 MG / 10 ML (FRASCO-AMPOLA)	CRISTÁLIA	800,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	10,50	8.400,00
91	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	1.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	2,27	2.270,00
92	FLUFENAZINA 05 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	2.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,24	480,00
93	FLUMAZENIL 0,5 MG OU 0,1 MG/ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	250,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	9,00	2.250,00
94	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (FRASCO C/ 130 ML)	NATULAB	400,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	4,44	1.776,00
95	FUROSEMIDA 10 MG/ML OU 20 MG / 02 ML (AMPOLA)	SANTISA	5.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,37	1.850,00
96	GENTAMICINA 80 MG/ML (AMPOLA)	HYPOFAR	1.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,73	730,00
97	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% (FRASCO-AMPOLA)	FARMACE	2.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,20	400,00
98	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% (FRASCO-AMPOLA)	SAMTEC	3.000,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,22	660,00
99	GLIMEPIRIDA 2 MG (COMPRIMIDO)	CIMED	5.500,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	385,00
100	GLIMEPIRIDA 04 MG (COMPRIMIDO)	CIMED	2.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,13	260,00
101	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% (FRASCO-AMPOLA)	HALEX ISTAR	200,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,54	308,00
102	HALOPERIDOL 02% OU 02 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	UNIAO QUIMICA	400,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,21	884,00
103	HALOPERIDOL 05 MG/ML (AMPOLA)	UNIÃO QUIMICA	1.100,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,10	1.210,00
104	BISOPROLOL 05 MG (COMPRIMIDO)	EMS	10.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,25	2.500,00
105	HIDRALAZINA 20 MG/ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	300,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	4,55	1.365,00
106	HIDRALAZINA 50 MG (COMPRIMIDO)	NOVARTIS	4.500,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,46	2.070,00
107	HIDROCORTISONA 100 MG/ML (AMPOLA)	TEUTO	1.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	2,29	2.290,00
108	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + HIDROCORTISONA 10MG (FRASCO C/ 10 ML)	FARMOQUIMICA	800,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	5,59	4.472,00
109	IMIPRAMINA 25 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	180.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,26	46.800,00
110	INSULINA ASPARTE + PROTAMINA - 30/70% (CANETA 01 X 03 ML)	NOVO NORDISK	400,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	63,80	25.520,00

111	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN (CANETA)	NOVONORDISK	2.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	45,18	90.360,00
112	INSULINA DEGLUDECA - 100 UI/ML (CANETA 01 X 03 ML)	NOVORDISK	2.500,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	140,06	350.150,00
113	INSULINA DETEMIR - 100 UI/ML (CANETA 01 X 03 ML)	NOVONORDISK	150,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	86,06	12.909,00
114	INSULINA GLARGINA - 100 UI/ML (CANETA 01 X 03 ML)	SANOFI	700,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	70,86	49.602,00
115	INSULINA GLARGINA - 300 UI/ML (CANETA 01 X 1,5 ML)	SANOFI	200,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	94,22	18.844,00
117	INSULINA LISPRO 100 UI/ML (CANETA 01 X 03 ML)	LILLY	250,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	39,20	9.800,00
118	ISOSSORBIDA, DINITRATO 05 MG (COMPRIMIDO)	EMS SIGMA PHARMA	750,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,25	187,50
119	LERCANIDIPINO 10 MG (COMPRIMIDO)	NOVA QUIMICA	1.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	2,43	2.430,00
120	LEVOMEPROMAZINA 100 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	120.000,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	0,65	78.000,00
121	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	80.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,35	28.000,00
122	LEVONORGESTREL 0,75 MG (COMPRIMIDO)	EUROFARMA	100,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	3,50	350,00
123	LIDOCAÍNA 10% OU 100 MG/L (FRASCO-SPRAY C/ 50 ML)	HIPOLABOR	40,00	ALFALAGOS LTDA	46,06	1.842,40
124	LIDOCAÍNA - COM VASO CONSTRITOR 02% OU 20 MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	HYPOFARMA	400,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,50	1.000,00
125	LINAGLIPTINA 05 MG (COMPRIMIDO)	BOEHRINGER	6.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	6,65	39.900,00
126	LORAZEPAM 02 MG (COMPRIMIDO)	EMS	1.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,09	90,00
127	METILERGOMETRINA 0,20 MG/ML (AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	150,00	CIRÚRGICA MS LTDA	1,37	205,50
129	METILFENIDATO 10 MG (COMPRIMIDO)	EMS	25.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,86	21.500,00
130	METILFENIDATO 20 MG (COMPRIMIDO)	NOVARTIS	3.200,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	7,98	25.536,00
131	METILFENIDATO 30 MG (COMPRIMIDO)	NOVARTIS	3.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	7,98	23.940,00
132	MIDAZOLAM 05 MG/ML OU 15 MG / 03 ML (AMPOLA)	HIPOLABOR	1.000,00	CIRÚRGICA MS LTDA	1,49	1.490,00
133	MORFINA 10 MG/ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	200,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	2,05	410,00
134	NALTREXONA, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO)	U QUIMICA	500,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	3,99	1.995,00
135	NEOMICINA + BACITRACINA (BISNAGA C/ 10 G)	PRATI DONADUZZI	25.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	1,45	36.250,00
136	NIMESULIDA 100 MG (COMPRIMIDO)	CIMED	550.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,06	33.000,00
137	NIMESULIDA 50 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML)	CIMED	1.500,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	1,47	2.205,00
138	NITRAZEPAM 05 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	50.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,12	6.000,00
139	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (AMPOLA)	HYPOFARMA	30,00	CIRÚRGICA MS LTDA	11,70	351,00
140	NORADRENALINA OU NOREPINEFRINA 02 MG/ML OU 08 MG/04 ML (FRASCO-AMPOLA)	HIPOLABOR	50,00	ALFALAGOS LTDA	1,97	98,50
141	OCITOCINA 5 U.I/ML (AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	100,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,22	122,00
142	OFLOXACINO 0,3% (FRASCO C/ 05 ML)	CRISTÁLIA	30,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	15,25	457,50
143	OXACILINA SÓDICA 500 MG (AMPOLA)	BLAU	50,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	2,10	105,00
144	OXCARBAZEPINA 300 MG (COMPRIMIDO)	RANBAXY	80.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,60	48.000,00
145	OXCARBAZEPINA 600 MG (COMPRIMIDO)	RANBAXY	35.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	1,10	38.500,00
146	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO (BISNAGA C/ 45 G)	NATIVITA	9.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	2,49	22.410,00
147	PARACETAMOL + CODEÍNA 500 / 30 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	350.000,00	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	0,31	108.500,00
148	PENTOXIFILINA 400 MG (COMPRIMIDO)	EMS	8.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,56	4.480,00
149	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG (COMPRIMIDO)	TORRENT	25.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	2,65	66.250,00
150	PIRACETAM 800 MG (COMPRIMIDO)	UCB	7.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	1,05	7.350,00
151	PIROXICAM 20 MG (COMPRIMIDO)	BRAINFARMA	210.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,10	21.000,00
153	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS (COMPRIMIDO)	VITAMED	350.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,07	24.500,00
154	POLIVITAMÍNICO VITAMINA B + VITAMINA C (FRASCO C/ 100 ML)	NATURELIFE	4.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	3,38	13.520,00
157	PROPOFOL 10 MG/ML (AMPOLA 20 ML)	MID FARMA	60,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,99	599,40
158	RIVAROXABANA 10 MG (COMPRIMIDO)	BAYER	3.500,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	6,89	24.115,00
159	RIVAROXABANA 15 MG (COMPRIMIDO)	BAYER	5.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	6,89	34.450,00
160	RIVAROXABANA 20 MG (COMPRIMIDO)	BAYER	12.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	6,89	82.680,00
161	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG (COMPRIMIDO)	SANDOZ	12.000,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,40	4.800,00
162	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG (COMPRIMIDO)	EMS	12.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,76	9.120,00
163	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO DE 20 MG/ML OU 100 MG/05 ML (FRASCO-AMPOLA)	UNIÃO QUÍMICA	50,00	CIRÚRGICA MS LTDA	5,45	272,50
165	SERTRALINA 50 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	750.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,10	75.000,00
166	DIMETICONA 75 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML)	EMS	9.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	1,11	9.990,00
167	SITAGLIPTINA 100 MG (COMPRIMIDO)	MERCK	9.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	7,35	66.150,00
168	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 / 1.000 MG (COMPRIMIDO)	MERCK	10.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	3,95	39.500,00
171	SOLUÇÃO DE MANITOL - 20% (SISTEMA FECHADO - 250 ML)	FRESENIUS	1.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	3,97	3.970,00
172	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - 0,9 % (SISTEMA FECHADO - 100 ML)	SANOBIOL	25.000,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,92	48.000,00

173	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - 0,9 % (SISTEMA FECHADO - 250 ML)	SANOBIOL	35.000,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,19	76.650,00
174	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - 0,9 % (SISTEMA FECHADO - 500 ML)	SANOBIOL	35.000,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,72	95.200,00
175	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 05% (SISTEMA FECHADO - 500 ML)	SANOBIOL	1.800,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,95	5.310,00
176	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 05% (SISTEMA FECHADO - 250 ML)	JP	1.000,00	CIRÚRGICA MS LTDA	2,30	2.300,00
177	SOLUÇÃO GLICOSADA - 05% (SISTEMA FECHADO - 250 ML)	SANOBIOL	480,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,25	1.080,00
178	SOLUÇÃO GLICOSADA - 05% (SISTEMA FECHADO - 500 ML)	JP	600,00	CIRÚRGICA MS LTDA	2,69	1.614,00
179	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO (SISTEMA FECHADO - 500 ML)	JP	700,00	MIRANDA & GEORGINI LTDA	2,50	1.750,00
181	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% OU 100 MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	SAMTEC	200,00	CIRÚRGICA MS LTDA	0,38	76,00
182	TERBUTALINA 0,5 MG/ML (AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	200,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	1,50	300,00
184	TICAGRELOR 90 MG (COMPRIMIDO)	ASTRAZENECA	2.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	4,78	9.560,00
185	TIOTRÓPIO 2,5 MCG + INALADOR (FRASCO C/ 04 ML)	BOEHRINGER	120,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	275,00	33.000,00
187	TRIMETAZIDINA 35 MG (COMPRIMIDO)	SERVIER	5.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	2,16	10.800,00
188	TROPICAMIDA 01% OU 10 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML)	CRISTÁLIA	20,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	11,99	239,80
189	VITAMINA A + D (FRASCO C/ 10 ML)	SANVAL	6.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	2,66	15.960,00
190	VITAMINA K 10 MG/ML (AMPOLA) 'FITOMENADIONA'	HIPOLABOR	400,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,08	432,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
01328535000159	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 284.829,40
02520829000140	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	R$ 49.770,00
03485572000104	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R$ 353.000,00
03652030000170	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	R$ 95.000,00
03924435000110	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	R$ 162.592,50
05194502000467	ALFALAGOS LTDA	R$ 6.951,40
07752236000123	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	R$ 35.310,00
09315996000107	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	R$ 708.295,50
10596721000160	MIRANDA & GEORGINI LTDA	R$ 296.535,00
10656587000145	CIRÚRGICA MS LTDA	R$ 28.994,00
12889035000102	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 24.609,00
30766874000115	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	R$ 557.324,00
44734671000151	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	R$ 169.086,60
67729178000491	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 212.372,00
81706251000198	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R$ 171.517,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS , 14 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D687D52A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.480.661,50	3.525.003,28	3.031.350,95	3.635.183,39	3.128.689,92	3.754.304,49	3.526.555,73	4.715.779,23	3.806.161,39	4.055.436,97	3.275.786,43	3.617.063,88	43.551.977,16	48.717.874,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	297.473,22	362.365,97	457.322,76	1.045.842,38	411.066,86	340.814,71	342.622,29	453.412,98	343.806,47	361.983,28	340.681,01	421.788,12	5.179.180,05	5.021.000,00
IPTU	34.445,82	63.861,77	200.247,02	764.475,42	114.650,34	60.937,12	59.802,71	120.288,06	47.006,21	51.585,61	41.594,04	104.430,08	1.663.324,20	1.510.000,00
ISS	119.607,34	111.330,96	115.079,65	145.867,01	159.027,89	165.850,34	138.822,05	144.212,46	169.626,84	131.976,25	133.496,79	159.121,39	1.694.018,97	1.630.000,00
ITBI	4.934,31	37.001,94	39.696,25	10.852,20	13.901,68	11.590,24	8.029,23	21.316,11	8.256,27	48.815,45	7.770,18	11.680,51	223.844,37	250.000,00
IRRF	110.896,87	91.680,58	78.456,60	88.661,64	97.598,13	80.848,19	109.441,92	140.108,89	81.905,08	88.551,74	93.853,90	91.235,77	1.153.239,31	1.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.588,88	58.490,72	23.843,24	35.986,11	25.888,82	21.588,82	26.526,38	27.487,46	37.012,07	41.054,23	63.966,10	55.320,37	444.753,20	381.000,00
Contribuições	107.426,82	106.889,73	91.432,66	127.904,48	94.139,24	70.806,05	89.384,45	242.091,97	78.016,78	104.092,50	104.756,68	99.074,94	1.316.016,30	1.711.000,00
Receita Patrimonial	-131.169,56	-821,98	123.684,89	-1.724,47	19.195,48	332.923,92	66.284,85	99.142,25	226.173,15	101.896,87	71.925,71	73.763,42	981.274,53	615.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-131.169,56	-821,98	123.684,89	-1.724,47	19.195,48	332.923,92	66.284,85	99.142,25	226.173,15	101.896,87	71.925,71	73.763,42	981.274,53	610.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	3.156.787,70	3.054.705,24	2.358.692,92	2.462.734,37	2.604.211,71	3.009.651,93	3.008.058,52	3.902.680,77	3.158.062,18	3.487.361,51	2.758.320,22	3.021.907,74	35.983.174,81	40.876.784,17
Cota-Parte do FPM	1.054.579,41	987.563,46	1.137.630,69	846.162,88	638.176,65	916.950,50	910.641,70	1.593.529,16	1.124.635,58	1.235.344,84	924.955,92	902.396,29	12.272.567,08	13.804.000,00
Cota-Parte do ICMS	983.954,27	642.081,35	1.037.746,87	800.116,56	821.459,41	663.872,66	857.706,58	738.340,46	957.600,93	814.872,35	739.321,50	1.020.940,40	10.078.013,34	10.930.000,00
Cota-Parte do IPVA	70.586,56	77.707,42	37.975,59	37.627,12	30.210,85	26.391,58	26.403,67	20.915,76	19.299,52	451.417,42	111.017,11	75.308,07	984.860,67	970.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	7.570,71	405,88	11.596,53	530.868,41	190.077,64	201.056,82	169.877,57	949,47	17.936,88	5.294,43	1.135.634,34	1.400.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	0,00	0,00	0,00	0,00	18.283,76	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.100,94	8.370,12	6.901,44	7.616,92	7.616,84	7.731,03	9.371,52	6.994,27	7.685,95	0,00	15.993,64	7.966,14	101.348,81	150.000,00
Transferências do FUNDEB	507.720,48	313.781,67	415.100,94	348.603,29	337.775,21	400.910,87	381.093,12	369.967,84	504.428,75	513.762,72	376.151,11	472.935,38	4.942.231,38	5.350.000,00
Outras Transferências Correntes	522.560,57	1.022.915,75	-286.518,79	419.916,25	755.090,75	460.641,41	630.478,82	969.590,99	374.533,88	471.014,71	572.944,06	537.067,03	6.450.235,43	8.242.784,17
Outras Receitas Correntes	50.143,32	1.864,32	217,72	426,63	76,63	107,88	20.205,62	18.451,26	102,81	102,81	102,81	529,66	92.331,47	444.090,00
DEDUÇÕES (II)	486.075,44	405.956,62	419.742,16	406.447,63	382.055,25	486.299,72	473.843,19	634.492,63	505.199,79	487.038,29	441.199,49	457.864,93	5.586.215,14	6.452.090,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	77.911,66	79.570,61	76.076,01	76.653,52	87.351,68	63.504,37	81.700,98	223.141,17	54.777,03	76.804,40	104.756,68	72.138,77	1.074.386,88	956.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.090,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	408.163,78	326.386,01	343.666,15	329.794,11	294.703,57	422.795,35	392.142,21	411.351,46	450.422,76	410.233,89	336.442,81	385.726,16	4.511.828,26	5.256.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.994.586,06	3.119.046,66	2.611.608,79	3.228.735,76	2.746.634,67	3.268.004,77	3.052.712,54	4.081.286,60	3.300.961,60	3.568.398,68	2.834.586,94	3.159.198,95	37.965.762,02	42.265.784,17
FONTE: Sistema Informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/mai/2019 - 08h e 05m														
Nota:														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:662015BF

SECRETARIA DE GOVERNO
07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	75.064,02	240.754,64	238.471,49	0,00	77.347,17	17.202,83	0,00	0,00	0,00	0,00	17.202,83		94.550,00
EXECUTIVO													
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS	51,05	0,00	0,00	0,00	51,05	14.908,95	0,00	0,00	0,00	0,00	14.908,95		14.960,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.939,20	6.148,00	4.935,00	0,00	9.152,20	2.293,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293,88		11.446,08
SECRETARIA DE GOVERNO	24.519,49	112.938,09	111.867,94	0,00	25.589,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		25.589,64
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	44.948,47	44.948,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	42.554,28	76.420,08	76.420,08	0,00	42.554,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		42.554,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.064,02	240.754,64	238.471,49	0,00	77.347,17	17.202,83	0,00	0,00	0,00	0,00	17.202,83		94.550,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/mai/2019 - 08h e 08m													

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/mai/2019 - 08h e 08m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A16A03B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PMTL RGF 1º QUADRIMESTRE-2019

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"														R$ 1,00
Nº	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESA COM PESSOAL	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**18.204.055,87**	**20.361.288,57**	**20.878.815,28**	**20.182.101,87**	**20.479.356,06**	**26.629.321,48**	**30.503.355,43**	**24.593.937,02**	**18.810.190,97**	**20.063.276,82**	**20.840.485,80**	**22.399.054,70**	**263.945.239,87**	**963.925,93**
2	**Pessoal Ativo**	**15.889.455,42**	**16.731.315,03**	**16.519.578,98**	**16.447.163,01**	**16.858.722,67**	**22.528.676,41**	**25.297.147,57**	**19.803.301,85**	**17.569.011,78**	**18.773.992,46**	**19.528.965,87**	**21.087.534,77**	**227.034.865,82**	**963.925,93**
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.939.607,76	13.531.072,96	13.403.447,35	13.345.351,81	13.613.029,28	19.311.581,12	19.975.375,59	16.556.592,04	14.533.898,42	15.435.974,39	16.043.851,72	17.585.473,75	186.275.256,19	963.925,93
4	Obrigações Patronais	2.949.847,66	3.200.242,07	3.116.131,63	3.101.811,20	3.245.693,39	3.217.095,29	5.321.771,98	3.246.709,81	3.035.113,36	3.075.314,57	3.287.007,59	3.278.111,39	40.074.849,94	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.703,50	198.106,56	223.949,63	684.759,69	0,00

6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**445.640,88**	**1.745.836,50**	**1.630.450,28**	**1.767.686,35**	**1.671.975,22**	**1.748.794,42**	**2.820.095,07**	**2.200.176,23**	**1.241.179,19**	**1.289.284,36**	**1.311.519,93**	**1.311.519,93**	**19.184.158,36**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	319.037,60	1.141.228,96	1.150.742,22	1.168.011,93	1.181.984,46	1.225.829,38	1.235.133,48	1.202.274,42	1.196.688,26	1.244.793,43	1.267.029,00	1.267.029,00	13.599.782,14	0,00
8	Pensões	126.603,28	130.022,00	142.696,98	130.247,89	133.952,74	178.944,96	179.000,63	133.952,74	44.490,93	44.490,93	44.490,93	44.490,93	1.333.384,94	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	474.585,54	337.011,08	469.426,53	356.038,02	344.020,08	1.405.960,96	863.949,07	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250.991,28	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.868.959,57	1.884.137,04	2.728.786,02	1.967.252,51	1.948.658,17	2.351.850,65	2.386.112,79	2.590.458,94	0,00	0,00	0,00	0,00	17.726.215,69	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**1.405.519,50**	**1.343.018,22**	**1.456.374,72**	**1.405.143,83**	**1.498.836,17**	**2.015.277,18**	**1.579.195,45**	**2.209.440,82**	**1.381.964,82**	**1.657.301,04**	**1.674.999,79**	**1.658.386,33**	**19.285.457,87**	**7.426,49**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	261.092,42	190.983,53	274.508,20	219.106,79	294.503,49	800.715,32	314.335,61	984.900,36	140.785,63	104.359,18	113.286,90	122.916,77	3.821.494,20	7.426,49
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.086,40	0,00	52.086,40	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,00	0,00	0,00	954,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.144.427,08	1.152.034,69	1.181.866,52	1.186.037,04	1.204.332,68	1.214.561,86	1.264.859,84	1.224.540,46	1.241.179,19	1.551.987,86	1.509.626,49	1.535.469,56	15.410.923,27	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**16.798.536,37**	**19.018.270,35**	**19.422.440,56**	**18.776.958,04**	**18.980.519,89**	**24.614.044,30**	**28.924.159,98**	**22.384.496,20**	**17.428.226,15**	**18.405.975,78**	**19.165.486,01**	**20.740.668,37**	**244.659.782,00**	**956.499,44**

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	544.214.208,22	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)**	**544.214.208,22**	**100,00**
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	245.616.281,44	45,13
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	293.875.672,44	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	279.181.888,82	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	264.488.105,19	48,60

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.										

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, I.					R$ 1,00
Nº	DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
			Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Lí
quida
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b"					R$ 1,00
Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**26.498.780,92**	**26.024.610,54**	**0,00**	**0,00**
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	**Dívida Contratual**	**12.104.631,08**	**11.630.460,70**	**0,00**	**0,00**
4	**Empréstimos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**Financiamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**Parcelamento e Renegociação de Dívidas**	**12.104.631,08**	**11.630.460,70**	**0,00**	**0,00**
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	12.104.631,08	11.630.460,70	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	14.394.149,84	14.394.149,84	0,00	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	**275.020.014,33**	**324.527.916,29**	**0,00**	**0,00**
21	Disponibilidade de Caixa[1]	274.600.594,77	324.108.496,73	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	274.606.318,77	324.304.055,35	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	5.724,00	195.558,62	0,00	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	419.419,56	419.419,56	0,00	0,00
25	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)**	**(248.521.233,41)**	**(298.503.305,75)**	**0,00**	**0,00**
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	523.689.387,15	544.214.208,22	0,00	0,00
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	5,06	4,78	0,00	0,00
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	(47,46)	(54,85)	0,00	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	628.427.264,58	653.057.049,86	0,00	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	565.584.538,12	587.751.344,88	0,00	0,00
Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	415.741.927,38	415.741.927,38	0,00	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	325.536,01	8.764.351,52	0,00	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	17.788.114,02	9.036.952,91	0,00	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
40	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.													

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º					R$ 1,00
Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	**AOS ESTADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**AOS MUNICÍPIOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	523.689.387,15	544.214.208,22	0,00	0,00
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00	0,00	0,00
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
16	**DOS ESTADOS (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
19	**DOS MUNICÍPIOS (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	MEDIDAS CORRETIVAS				Descrição
27	MEDIDAS CORRETIVAS				0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c"		R$ 1,00	
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	**Mobiliária**	**0,00**	**0,00**
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	**Contratual**	**0,00**	**0,00**
5	**Interna**	**0,00**	**0,00**
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
11	**Externa**	**0,00**	**0,00**
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
17	**TOTAL (III)**	**0,00**	**0,00**
Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	544.214.208,22	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	87.074.273,32	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	38.094.994,58	7,00
Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	**Parcelamentos de Dívidas**	**0,00**	**0,00**
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 48			R$ 1,00
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre	
1	Receita Corrente Líquida	544.214.208,22	
2	Receita Corrente líquida Ajustada	544.214.208,22	
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	245.616.281,44	45,13
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	293.875.672,44	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	279.181.888,82	51,30
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	264.488.105,19	48,60
Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	87.074.273,32	16,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	38.094.994,58	7,00
Nº	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.			

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A5B1817E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PMTL RREO 2º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**511.895.000,00**	**511.895.000,00**	**105.096.315,55**	**20,53**	**200.097.125,63**	**39,09**	**311.797.874,37**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**508.079.500,00**	**508.079.500,00**	**104.849.765,55**	**20,64**	**199.850.575,63**	**39,33**	**308.228.924,37**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**141.856.000,00**	**141.856.000,00**	**38.118.345,69**	**26,87**	**60.653.314,93**	**42,76**	**81.202.685,07**
4	Impostos	133.113.000,00	133.113.000,00	36.072.029,17	27,10	56.959.190,56	42,79	76.153.809,44
5	Taxas	3.374.000,00	3.374.000,00	853.649,05	25,30	1.322.679,63	39,20	2.051.320,37
6	Contribuição de Melhoria	5.369.000,00	5.369.000,00	1.192.667,47	22,21	2.371.444,74	44,17	2.997.555,26
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**10.873.000,00**	**10.873.000,00**	**1.880.295,55**	**17,29**	**3.659.976,80**	**33,66**	**7.213.023,20**
8	Contribuições Sociais	10.873.000,00	10.873.000,00	1.880.295,55	17,29	3.659.976,80	33,66	7.213.023,20
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**8.363.602,00**	**8.363.602,00**	**2.284.805,15**	**27,32**	**5.097.280,58**	**60,95**	**3.266.321,42**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	8.363.602,00	8.363.602,00	2.284.805,15	27,32	5.097.280,58	60,95	3.266.321,42
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**600.000,00**	**600.000,00**	**46.202,69**	**7,70**	**146.268,19**	**24,38**	**453.731,81**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	600.000,00	600.000,00	46.202,69	7,70	106.268,19	17,71	493.731,81
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**345.005.098,00**	**345.005.098,00**	**62.288.942,81**	**18,05**	**129.861.425,52**	**37,64**	**215.143.672,48**
29	Transferências da União e de suas Entidades	103.360.064,00	103.360.064,00	17.222.088,73	16,66	34.146.823,28	33,04	69.213.240,72
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	182.645.034,00	182.645.034,00	34.185.331,82	18,72	71.720.557,55	39,27	110.924.476,45
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	59.000.000,00	59.000.000,00	10.881.522,26	18,44	23.994.044,69	40,67	35.005.955,31
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**1.381.800,00**	**1.381.800,00**	**231.173,66**	**16,73**	**432.309,61**	**31,29**	**949.490,39**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	720.000,00	720.000,00	101.701,69	14,13	242.698,19	33,71	477.301,81
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	306.800,00	306.800,00	95.111,68	31,00	135.135,08	44,05	171.664,92
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	355.000,00	355.000,00	34.360,29	9,68	54.476,34	15,35	300.523,66
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**3.815.500,00**	**3.815.500,00**	**246.550,00**	**6,46**	**246.550,00**	**6,46**	**3.568.950,00**

43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
47	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**3.765.500,00**	**3.765.500,00**	**246.550,00**	**6,55**	**246.550,00**	**6,55**	**3.518.950,00**
52	Transferências da União e de suas Entidades	3.555.500,00	3.555.500,00	246.550,00	6,93	246.550,00	6,93	3.308.950,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.105.000,00	18.105.000,00	3.109.323,02	17,17	6.246.960,45	34,50	11.858.039,55
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**530.000.000,00**	**530.000.000,00**	**108.205.638,57**	**20,42**	**206.344.086,08**	**38,93**	**323.655.913,92**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**530.000.000,00**	**530.000.000,00**	**108.205.638,57**	**20,42**	**206.344.086,08**	**38,93**	**323.655.913,92**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**530.000.000,00**	**530.000.000,00**	**108.205.638,57**	**20,42**	**206.344.086,08**	**38,93**	**323.655.913,92**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**509.770.000,00**	**544.120.003,74**	**88.597.557,91**	**254.740.906,43**	**289.379.097,31**	**82.560.488,90**	**153.586.369,50**	**390.533.634,24**	**151.319.631,98**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**473.637.609,00**	**476.506.894,74**	**75.089.289,06**	**234.971.074,59**	**241.535.820,15**	**81.635.847,89**	**151.743.157,79**	**324.763.736,95**	**149.584.214,97**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.065.990,00	247.092.375,74	42.398.734,91	81.306.252,48	165.786.123,26	42.314.272,71	80.394.439,59	166.697.936,15	80.264.529,13
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	0,00	80.000,00	150.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.341.619,00	229.184.519,00	32.690.554,15	153.584.822,11	75.599.696,89	39.321.575,18	71.348.718,20	157.835.800,80	69.319.685,84
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**27.602.391,00**	**59.483.109,00**	**13.508.268,85**	**19.769.831,84**	**39.713.277,16**	**924.641,01**	**1.843.211,71**	**57.639.897,29**	**1.735.417,01**
86	INVESTIMENTOS	26.302.391,00	58.183.109,00	13.508.268,85	18.569.831,84	39.613.277,16	681.780,99	1.369.041,33	56.814.067,67	1.261.246,63
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.200.000,00	100.000,00	242.860,02	474.170,38	825.829,62	474.170,38
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.530.000,00	8.130.000,00	0,00	0,00	8.130.000,00	0,00	0,00	8.130.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.230.000,00	19.520.000,00	3.244.862,93	6.479.311,98	13.040.688,02	3.199.584,07	6.434.033,12	13.085.966,88	6.432.884,12
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**530.000.000,00**	**563.640.003,74**	**91.842.420,84**	**261.220.218,41**	**302.419.785,33**	**85.760.072,97**	**160.020.402,62**	**403.619.601,12**	**157.752.516,10**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**530.000.000,00**	**563.640.003,74**	**91.842.420,84**	**261.220.218,41**	**302.419.785,33**	**85.760.072,97**	**160.020.402,62**	**403.619.601,12**	**157.752.516,10**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.323.683,46	0,00	0,00

101	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**530.000.000,00**	**563.640.003,74**	**91.842.420,84**	**261.220.218,41**	**302.419.785,33**	**85.760.072,97**	**206.344.086,08**	**357.295.917,66**	**157.752.516,10**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**18.105.000,00**	**18.105.000,00**	**3.109.323,02**	**17,17**	**6.246.960,45**	**34,50**	**11.858.039,55**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**18.105.000,00**	**18.105.000,00**	**3.109.323,02**	**17,17**	**6.246.960,45**	**34,50**	**11.858.039,55**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**18.105.000,00**	**18.105.000,00**	**3.109.323,02**	**17,17**	**6.246.960,45**	**34,50**	**11.858.039,55**
110	Contribuições Sociais	18.105.000,00	18.105.000,00	3.109.323,02	17,17	6.246.960,45	34,50	11.858.039,55
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**20.230.000,00**	**19.520.000,00**	**3.244.862,93**	**6.479.311,98**	**13.040.688,02**	**3.199.584,07**	**6.434.033,12**	**13.085.966,88**	**6.432.884,12**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**20.230.000,00**	**19.520.000,00**	**3.244.862,93**	**6.479.311,98**	**13.040.688,02**	**3.199.584,07**	**6.434.033,12**	**13.085.966,88**	**6.432.884,12**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.230.000,00	19.520.000,00	3.244.862,93	6.479.311,98	13.040.688,02	3.199.584,07	6.434.033,12	13.085.966,88	6.432.884,12
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.										

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"											R$ 1,00
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**509.770.000,00**	**544.120.003,74**	**88.597.557,91**	**254.740.906,43**	**97,52**	**289.379.097,31**	**82.560.488,90**	**153.586.369,50**	**95,95**	**390.533.634,24**
2	**01 - Legislativa**	**18.963.609,00**	**21.263.609,00**	**3.160.438,06**	**8.675.176,16**	**3,32**	**12.588.432,84**	**4.036.109,62**	**6.444.444,77**	**4,03**	**14.819.164,23**
3	031 - Ação Legislativa	18.963.609,00	21.263.609,00	3.160.438,06	8.675.176,16	3,32	12.588.432,84	4.036.109,62	6.444.444,77	4,03	14.819.164,23
4	**04 - Administração**	**112.096.000,00**	**107.071.000,00**	**12.558.874,02**	**47.904.813,55**	**18,33**	**59.166.186,45**	**14.248.874,17**	**27.980.675,90**	**17,48**	**79.090.324,10**
5	121 - Planejamento e Orçamento	10.000.000,00	9.905.000,00	308.207,45	7.544.130,74	2,89	2.360.869,26	1.999.326,57	3.485.319,26	2,18	6.419.680,74
6	122 - Administração Geral	44.046.000,00	39.626.000,00	5.076.237,44	22.841.690,89	8,74	16.784.309,11	3.888.383,56	7.831.018,64	4,89	31.794.981,36
7	124 - Controle Interno	475.000,00	365.000,00	2.432,00	138.040,00	0,05	226.960,00	20.432,00	21.040,00	0,01	343.960,00
8	125 - Normatização e Fiscalização	3.365.000,00	3.365.000,00	58.980,58	3.131.951,32	1,20	233.048,68	1.191.385,28	2.699.670,59	1,69	665.329,41
9	128 - Formação de Recursos Humanos	54.210.000,00	53.810.000,00	7.113.016,55	14.249.000,60	5,45	39.560.999,40	7.149.346,76	13.943.627,41	8,71	39.866.372,59
10	**06 - Segurança Pública**	**55.000,00**	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**
11	182 - Defesa Civil	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
12	**08 - Assistência Social**	**27.421.000,00**	**27.921.000,00**	**2.468.723,34**	**9.024.425,98**	**3,46**	**18.896.574,02**	**3.212.826,86**	**6.110.497,64**	**3,82**	**21.810.502,36**
13	241 - Assistência ao Idoso	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
14	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.539.000,00	2.973.700,00	210.835,84	1.275.055,76	0,49	1.698.644,24	299.835,03	555.275,79	0,35	2.418.424,21
15	244 - Assistência Comunitária	24.777.000,00	24.842.300,00	2.257.887,50	7.749.370,22	2,97	17.092.929,78	2.912.991,83	5.555.221,85	3,47	19.287.078,15
16	**09 - Previdência Social**	**24.500.000,00**	**24.900.000,00**	**3.282.163,49**	**6.550.017,57**	**2,51**	**18.349.982,43**	**3.290.279,50**	**6.239.478,53**	**3,90**	**18.660.521,47**
17	272 - Previdência do Regime Estatutário	24.500.000,00	24.900.000,00	3.282.163,49	6.550.017,57	2,51	18.349.982,43	3.290.279,50	6.239.478,53	3,90	18.660.521,47
18	**10 - Saúde**	**144.620.000,00**	**146.110.000,00**	**21.417.604,43**	**79.338.270,31**	**30,37**	**66.771.729,69**	**28.652.881,26**	**51.995.218,91**	**32,49**	**94.114.781,09**
19	122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	301 - Atenção Básica	84.642.474,00	90.471.974,00	17.254.818,26	46.560.867,25	17,82	43.911.106,75	17.232.909,57	32.433.983,67	20,27	58.037.990,33
21	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.874.702,00	50.095.202,00	3.569.948,75	30.353.637,75	11,62	19.741.564,25	10.224.620,76	17.706.340,39	11,07	32.388.861,61
22	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.626.724,00	1.626.724,00	(11.461,76)	1.163.218,83	0,45	463.505,17	627.340,53	791.434,75	0,49	835.289,25
23	304 - Vigilância Sanitária	72.100,00	122.100,00	0,00	686,00	0,00	121.414,00	0,00	0,00	0,00	122.100,00
24	305 - Vigilância Epidemiológica	3.404.000,00	3.794.000,00	604.299,18	1.259.860,48	0,48	2.534.139,52	568.010,40	1.063.460,10	0,66	2.730.539,90
25	**12 - Educação**	**112.643.000,00**	**114.027.485,74**	**20.110.675,58**	**52.957.278,24**	**20,27**	**61.070.207,50**	**20.017.595,27**	**36.868.966,29**	**23,03**	**77.158.519,45**
26	361 - Ensino Fundamental	71.213.300,00	72.504.485,74	13.850.939,12	36.105.012,39	13,82	36.399.473,35	13.331.033,94	23.113.876,38	14,44	49.390.609,36
27	362 - Ensino Médio	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
28	365 - Educação Infantil	40.713.200,00	40.766.500,00	6.197.344,62	16.778.411,30	6,42	23.988.088,70	6.671.260,76	13.736.698,65	8,58	27.029.801,35

29	367 - Educação Especial	715.500,00	755.500,00	62.391,84	73.854,55	0,03	681.645,45	15.300,57	18.391,26	0,01	737.108,74
30	**13 - Cultura**	**4.741.000,00**	**4.741.000,00**	**544.862,61**	**1.850.557,50**	**0,71**	**2.890.442,50**	**845.372,11**	**1.232.573,36**	**0,77**	**3.508.426,64**
31	392 - Difusão Cultural	4.741.000,00	4.741.000,00	544.862,61	1.850.557,50	0,71	2.890.442,50	845.372,11	1.232.573,36	0,77	3.508.426,64
32	**14 - Direitos da Cidadania**	**308.000,00**	**418.000,00**	**305.580,63**	**306.796,63**	**0,12**	**111.203,37**	**1.434,00**	**2.650,00**	**0,00**	**415.350,00**
33	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	308.000,00	418.000,00	305.580,63	306.796,63	0,12	111.203,37	1.434,00	2.650,00	0,00	415.350,00
34	**15 - Urbanismo**	**44.900.000,00**	**60.204.000,00**	**23.116.138,90**	**44.340.618,35**	**16,98**	**15.863.381,65**	**7.410.641,04**	**14.969.743,27**	**9,35**	**45.234.256,73**
35	451 - Infra-estrutura Urbana	24.307.000,00	39.497.000,00	20.715.732,77	34.705.651,43	13,29	4.791.348,57	5.448.557,92	9.637.034,75	6,02	29.859.965,25
36	452 - Serviços Urbanos	20.593.000,00	20.707.000,00	2.400.406,13	9.634.966,92	3,69	11.072.033,08	1.962.083,12	5.332.708,52	3,33	15.374.291,48
37	**16 - Habitação**	**550.000,00**	**3.020.000,00**	**0,00**	**717,00**	**0,00**	**3.019.283,00**	**0,00**	**717,00**	**0,00**	**3.019.283,00**
38	482 - Habitação Urbana	550.000,00	3.020.000,00	0,00	717,00	0,00	3.019.283,00	0,00	717,00	0,00	3.019.283,00
39	**18 - Gestão Ambiental**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**160.521,31**	**421.404,45**	**0,16**	**1.578.595,55**	**22.475,10**	**203.573,24**	**0,13**	**1.796.426,76**
40	541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.000.000,00	2.000.000,00	160.521,31	421.404,45	0,16	1.578.595,55	22.475,10	203.573,24	0,13	1.796.426,76
41	**19 - Ciência e Tecnologia**	**554.000,00**	**15.199.518,00**	**6.324,00**	**64.657,32**	**0,02**	**15.134.860,68**	**17.990,66**	**35.490,65**	**0,02**	**15.164.027,35**
42	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	554.000,00	15.199.518,00	6.324,00	64.657,32	0,02	15.134.860,68	17.990,66	35.490,65	0,02	15.164.027,35
43	**20 - Agricultura**	**700.000,00**	**1.506.000,00**	**896.151,82**	**929.417,16**	**0,36**	**576.582,84**	**1.744,06**	**3.052,02**	**0,00**	**1.502.947,98**
44	608 - Promoção da Produção Agropecuária	700.000,00	1.506.000,00	896.151,82	929.417,16	0,36	576.582,84	1.744,06	3.052,02	0,00	1.502.947,98
45	**23 - Comércio e Serviços**	**1.657.391,00**	**1.887.391,00**	**202.740,00**	**551.540,00**	**0,21**	**1.335.851,00**	**214.060,00**	**311.635,00**	**0,19**	**1.575.756,00**
46	691 - Promoção Comercial	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
47	695 - Turismo	1.541.391,00	1.771.391,00	202.740,00	551.540,00	0,21	1.219.851,00	214.060,00	311.635,00	0,19	1.459.756,00
48	**26 - Transporte**	**1.061.000,00**	**1.226.000,00**	**(63.495,00)**	**964.936,61**	**0,37**	**261.063,39**	**165.654,37**	**342.303,25**	**0,21**	**883.696,75**
49	781 - Transporte Aéreo	1.061.000,00	1.226.000,00	(63.495,00)	964.936,61	0,37	261.063,39	165.654,37	342.303,25	0,21	883.696,75
50	**27 - Desporto e Lazer**	**5.000.000,00**	**4.970.000,00**	**430.254,72**	**860.279,60**	**0,33**	**4.109.720,40**	**422.550,88**	**845.349,67**	**0,53**	**4.124.650,33**
51	813 - Lazer	5.000.000,00	4.970.000,00	430.254,72	860.279,60	0,33	4.109.720,40	422.550,88	845.349,67	0,53	4.124.650,33
52	**99 - Reservas**	**8.000.000,00**	**7.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.600.000,00**
53	997 - Reserva do RPPS	8.000.000,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00
54	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**20.230.000,00**	**19.520.000,00**	**3.244.862,93**	**6.479.311,98**	**2,46**	**13.040.688,02**	**3.199.584,07**	**6.434.033,12**	**4,03**	**13.085.966,88**
55	**01 - Legislativa**	**610.000,00**	**610.000,00**	**91.706,72**	**182.325,72**	**0,07**	**427.674,28**	**46.427,86**	**137.046,86**	**0,09**	**472.953,14**
56	031 - Ação Legislativa	610.000,00	610.000,00	91.706,72	182.325,72	0,07	427.674,28	46.427,86	137.046,86	0,09	472.953,14
57	**04 - Administração**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**390.920,69**	**894.327,81**	**0,34**	**2.105.672,19**	**390.920,69**	**894.327,81**	**0,56**	**2.105.672,19**
58	128 - Formação de Recursos Humanos	3.000.000,00	3.000.000,00	390.920,69	894.327,81	0,34	2.105.672,19	390.920,69	894.327,81	0,56	2.105.672,19
59	**08 - Assistência Social**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**145.537,63**	**266.797,39**	**0,10**	**733.202,61**	**145.537,63**	**266.797,39**	**0,17**	**733.202,61**
60	244 - Assistência Comunitária	1.000.000,00	1.000.000,00	145.537,63	266.797,39	0,10	733.202,61	145.537,63	266.797,39	0,17	733.202,61
61	**10 - Saúde**	**7.880.000,00**	**7.190.000,00**	**1.319.347,36**	**2.579.886,30**	**0,98**	**4.610.113,70**	**1.319.347,36**	**2.579.886,30**	**1,61**	**4.610.113,70**
62	301 - Atenção Básica	6.030.000,00	5.380.000,00	1.076.463,57	2.100.941,51	0,80	3.279.058,49	1.076.463,57	2.100.941,51	1,31	3.279.058,49
63	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500.000,00	1.500.000,00	188.436,53	370.135,18	0,14	1.129.864,82	188.436,53	370.135,18	0,23	1.129.864,82
64	305 - Vigilância Epidemiológica	350.000,00	310.000,00	54.447,26	108.809,61	0,04	201.190,39	54.447,26	108.809,61	0,07	201.190,39
65	**12 - Educação**	**7.060.000,00**	**7.040.000,00**	**1.237.450,06**	**2.434.761,19**	**0,93**	**4.605.238,81**	**1.237.450,06**	**2.434.761,19**	**1,52**	**4.605.238,81**
66	361 - Ensino Fundamental	3.900.000,00	3.900.000,00	651.357,34	1.308.745,06	0,50	2.591.254,94	651.357,34	1.308.745,06	0,82	2.591.254,94
67	365 - Educação Infantil	3.150.000,00	3.130.000,00	586.092,72	1.126.016,13	0,43	2.003.983,87	586.092,72	1.126.016,13	0,70	2.003.983,87
68	367 - Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
69	**13 - Cultura**	**180.000,00**	**180.000,00**	**15.390,80**	**31.805,44**	**0,01**	**148.194,56**	**15.390,80**	**31.805,44**	**0,02**	**148.194,56**
70	392 - Difusão Cultural	180.000,00	180.000,00	15.390,80	31.805,44	0,01	148.194,56	15.390,80	31.805,44	0,02	148.194,56
71	**27 - Desporto e Lazer**	**500.000,00**	**500.000,00**	**44.509,67**	**89.408,13**	**0,03**	**410.591,87**	**44.509,67**	**89.408,13**	**0,06**	**410.591,87**
72	813 - Lazer	500.000,00	500.000,00	44.509,67	89.408,13	0,03	410.591,87	44.509,67	89.408,13	0,06	410.591,87
	Total	**530.000.000,00**	**563.640.003,74**	**91.842.420,84**	**261.220.218,41**	**99,98**	**302.419.785,33**	**85.760.072,97**	**160.020.402,62**	**99,98**	**403.619.601,12**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso I															R$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
		Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019		
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**51.688.982,77**	**40.265.278,63**	**52.748.581,01**	**42.989.093,11**	**44.784.492,93**	**51.263.768,01**	**46.595.569,74**	**57.300.002,88**	**50.352.765,46**	**54.834.700,60**	**60.974.332,65**	**52.236.492,18**	**606.034.059,97**	**555.673.100,00**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**11.046.280,96**	**10.076.562,15**	**10.788.632,31**	**10.060.172,70**	**11.516.878,15**	**12.819.864,22**	**10.797.289,25**	**16.895.864,47**	**11.670.719,74**	**10.864.249,50**	**27.002.921,35**	**11.115.424,34**	**154.654.859,14**	**141.856.000,00**
3	IPTU	2.159.081,99	1.983.648,45	2.029.847,77	2.071.740,55	1.953.106,97	1.954.615,77	2.230.931,05	4.512.334,97	1.548.785,23	2.097.162,50	18.539.754,41	2.651.989,98	43.732.999,64	40.880.000,00
4	ISS	6.601.295,39	5.732.188,56	6.209.669,34	5.134.069,20	6.947.825,49	8.253.701,37	6.061.108,09	6.418.381,12	8.869.692,81	5.398.564,04	5.400.834,07	4.847.872,97	75.875.202,45	66.660.000,00
5	ITBI	603.074,28	343.376,81	539.282,00	687.934,04	471.655,04	644.614,23	596.475,70	1.033.313,64	348.640,34	758.464,60	496.617,75	728.944,29	7.252.392,72	5.800.000,00

6	IRRF	1.206.306,57	1.727.478,44	1.545.968,28	1.261.710,82	1.741.914,83	1.594.384,06	1.626.117,13	4.619.798,30	30.660,48	1.674.196,61	1.647.698,47	1.672.846,14	20.349.080,13	18.400.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	476.522,73	289.869,89	463.864,92	904.718,09	402.375,82	372.548,79	282.657,28	312.036,44	872.940,88	935.861,75	918.016,65	1.213.770,96	7.445.184,20	10.116.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	1.333.982,88	1.389.331,11	1.327.085,85	1.305.008,99	1.280.481,57	1.312.827,74	1.383.346,56	2.317.947,71	861.457,11	918.224,14	906.401,67	973.893,88	15.309.989,21	10.873.000,00
9	**RECEITA PATRIMONIAL**	**506.306,58**	**579.168,42**	**1.436.241,33**	**696.954,91**	**1.112.963,36**	**2.124.460,04**	**952.890,42**	**1.187.338,05**	**2.002.729,60**	**809.745,83**	**907.153,07**	**1.377.652,08**	**13.693.603,69**	**8.363.602,00**
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	506.306,58	579.168,42	1.436.241,33	696.954,91	1.112.963,36	2.124.460,04	952.890,42	1.187.338,05	2.002.729,60	809.745,83	907.153,07	1.377.652,08	13.693.603,69	8.363.602,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	48.106,90	39.152,16	46.313,54	40.684,68	51.403,47	147.688,46	692.075,42	43.286,68	69.338,70	30.726,80	3.248,06	42.954,63	1.254.979,50	600.000,00
15	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**38.627.963,24**	**28.003.665,38**	**39.011.429,17**	**30.768.621,66**	**30.677.441,56**	**34.751.160,79**	**32.652.127,86**	**36.523.607,20**	**35.639.562,19**	**42.119.576,50**	**32.001.524,30**	**38.648.477,79**	**419.425.157,64**	**392.598.698,00**
16	Cota-Parte do FPM	4.481.962,50	4.197.144,73	4.834.930,43	3.596.192,06	2.712.250,79	3.081.099,30	3.870.227,21	6.772.923,86	4.779.701,20	5.250.215,58	3.931.062,65	3.835.184,29	51.342.894,60	50.885.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	16.755.564,84	10.933.878,06	17.671.588,76	13.625.028,78	13.988.472,02	14.574.249,45	14.605.717,82	12.573.055,50	16.281.811,72	13.845.427,33	12.561.702,91	17.346.648,15	174.763.145,34	163.788.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	1.436.154,50	1.300.557,07	713.789,65	749.982,32	702.265,70	570.819,61	615.736,92	397.844,00	635.105,38	9.402.285,93	2.097.858,49	1.393.868,73	20.016.268,30	19.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	18.578,95	41.468,77	33.611,74	48.709,18	350.566,64	3.704.506,89	607.087,87	725.546,82	509.542,82	65.952,25	116.283,70	33.496,60	6.255.352,23	6.000.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	38.918,84	0,00	0,00	0,00	0,00	311.350,72	468.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	321.438,71	178.166,43	146.903,99	162.155,15	162.132,09	164.562,75	199.482,32	148.880,00	163.238,46	0,00	339.682,00	169.189,49	2.155.831,39	2.200.000,00
22	Transferências do FUNDEB	5.867.160,76	4.197.635,83	5.553.040,74	4.663.463,81	4.518.610,57	5.363.212,18	5.098.099,05	4.949.270,13	6.528.363,71	6.584.158,72	4.820.588,40	6.060.933,86	64.204.537,76	59.000.000,00
23	Outras Transferências Correntes	9.708.184,14	7.115.895,65	10.018.645,02	7.884.171,52	8.204.224,91	7.253.791,77	7.616.857,83	10.917.168,05	6.741.798,90	6.971.536,69	8.134.346,15	9.809.156,67	100.375.777,30	91.257.698,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.342,21	177.399,41	138.878,81	117.650,17	145.324,82	107.766,76	117.840,23	331.958,77	108.958,12	92.177,83	153.084,20	78.089,46	1.695.470,79	1.381.800,00
25	**DEDUÇÕES (II)**	**5.485.412,07**	**4.226.211,62**	**5.181.583,61**	**4.529.174,01**	**4.461.440,61**	**5.326.220,25**	**4.882.471,31**	**5.519.646,21**	**5.335.336,96**	**6.631.000,27**	**4.711.783,56**	**5.529.571,27**	**61.819.851,75**	**58.516.600,00**
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	874.518,73	887.815,20	890.132,59	884.607,08	869.679,75	898.759,05	894.407,29	1.793.723,81	860.827,21	917.594,24	905.771,77	973.263,98	11.651.100,70	10.823.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	369,73	369,73	369,73	369,73	839,70	629,90	629,90	1.259,80	629,90	629,90	629,90	629,90	7.357,82	100.000,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.610.523,61	3.338.026,69	4.291.081,29	3.644.197,20	3.590.921,16	4.426.831,30	3.987.434,12	3.724.662,60	4.473.879,85	5.712.776,13	3.805.381,89	4.555.677,39	50.161.393,23	47.593.600,00
29	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)**	**46.203.570,70**	**36.039.067,01**	**47.566.997,40**	**38.459.919,10**	**40.323.052,32**	**45.937.547,76**	**41.713.098,43**	**51.780.356,67**	**45.017.428,50**	**48.203.700,33**	**56.262.549,09**	**46.706.920,91**	**544.214.208,22**	**497.156.500,00**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.															

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Pre
videnciárias do RPPS
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso II					R$ 1,00
Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**32.500.000,00**	**32.500.000,00**	**12.701.542,91**	**11.317.980,91**
2	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**10.795.000,00**	**10.795.000,00**	**3.646.029,39**	**3.340.836,72**
3	**Civil**	**10.795.000,00**	**10.795.000,00**	**3.646.029,39**	**3.340.836,72**
4	Ativo	10.585.000,00	10.585.000,00	3.559.665,55	3.273.769,84
5	Inativo	200.000,00	200.000,00	83.525,80	64.322,96
6	Pensionista	10.000,00	10.000,00	2.838,04	2.743,92
7	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**Receita de Contribuições Patronais**	**18.155.000,00**	**18.155.000,00**	**6.249.480,05**	**3.340.705,39**
12	**Civil**	**18.155.000,00**	**18.155.000,00**	**6.249.480,05**	**3.340.705,39**
13	Ativo	18.155.000,00	18.155.000,00	6.249.480,05	3.340.705,39
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**Receita Patrimonial**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**2.805.508,88**	**2.239.186,70**
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receitas de Valores Mobiliários	3.500.000,00	3.500.000,00	2.805.508,88	2.239.186,70
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

25	**Outras Receitas Correntes**	**50.000,00**	**50.000,00**	**524,59**	**2.397.252,10**
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	524,59	2.397.252,10
29	**RECEITAS DE CAPITAL (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	32.500.000,00	32.500.000,00	12.701.542,91	11.317.980,91

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
34	**ADMINISTRAÇÃO (V)**	**3.000.000,00**	**3.400.000,00**	**516.184,79**	**330.517,47**	**401.215,43**	**263.065,12**
35	Despesas Correntes	1.800.000,00	2.200.000,00	479.045,87	330.517,47	364.076,51	263.065,12
36	Despesas de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	37.138,92	0,00	37.138,92	0,00
37	**PREVIDÊNCIA (VI)**	**21.500.000,00**	**21.500.000,00**	**6.033.832,78**	**5.395.992,95**	**5.838.263,10**	**5.395.992,95**
38	**Benefícios - Civil**	**21.500.000,00**	**21.500.000,00**	**6.033.832,78**	**5.395.992,95**	**5.838.263,10**	**5.395.992,95**
39	Aposentadorias	15.000.000,00	15.000.000,00	4.975.539,69	4.044.112,43	4.975.539,69	4.044.112,43
40	Pensões	500.000,00	500.000,00	177.963,72	113.239,70	177.963,72	113.239,70
41	Outros Benefícios Previdenciários	6.000.000,00	6.000.000,00	880.329,37	1.238.640,82	684.759,69	1.238.640,82
42	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)**	**24.500.000,00**	**24.900.000,00**	**6.550.017,57**	**5.726.510,42**	**6.239.478,53**	**5.659.058,07**
Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	8.000.000,00	7.600.000,00	6.151.525,34	5.591.470,49	6.462.064,38	5.658.922,84

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
51	VALOR	0,00
Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
52	VALOR	8.000.000,00
Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Período de Referência	
		2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa	78.219.579,39	62.560.922,27
58	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
59	Outros Bens e Direitos	78.721,39	52.583,99

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	**RECEITAS CORRENTES (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	**Receita de Contribuições dos Segurados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
62	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

70	**Receita de Contribuições Patronais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
71	**Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	**Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
79	**Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
80	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
84	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	**RECEITAS DE CAPITAL (X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
91	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
92	**ADMINISTRAÇÃO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	**PREVIDÊNCIA (XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
96	**Benefícios - Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**Benefícios - Militar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**Outras Despesas Previdenciárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						Aportes Realizados
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
110	Recursos para Formação de Reserva						0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.							

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III			R$ 1,00
Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
			Receitas Realizadas (a)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**508.079.500,00**	**199.850.575,63**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**141.856.000,00**	**60.653.314,93**

3	IPTU	40.880.000,00	24.837.692,12
4	ISS	66.660.000,00	24.516.963,89
5	ITBI	5.800.000,00	2.332.666,98
6	IRRF	18.400.000,00	5.025.401,70
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.116.000,00	3.940.590,24
8	Contribuições	10.873.000,00	3.659.976,80
9	**Receita Patrimonial**	**8.363.602,00**	**5.097.280,58**
10	Aplicações Financeiras (II)	8.363.602,00	5.097.280,58
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
12	**Transferências Correntes**	**345.005.098,00**	**129.861.425,52**
13	Cota-Parte do FPM	41.485.000,00	14.236.931,08
14	Cota-Parte do ICMS	131.128.000,00	48.028.472,19
15	Cota-Parte do IPVA	15.200.000,00	10.823.294,84
16	Cota-Parte do ITR	4.800.000,00	584.156,36
17	Transferências da LC 87/1996	374.400,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989	1.760.000,00	537.687,95
19	Transferências do FUNDEB	59.000.000,00	23.994.044,69
20	Outras Transferências Correntes	91.257.698,00	31.656.838,41
21	**Demais Receitas Correntes**	**1.981.800,00**	**578.577,80**
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	1.981.800,00	578.577,80
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	499.715.898,00	194.753.295,05
25	**RECEITAS DE CAPITAL (V)**	**3.815.500,00**	**246.550,00**
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	**Alienação de Bens**	**50.000,00**	**0,00**
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
32	**Transferências de Capital**	**3.765.500,00**	**246.550,00**
33	Convênios	3.765.500,00	246.550,00
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
35	**Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.815.500,00	246.550,00
39	**RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)**	**503.531.398,00**	**194.999.845,05**

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	**DESPESAS CORRENTES (XIII)**	**476.506.894,74**	**234.971.074,59**	**151.743.157,79**	**149.584.214,97**	**5.700,00**	**39.846,41**	**6.030.310,15**
41	Pessoal e Encargos Sociais	247.092.375,74	81.306.252,48	80.394.439,59	80.264.529,13	0,00	0,00	938.222,72
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	230.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	229.184.519,00	153.584.822,11	71.348.718,20	69.319.685,84	5.700,00	39.846,41	5.092.087,43
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	476.276.894,74	234.891.074,59	151.743.157,79	149.584.214,97	5.700,00	39.846,41	6.030.310,15
45	**DESPESAS DE CAPITAL (XVI)**	**59.483.109,00**	**19.769.831,84**	**1.843.211,71**	**1.735.417,01**	**0,00**	**155.688,21**	**996.579,94**
46	Investimentos	58.183.109,00	18.569.831,84	1.369.041,33	1.261.246,63	0,00	155.688,21	996.579,94
47	**Inversões Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	1.300.000,00	1.200.000,00	474.170,38	474.170,38	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	58.183.109,00	18.569.831,84	1.369.041,33	1.261.246,63	0,00	155.688,21	996.579,94
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	**DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)**	**534.460.003,74**	**253.460.906,43**	**153.112.199,12**	**150.845.461,60**	**5.700,00**	**195.534,62**	**7.026.890,09**

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	37.121.793,36
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente

57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019
		VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.097.280,58
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	Até o Bimestre/ 2019
		VALOR INCORRIDO
60	RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII)= XXIV + (XXV – XXVI)	42.219.073,94
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.498.780,92	26.024.610,54
63	**DEDUÇÕES (XXIX)**	**275.025.738,33**	**324.527.916,29**
64	**Disponibilidade de Caixa**	**274.606.318,77**	**324.108.496,73**
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	274.606.318,77	324.304.055,35
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	195.558,62
67	Demais Haveres Financeiros	419.419,56	419.419,56
68	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)**	**(248.526.957,41)**	**(298.503.305,75)**

Nº	RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)	Valor
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	49.976.348,34
Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(195.558,62)
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
75	OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
76	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	50.171.906,96
Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Até o Bimestre/ 2019
77	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	45.074.626,38
Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
78	**SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**33.640.003,74**
79	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
80	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	33.640.003,74
81	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) -Consolidado
Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso V													R$ 1,00
Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	**RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)**	**0,00**	**5.724,00**	**5.700,00**	**0,00**	**24,00**	**5.852.221,24**	**11.935.892,78**	**7.222.424,71**	**7.012.998,69**	**1.210.698,18**	**9.564.417,15**	**9.564.441,15**
2	**EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**5.724,00**	**5.700,00**	**0,00**	**24,00**	**5.852.221,24**	**11.408.404,54**	**7.222.424,71**	**7.012.998,69**	**1.210.698,18**	**9.036.928,91**	**9.036.952,91**
3	**Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**5.724,00**	**5.700,00**	**0,00**	**24,00**	**5.852.221,24**	**11.375.904,54**	**7.202.924,71**	**6.993.498,69**	**1.210.698,18**	**9.023.928,91**	**9.023.952,91**
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963.925,93	938.222,72	938.222,72	40,00	25.663,21	25.663,21
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.724,00	5.700,00	0,00	24,00	239.591,24	8.543.186,94	5.112.433,84	5.070.621,74	1.144.445,33	2.567.711,11	2.567.735,11
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.612.630,00	1.868.791,67	1.152.268,15	984.654,23	66.212,85	6.430.554,59	6.430.554,59
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	**Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.500,00**	**19.500,00**	**19.500,00**	**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	19.500,00	19.500,00	0,00	13.000,00	13.000,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**527.488,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**527.488,24**	**527.488,24**
18	**Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**527.488,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**527.488,24**	**527.488,24**
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.488,24	0,00	0,00	0,00	527.488,24	527.488,24
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	**TOTAL(III) = (I+II)**	**0,00**	**5.724,00**	**5.700,00**	**0,00**	**24,00**	**5.852.221,24**	**11.935.892,78**	**7.222.424,71**	**7.012.998,69**	**1.210.698,18**	**9.564.417,15**	**9.564.441,15**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Março até Abril - 2º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72					R$ 1,00
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**131.740.000,00**	**131.740.000,00**	**56.712.724,69**	**43,05**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**40.880.000,00**	**40.880.000,00**	**24.837.692,12**	**60,76**
3	1.1.1- IPTU	31.000.000,00	31.000.000,00	20.606.240,73	66,47
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.880.000,00	9.880.000,00	4.231.451,39	42,83
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**5.800.000,00**	**5.800.000,00**	**2.332.666,98**	**40,22**
6	1.2.1- ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	2.332.666,98	40,22
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**66.660.000,00**	**66.660.000,00**	**24.516.963,89**	**36,78**
9	1.3.1- ISS	65.840.000,00	65.840.000,00	23.358.035,75	35,48
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	820.000,00	820.000,00	1.158.928,14	141,33
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.400.000,00	18.400.000,00	5.025.401,70	27,31
12	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**242.341.000,00**	**242.341.000,00**	**92.758.257,68**	**38,28**
13	**2.1- Cota-Parte FPM**	**50.885.000,00**	**50.885.000,00**	**17.796.163,72**	**34,97**
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.000.000,00	47.000.000,00	17.796.163,72	37,86
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.985.000,00	1.985.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	163.788.000,00	163.788.000,00	60.035.590,11	36,65
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	468.000,00	468.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200.000,00	2.200.000,00	672.109,95	30,55
20	2.5- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	725.275,37	12,09
21	2.6- Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	13.529.118,53	71,21
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**374.081.000,00**	**374.081.000,00**	**149.470.982,37**	**39,96**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	100.000,00	100.000,00	34.246,22	34,25
25	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**5.835.500,00**	**5.835.500,00**	**2.161.568,43**	**37,04**
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	3.285.000,00	3.285.000,00	1.542.731,81	46,96
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	1.280.000,00	1.280.000,00	573.026,40	44,77
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	135.000,00	135.000,00	3.784,84	2,80
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	135.500,00	135.500,00	42.025,38	31,02
32	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**1.104.000,00**	**1.104.000,00**	**195.298,49**	**17,69**
33	6.1- Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	192.749,87	17,52

34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	2.548,62	63,72
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**7.039.500,00**	**7.039.500,00**	**2.391.113,14**	**33,97**
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**47.691.200,00**	**47.691.200,00**	**18.551.651,53**	**38,90**
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.400.000,00	9.400.000,00	3.559.232,74	37,86
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	32.757.600,00	32.757.600,00	12.007.118,02	36,65
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	93.600,00	93.600,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	440.000,00	440.000,00	134.421,99	30,55
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.200.000,00	1.200.000,00	145.055,07	12,09
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.800.000,00	3.800.000,00	2.705.823,71	71,21
45	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**59.124.000,00**	**59.124.000,00**	**24.038.571,04**	**40,66**
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	59.000.000,00	59.000.000,00	23.994.044,69	40,67
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	124.000,00	124.000,00	44.526,35	35,91
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	11.308.800,00	11.308.800,00	5.442.393,16	48,13
Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				5.442.393,16
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**47.314.000,00**	**47.738.485,74**	**16.254.883,57**	**34,05**	**16.254.883,57**	**34,05**
53	13.1- Com Educação Infantil	19.910.000,00	19.910.000,00	7.198.556,22	36,16	7.198.556,22	36,16
54	13.2- Com Ensino Fundamental	27.404.000,00	27.828.485,74	9.056.327,35	32,54	9.056.327,35	32,54
55	**14- OUTRAS DESPESAS**	**11.810.000,00**	**11.810.000,00**	**4.846.500,37**	**41,04**	**4.846.500,37**	**41,04**
56	14.1- Com Educação Infantil	4.360.000,00	4.360.000,00	2.055.882,76	47,15	2.055.882,76	47,15
57	14.2- Com Ensino Fundamental	7.450.000,00	7.450.000,00	2.790.617,61	37,46	2.790.617,61	37,46
58	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**59.124.000,00**	**59.548.485,74**	**21.101.383,94**	**35,44**	**21.101.383,94**	**35,44**

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**	**0,00**
63	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**	**0,00**
Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	21.101.383,94
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,62
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,16
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,22
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**43.863.200,00**	**43.896.500,00**	**17.904.427,43**	**40,79**	**14.862.714,78**	**33,86**
73	**22.1 - Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**22.2 - Pré-escola**	**43.863.200,00**	**43.896.500,00**	**17.904.427,43**	**40,79**	**14.862.714,78**	**33,86**
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.270.000,00	24.270.000,00	9.254.438,98	38,13	9.254.438,98	38,13
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.593.200,00	19.626.500,00	8.649.988,45	44,07	5.608.275,80	28,58
79	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**75.113.300,00**	**76.404.485,74**	**37.413.757,45**	**48,97**	**24.422.621,44**	**31,96**
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.854.000,00	35.278.485,74	11.846.944,96	33,58	11.846.944,96	33,58

81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.259.300,00	41.126.000,00	25.566.812,49	62,17	12.575.676,48	30,58
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	692.000,00	692.000,00	7.124,05	1,03	68,03	0,01
86	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**119.668.500,00**	**120.992.985,74**	**55.325.308,93**	**45,73**	**39.285.404,25**	**32,47**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.442.393,16
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	42.864,70
93	**35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6**	**5.485.257,86**
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	33.800.078,36
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	22,61

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	119.668.500,00	120.992.985,74	55.325.308,93	45,73	39.285.404,25	32,47

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	**44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**106.439,64**	**42.864,70**
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	106.439,64	42.864,70
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	424.485,74	4.340.751,57
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	24.038.571,04	1.542.731,81
107	**47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**21.095.393,55**	**2.450.324,21**
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	21.095.393,55	2.449.994,21
109	47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	330,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	78.772,57	32.312,06
111	**49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**3.446.435,80**	**3.465.471,23**
112	**50- (+) AJUSTES**	**2.506.005,90**	**0,00**
113	50.1 Retenções	2.506.005,90	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	**51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**5.952.441,70**	**3.465.471,23**
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8.4 - Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Executada em Consórcio Público
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b						R$ 1,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
1	**EDUCAÇÃO INFANTIL (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

3	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**Pré-escola**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**ENSINO FUNDAMENTAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	OUTRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
16	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII)	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (IX)	0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (X)	0,00
19	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XI)	0,00
20	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII)	0,00
21	**TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIII = (VIII + IX + X + XI + XII)**	**0,00**
22	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XIV) = (VII – XIII)	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**131.740.000,00**	**131.740.000,00**	**56.712.724,69**	**43,05**
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.000.000,00	31.000.000,00	20.606.240,73	66,47
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	2.332.666,98	40,22
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.840.000,00	65.840.000,00	23.358.035,75	35,48
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.400.000,00	18.400.000,00	5.025.401,70	27,31
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	520.000,00	520.000,00	124.541,56	23,95
7	Divida Ativa dos Impostos	7.430.000,00	7.430.000,00	4.490.023,36	60,43
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.750.000,00	2.750.000,00	775.814,61	28,21
9	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**238.456.000,00**	**238.456.000,00**	**92.758.257,68**	**38,90**
10	Cota-Parte do FPM	47.000.000,00	47.000.000,00	17.796.163,72	37,86
11	Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	725.275,37	12,09
12	Cota-Parte do IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	13.529.118,53	71,21
13	Cota-Parte do ICMS	163.788.000,00	163.788.000,00	60.035.590,11	36,65
14	Cota-Parte IPI-Exportação	2.200.000,00	2.200.000,00	672.109,95	30,55
15	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**	**468.000,00**	**468.000,00**	**0,00**	**0,00**
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	468.000,00	468.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**	**370.196.000,00**	**370.196.000,00**	**149.470.982,37**	**40,38**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**	**56.781.698,00**	**56.781.698,00**	**19.115.848,66**	**33,67**
20	Provenientes da União	43.339.664,00	43.339.664,00	14.142.847,42	32,63
21	Provenientes dos Estados	13.442.034,00	13.442.034,00	4.973.001,24	37,00
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	336.946,00	336.946,00	227.812,15	67,61
27	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**	**57.118.644,00**	**57.118.644,00**	**19.343.660,81**	**33,87**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	**DESPESAS CORRENTES**	**150.003.000,00**	**149.553.700,00**	**81.131.748,16**	**54,25**	**54.356.342,51**	**36,35**
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.959.490,00	79.449.490,00	30.853.527,29	38,83	30.560.186,41	38,46
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.043.510,00	70.104.210,00	50.278.220,87	71,72	23.796.156,10	33,94
32	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.497.000,00**	**3.746.300,00**	**786.408,45**	**20,99**	**218.762,70**	**5,84**
33	INVESTIMENTOS	2.497.000,00	3.746.300,00	786.408,45	20,99	218.762,70	5,84
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**152.500.000,00**	**153.300.000,00**	**81.918.156,61**	**53,44**	**54.575.105,21**	**35,60**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**57.076.798,00**	**57.876.798,00**	**29.685.900,96**	**36,24**	**17.224.029,41**	**31,56**
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	57.076.798,00	57.876.798,00	29.685.900,96	36,24	17.224.029,41	31,56
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**57.076.798,00**	**57.876.798,00**	**29.685.900,96**	**36,24**	**17.224.029,41**	**31,56**
Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	95.423.202,00	95.423.202,00	52.232.255,65	63,76	37.351.075,80	68,44
Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						24,99
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6						14.930.428,44
Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018		9.004.074,62	965.409,12	5.016.706,13	3.021.959,37	0,00
53	Inscritos em 2017		363.753,50	22.488,32	63.096,68	278.168,50	0,00
54	Inscritos em 2016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL**		**9.367.828,12**	**987.897,44**	**5.079.802,81**	**3.300.127,87**	**0,00**

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	**Total (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	**Total (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	90.672.474,00	95.851.974,00	48.661.808,76	59,40	34.534.925,18	63,28
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	56.374.702,00	51.595.202,00	30.723.772,93	37,51	18.076.475,57	33,12
74	Suporte Profilático e Terapêutico	1.626.724,00	1.626.724,00	1.163.218,83	1,42	791.434,75	1,45
75	Vigilância Sanitária	72.100,00	122.100,00	686,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Epidemiológica	3.754.000,00	4.104.000,00	1.368.670,09	1,67	1.172.269,71	2,15
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	**TOTAL**	**152.500.000,00**	**153.300.000,00**	**81.918.156,61**	**100,00**	**54.575.105,21**	**100,00**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LC nº 141/2012, Art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.					R$ 1,00
Nº	DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100
1	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (d)	% (e/Ib) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic) x 100
10	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Recursos		0,00	0,00	0,00	0,00
15	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
16	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
19	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28				R$ 1,00
Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	**TOTAL DE ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	**TOTAL DE PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	544.214.208,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF,Art. 48		R$ 1,00
Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	530.000.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	530.000.000,00
3	Receitas Realizadas	206.344.086,08
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
6	Despesas - Dotação Inicial	530.000.000,00
7	Créditos Adicionais	33.640.003,74
8	Despesas - Dotação Atualizada	563.640.003,74
9	Despesas Empenhadas	261.220.218,41
10	Despesas Liquidadas	160.020.402,62
11	Despesas Pagas	157.752.516,10
12	Superávit Orçamentário	46.323.683,46
Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	261.220.218,41
14	Despesas Liquidadas	160.020.402,62
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	544.214.208,22
Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	12.701.542,91
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.239.478,53
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	6.462.064,38
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	37.121.793,36	0,00
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	42.219.073,94	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**5.724,00**	**0,00**	**5.700,00**	**24,00**
25	Poder Executivo	5.724,00	0,00	5.700,00	24,00
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS**	**17.788.114,02**	**1.210.698,18**	**7.012.998,69**	**9.564.417,15**
28	Poder Executivo	17.260.625,78	1.210.698,18	7.012.998,69	9.036.928,91
29	Poder Legislativo	527.488,24	0,00	0,00	527.488,24
30	**TOTAL**	**17.793.838,02**	**1.210.698,18**	**7.018.698,69**	**9.564.441,15**

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	33.800.078,36	25,00	22,61
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	9.056.327,35	60,00	0,00
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.198.556,22	60,00	0,00
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	37.351.075,80	15,00	24,99

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26B75371

